



**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
2 - Deusdete Gomes de Barros  
3 - Prefeito Anteonar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO**  
**SERIDÓ**

**PRESIDÊNCIA**  
**RE-PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGE**

RÉ-PUBLICAÇÃO - EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO DE AGE

O Presidente do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato de Consórcio e o Estatuto Social, convoca os Municípios consorciados e interessados para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que seria realizada no dia 08 de janeiro de 2021, às 14h, **por video conferência, com fulcro na Resolução nº 002/2020**, a fim de atender ao que dispõe o Estatuto Social para deliberarem sobre a **ORDEM DO DIA**, abaixo transcrita, foi transferida para o dia 11 de janeiro de 2021, às 15 horas.

**Eleição do novo Presidente e nova Diretoria do Consórcio; Deliberação sobre o quadro de pessoal do consórcio, contratos de rateio e orçamento.**

Currais Novos/RN, 28 de dezembro de 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Bernardo Gomes de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**071AE9CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**ATA DA 4ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO**  
**GRANDE DO NORTE – COPIRN**

**ATA DA 4ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO**  
**GRANDE DO NORTE – COPIRN**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (22.12.2020), às dez horas, em segunda chamada, de acordo com o Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em oito de dezembro de dois mil e vinte (08.12.2020), teve início a 4ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, realizada de forma online pelo Aplicativo Teams, através do link [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_ZGYyOWMzZjYtZDg0ZS00NThiLWFjN2YtM2ZjNmY0NTRkMmMz%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2284775f3f-4ae7-458d-a7dc-9505d10fe502%22%2c%22Oid%22%3a%220a22933b-8b67-4608-8f37-1b8aa6249fbd%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZGYyOWMzZjYtZDg0ZS00NThiLWFjN2YtM2ZjNmY0NTRkMmMz%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2284775f3f-4ae7-458d-a7dc-9505d10fe502%22%2c%22Oid%22%3a%220a22933b-8b67-4608-8f37-1b8aa6249fbd%22%7d) com as presenças dos seguintes Prefeitos Municipais: **Apodi** – Alan Jefferson da Silva Pinto; **Carnaúba dos Dantas** – Gilson Dantas de Oliveira; **Espírito Santo** – Fernando Luiz T. de Carvalho; **Gumaré** – Francisco Adriano Holanda Diógenes; **Jandaíra** – Marina Dias Marinho; **João Câmara** – Manoel dos Santos Bernardo; **Jundiá** – José Arnor da Silva; **Lajes** – José Marques Fernandes; **Parazinho** – Carlos Veriano de Lima; **Pureza** – João da Fonseca Moura Neto; **Serra do Mel** – Josivan Bibiano de Azevedo; **Serra Negra do Norte** – Sérgio Fernandes de Medeiros e **Serrinha dos Pintos** – Rosânia Maria Teixeira. Participaram também os Chefes de Gabinete representando os municípios de: **Itajá** – Glauco Medeiros Lopes; **Jardim do Seridó** – Fagner Azevedo; **Serrinha** – Ruy de Oliveira e **Vera Cruz** – José Edilson Pinheiro Borges. Também se fizeram presentes Secretários municipais de: **Água Nova** – Edilma Maria de Souza Queiroz; **Espírito Santo** – Jocileide Fernandes de Lima Nogueira; **Pedra Grande** – Evânia Castro do Nascimento Barbosa; O Assessor Jurídico do COPIRN, Luiz Augusto Galvão de Souza, fez a leitura do Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária e justificou a realização desta Assembleia para eleição dos Conselhos Diretor e Fiscal: Considerando o fim dos mandatos conforme está previsto no Estatuto do COPIRN; Considerando as dificuldades enfrentadas durante o ano de 2020 em virtude da pandemia e considerando a necessidade da eleição do Conselho Diretor e Fiscal para o novo biênio 2021-2022, se faz necessário a realização dessa Assembleia Geral Extraordinária para realização dessa eleição. Em seguida, passou a palavra para o 1º Vice - Presidente do COPIRN, Prefeito Francisco Adriano Holanda Diógenes, o qual deu as boas-vindas aos Prefeitos e Prefeitas presentes, como também aos demais representantes dos Municípios, agradeceu a participação de todos e falou que o principal objetivo desta Assembleia é a eleição dos membros dos Conselhos Diretor e Fiscal, tendo em vista que a vigência do seu mandato, encerra-se em 31 de dezembro. Em seguida, passando a palavra para a Diretora Executiva do COPIRN, Selma Santiago Nunes, pediu que a mesma apresentasse para os presentes a

proposta de composição dos membros dos Conselhos Diretor e Fiscal: Para o **Conselho Diretor: Presidente**, Marina Dias Marinho, Prefeita do Município de **Jandaíra**; **1º Vice-Presidente**: José Arnor da Silva, Prefeito do município de **Jundiá**; **2º Vice-Presidente**: Alaor Ferreira Pessoa Neto, Prefeito do município de **Itajá**; **1º Secretário**: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira, Prefeita do município de **Lagoa de Velhos**; **2º Secretário**: Sérgio Fernandes de Medeiros, Prefeita do município de **Serra Negra do Norte**; **Conselheiros**: Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita do município de **Lucrécia**; Flávio Cesar Nogueira, Prefeito do município de **Nova Cruz**; Carlos Veriano de Lima, Prefeito do município de **Parazinho**; João da Fonseca Moura Neto, Prefeito do município de **Pureza**; Josivan Bibiano de Azevedo, Prefeito do município de **Serra do Mel** e Larissa Liziane da C. Rocha Jácome, Prefeita do município de **Tenente Ananias**. Para o **Conselho Fiscal: Presidente**, Gilson Dantas de Oliveira, Prefeito do município de **Carnaúba dos Dantas**; **Vice-Presidente**: Wanessa Gomes de Moraes, Prefeita do município de **Serra de São Bento**; **Conselheiros**: Fernando Luiz T. de Carvalho, Prefeito do município de **Espírito Santo**; Manoel dos Santos Bernardo, Prefeito do município de **João Câmara** e Flaudivan Martins Cabral, Prefeito do município de **Pendências**. Esta composição foi feita considerando apenas os Prefeitos reeleitos, tendo em vista que os novos Prefeitos ainda não foram empossados. Citamos também que todas as regiões do Estado estão devidamente representadas através dos Prefeitos Municipais. A Prefeita de Jandaíra, Marina Dias Marinho, teceu considerações achando bastante pertinente a representatividade de todas as regiões do Estado na composição dos Conselhos. O 1º Vice-Presidente do COPIRN, submeteu à apreciação dos Prefeitos e Prefeitas presentes, a aprovação dos membros do Conselho Diretor e Fiscal que aprovaram por unanimidade, sem nenhuma contestação, declarando eleita esta nova chapa e parabenizando todos os Prefeitos(as), desejando um mandato de muita dedicação e muita luz para o fortalecimento do Consórcio em prol dos municípios consorciados. Acrescentou que estaria sempre à disposição, juntamente com outras pessoas da Diretoria Executiva. Passou para os informes, pedindo a Selma Santiago Nunes que tecesse comentários sobre a nova Chamada Pública. A mesma, antes de dar os informes necessários da publicação do Edital de Chamamento Público, parabenizou a todos os membros eleitos, dizendo do empenho da Diretoria Executiva no desempenho das ações e projetos ofertados pelo COPIRN. O Edital da Chamada Pública será publicado amanhã, dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte (23.12.2020), cuja tabela de serviços de saúde foi atualizada para alguns exames, tendo em vista que muitos destes estavam totalmente defasados de acordo com o mercado e consequentemente sem prestadores para novos credenciamentos. Citou o caso de exames como cintilografias, eletroneuromiografias, entre outros. A vigência desta Chamada Pública para novos credenciamentos será de praticamente doze meses, ou seja, do momento da publicação até novembro de 2021. Foi citado pela Diretora, a necessidade da busca de prestadores em algumas regiões de saúde, por motivo do pouco número de serviços credenciados, onerando assim as prefeituras municipais para o transporte de pacientes em locais distantes da sua residência. Exemplo desta situação é a região de Assú e Seridó. O “Programa de Contratação de Serviços de Saúde” ofertado pelo COPIRN foi suspenso temporariamente em 11.12.2020 para encerramento dos serviços realizados, pagamento aos prestadores e prestações de contas dos convênios para devolução dos saldos excedentes até 30.12.2020 a todos os municípios conveniados. Em janeiro de 2021, serão assinados novos convênios e os prestadores que participarem da Chamada Pública, terão também seus contratos assinados. A previsão de abertura do sistema de marcação de consultas e exames é a partir de 20 de janeiro de 2021. Sobre a ausência de prestadores de serviços de saúde na região do Seridó, Fagner Azevedo, de Jardim do Seridó, perguntou se a falta destes profissionais iria influenciar na demanda do município. O 1º vice presidente respondeu que a nova chamada vem exatamente para suprir os vazios assistenciais existentes em determinados locais. Todos os municípios através dos seus Prefeitos e Secretários de Saúde podem fortalecer o COPIRN, para um banco de prestadores que contemple essas demandas. Informou ainda que o Edital está aberto o ano inteiro e será dado conhecimento a todos os municípios sobre como o Edital pode ser solicitado. Outra informação de suma importância é o projeto de Gestão e Tratamento de Resíduos Sólidos contemplando todos os municípios do Litoral Agreste.

Estamos aguardando o início da nova gestão municipal para aprovação do projeto de lei da cessão do terreno para o COPIRN, tendo em vista que a usina de tratamento, reciclagem e compostagem de resíduos sólidos ficará sediada no município de Canguaretama. Já contamos com recursos advindos da FUNASA para início do projeto. Para deflagrar o processo licitatório, há necessidade de aprovação desse projeto de lei. À medida que esse projeto comece a ser operacionalizado, outras regiões terão interesse como é o caso do município de Itajá, através do seu Prefeito Alaor F. Pessoa Neto que já se manifestou favoravelmente na busca de outros municípios para a construção de um projeto. Facultada a palavra, um dos coordenadores do COPIRN, Sr. Francisco Alves, comentou sobre a importância do Consórcio como ferramenta de apoio aos municípios na elaboração e operacionalização de projetos, como é o caso desse de gestão de resíduos sólidos. Falou que somente nessa região Agreste, com a implantação da Usina de Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos, serão desativados mais de 40 lixões. Citou também que está sendo discutido pelo Consórcio, o projeto de Implantação do Sistema Intermunicipal Integrado de Segurança Informacional por Videomonitoramento para as prefeituras de: Água Nova, Riacho de Santana, José da Penha, Rafael Fernandes, Pau dos Ferros, São Francisco do Oeste, Francisco Dantas, Encanto e Dr. Severiano. O prefeito de João Câmara, Manoel dos Santos Bernardo, fez um questionamento sobre a devolução do saldo do Convênio do seu município, citando que fez repasses no valor total de 90 mil e que tinham sido realizados exames em um valor bem menor que o total repassado. Foi informado pelo 1º Vice-Presidente e Diretora Executiva, que o COPIRN estaria neste momento realizando os pagamentos aos prestadores, para em seguida, até 30 de dezembro fazer a devolução dos saldos remanescentes a todos os municípios conveniados. O prefeito agradeceu a informação. Facultada a palavra, Selma Santiago agradeceu ao 1º Vice-Presidente seu trabalho e dedicação junto ao COPIRN nesse período que esteve à frente do Consórcio. Brincou dizendo “que pena que em 2021, você não é mais prefeito para continuar conosco no Conselho Diretor ou Fiscal.” Agradeceu também ao Prefeito de Jundiá, José Arnor da Silva, que durante a sua gestão conduziu com muita dedicação e disponibilidade o trabalho à frente do Consórcio, tendo renunciado somente por causa da reeleição. A Diretora Executiva desejou a todos um Feliz Natal e um Ano Novo com muita saúde, paz, amor e esperança. Antes de encerrar a Assembleia, o 1º Vice-Presidente do COPIRN agradeceu a confiança de todos os Prefeitos e Prefeitas presentes, parabenizou a equipe da Diretoria Executiva pela dedicação e entusiasmo na rotina dos trabalhos do COPIRN. Desejou muita luz, muita paz, um Natal maravilhoso em família, que Deus abençoe e que os novos gestores possam conduzir seus municípios com muita dedicação e perseverança, comprometidos com a sua população. Assim, nada mais havendo a tratar o 1º Vice-Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ATA, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por mim, Bruna Augusta Alverga de Araújo Brunes, Secretária *ad hoc*, bem como pelo 1º Vice-Presidente e membros da Diretoria Executiva.

Natal, 22 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
1º Vice-Presidente

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

**LUIZ AUGUSTO GALVÃO SOUZA**  
Assessor Jurídico

**BRUNA AUGUSTA ALVERGA DE A. BRUNES**  
Secretária *ad hoc*

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**8B78A9CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO NORTE (FEMURN)**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em seus Artigos 17 e 18, vem, por meio do presente Edital, convocar os senhores membros representantes dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na **Rua Maria Auxiliadora, 756, Tirol, Natal-RN**, no dia **15 de janeiro de 2021**, às **08h30**, em primeira convocação, com a presença da metade mais um dos membros; às **09h**, em segunda convocação, com a presença de, pelo menos, 1/3 de seus membros; ou, às **09h30**, em terceira convocação, com qualquer número de membros, para deliberarem sobre: **Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio 2021-2022**.

Os registros das candidaturas deverão ser realizados na sede da FEMURN, no dia **08 de janeiro 2021**, durante o horário de funcionamento da instituição e conforme previsto no **Artigo 33 do Estatuto**. No ato do registro deve ser apresentada lista dos candidatos que compõem a chapa, contendo assinatura de cada integrante ou instruído com declaração do respectivo candidato, na qual reste consignada a função pretendida, podendo, ainda, os documentos serem enviados virtualmente, dada a situação de pandemia decretada.

Qualquer associado adimplente poderá se lançar candidato à Diretoria, inclusive ex-prefeitos, como prevê o **§2º do Artigo 7º** cumulado com o **§4º do Artigo 17 e 40 do Estatuto da FEMURN**. No entanto, só terão direito a voto os Prefeitos eleitos e diplomados, conforme previsto no **§3º do Artigo 17** cumulado com os **Artigos 33 e 36**, todos do Estatuto.

A comissão eleitoral responsável pela concretização da eleição, será composta pelos Advogados **Mário Gomes Teixeira, Dilermando Filho, Iasmini Tâmara Buriti Trindade, Aluska Araújo Santos e Andreo Zamenhof de Macedo Alves**.

A Assembleia para eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal será presidida pelo Presidente da FEMURN que estiver encerrando o seu mandato, conforme **§5º do Artigo 17 do Estatuto**, observando-se as regras de distanciamento social estabelecidas pelo Município de Natal e pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Salientamos que a presença de todos os membros representantes é indispensável para a deliberação da pauta.

Natal/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Presidente

Publicado por:  
Armada Santos Lima de Oliveira  
Código Identificador:FC946F7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 001/2021**

Decreta Situação de Emergência financeira, administrativa e redução de despesas Públicas no Município de Afonso Bezerra/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 76, XII da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, que o município possui a autotutela e o dever constitucional de zelar pelo patrimônio financeiro e a realização de atos administrativos em conformidade com a legislação vigente a fim de garantir a continuidade dos serviços administrativos.

CONSIDERANDO, a urgência necessária da retomada dos serviços básicos e essenciais que devem ser prestados a coletividade pelo Poder Executivo, comportando a decretação, sob todos os aspectos, do presente ato;

CONSIDERANDO, a situação anormal encontrada na Administração Pública Municipal, provocada pela queda de receitas, pela falta de dados, equipamentos e pelo endividamento, resultando no desequilíbrio financeiro e administrativo;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação imediata de profissionais em diversas áreas essenciais para o funcionamento adequado dos órgãos públicos, garantindo a prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO, que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de atos de gestão administrativa de natureza urgente, visando à continuidade dos serviços essenciais à população, tais como prestação de serviços médicos, de limpeza, educação, assistência social, infraestrutura básica e de funcionamento da máquina administrativa;

CONSIDERANDO o curto prazo de transição de governo e ausência de várias informações que deveriam ter sido prestadas, conforme previsto na Resolução do TCE/RN, 034/2016 e 018/2020, relatadas pela equipe de transição;

CONSIDERANDO que o Município de Afonso Bezerra/RN, encontra-se com restrições de regularidade fiscal e com isso impedido de realizar convênios com órgãos públicos e receber recursos financeiros desses órgãos, bem como depende dos repasses estaduais e federais, determinados no texto constitucional e infraconstitucional, para manter e executar minimamente os serviços públicos essenciais, assegurados e realizados à população;

CONSIDERANDO o risco eminente dos munícipes sofrerem com a interrupção, paralisação e/ou deficiência dos serviços públicos, devido às limitações financeiras e circunstâncias temporárias da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios que devem nortear a administração pública.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 032/2020, publicado em 21/05/2020, de situação de emergência em Saúde Pública, no âmbito do Município de Afonso Bezerra/RN, bem como o Decreto Estadual de Calamidade Pública No 29.534, de 19 de março de 2020.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica determinado estado de emergência financeira e administrativa, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em razão do estado anormal de instabilidade financeira e administrativa encontrada no Município e dessa forma adotar as medidas de emergência para garantia dos serviços básicos e essenciais à população.

**Art. 2º** Determina que os Secretários elaborem, no prazo de 15 (quinze) dias, e dentro de suas competências, relatórios da situação de suas respectivas pastas, especialmente no diz respeito a:

Situação patrimonial, bens móveis e imóveis, a ser encaminhado à Controladoria Geral do Município;

Relação de servidores estáveis/concursados lotados em cada Secretaria, a ser direcionado à Secretaria Municipal de Administração; Planejamento das despesas, necessárias para funcionamento/manutenção dos serviços públicos, a ser direcionado à Comissão de Licitação, contendo cronograma anual, quantitativo e especificações técnicas;

Apresentação de relatório, à Controladoria Geral do Município, da situação da frota municipal, contendo: extrato de multas, licenciamento dos veículos, check list das condições de uso e segurança, motoristas responsáveis e cronograma de manutenção;

Relatório da situação das instalações físicas dos prédios públicos do Município, encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 3º** – Autoriza a contratação pela modalidade prevista em lei, tudo na forma do art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, face o estado de emergência e quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial.

**Art. 4º** Fica autorizada a contratação de pessoal para atendimento emergencial, a título de contratação de excepcional interesse público, nos termos da legislação aplicável, para atendimento aos serviços essenciais à população, nas áreas da saúde, limpeza urbana, agricultura, meio ambiente, infraestrutura, assistência social e educação.

**Art. 5º** Em virtude do disposto no Art. 1º do presente Decreto, ficam determinadas as seguintes medidas de austeridade financeira e administrativa:

I) Controle, redução e uso consciente quanto ao consumo de combustíveis, óleos automotivos, energia elétrica, água, telefones, material de expediente, material de limpeza e material de consumo;

II) Redução de todas as despesas que não sejam emergenciais, tais como ordens de serviços ou de compras que ainda não estejam em andamento, realização de viagens, concessão de diárias e eventos não essenciais;

III) Suspensão de todos os pagamentos de gratificações, horas extras, exceto as emergenciais com autorização e/ou referendo do Chefe do Poder Executivo por escrito;

IV) Suspensão da concessão de férias e licenças, no decorrer do prazo deste Decreto, exceto licença por motivos de saúde e sem remuneração;

V) Suspensão dos eventos festivos e similares que acarretem despesas com recurso próprio e possam ocasionar aglomeração de pessoas em razão da pandemia do COVID-19, nos termos estabelecidos pelas autoridades de saúde pública;

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 90 dias, revogando-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 05 de janeiro de 2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

João Batista da Cunha Neto

**Código Identificador:**BF444306

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2021**

*Dispõe sobre a exoneração de detentores de cargos comissionados e/ou de função gratificada do quadro permanente de pessoal deste Município, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - **EXONERAR**, conforme anexo I, a relação dos ocupantes de **Cargos em Comissão e/ou de Função Gratificada**, ora existentes no quadro de pessoal deste Município, com efeitos a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 05/01/2021

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – Portaria 010/2021**

NOME	CARGO
ALAIDE FERNANDES DE AMORIM LOPES	SECRETARIO MUN DO GABINETE DO PREFEITO
ANDREIZE CRISTINA DOS SANTOS DE	COORDENADOR DE ESTUDOS, PROJETOS E

MELO	PROMOÇÃO TURÍSTICA
ANGELA CRISTINA DA COSTA CUNHA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E MINORIAS
ARIANY PEREIRA DA SILVA	COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR
BETANIA CLEMENTINA DE MELO RAMOS	COORDENADORA FINANCEIRA
BRUNO WESLY DANTAS DE AQUINO	ASSESSOR JURIDICO
DANIEL ALVES DA SILVA	DIRETOR CONVENIOS, PROJETOS ESPECIAIS E ESTRATEGIC
ELIJANIO GALDINO SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE RELACOES INSTITUCIONAIS E PROJETOS ESTRATEGICOS
ELISSANDRA MARIA DANTAS DE AQUINO	COORDENADORA DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL
ENILTON EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	DIRETOR DE ESPORTES E LAZER
ERYANE SILVA DE LIMA	COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
FELIPE HENRIQUE DE MORAIS AVELINO BEZERRA	ASSESSOR DE GABINETE
FIAMA MARITANA CUNHA TAVARES	COORDENADORA DA SALA DO EMPREENDEDOR
FRANCISCO ABELARDO DOS SANTOS	DIRETOR DE TRIBUTACAO, ARRECAÇÃO E DÍVIDA ATIVA
FRANCISCO HELIO DA SILVA FERREIRA	DIRETOR DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
FRANCISCO JOELLYSON ANDERSON DE SOUZA NUNES	COORDENADOR DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
GIRLYANA WAGNA DO NASCIMENTO SOUZA PEREIRA	DIRETOR DE FARMÁCIA
JAKSON DO NASCIMENTO SILVA	TESOUREIRO
JESIEL ANDRE FAUSTINO DA SILVA	PREGOEIRO OFICIAL
JOAO BATISTA AMBROZIO DE MEDEIROS	DIRETOR DE PROTOCOLO E INFORMÁTICA
JOAO BEZERRA BERNARDO	COORDENADOR ASSOCIATIVISMO, COOPERAT. EMPREENDEDORISMO
JOMADSON SILVA DE SA	DIRETOR DE CULTURA
JOSE MARTINS DA SILVA	DIRETOR DE LIMPEZA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
JUCILENE ALVES BEZERRA	DIRETORA DE PLANEJAMENTO, EMPENHOS E PAGAMENTOS
KELLYSON CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA	COORDENADOR DE CERIMONIAL E EVENTOS
LUCAS MOABE AVELINO BARACHO	COORDENADOR DE MERCADO, FEIRAS E CEMITÉRIOS
LUCAS SOARES MENDES	DIRETOR DE SERVICOS CONTABEIS, ORÇAMENTO E FINANCEIRO
LUIZ DE GONZAGA SILVA	DIRETOR DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
MANUELA DE OLIVEIRA QUERINO	DIRETOR DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
MARIA LUCIA SILVA RODRIGUES	SECRETARIO MUN DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER
PATRICIA PAULA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE EDUCACAO BASICA E ATIVIDADES ESPECIAIS
RUBIA DANYELLE NUNES DE MEDEIROS	COORDENADOR DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
SANDRA MARIA DE SOUZA PADILHA BEZERRA	PRESIDENTE CPL
TERENCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA	MEMBRO DA CPL
THALITA MIRELLA PENHA COSTA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO PÚBLICA
WIAGO FELIPE SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADOR FINANCEIRO

**Publicado por:**

João Batista da Cunha Neto

**Código Identificador:**AA6C097B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2021 - REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Nomear GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Governo, Convênios e Projetos Especiais.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA, CPF 064.619.514-07, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Governo, Convênios e Projetos Especiais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 04/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista da Cunha Neto  
**Código Identificador:**257661D3

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2021**

Nomear JOSÉ CARLOS HILÁRIO CUNHA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear JOSÉ CARLOS HILÁRIO CUNHA**, CPF 904.160.234-87, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 2º** Esta portaria tem vigência a partir de 05/01/2021.

**Art. 3º** Publique-se, cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 05/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista da Cunha Neto  
**Código Identificador:**7BAEC921

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2021**

Nomear MONARA LEILA OLIVEIRA DA CUNHA MACÊDO, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear MONARA LEILA OLIVEIRA DA CUNHA MACÊDO**, CPF 816.693.053-68, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria tem vigência a partir de 05/01/2021.

**Art. 3º** Publique-se, cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 05/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista da Cunha Neto  
**Código Identificador:**433678BA

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013/2021**

Nomear THALITA MIRELLA PENHA COSTA, para exercer o cargo de Controladora Geral do Município.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear THALITA MIRELLA PENHA COSTA**, CPF 085.926.824-10, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Controladora Geral do Município, lotado(a) na Controladoria.

**Art. 2º** Esta portaria tem vigência a partir de 05/01/2021.

**Art. 3º** Publique-se, cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 05/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista da Cunha Neto  
**Código Identificador:**A3DAF3EC

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 021/2021**

Nomear JOÃO MARIA ALVES DE FREITAS, para exercer o cargo de Secretário de Transportes.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear JOÃO MARIA ALVES DE FREITAS**, CPF 010.724.604-08, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Secretário de Transportes, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transportes.

**Art. 2º** Esta portaria tem vigência a partir de 05/01/2021.

**Art. 3º** Publique-se, cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 05/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista da Cunha Neto  
**Código Identificador:**A692DC2C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2021**

Nomear JUCILENE ALVES BEZERRA, para exercer o cargo de Diretora de Serviços Contábeis, Orçamentários e Financeiros.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear JUCILENE ALVES BEZERRA**, CPF 065.204.664-92, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Serviços Contábeis, Orçamentários e Financeiros, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 05/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista da Cunha Neto  
**Código Identificador:**3655EC6B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 015/2021**

Nomear MÁRIO SÉRGIO ALVES DE SOUZA JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor de Empenhos, Planejamento e Pagamentos.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear MÁRIO SÉRGIO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**, CPF 074.083.504-11, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Empenhos, Planejamento e Pagamentos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 05/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista da Cunha Neto

**Código Identificador:**A1CD4ABF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2021**

Nomear FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA**, CPF 049.625.684-00, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 05/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista da Cunha Neto

**Código Identificador:**81DB55C2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 017/2021**

Nomear JESIEL ANDRE FAUSTINO DA SILVA, para exercer o cargo de Pregoeiro Oficial.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear JESIEL ANDRE FAUSTINO DA SILVA**, CPF 102.973.154-39, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Pregoeiro Oficial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 05/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista da Cunha Neto

**Código Identificador:**F0987A4D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 020/2021**

Nomear ABRAHÃO LUIZ SOLINO DA ROCHA, para exercer o cargo de Diretor de Protocolo e Informática.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear ABRAHÃO LUIZ SOLINO DA ROCHA**, CPF 627.196.104-53, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Protocolo e Informática, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 05/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista da Cunha Neto

**Código Identificador:**F88AE0B3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 022/2021**

Nomear FRANCISCO ABELARDO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Diretor de Tributação, Arrecadação e dívida ativa.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear FRANCISCO ABELARDO DOS SANTOS**, CPF 323.787.504-04, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Tributação, Arrecadação e dívida ativa, lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 05/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista da Cunha Neto

**Código Identificador:**76FB80FA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 023/2021**

Nomear ROBERTA CRISTINA DA CUNHA TAVARES, para exercer o cargo de Diretora de Pessoal e Recursos Humanos.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear ROBERTA CRISTINA DA CUNHA TAVARES**, CPF 064.775.804-03, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Pessoal e Recursos Humanos, lotado(a) na Secretaria de Administração.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 05/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista da Cunha Neto

**Código Identificador:**519593F0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 024/2021**

Nomear ANDERSON SUELITON FERREIRA, para exercer o cargo de Diretor de Esporte e Lazer.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear ANDERSON SUELITON FERREIRA**, CPF 850.178.844-91, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Esporte e Lazer, lotado(a) na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 05/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista da Cunha Neto

**Código Identificador:**E6E896FB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 025/2021**

Nomear LEÔNIDAS FERREIRA BRAGA NETO, para exercer o cargo de Diretor de Turismo.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear LEÔNIDAS FERREIRA BRAGA NETO**, CPF 489.332.794-15, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Turismo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 05/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista da Cunha Neto

**Código Identificador:**43E21BED

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 026/2021**

Nomear FRANCISCO LUCIANO DA CRUZ, para exercer o cargo de Diretor de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear FRANCISCO LUCIANO DA CRUZ**, CPF 242.568.974-53, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 05/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista da Cunha Neto

**Código Identificador:**A73B2463

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 027/2021**

Nomear GELCIVAN PEREIRA OTAVIANO, para exercer o cargo de Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear GELCIVAN PEREIRA OTAVIANO**, CPF 031.646.614-01, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transportes.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 05/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista da Cunha Neto

**Código Identificador:**92CEB758

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 028/2021**

Nomear ROBSON FERNANDES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Diretor de Compras, Patrimônio e Almaxarifado.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear ROBSON FERNANDES DE OLIVEIRA**, CPF 013.817.244-77, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Compras, Patrimônio e Almaxarifado, lotado(a) na Secretaria de Administração.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 05/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista da Cunha Neto

**Código Identificador:**EF685776**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 029/2021**

Nomear FRANCISCO HERIBERTO BEZERRA DA SILVA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear FRANCISCO HERIBERTO BEZERRA DA SILVA, CPF 019.448.424-62, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, lotado(a) na Secretaria de Administração.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 05/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista da Cunha Neto

**Código Identificador:**482E10E3**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 030/2021**

Nomear MIKAEL DOUGLAS CRISPIM SOARES, para exercer o cargo de Coordenador de Preservação e Educação Ambiental.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear MIKAEL DOUGLAS CRISPIM SOARES, CPF 079.609.454-38, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Preservação e Educação Ambiental, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 05/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista da Cunha Neto

**Código Identificador:**39F1C2A2**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 018/2021**

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL), no âmbito da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, os servidores abaixo relacionados:

I – Presidente: FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA – CPF 049.625.684-00

II – Membros: MARIA VERÔNICA AVELINO - CPF 500.630.904-06 e JOÃO MARIA DA SILVA BRAGA – CPF 283.034.824-91

III Suplente: EDJARLE FERREIRA DA SILVA – CPF 938.735.224-20

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 04/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista da Cunha Neto

**Código Identificador:**43BB6F75**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 019/2021**

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro e Como Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, os servidores abaixo relacionados:

I – Pregoeiro: JESIEL ANDRE FAUSTINO DA SILVA – CPF 102.973.154-39

II – Membros da Equipe de apoio: MARIA VERÔNICA AVELINO - CPF 500.630.904-06 e JOÃO MARIA DA SILVA BRAGA – CPF 283.034.824-91

III Suplente: EDJARLE FERREIRA DA SILVA – CPF 938.735.224-20

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 04/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista da Cunha Neto

**Código Identificador:**85E0367A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA****GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE SESSÃO DE POSSE DE PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 8:00 horas, na Sede da escola municipal Manoel Raimundo, reuniram-se os Exmos. Senhores Vereadores Municipais eleitos no pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020, e diplomados em 17 de dezembro de 2020, para a legislatura de 2021 à 2024. Estando presentes os Exmos. Srs.: FRANCISCO GEVERSON PEREIRA DE LIMA; FRANCISCO JOSULEY DA SILVA BARBOSA; ODAIR JOSÉ NUNES; PAULO CESAR DE SOUZA; RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS; JOSÉ ROBERIO PEREIRA DA SILVA; WILSON FERNANDES DE SOUZA; SUELO FERREIRA FRANÇA; FRANCISCO AIRAN DE SOUZA MANIÇOBA, os quais foram convidados a comparem a mesa. Estando também presentes o

Prefeito e Vice-Prefeito, Suas Excelências FRANCISCO RONALDO DE SOUZA e FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DO NASCIMENTO, os quais foram convidados a comporem a mesa da presente sessão. Foi registrada a presença de diversas autoridades e cidadãos presentes à solenidade. Foi dado início aos trabalhos sob a Presidência Provisória do Exmo. Sr. Vereador PAULO CESAR DE SOUZA, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, por ser o Vereador com mais idade dentre os presentes, tendo ele declarada aberta a presente Sessão Solene. Aberta a Sessão, os Vereadores eleitos foram convidados a apresentarem seus respectivos diplomas devidamente homologados pelo Juiz da 65ª Zona Eleitoral da Comarca de Pau dos FerrosRN. Posteriormente, o Exmo. Sr. Vereador FRANCISCO GEVERSON PEREIRA DE LIMA, o mais votado, prestou compromisso fazendo o seguinte Juramento: “*PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO*”. Os demais Vereadores foram convidados a prestarem compromisso declarando “Assim o prometo” ante a chamada nominal realizada. Cumpridas as formalidades, o Exmo. Sr. Presidente Provisório declarou-os empossados para a legislatura compreendida de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024. Estando os Exmos. Srs. Vereadores devidamente empossados, foram apresentadas perante a secretaria da Casa suas respectivas declarações de bens, escritas, que ficarão arquivadas nos arquivos da Casa. Em prosseguimento aos trabalhos, o Exmo. Sr. Presidente Provisório iniciou o processo de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022. Foi apresentada a seguinte “Chapa Única”: PRESIDENTE: JOSÉ ROBERIO PEREIRA DA SILVA; VICE-PRESIDENTE: FRANCISCO GEVERSON PEREIRA DE LIMA; 1º SECRETÁRIO: FRANCISCO AIRAN DE SOUZA MANICOBA; 2º SECRETÁRIO: FRANCISCO JOSULEY DA SILVA BARBOSA. Iniciou-se a eleição aberta e nominal. Chegando-se ao resultado e declarada eleita a “Chapa Única” para o biênio 2021/2022, com o seguinte resultado: três votos contrários dos Vereadores PAULO CESAR DE SOUZA, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS e SUELO FERREIRA FRANÇA e seis votos favoráveis dos demais Vereadores. Sendo empossados de imediato os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal. Dando continuidade aos trabalhos, o Exmo. Sr. Presidente convidou FRANCISCO RONALDO DE SOUZA E FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DO NASCIMENTO, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, respectivamente, a apresentarem seus respectivos diplomas devidamente homologados pelo Juiz da 65ª Zona Eleitoral da Comarca de Pau dos FerrosRN. Posteriormente, os Exmos. Senhores FRANCISCO RONALDO DE SOUZA E FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DO NASCIMENTO prestaram compromisso fazendo o seguinte Juramento: “*PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO*”. Cumpridas as formalidades, o Exmo. Sr. Presidente declarou FRANCISCO RONALDO DE SOUZA empossado no cargo de Prefeito Municipal e FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DO NASCIMENTO empossado no cargo de Vice-Prefeito, para o quadriênio de 2021 a 2024. Foram apresentadas as devidas declarações de bens à secretaria da mesa. Passaram-se aos pronunciamentos dos Exmos. Senhores Vereadores empossados. Pronunciaram-se também o vice-prefeito e prefeito empossados. Por fim, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente declarou encerrada a sessão e mandou que lavrasse esta ata, que vai assinada pelo Presidente, demais Vereadores, Vice-Prefeito e Prefeito Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**, Estado do Rio Grande do Norte, ao 1º dia do mês de janeiro de 2021.

**JOSÉ ROBERIO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente

**FRANCISCO GEVERSON P. DE LIMA**  
Vice-Presidente

**FRANCISCO AIRAN DE S. MANOÇOBA**  
1º Secretário

**FRANCISCO JOSULEY DA S. BARBOSA**  
2º Secretário Vereador

**ODAIR JOSÉ NUNES**  
Vereador

**RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS**  
Vereador

**WILSON FERNANDES DE SOUZA**  
Vereador

**SUELO FERREIRA FRANÇA**  
Vereador

**PAULO CESAR DE SOUZA**  
Vereador

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO DE ASSIS B. DO NASCIMENTO**  
Vice-Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:**80115D0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**ALEXANDRIA - IPAMA**  
**PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO 2021.**

O Sr. **FRANCISCO MARCOLINO NETO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) senhor(a) **KELIANE SIMARA TAVEIRA BENTO**, Portadora do CPF/MF: 061.717.174-28 RG: 55.878.782-4 para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO(A) do Instituto de Previdência Municipal de Alexandria – IPAMA previsto no Art. 23, § II, da Lei Municipal 840 de 01 junho de 2005.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alexandria/RN, 05 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**  
Presidente do IPAMA  
Portaria nº 019/2021

**Publicado por:**  
Francisco Marcolino Neto  
**Código Identificador:**EE2E4B8B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, c/c com as Leis Municipais nº 933, de 09 de outubro de 2009 e 1.183, de 25 de setembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o(a) servidor(a) **ALINAUBA RODRIGUES VIEIRA**, para o exercer Cargo Comissionado de Diretor Financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**DA391B36

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, c/c com as Leis Municipais nº 1.186, de 13 de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o(a) senhor(a) **DISRAEL DE OLIVEIRA BASÍLIO**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Emissão e Controle de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**1A0C0896

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**PORTARIA Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o(a) senhor(a) **BRUNO HENRIQUE GONÇALVES SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Seção Elevatória do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**856100C7

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**PORTARIA Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o(a) senhor(a) **JOSÉ HILDEVAN GOMES DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Seção Redes, Ramais de Água e Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**141AA247

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**PORTARIA Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o(a) senhor(a) **RUAM PABLO DINIZ GOMES**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de ETA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 04 de janeiro de 2020.

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**FEA1996B

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**PORTARIA Nº 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o(a) senhor(a) **OZIAS JOSE DOS SANTOS JUNIOR**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Captação de Águas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**155FCE2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA-0035/2021 – GC, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **ALINE TASSIA DE MESQUITA LINS**, como Orientadora Escolar da Secretaria Municipal de Educação, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 05 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**49024410

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA-0036/2021 – GC, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a Sr. **MARCELO HENRIQUE FONSECA DE SOUSA**, como Técnico de Apoio ao Usuário de Informática da Secretaria Municipal de Educação, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 05 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**35CF8AA3

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA-0037/2021 – GC, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **ANA PAULA OLIVEIRA VENANCIO**, como Coordenadora da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 05 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**789EAF31

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA-0038/2021 – GC, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **KAMYLLA KAYNARA ARAÚJO SILVA**, como Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 05 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**3516E6E0

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA-0039/2021 – GC, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade junto ao Banco do Brasil, o Secretário de Finanças, e o Prefeito Municipal, de realizar trabalhos do Município de Antônio Martins – RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Dar poderes a secretária Municipal de Finanças, Jéssica Iris Ferreira de Oliveira, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 111.522.504-08 e RG nº003.302.996-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Aureliano Saraiva, 62 – Centro, Antônio Martins/RN, para representar o Prefeito Municipal de Antônio Martins – RN, junto ao Banco do Brasil, para emitir cheques, abrir contas de

depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, requisitar talonários de Cheques, endossar cheques, sustar/contrar - ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no Gerente Financeiro, efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de Depósitos, efetuar resgates/aplicações financeiras, solicitar saldos/extratos de investimentos e emitir comprovantes, das respectivas contas:

C/C 7.571-X; C/C 7.745-3; C/C 7.746-1; C/C 7.782-8; C/C 7.879-4; C/C:7.955-3; C/C:7.968-5; C/C:7.969-3-; C/C:7.985-5; C/C: 7.986-3; C/C:8.038-1; C/C:8.052-7; C/C:8.053-5; C/C: 8.073-X; C/C:8.075-6; C/C:8.081-0; C/C:8.161-2; C/C:8.181-7; C/C:8.438-7; C/C:8.449-2; C/C:8.487-5; C/C:8.500-6; C/C:8.569-3; C/C:8.666-5; C/C:8.917-6; C/C:8.992-3; C/C:29.104-8; C/C:31.104-9 C/C:33.803-6; C/C:33.810-9; C/C:33.811-7; C/C:33.820-6; C/C:33.823-0; C/C:33.830-3; C/C:33.840-0; C/C:33.860-5; C/C:33.874-5; C/C:33.900-8; C/C:58.201-8; C/C:283.142-2; C/C:11.464-2; C/C:12.967-4; C/C:13011-7; C/C:13.137-7; C/C:13.247-0; C/C:13.755-3; C/C:13.829-0 C/C:14.249-2; C/C: 14.255-7; C/C:14.471-1; C/C:14.500-9; C/C:14.540-8; C/C:14.593-9; C/C:15.056-8; C/C:15.161-0; C/C:15.286-2; C/C:15.287-0; C/C:18.345-8; C/C:16.047-4; C/C:16.083-0; C/C:16.268-X; C/C:16.339-2; C/C:16.366-X; C/C:16.431-3; C/C:19.004-7; C/C:16.857-2; C/C:18.345-8; C/C:17.110-7; C/C:17.401-7; C/C:17.870-5; C/C:17.871-3; C/C:400.001-3; C/C:17.998-1; C/C:18.167-6; C/C:18.179-X; C/C:18.247-8; C/C:18.624-4; C/C:18.625-2; C/C:18.715-1; C/C:18.796-8; C/C:18.797-6; C/C:18.806-9; C/C:19.213-9; C/C:20.020-4; C/C:20.106-5; C/C:20.293-2; C/C:20.902-3; C/C:20.995-3; C/C:21.552-X; C/C:21.269-5; C/C:21.437-X; C/C:21.767-0; C/C:21.809-X; C/C:21.894-4; C/C:22.697-1; C/C:22.813-3; C/C:23.659-4; C/C:23.836-8; C/C:23.842-2; C/C:24.164-4; C/C:24.188-1; C/C:24.347-7; C/C: 24.955-6; C/C:24.978-5; C/C:25.008-2; C/C:25.361-8; C/C:27.136-5; C/C:27.142-X.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 05 de janeiro de 2020.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:38F1B77D**

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA-0040/2021 – GC, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 522 de 08 de maio de 2020.

#### RESOLVE

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. JOSÉ ALEIXON MOREIRA DE FREITAS, OAB/RN-7144, para ocupar Cargo de Procurador do Município de Antônio Martins/RN.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN,05 de Janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:22636EB8**

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA-0041/2021 – GC, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 522 de 08 de maio de 2020.

#### RESOLVE

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. EVARISTO WENCESLAU BATISTA FILHO, OAB/RN-18038, para ocupar Cargo de Sub-Procurador do Município de Antônio Martins/RN.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN,05 de Janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:9E07C940**

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA-0042/2021 – GC, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal nº 464/2013 de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre a fiscalização no município pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

#### RESOLVE

**Art. 1º Nomear** o Sr. FRANCISCO LINCOL ALVES para exercer o Cargo de Controlador Geral do Município de Antônio Martins/RN, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com simbologia CGM, da prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 05 de janeiro de 2020.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:1AC16721**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 0326/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Prorroga o Estado de Calamidade Pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da continuidade da grave crise de saúde pública decorrente da Pandemia da COVID-19 (Novo CORONAVÍRUS), e suas repercussões tanto na saúde pública quanto nas finanças públicas do Município de Apodi, e dá outras providências.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais atinentes à espécie e,

CONSIDERANDO a continuidade da grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a repercussão na saúde e nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao Congresso Nacional, por meio Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a estabilização da doença em patamares baixos e a tendência de queda percebida até outubro de 2020 não se mantiveram;

CONSIDERANDO que os indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial têm aumentado significativamente;

CONSIDERANDO que não há previsão de cobertura vacinal suficiente no período prorrogado deste decreto de forma a evitar risco epidemiológico e assistencial;

CONSIDERANDO que a diminuição de receitas se mantém em razão da queda de arrecadação de tributos e preços públicos e das medidas de auxílio aos setores diretamente afetados pelas restrições impostas para contenção do avanço da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto do Governo do Estado do Rio Grande do Norte nº 30.347, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, que *“Renova o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências”*;

CONSIDERANDO, por fim, que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica prorrogado o Estado de Calamidade Pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da continuidade da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo CORONAVÍRUS) e suas repercussões na saúde e nas finanças públicas do Município de APODI/RN.

**Parágrafo único** – A prorrogação de que trata o *caput* será submetida à deliberação da Câmara Municipal de Apodi/RN e da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte – ALRN, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 2º**. Aplica-se ao período de calamidade pública, no âmbito do Poder Executivo, o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º**. Ficam mantidas todas as medidas de contenção e prevenção disciplinadas nos Decretos anteriores.

**Art. 4º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação condicionada a eficácia do art. 1º à aprovação pela Câmara Municipal e pela ALRN.

**Art. 5º**. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 04 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Constitucional de Apodi

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**54EF443E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
OFÍCIO Nº 005/2021 APODI/RN, 05 DE JANEIRO DE 2021,**

Ao

BANCO DO BRASIL

Plataforma de Negócios Governo

Agência nº: 0892-3

Município: Apodi-RN.

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CNPJ: 14.773.920/0001-57

**OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM  
CONJUNTO**

**NOME:** Itamara Isis Silveira de Sena **CPF:** 050.908.484-24

**Cargo:** Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**NOME:** Francisco das Chagas da Silva **CPF:** 391.488.824-53

**Cargo:** Tesoureiro

PODERES:

EMITIR CHEQUES

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO

AUTORIZAR COBRANÇA

UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES

RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES

AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

ENDOSSAR CHEQUE

REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO

MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO

ELETRÔNICOS/USAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

CANCELAR CHEQUES

BAIXAR CHEQUES

EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE

EFETUAR SAQUES – POUPANÇA

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO

EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO

CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE

RECURSOS FEDERAIS

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.

FINANCEIRO/AASP

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE

CRÉDITO

EMITIR COMPROVANTES  
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO  
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO  
AUTORIZADO  
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO  
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR  
FINANCEIRO/AASP  
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO  
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO.**

Prefeito Municipal.  
061.599.814-39

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**13667E73

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
OFÍCIO Nº 007/2021 APODI/RN, 05 DE JANEIRO DE 2021,**

Ao  
BANCO DO BRASIL  
Plataforma de Negócios Governo  
Agência nº: 0892-3  
Município: Apodi-RN.

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatários expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Básica - FUNDEB  
CNPJ: 14.424.658/0001-47

**OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO**

**NOME:** Francisco Elmo Alves Tôrres **CPF:** 968.469.924-72  
**Cargo:** Secretário Municipal de Educação

**NOME:** Francisco das Chagas da Silva **CPF:** 391.488.824-53  
**Cargo:** Tesoureiro

PODERES:  
EMITIR CHEQUES  
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO  
AUTORIZAR COBRANÇA  
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES  
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES  
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES  
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES  
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS  
ENDOSSAR CHEQUE  
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO  
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO  
ELETRÔNICO SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES  
CANCELAR CHEQUES  
BAIXAR CHEQUES  
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE  
EFETUAR SAQUES - POUPANÇA  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO

EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO  
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE  
RECURSOS FEDERAIS  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.  
FINANCEIRO/AASP  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE  
CRÉDITO  
EMITIR COMPROVANTES  
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO  
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO  
AUTORIZADO  
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO  
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR  
FINANCEIRO/AASP  
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO  
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO.**

Prefeito Municipal.  
061.599.814-39

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**61D42B2C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
OFÍCIO Nº 004/2021 APODI/RN, 05 DE JANEIRO DE 2021,**

Ao  
BANCO DO BRASIL  
Plataforma de Negócios Governo  
Agência nº: 0892-3  
Município: Apodi-RN.

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatários expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: Prefeitura Municipal de Apodi  
CNPJ: 08.349.011/0001-93

**OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO**

**NOME:** Alan Jefferson da Silveira Pinto. **CPF:** 061.599.814-39  
**Cargo:** Prefeito Municipal

**NOME:** Francisco das Chagas da Silva **CPF:** 391.488.824-53  
**Cargo:** Tesoureiro

PODERES:  
EMITIR CHEQUES  
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO  
AUTORIZAR COBRANÇA  
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES  
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES  
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES  
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES  
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS  
ENDOSSAR CHEQUE  
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO  
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO  
ELETRÔNICO SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

CANCELAR CHEQUES  
 BAIXAR CHEQUES  
 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS  
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE  
 EFETUAR SAQUES - POUPANÇA  
 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO  
 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO  
 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE  
 RECURSOS FEDERAIS  
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.  
 FINANCEIRO/AASP  
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE  
 CRÉDITO  
 EMITIR COMPROVANTES  
 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO  
 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO  
 AUTORIZADO  
 CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO  
 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR  
 FINANCEIRO/AASP  
 ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO  
 ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO.**

Prefeito Municipal.  
 061.599.814-39

**Publicado por:**  
 Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**604FB59B

REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES  
 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES  
 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS  
 ENDOSSAR CHEQUE  
 REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO  
 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO  
 ELETRÔNICO SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES  
 CANCELAR CHEQUES  
 BAIXAR CHEQUES  
 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS  
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE  
 EFETUAR SAQUES - POUPANÇA  
 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO  
 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO  
 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE  
 RECURSOS FEDERAIS  
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.  
 FINANCEIRO/AASP  
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE  
 CRÉDITO  
 EMITIR COMPROVANTES  
 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO  
 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO  
 AUTORIZADO  
 CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO  
 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR  
 FINANCEIRO/AASP  
 ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO  
 ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO.**

Prefeito Municipal.  
 061.599.814-39

**Publicado por:**  
 Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**7A067B55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 PLANEJAMENTO  
 OFÍCIO Nº 006/2021 APODI/RN, 05 DE JANEIRO DE 2021,**

Ao  
 BANCO DO BRASIL  
 Plataforma de Negócios Governo  
 Agência nº: 0892-3  
 Município: Apodi-RN.

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: Fundo Municipal de Saúde de Apodi.  
 CNPJ: 11.424.658/000147

**OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM  
 CONJUNTO**

**NOME:** Luís Sabino da Costa Neto **CPF:** 052.734.434-66  
**Cargo:** Secretário Municipal de Saúde

**NOME:** Francisco das Chagas da Silva **CPF:** 391.488.824-53  
**Cargo:** Tesoureiro

PODERES:  
 EMITIR CHEQUES  
 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO  
 AUTORIZAR COBRANÇA  
 UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES  
 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO  
 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 PLANEJAMENTO  
 EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO DE PRAZO  
 CONTRATO Nº12120001/2018, DA TP015/2018.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI-RN  
 CNPJ Nº. 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA  
 PINTO-CPF Nº 09.393.893/0001-57-PREFEITO  
 CONTRATADA: R & N EMPREENDIMENTOS IMOB. E SERV.  
 LTDA  
 CNPJ n.º 17.604.005/0001-26  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE  
 11.09.2020 ATÉ 12.12.2020, PARA A EXECUÇÃO DA  
 PAVIMENTAÇÃO DA RUA: LUIZ ANTÔNIO TORRES E  
 PROJETADA, NO MUNICÍPIO DO APODI/RN  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

APODI/RN ASSINATURA, 11.09.2020.

**Publicado por:**  
 Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**A3F3E86B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 PLANEJAMENTO  
 EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO DE PRAZO NO  
 CONTRATO Nº13080001/2018 -TP009/2018.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI- CNPJ Nº. 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO-CPF Nº 09.393.893/0001-57-PREFEITO  
 CONTRATADA: A C L MAIA DANTAS E CIA LTDA – ME, CNPJ Nº. 20.625.410/0001-35-RESP.:LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS-CPF 050.774.294-05.  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 18.11.2020 ATÉ 18.02.2021, DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, WILSON CUSTÓDIO NO MUNICÍPIO DO APODI/RN. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.ASSINATURA:APODI/RN, 18.11.2020

**Publicado por:**  
 Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**16756ACA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO DE PRAZO**  
**CONTRATO Nº12120001/2018, DA TP015/2018.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI-RN CNPJ Nº. 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO-CPF Nº 09.393.893/0001-57-PREFEITO  
 CONTRATADA: R & N EMPREENDIMENTOS IMOB. E SERV. LTDA  
 CNPJ Nº. 17.604.005/0001-26  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 11.12.2020 ATÉ 12.03.2020, PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA: LUIZ ANTÔNIO TORRES E PROJETADA, NO MUNICÍPIO DO APODI/RN  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
 APODI/RN ASSINATURA, 11.12.2020.

**Publicado por:**  
 Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**A9953503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DE PRAZO NO**  
**CONTRATO DE Nº16100001/2019, TP004/2019.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93.  
 CONTRATADA: A C L CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 20.625.410/0001-35  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 16.12.2020 ATÉ 16.03.2021, NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, LOCALIZADA NA RUA: JOAQUIM TEIXEIRA DE MOURA. FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTOS NAS CONTRATO Nº 16100001/2019, TP Nº004/2019, E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. APODI/RN, 16/12/2020.

**Publicado por:**  
 Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**8D41DCED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO XX ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE**  
**Nº25070001/2018, DA TP008/2018.**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI- CNPJ Nº. 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO-CPF Nº 09.393.893/0001-57-PREFEITO  
 CONTRATADA: A C L MAIA DANTAS E CIA LTDA – ME, CNPJ Nº. 20.625.410/0001-35-RESP.:LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS-CPF 050.774.294-05.  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DE 22.12.2020 ATÉ 22.03.2021, NO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE

APODI/RN. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

APODI/RN, 22/12/2020.

**Publicado por:**  
 Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**2E08EE35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO DE PRAZO NO**  
**CONTRATO Nº13080002/2018, TP010/2018.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93  
 CONTRATADA : WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME.,  
 N.º CNPJ 28.240.229/0001-12.  
 OBJETO: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, NO DISTRITO DO CÔRREGO, MUNICÍPIO DE APODI/RN.PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 11.12.2020 A 13/03/2021.  
 FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTOS NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO CONTRATO Nº 13080002/2018, TP Nº 010/2018, E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSINATURA: APODI/RN, 11.12.2020.

**Publicado por:**  
 Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**8DDC031F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DE PRAZO NO**  
**CONTRATO DE Nº22060001/2020-TP002/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93  
 CONTRATADA: ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº 27.060.602/0001-90.  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, NA COMUNIDADE DE LAGOA RASA (ZONA RURAL DE APODI) VIGÊNCIA: 22.12.2020 A 22.02.2021,  
 FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTO NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO CONTRATO E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

APODI/RN, 22.12.2020

**Publicado por:**  
 Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**0299AC95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO DE PRAZO NO**  
**CONTRATO DE Nº20120001/2018-TP016/2018.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN, CNPJ/MF Nº: 11.424.658/0001-47  
 CONTRATADA: ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº 27.060.602/0001-90.  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS, SITUADA NO SÍTIO BAMBURRAL NA ZONA RURAL DE APODI/RN, VIGÊNCIA: 18/12/2020 a 20/03/2021,  
 FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTO NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO CONTRATO Nº20120001/2018, TP Nº016/2018, E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

APODI/RN, 18/12/2020.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**9476A51C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 015, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Chefe de Gabinete de Assistência ao Vice-Prefeito do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **Samuel Medeiros Costa** para o cargo de **Chefe de Gabinete de Assistência ao Vice-Prefeito**, nível **CC1**, com lotação no **Gabinete do Vice-Prefeito**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE**  
**e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 01 de janeiro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**55086A4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**Portaria nº 012, de 04 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr<sup>a</sup>. **FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**, CPF nº 474.\*\*\*.\*\*\*-72, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL – S-CC1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**DB0AAFDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**Portaria nº 013, de 04 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSÉ LUCIO BEZERRA DA CRUZ**, CPF nº 032.\*\*\*.\*\*\*-05, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL – S-CC1**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**CE50267B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**Portaria nº 014, de 04 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA**, CPF nº 322.\*\*\*.\*\*\*-53, para ocupar o Cargo Comissionado de **PRESIDENTE – PRE-CC1**, lotado no **INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN - IPBS**, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**48AB3ECC**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 015, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.****Portaria nº 015, de 05 de janeiro de 2021.**

Designar o(s) usuário(s) gerenciador nos termos da Portaria nº 070/2019-GP-TCE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Portaria nº 070/2019-GP-TCE.**R E S O L V E:****Art. 1º** - Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: Maria Raylla Gislayny Mesquita Santos

Cargo: Controlador Geral

Matrícula: 011-2021

CPF nº: 100.977.504-92

**Art. 2º** - Nos termos do Art. 19. da Portaria Nº. 070/2019-GP-TCE; Quando do primeiro acesso do usuário por meio da senha provisória, o agente deverá ler e aceitar as condições dispostas no “TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DO PORTAL DO GESTOR” (ANEXO I da Portaria citada).**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 05 de janeiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**4D172B91**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 016, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.****Portaria nº 016, de 05 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.**R E S O L V E:****Art. 1º** - Nomear o Sr. LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA, CPF nº 113.\*\*\*.\*\*\*-09, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL – AE-CC2, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 05 de janeiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**5E34C192**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 017, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.****Portaria nº 017, de 05 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.**R E S O L V E:****Art. 1º** - Nomear a Srª. JOANA D'ARC MOREIRA DA SILVA, CPF nº 101.\*\*\*.\*\*\*-18, para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS – CS-CC4, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 05 de janeiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**7259D363**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 018, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.****Portaria nº 018, de 05 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.**R E S O L V E:****Art. 1º** - Nomear o Sr. DANIEL SOARES CÂNDIDO, CPF nº 074.\*\*\*.\*\*\*-33, para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO – CS-CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PATRIMÔNIO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 05 de janeiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**0B8E889E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Decreta situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA de caráter administrativo e financeiro no Município de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que, já no início dos trabalhos de Transição evidenciava-se a omissão de informações, em especial as fixadas na Resolução nº 034/2016 – TCE;

**CONSIDERANDO** a ausência de informações concretas acerca dos limites constitucionais de gasto com pessoal do Poder Executivo do Município de BOA SAÚDE/RN, relativo ao **último quadrimestre de 2020** que podem estar superando significativamente os fixados na Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** que, podem ser necessárias a adoção de medidas saneadoras objetivando atender aos limites fixados para o comprometimento com gasto de pessoal;

**CONSIDERANDO** a grave situação encontrada na Administração Municipal na maioria dos setores públicos deste Município, como falta de dados, arquivos, documentos, materiais e equipamentos, controles, omissão na continuidade dos serviços públicos essenciais, como a falta de contratos e/ou aditivos e até mesmo processos administrativos licitatórios em andamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade aos serviços públicos essenciais nas áreas de administração, saúde, segurança e assistência social, dentre outros, evitando-se a interrupção destes serviços;

**CONSIDERANDO** que essa situação poderá trazer danos sérios ao Município, gerando perda econômica, social e patrimonial, além de afetar diretamente a sociedade, a segurança dos bens públicos e particulares, as habitações, os transportes, as vias e logradouros públicos, ambientais e à saúde, demandando tratamento especial, que permita realizar obras, serviços e compras com dispensa de licitação, com base no disposto na Lei nº 8.666/93, art. 24, IV;

**CONSIDERANDO** os procedimentos a serem instaurados no que diz respeito à necessidade de uma auditoria em todos os serviços prestados e não contratados, ausência de publicidade e de zelo com coisa pública;

**CONSIDERANDO** que o município possui a autotutela e o dever constitucional de zelar pelo patrimônio financeiro e a realização de atos administrativos em conformidade com a legislação vigente a fim de garantir a continuidade dos serviços administrativos.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarada situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA de caráter administrativo e financeiro no Município de Boa Saúde/RN, ficando convocados todos os setores competentes a adotarem as providências de emergência atinentes à realização de despesas pelo período de 90 (noventa) dias; podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

**Artigo 2º** - São nulos de pleno direito, todos os atos praticados cujos efeitos financeiros, estejam em desacordo com a CF/88 art. 37 “caput”, LC 101/2000 e suas alterações, Lei 10.520/2002; Lei 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/2019 ressalvadas as decorrentes de ordem judicial.

**Artigo 3º** - Ficam rescindidos, todos os contratos realizados pela administração municipal, através de suas várias unidades financeiras e administrativas, cujos efeitos se deram em desacordo com a Lei Eleitoral nº 9.504/97, CF/88 art. 37 “caput”, LC 101/2000 e suas alterações; Lei 10.520/2002; Lei 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/2019, ressalvadas as decorrentes de ordem judicial;

**Parágrafo Primeiro** - **RESSALVAM-SE** as contratações de natureza continuada realizadas para a instalação ou funcionamento de serviços públicos essenciais, cujos contratos serão avaliados, podendo ser retificados e ratificados para alcance de sua legalidade.

**Parágrafo Segundo** – Os credores do município com inscrição de créditos realizados na gestão anterior, deverão se dirigir, à Procuradoria Jurídica Municipal, **no período de 01/02/2021 a 28/02/2021**, munidos de documentação comprobatória do crédito existente e protocolar **Requerimento de Solicitação de Pagamento de Dívida-RSPD**, modelo disponível na própria Procuradoria.

**Art. 4º** - Ficam suspensos os pagamentos de todas as **gratificações e suplementações de carga horária concedidas a partir de 05 de julho de 2020**, contrariando o disposto no art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no Inciso V do art. 73 da Lei 9.504/97.

**Art. 5º** - Em consequência, ficam expressamente autorizadas, as secretarias ordenadoras de despesas, independentemente de licitação e com dispensas, de maiores formalidades legais, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvando-se que responderão penalmente e civilmente por qualquer excesso, a tomar as seguintes medidas e providências:

a) Contratação de pessoal, qualificado ou não, para prestação dos serviços necessários, contratação de entidades privadas, bem como a sua admissão ou contratação, em caráter temporário, mediante remuneração, por tarefa, horas extras de trabalho ou por tempo certo e determinado, conforme prevê o Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República;

b) a realização e execução de obras e serviços por empresa privada, contratada a preços correntes no mercado;

c) a compra de gêneros alimentícios, medicamentos e correlatos, vacinas, mobiliário, equipamentos e suprimentos de informática, utensílios diversos, materiais de construção, combustíveis, lubrificantes, filtros diversos e quaisquer outros produtos, coisas ou mercadorias para atendimento das necessidades essenciais e mais urgentes.

d) a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto aos órgãos públicos, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população.

**Art. 6º** – Ficam também postos à disposição do Município todos os serviços públicos ou de utilidade pública, essenciais ou não, de acordo com a legislação aplicável.

**Art. 7º** – Ficam todas as Secretarias Municipais, parte integrante da organização do Município, sob a coordenação do **Gabinete do Prefeito**, autorizadas a formar e compor Frentes de Trabalho, e quaisquer outras medidas administrativas necessárias a regularizar a administração pública municipal, determinando tarefas e atribuições

aos componentes de cada ente, bem como a remuneração que lhes será devida, se for o caso.

**Art. 8º** – A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de Boa Saúde/RN, tem caráter administrativo e financeiro, permanecendo em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados os principais problemas encontrados pela nova gestão municipal, sendo certo que a soma dos esforços é para que no prazo de 90 (noventa) dias a situação supra mencionada possa estar completamente sanada, ressaltando-se, a partir desta data a prorrogação excepcional de todos os serviços contínuos e essenciais.

**Art. 9º** - O preenchimento das funções de confiança a partir dessa data se dará por ato administrativo exclusivo do Chefe do Executivo municipal.

**Parágrafo Primeiro** - Os Servidores Efetivos, que se encontram no exercício de Cargos de Provedimento em Comissão ou a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, **deverão retornar** a partir desta data as suas funções nas respectivas Secretarias em que são lotados.

**Parágrafo Segundo** - Os Servidores de outros Órgãos e Entes Federativos que se encontram a disposição do Município de Boa Saúde/RN, deverão retornar a partir desta data aos seus respectivos Órgãos ou Entes Federativos de origem.

**Art. 10º** – Na forma do art. 11, da Resolução 034/2016, fica criada a **Comissão Especial de Levantamento da Situação Administrativa e Financeira** não alcançados pela transição de mandatos, inclusive com as competências e atribuições ínsitas na denominada Lei Anticorrupção (Lei Federal 12.846/2013), para elaboração de Relatório Técnico Conclusivo da transição de mandatos.

**Parágrafo Único** – Uma nova Portaria, posteriormente publicada, disporá a respeito da nomeação da referida Comissão Especial.

**Art. 11** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo os titulares de cada Unidade Administrativa adotar as providências necessárias para a imediata execução das medidas, ora decretadas, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Saúde/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**4553A937

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 019, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**Portaria nº 019, de 05 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. PAULO IZAQUE BEZERRA, CPF nº 082.\*\*\*.\*\*\*-76, para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE COMPRAS – CS-CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 05 de janeiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**0B0506D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 020, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**Portaria nº 020, de 05 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Srª. AYZA NAYARA DE FREITAS PAIVA, CPF nº 074.\*\*\*.\*\*\*-36, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO – S-CC2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 05 de janeiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**C82D51C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 006/2021 – GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL DANIEL ALVES DE OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº 006/2021 – GP**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de Férias ao Servidor, **Daniel Alves de Oliveira** portador do CPF nº 403.768.184-68 vinculado a matrícula nº

0000013, ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, gozo de férias pelo período de 30 dias relativas ao íterim 2020, contados a partir do dia 05/01/2021 com término em 03/02/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 05 de Janeiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**307349FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007/2021 – GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL ANIZETE BERNARDINO DE ANDRADE**

PORTARIA Nº 007/2021 – GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o pedido de Férias ao Servidor, **Anizete Bernardino de Andrade** portadora do CPF nº 671.385.004-91 vinculada a matrícula nº 0000100, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, gozo de férias pelo período de 30 dias relativas ao íterim 2020, contados a partir do dia 05/01/2021 com término em 03/02/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 05 de Janeiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**F0E3DD9A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008/2021 – GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL MARIA ANDREA DA SILVA**

PORTARIA Nº 008/2021 – GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o pedido de Férias a Servidora, **Maria Andrea da Silva** portadora do CPF nº 043.007.984-27 vinculada a matrícula nº 0000134, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, gozo de férias pelo período de 30 dias relativas ao íterim 2020, contados a partir do dia 05/01/2021 com término em 03/02/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 05 de Janeiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**4098B386

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009/2021 – GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL MARIA DAS DORES DE PONTES**

PORTARIA Nº 009/2021 – GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o pedido de Férias a Servidora, **Maria das Dores de Pontes** portadora do CPF nº 619.018.304-20 vinculada a matrícula nº 0000102, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, gozo de férias pelo período de 30 dias relativas ao íterim 2020, contados a partir do dia 05/01/2021 com término em 03/02/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 05 de Janeiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**E2AA2888

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2021-GP-PMCN**

**PORTARIA Nº 001/2021-GP-PMCN**

*Exonerar todos os cargos em comissão no município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

**Resolve:**

**Art. 1º.** EXONERAR todos os cargos em comissão no âmbito municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 04 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**BD6F1027

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002/2021-GP-PMCN**

**PORTARIA Nº 002/2021-GP-PMCN**

*Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997 e na Lei Nº 146/2013, que fixa a estrutura básica municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º.** NOMEAR, Alcides Fernandes Barbosa, CPF: 703.136.794-87, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 04 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**7A1F352E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 003/2021-GP-PMCN**

**PORTARIA Nº 003/2021-GP-PMCN**

*Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Administração de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da

Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997 e na Lei Nº 146/2013, que fixa a estrutura básica municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º.** NOMEAR, Diego Pereira de Sousa, CPF: 353.229.998-41, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Administração.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 04 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**E1A67D4B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 004/2021-GP-PMCN**

**PORTARIA Nº 004/2021-GP-PMCN**

*Nomeia para exercerem os Cargos em Comissão de Secretário Geral e Chefia de Gabinete de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997 e na Lei Nº 146/2013, que fixa a estrutura básica municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º.** NOMEAR, Karyna Vanessa Bezerra de Andrade, CPF: 084.782.354-77, para exercer o cargo de Secretária Geral.

**Art. 2º.** NOMEAR, Edson Ramon de Freitas Tavares, CPF: 008.736.344-54, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 4º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 04 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**21DB4A10

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 005/2021-GP-PMCN**

**PORTARIA Nº 005/2021-GP-PMCN**

*Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Educação de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, pela Lei Nº 146/2013, que fixa a estrutura básica municipal e pela lei complementar 157/2015,

**Resolve:**

**Art. 1º.** NOMEAR, Edianelbe Pereira Silvestre Bezerra, CPF: 027.546.054-10, para exercer o cargo de Secretária Geral.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 04 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**4BCB6193

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006/2021-GP-PMCN**

**PORTARIA Nº 006/2021-GP-PMCN**

*Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Cultura de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, pela Lei Nº 146/2013, que fixa a estrutura básica municipal e pela lei complementar 157/2015,

**Resolve:**

**Art. 1º.** NOMEAR, Maria Randerlliny Martins de Souza Melo, CPF: 089.295.934-70, para exercer o cargo de Secretária de Cultura.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 04 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**B8C05C00

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 007/2021-GP-PMCN**

**PORTARIA Nº 007/2021-GP-PMCN**

*Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Esporte de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, pela Lei Nº 146/2013, que fixa a estrutura básica municipal e pela lei complementar 157/2015,

**Resolve:**

**Art. 1º.** NOMEAR, Alane Wendeline Da Silva Matias, CPF: 102.990.304-23, para exercer o cargo de Secretária de Esporte.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 04 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**1D8F9326

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 008/2021-GP-PMCN**

**PORTARIA Nº 008/2021-GP-PMCN**

*Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Ação Social de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

**Resolve:**

**Art. 1º.** NOMEAR, Márcia Adriana Bezerra, CPF: 585.077.604-49, para exercer o cargo de Secretária de Ação Social.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 04 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**15C580D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009/2021-GP-PMCN**

**PORTARIA Nº 009/2021-GP-PMCN**

*Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Saúde Pública de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

**Resolve:**

**Art. 1º.** NOMEAR, Maria Verônica Ribeiro Barbosa, CPF: 021.696.434-27, para exercer o cargo de Secretária de Saúde Pública.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 04 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**26B002EB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010/2021-GP-PMCN**

**PORTARIA Nº 010/2021-GP-PMCN**

*Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Tributação de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

**Resolve:**

**Art. 1º.** NOMEAR, Elielton Ramos de Almeida, CPF: 012.432.364-26, para exercer o cargo de Secretário de Tributação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 04 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**7B049A25

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 011/2021-GP-PMCN**

**PORTARIA Nº 011/2021-GP-PMCN**

*Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Serviços Urbanos de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

**Resolve:**

**Art. 1º.** NOMEAR, Adertson Melo de Moraes, CPF: 064.922.624-09, para exercer o cargo de Secretária de Serviços Urbanos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 04 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**B86416D2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 012/2021-GP-PMCN**

**PORTARIA Nº 012/2021-GP-PMCN**

*Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Pesca, Aquicultura e Meio Ambiente de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

**Resolve:**

**Art. 1º.** NOMEAR, Jéssica Veloso da Silva, CPF: 018.237.484-06, para exercer o cargo de Secretária de Pesca, Aquicultura e Meio Ambiente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 04 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**A6DEED23**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013/2021-GP-PMCN****PORTARIA Nº 013/2021-GP-PMCN***Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Agricultura Familiar e Reforma Agrária de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

**Resolve:**

**Art. 1º.** NOMEAR, Fábio de Medeiros Silva, CPF: 010.915.394-48, para exercer o cargo de Secretário de Agricultura Familiar e Reforma Agrária.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 04 de janeiro de 2021.***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**BFBDC0CA**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2021-GP-PMCN****PORTARIA Nº 014/2021-GP-PMCN***Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Turismo e Lazer de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

**Resolve:**

**Art. 1º.** NOMEAR, Aurio Alberto de Brito Barbosa, CPF: 116.689.314-60, para exercer o cargo de Secretário de Turismo e Lazer.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 04 de janeiro de 2021.***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**66D4D134**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 015/2021-GP-PMCN****PORTARIA Nº 015/2021-GP-PMCN***Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Relações Públicas de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

**Resolve:**

**Art. 1º.** NOMEAR, Adércio Fernandes Barbosa, CPF: 828.537.974-49, para exercer o cargo de Secretário de Relações Públicas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 04 de janeiro de 2021.***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**4DBEC8E1**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2021-GP-PMCN****PORTARIA Nº 016/2021-GP-PMCN***Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Controladora Geral de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

**Resolve:**

**Art. 1º.** NOMEAR, Andreise Dayana Fernandes Barbosa, CPF: 084.285.414-26, para exercer o cargo de Controladora Geral.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**46463D75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 017/2021-GP-PMCN**

**PORTARIA Nº 017/2021-GP-PMCN**

*Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Contábil de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

**Resolve:**

**Art. 1º.** NOMEAR, Francisco Canindé de Andrade, CPF: 041.308.124-91, para exercer o cargo de Assessor Contábil

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**1DA46C18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 010/2021**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:** Autorizar junto ao Banco do Brasil realizar a movimentação das Contas Bancárias de titularidade do Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN (**CNPJ: 11.882.147/001-79**), como responsáveis: os Srs(a). Francisco Cleiton Lisboa, CPF nº 011.911.114-49 – Secretário Municipal de Saúde e Raiza Bernardo Lins Lisboa CPF nº 056.435.964-58 – Secretária Municipal de Finanças e Tributação, pela responsabilidade de movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ acima referenciado, com a assinatura conjuntamente, de toda e qualquer movimentação bancária das contas correntes vinculadas. Podendo ainda, conjuntamente:

- Utilizar Gerenciador Financeiro;
- Aumentar limites de pagamentos, transferências e outras transações bancárias;

- Proceder à liberação de computadores;
- Emitir e assinar Cheques;
- Abrir Contas de Depósitos - Autorizar Cobranças;
- Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
- Solicitar Saldo, Extrato e Comprovantes;
- Requisitar talonários de Cheques;
- Receber Gratificações, Diárias, Pensões, Salários;
- Retirar Cheques Devolvidos;
- Endossar Cheques;
- Consultar depósitos Judiciais Via Internet;
- Assinar Orçamento;
- Baixar Cheques;
- Efetuar Resgate / Aplicações Financeiras;
- Cadastrar / Alterar e Desbloquear Senhas;
- Efetuar Saques da Conta Corrente;
- Efetuar Pagamento da Poupança;
- Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
- Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
- Receber Ordem de Pagamento;
- Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
- Liberar Arquivos de Pagamento no Gerenciador Financeiro;
- Solicitar Saldos e Extratos de Investimentos;
- Emitir Comprovantes;
- Efetuar Transferência para a mesma Titularidade;
- Encerrar Contas de Depósitos;
- Atualizar Faturamento pelo gerenciador Financeiro;
- Efetuar Controle, Fiscalização e Auditoria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 01 de janeiro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Alexia Letícia Câmara Laurentino  
**Código Identificador:**AF22D667

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº. 018 /**  
**2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **CLEDINALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 026.163.644-84, para o cargo de Provedor em Confiança de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**98EC4493

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 025 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional), o servidor **IVO ALVES DOS SANTOS**, Inscrito no CPF nº 406.786.524-49, matrícula Nº 1.0459, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional, que havia sido cedido, para prestar serviços na Câmara Municipal de Caicó, com ônus para o município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em Especial a Portaria nº 478/2019, de 16 de abril de 2019.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**85B660CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 026 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com Termo de Convênio firmado entre o Município de Caicó/RN e a Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **FAZER CESSÃO**, do servidor **LUIS HENRIQUE NÓBREGA DE FARIA GOMES**, Inscrito no CPF nº 021.811.054-56, Auditor Fiscal Tributário, Matrícula nº 1.5227, com lotação na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, com ônus para o município requerente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**0D3738C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 027 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **FAZER CESSÃO**, com ônus para a folha da Secretaria cedida, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, o **IVO ALVES DOS SANTOS**, Inscrito no CPF nº 406.786.524-49, Matrícula Nº 1.0459, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**F5597DBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 059/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR PAULO JOSÉ DANTAS DE LIMA** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 04 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**2A75F836

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 060/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 016/2021, de 04 de janeiro de 2021, que nomeia Nildey Glendo Oliveira Alencar para

exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 05 de Janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo

**Código Identificador:**E4B478EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2021**

*Nomeia o Pregoeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o senhor **rivailton maria santana da paschoa**, inscrito no CPF sob nº 025.737.724-70 e RG nº 1378949 SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de **Pregoeiro**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

**Código Identificador:**E1FB9638

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 017/2021**

*Nomeia o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Talles Victor Tavares Tertuliano**, inscrito no CPF nº 037.016.904-21 e RG nº 2.067.699, para exercer o cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Recursos Humanos**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

**Código Identificador:**12E7A9E2

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

*Dispõe sobre regras de segurança sanitária, e restrições, visando a prevenção ao contágio pela COVID-19 em eventos que possam importar em aglomeração, no âmbito do Município de Canguaretama, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

**CONSIDERANDO** a declaração do Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Canguaretama, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da COVID-19, reconhecida como pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

**CONSIDERANDO** que compete aos Municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** que é ônus desta edilidade buscar promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da COVID-19, tendo adotado como princípios basilares os protocolos de higienização contínua e frequente, bem como, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;

**CONSIDERANDO** que a despeito do acerto de todas as recomendações preventivas no combate ao COVID-19, a população tem relaxado sistematicamente nas medidas profiláticas, circunstância que se agravou com as aglomerações do período eleitoral e poderá se agravar mais ainda, podendo ocasionar acentuado aumento em casos de coronavírus com graves prejuízos da saúde e possíveis óbitos;

**CONSIDERANDO** que as medidas de prevenção à COVID-19 impõem cautela e redobrada atenção, principalmente em festejos ou eventos que possam ocasionar a aglomeração de pessoas;

**CONSIDERANDO** que a Governadora fez publicar o Decreto nº 30.210, de 8 de dezembro de 2020, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em seu artigo 2º, recomendando aos municípios do Estado a suspensão de *shows* e eventos públicos de massa, públicos ou privados, tendo em vista o incremento recente da incidência diária do número de casos, de óbitos e das internações, em leitos clínicos e críticos, de pacientes acometidos pela Covid-19;

**CONSIDERANDO** os dados constante no sítio eletrônico do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde – LAIS, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (<https://covid.lais.ufrn.br/#taxa-rt>), a taxa de transmissibilidade do novo coronavírus na 1ª Região de Saúde, com sede em São José de Mipibú, está em 1.17 na 47ª semana, que coloca esse grupo na chamada zona de risco, com alta possibilidade de incremento de casos e, portanto, de agravos de saúde decorrentes da infecção pela nova doença;

**CONSIDERANDO** o Procedimento Administrativo nº 080.2018.001050 do Ministério Público da Comarca de Canguaretama, através do qual recomenda a **Prefeitura Municipal de Canguaretama** que reforce junto à população, pelos meios de comunicação necessários e incremento da fiscalização da vigilância sanitária municipal, a adoção efetiva das medidas preventivas de contágio;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A suspensão de eventos promovidos ou patrocinados pela Prefeitura Municipal de Canguaretama, bem como, eventos privados que impliquem em aglomeração de pessoas, a exemplo de eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento de massa.

**Parágrafo único** - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste decreto, as autoridades podem impor as penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que tipifica esta transgressão como crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal.

**Art. 2º.** As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19, no município de Canguaretama;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 05 de janeiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

**Código Identificador:**2500C02E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 018/2021**

*Nomeia o Secretário Municipal de Agricultura de Canguaretama-RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **davi simão ribeiro**, inscrito no CPF nº 049.286.224-99 e RG nº 2.274.866 SSP-RN, para exercer o cargo comissionado de **secretário municipal de agricultura**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente

**Código Identificador:**5D583B1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 017/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ANTONIO TACIO DE SALES BENEVIDES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Contador**, com atribuições na Secretaria Municipal de Finanças, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 04 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**4A190204

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 018/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JOYCE OLIVEIRA DO NASCIMENTO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Controle Interno**, com atribuições na Controladoria Geral do Município, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 04 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**F8740387

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 019/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **AGUINALDO DE OLIVEIRA PEREIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Mensageiro**, com atribuições na Secretaria Municipal de Administração, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 04 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**7077E24F

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 020/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Prédios Públicos**, com atribuições na Secretaria Municipal de Administração, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 04 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**F9315C19

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 021/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **DENISE FERNANDA DE LIMA FERNANDES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subsecretária de Recursos Humanos**, com atribuições na Secretaria Municipal de Administração, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 04 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**DE2B79D9

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 022/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **IGOR LINHARES CAVALCANTE** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Folha de Pagamento**, com atribuições na Secretaria Municipal de Administração, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 04 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**0A078106

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 023/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **HUDSON SALDANHA DE LIMA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Pessoal**, com atribuições na Secretaria Municipal de Administração, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 04 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**2946FAED

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 024/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **GUSTAVO FERNANDES SALES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Patrimônio**, com atribuições na Secretaria Municipal de Administração, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 04 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**03118C7C

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 025/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Licitação**, com atribuições na Secretaria Municipal de Administração, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 04 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**03ED511C

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 026/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JOSÉ CARLOS ALVES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Guarda Municipal**, com atribuições na Secretaria Municipal de Administração, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 04 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**ADA63EA1

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 027/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MARIA ERICA MARTINS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento Contábil** com atribuições na Controladoria Geral do Município, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 04 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**E50DBAE0

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 028/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FÁBIO BRITO PRAXEDES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Setor de Processamento de Dados e Arrecadação** com atribuições na Gerência de Tributos e Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 04 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**C8C2E118

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 029/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **VIVIANY LINHARES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora de Setor de Fiscalização Tributária** com atribuições na Gerência de Tributos e Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 04 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**5937125F

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 030/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **GILVAN DA SILVA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Tributos e Arrecadação** com atribuições na Gerência de Tributos e Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 04 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**CFAB38D0**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 031/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **PEDRO ÍTALO LINO FERNANDES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Fiscal de Tributos** com atribuições na Gerência de Tributos e Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 04 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**4DDED8B**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 032/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **APOLION RODRIGUES DA COSTA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Cultura e Eventos** com atribuições na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 04 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**1C203D49**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 033/2021-GP**

*SÚMULA: Designa servidores para composição da Comissão Permanente de Licitações do Município de Caraúbas-RN e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para composição da **Comissão Permanente de Licitações do Município de Caraúbas-RN**, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios, os servidores municipais: I - **GIRLEUDO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.131.234-46, **membro e Presidente da Comissão**;

II – **GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 969.676.094-91, com matrícula funcional nº 554, **membro da Comissão**;

III - **MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.196.804-00, com matrícula funcional nº 545, **membro da Comissão**.

IV - **ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA**, inscrita no CPF: 010.787.104-14, **Secretária da CPL**.

**Art. 2º** As decisões da Comissão serão tomadas com a presença da totalidade dos seus membros, e mediante voto singular de cada um deles.

**Art. 3º** Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

**Art. 4º** A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 04 de janeiro de 2021; 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**07378B3D**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 034/2021-GP**

*SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidores municipais para atuação na Equipe de Apoio ao Pregoeiro(a) Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e o inciso I do artigo 13º do Decreto Federal nº 10.024/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **DESIGNAR** os servidores municipais: **PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, bacharel em administração, portador da cédula de identidade nº 2.054.295 - ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº 079.252.184-60, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo com lotação na Controladoria Geral do Município e **ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, bacharela em direito, portadora da cédula de identidade nº 002.106.934 - ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº 010.787.104-14, ocupante do cargo público de Agente Administrativo com lotação na Controladoria Geral, para atuação na Equipe de Apoio ao Sr **GIRLEUDO GOMES DA SILVA**, Pregoeiro Municipal, na prática dos atos inerentes a realização de Pregões Presenciais e Eletrônicos no âmbito da Prefeitura Municipal de Caraúbas e dos Fundos a ela vinculados.

**Art. 2º** Caberá ao pregoeiro, dentre outras atribuições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e consubstanciadas subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores as seguintes atribuições:

- I. Conduzir as sessões públicas, presenciais e eletrônicas;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar

subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;  
 III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;  
 IV. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;  
 V. Verificar e julgar as condições de habilitação;  
 VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;  
 VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;  
 VIII. Indicar o vencedor do certame;  
 IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;  
 X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e  
 XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Parágrafo único.** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**Art. 3º** Caberá à equipe de apoio auxiliar nas etapas do processo licitatório conforme art 3º e sob supervisão do Pregoeiro as seguintes atribuições:

I. Agir com diligência, sigilo funcional, proatividade quando da análise dos atos e fatos atinentes aos processos licitatórios devendo reportar ao Pregoeiro e à Secretaria Municipal de Administração atos estranhos ao Setor de Licitações e ou àqueles que pela gravidade demande de conhecimento do Ordenador de Despesas;  
 II. Executar diariamente a leitura dos e-mails do Setor de Licitações, respondendo-os quando se tratar de solicitação de editais, e somente responder a questionamentos após orientação do Pregoeiro;  
 III. Encaminhar os processos licitatórios devidamente autuados após juntada de minuta de edital, à Procuradoria Geral do Município;  
 IV. Inserir informações relativas aos processos licitatórios junto ao anexo XXXVIII-SIAI/TCE/RN;  
 V. Encaminhar, logo após a sessão pública, os autos do processo licitatório à Procuradoria Geral do Município. Em caso de interposição de recurso, o processo deverá ser encaminhado logo após o julgamento do recurso, conforme orientação do Pregoeiro;  
 VI. Elaborar, após parecer jurídico, Termo de Adjudicação e Termo de Homologação de acordo com o julgamento constante da Ata da Sessão Pública, e providenciar suas assinaturas;  
 VII. Promover, junto a Imprensa Oficial, via Unidade Administrativa, a publicação do Termo de Adjudicação, Termo de Homologação devidamente assinados e juntá-los ao respectivo processo;  
 VIII. Elaborar, conforme minutas aprovadas, as Atas de Registro de Preço e Termos de Contrato, de acordo com o Termo de Homologação;  
 IX. Promover as medidas administrativas visando à convocação da empresa por meio da Imprensa Oficial, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato, podendo também a convocação ser realizada por meio eletrônico, conforme orientação do Pregoeiro;  
 X. Juntar, devidamente assinados, ao respectivo processo, às Atas de Registro de Preços e Termos de Contrato;  
 XI. Promover, junto a Imprensa Oficial, via Unidade Administrativa, a publicação do Termo de Adjudicação, Termo de Homologação, das Atas de Registro de Preço e Termos de Contrato já devidamente assinados e juntá-los ao respectivo processo;  
 XII. Juntar ao processo às publicações do Termo de Adjudicação, Termo de Homologação, Atas de Registro Preços e Termos de Contrato; e,  
 XIII. Inserir informações relativas aos Termos de Contratos no anexo XIII SIAI/TCE/RN.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 050/2020-GP, de 20 de abril de 2020.**

**Palácio Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito de Carauabas, em 04 de janeiro de 2021; 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**52DC3A95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 032/2020

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa que se disponha a prestar serviços de mão de obra terceirizada de forma não continuada.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

**CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.126.573/0001-05, a qual saiu vencedora no Lote 01, perfazendo o valor global de R\$ 596.500,00 (quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).

Encaminho o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de janeiro de 2021.

**JOSEILTON DA SILVA SANTOS**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**0A79F602

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 017/2021- GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 017/2021- GP, de 05 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre nomeação de Coordenador da Defesa Civil, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ERICK DEL PIERO MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 706.416.234-29, para o Cargo de **COORDENADOR DA DEFESA CIVIL** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,  
em 05 de Janeiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**BD2DD726

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 018/2021- GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 018/2021- GP, de 05 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre nomeação de Coordenadora de Contabilidade e Finanças*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, portadora do CPF 106.194.064-02, para o Cargo de **COORDENADORA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,  
em 05 de Janeiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**1A574232

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 019/2021- GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 019/2021- GP, de 05 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre nomeação de Diretor de Departamento de Recursos Humanos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **EDVALDO DANTAS DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 897.668.064-20, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO/GF1**, do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, submetido à Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,  
em 05 de Janeiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**F5650C22

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 020/2021- GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 020/2021- GP, de 05 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Fiscalização.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **LAÉCIO JÚNIOR DA SILVA LOURENÇO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 014.531.284-41, para o Cargo de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, submetido à Secretaria de Tributação e Fiscalização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,  
em 05 de Janeiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**C920216D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 021/2021- GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 021/2021- GP, de 05 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Tributação.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **JOSÉ ROBERTO ARAÚJO BATISTA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 084.255.194-89, para o Cargo de **COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, submetido à Secretaria Municipal de Tributação e Fiscalização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,  
em 05 de Janeiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**DD64197F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 022/2021- GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 022/2021- GP, de 05 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre nomeação do Coordenador de Turismo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **JOSEAN DANTAS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do CPF 481.228.314-00, do Cargo de **COORDENADOR DE TURISMO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, submetido à Secretaria de Turismo e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:85E5B3A2**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 023/2021- GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 023/2021- GP, de 05 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre nomeação de Coordenadora de Monitoramento e Controle da Execução dos Serviços, Programas, Projetos e Gestão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **DAILMA JOANA DE MEDEIROS**, brasileira, portadora do CPF 073.246.104-98, para o Cargo de **COORDENADORA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E GESTÃO FINANCEIRA**, submetida à Secretaria de Assistência Social do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:5048382D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 024/2021- GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 024/2021- GP, de 05 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre nomeação de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF 063.510.824-04, para o Cargo de **COORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:344B740A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 025/2021- GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 025/2021- GP, de 05 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre nomeação de Coordenadora da Proteção Social Básica, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **DARCIELLY BRÍGIDA DE MEDEIROS**, brasileira, casada, portadora do CPF 060.666.064-09, para o Cargo de **COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:308C8610**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 026/2021- GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 026/2021- GP, de 05 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre nomeação de Coordenadora de Administração de Planejamento, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **VERACILDA MARIA DA SILVA MEDEIROS**, brasileira, solteira, portadora do CPF 111.029.274-06, para o Cargo de **COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**4C81663A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 027/2021- GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 027/2021- GP, de 05 de Janeiro de 2021.**

*Dispõe sobre nomeação de Coordenadora do Cadastro Único Bolsa Família, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **IVANIA MEDEIROS DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF 073.294.254-35, para o Cargo de **COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO BOLSA FAMÍLIA**, do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, submetido à Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**1B953A0C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 032/2020

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa que se disponha a prestar serviços de mão de obra terceirizada de forma não continuada.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

**CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.126.573/0001-05, a qual saiu vencedora no Lote 01, perfazendo o valor global de R\$ 596.500,00 (quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).

Carnaúba dos Dantas, 05 de janeiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**72521623

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 028/2021- GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 028/2021- GP, de 04 de Janeiro de 2021.**

*“Dispõe sobre poderes para assinar Designa Pregoeiro e Compõe Equipe de Apoio para atuarem em Licitações no município.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR para atuar como PREGOEIROS em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, os servidores:

MARIA DA PAZ DANTAS - CPF 067.573.794-06

JOSEILTON DA SILVA SANTOS – CPF 074.065.814-08

Parágrafo Único – O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, os servidores:

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO - CPF 850.691.754-91

LETÍCIA FREIRE DE FRANÇA - CPF 073.040.474-96

VERACILDA MARIA DA SILVA MEDEIROS – CPF 111.029.274-06

Parágrafo Único – O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de dois integrantes.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**D98721D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 029/2020- GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2020.**

**PORTARIA 029/2020- GP, de 04 de Janeiro de 2020.**

*Constitui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/RN para o exercício de 2021, composta dos seguintes servidores:

JOSELTON DA SILVA SANTOS, CPF: 074.065.814-08 – PRESIDENTE

LETICIA FREIRE DEE FRANÇA, CPF 073.040.474-96 – MEMBRO

MARIA DA PAZ DANTAS, CPF 067.573.794-06 – MEMBRO

VERACILDA MARIA DA SILVA MEDEIROS, CPF 111.029.274-06 - MEMBRO

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;  
Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;  
Redigir editais, convites, atas;  
Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;  
Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;  
Encaminhar recursos;  
Exercer atividades legais e afins.

Art. 4º - O Presidente em suas ausências será substituído pelos integrantes da Comissão, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:699EB7EB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.940 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.940 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PRORROGA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO CEARÁ-MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e,

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde da infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19) como pandemia, no dia 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 7º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Polícia Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Norte em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus);

**CONSIDERANDO** a existência de casos de contaminação e de óbitos no âmbito do Município em decorrência do novo Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais que envolvam a saúde pública;

**CONSIDERANDO** que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre em "Nível III - Desastre de Grande Intensidade", a incidir a decretação de "Estado de Calamidade Pública", conforme disposto no artigo 2º, alínea "c", e §§ 3º e 4º, e no artigo 4º, ambos da Instrução Normativa nº 2/2016, do Ministério do Desenvolvimento Regional; Decreta:

**Art. 1º** - Fica prorrogado por igual período, o Estado de Calamidade Pública instituída pelo Decreto Municipal nº 2.605, de 01 de abril de 2020, no âmbito do Município de Ceará-Mirim em virtude do desastre classificado e codificado como Estado de Calamidade Pública provocada por desastre natural biológico, Nível III - Desastre de Grande Intensidade, caracterizado por epidemia de doenças infecciosas virais que provoca o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus (COBRADE/1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais).

**Art. 2º** - O Gabinete do Prefeito expedirá ofício requerendo o reconhecimento Federal de Estado de Calamidade Pública, incidente no Município de Ceará-Mirim, instruído na forma estabelecida pela Portaria Ministerial nº 743, de 26 de março de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim, em 30 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:3612C5B2**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 022 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA n.º 022 de 05 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Nomear **Carlos Augusto Borges da Penha**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Presidente da Fundação Nilo Pereira (SA)** junto a **Fundação Nilo Pereira**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**FF67DFEA

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 017 DE 04 DE JANEIRO DE 2021****PORTARIA n.º 017 de 04 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Nomear **Luis Antônio de Lima Ferreira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim PREVI.**, junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim PREVI.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**985E7DA2

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 023 DE 04 DE JANEIRO DE 2021****PORTARIA n.º 023 de 04 de janeiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Nomear **Williane Albuquerque dos Santos**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretora Geral de Saúde**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**195B590D

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 024 DE 04 DE JANEIRO DE 2021****PORTARIA n.º 024 de 04 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020:

**RESOLVE**

Nomear **Gilberto Alves da Silva**, para exercer o cargo em provimento de comissão de **Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim (PR)**, junto a **Secretaria Municipal de Administração**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**890EE3D1

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 018 DE 04 DE JANEIRO DE 2021****PORTARIA n.º 018 de 04 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Nomear **Willi Lopes do Nascimento Júnior**, para ocupar o Cargo em provimento de comissão de **Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** - junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**F54DB93A

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 016 DE 04 DE JANEIRO DE 2021****PORTARIA n.º 016 de 04 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Nomear **Carlos Rener do Nascimento**, para ocupar o Cargo em provimento de comissão de **Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico (SG)**, junto à **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**E0300083

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 011 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA n.º 011 de 04 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Nomear **Luiz Andy Barbosa Dantas de Araújo**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer (SG)**, junto à **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**9F3F008C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 015 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA n.º 015 de 04 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Nomear **Dinaide Arruda Câmara Júnior**, para ocupar o Cargo em provimento de comissão de **Secretário Municipal de Tributação (SG)**, junto a **Secretaria Municipal de Tributação**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**B279F143

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 014 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA n.º 014 de 04 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Nomear **Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Secretária Municipal de Saúde (SG)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**12B02712

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 012 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA n.º 012 de 04 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Nomear **Joedson César da Cunha Pessoa**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Secretário Municipal de Meio Ambiente (SG)**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**C7D398AA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 013 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA n.º 013 de 04 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Nomear **Maria de Fátima Alves da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Secretária Municipal de Planejamento e Finanças (SG)**, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**D526AD49

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 010 DE 04 DE JANEIRO DE 2021****PORTARIA n.º 010 de 04 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Nomear **Turbay Rodrigues da Silveira Júnior** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Secretário Municipal de Interesses Jurídicos (SG)**, junto a **Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**121D1DC1

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 027 DE 05 DE JANEIRO DE 2021****PORTARIA n.º 027 de 05 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE**

Nomear **Maria do Socorro Oliveira da Luz** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessora Especial de Licitação (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**33D06C39

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 008 DE 04 DE JANEIRO DE 2021****PORTARIA n.º 008 de 04 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Nomear **Mateus Soares Fontenele**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito (SG)**, junto a **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**84090AFF

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2021****PORTARIA n.º 007 de 04 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Nomear **Maria Margareth da Silva Pereira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura (SG)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**72910CE7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA n.º 006 de 04 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Nomear **Carlos Antônio Araújo de Paiva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Secretário de Defesa Social (SG)**, junto a **Secretaria Municipal de Defesa Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**1538C31C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA n.º 003 de 04 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Nomear **Luciano Moraes da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Secretário Municipal de Articulação Política e Institucional (SG)**, junto a **Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**880075A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA n.º 004 de 04 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Nomear, **Carlos Magnus Ribeiro Filho** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Secretário Municipal de Assistência Social (SG)**, junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**79D6E3AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA n.º 001 de 04 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Nomear **Marco Antônio Medeiros**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Secretário Municipal de Administração (SG)**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**975C3789

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA n.º 005 de 04 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Nomear **Raphael Ferreira Araújo**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Controlador Geral do Município (SG)**, junto à **Controladoria Geral do Município**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**FC9E67F8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021****PORTARIA n.º 002 de 04 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Nomear **Cauby Paulo de Araújo Júnior**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SG)**, junto a **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**D5F24D8D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 009 DE 04 DE JANEIRO DE 2021****PORTARIA n.º 009 de 04 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Nomear **Luana Karen Dias de Oliveira** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**, junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**71AE02B5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 031 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.****PORTARIA n.º 031 de 05 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Nomear **Eduardo Antônio Varella de Gois**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretor Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim PREVI**, junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim PREVI**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**E57AB203**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 033 DE 04 DE JANEIRO DE 2021****PORTARIA n.º 033 de 04 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II.

**RESOLVE:**

Na qualidade de Prefeito do Município de Ceará Mirim/RN designar o Senhor **Luís Antônio de Lima Ferreira**, portador do CPF nº 778.922.244-91, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal – Ceará-Mirim PREVI deste município, autorizando-o a movimentar todas as contas do Instituto de Previdência Municipal Ceará-Mirim PREVI, vinculada ao CNPJ: 19.897.478/0001-94, junto ao Banco do Brasil S.A, Banco Bradesco S.A., Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste do Brasil S/A, conjuntamente com o Senhor **Eduardo Antônio Varella de Gois** Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Municipal Ceará-Mirim PREVI, portador do CPF nº 704.162.494-34, tendo os poderes abaixo relacionados:

Abertura e movimentação das contas de depósito;  
 Autorizar cobranças;  
 Autorizar débitos em conta relativo a operações;  
 Consultas e emissões de extratos, saldos e comprovantes;  
 Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
 Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;  
 Efetuar transferências por meios eletrônicos;  
 Efetuar movimentação financeiras no RPF;  
 Consultar contas/aplicações programas, repasses e recursos federais;  
 Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;  
 Emitir comprovantes;  
 Efetuar transferência para mesma titularidade;  
 Encerrar contas de depósitos;  
 Efetuar resgates/aplicações financeiras;  
 Encerrar contas correntes;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**384D5259

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 028 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA n.º 028 de 05 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Nomear **Eldis Lino Guilherme**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Subsecretario de Recursos Humanos (SA)**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**DC4C4FAE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 029 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA n.º 029 de 05 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Nomear **Marciane de Melo Ferreira Nogueira** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Coordenadora de Recursos Humanos**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**80B6780C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 032 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA n.º 032 de 05 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Nomear **Ciro Davi da Cruz Azevedo**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças (SA)**, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**83C71DB3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 030 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA n.º 030 de 05 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE**

Nomear **Leonardo Moraes da Silva** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Coordenador Geral da Administração**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**68C1D26B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 025 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA n.º 025 de 05 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Nomear **Marceli Cíntia Martins Lima de Sousa**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessora Especial de Compras (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de janeiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**282E382F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 027 DE 05 DE JANEIRO DE 2021****PORTARIA n.º 027 de 05 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE**

Nomear **Maria do Socorro Oliveira da Luz** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessora Especial de Instrumentalização Processual (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**D8865BED**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 026 DE 05 DE JANEIRO DE 2021****PORTARIA n.º 026 de 05 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE**

Nomear **Thaís Sobral Arruda Câmara** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessora Especial de Licitação (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**456DEB2D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 034 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.****PORTARIA n.º 034 de 05 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE**

Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação, para julgamento das licitações de obras, serviços e compras desta Municipalidade:

1 – Gilberto Alves da Silva Júnior - CPF: 090.229.914-07, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

2 - Giuliano Moreira de Oliveira – CPF 103.948.374-79, Membro Comissão Permanente de Licitação.

3 - Ricardo Alexandre de Lima – CPF 916.404.824-15, Membro Comissão Permanente de Licitação.

4 – Thaisa Sobral Arruda Câmara – CPF 068.718.774-52, Membro da Comissão Permanente de Licitação.

5 – Marceli Cíntia Martins Lima de Sousa – CPF 054.993.814-10, Membro da Comissão Permanente de Licitação.

6 - Maria do Socorro Oliveira da Luz – CPF 838.977.554-91, Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**623B9696**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 035 DE 05 DE JANEIRO DE 2021****PORTARIA n.º 035 de 05 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE**

Designar, o servidor Gilberto Alves da Silva Júnior CPF: 090.229.914-07, Pregoeiro Municipal e os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Apoio das licitações que serão realizadas na Modalidade Pregão (Lei nº 10.520/2002), no julgamento das Licitações de compras e serviços comuns desta Municipalidade.

1 - Giuliano Moreira de Oliveira – CPF 103.948.374-79, Membro da equipe de Pregão.

2 - Ricardo Alexandre de Lima – CPF 916.404.824-15, Membro da equipe de Pregão.

3 – Thaisa Sobral Arruda Câmara – CPF 068.718.774-52, Membro da equipe de Pregão.

4 – Marceli Cíntia Martins Lima de Sousa – CPF 054.993.814-10, Membro da equipe de Pregão.

5 - Maria do Socorro Oliveira da Luz – CPF 838.977.554-91, Membro da equipe de Pregão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 05 de janeiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**7B8C8CFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 018/2021 – GP**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **FRANCISCO CANINDE ADRIANO DA SILVA** portador do CPF/MF 474.151.504-49, para ocupar o cargo comissionado de “Assessor Técnico” símbolo CC3, junto a Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 05 de janeiro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Suetonio de Oliveira

**Código Identificador:**63C0743F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 019/2021 – GP.**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **PAULO COSME DOS SANTOS** portador do CPF/MF 020.989.674-46, para ocupar o cargo comissionado de “Coordenador de Agricultura” símbolo CC4, junto a Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 05 de janeiro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Suetonio de Oliveira

**Código Identificador:**0D82EB99

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 020/2021 – GP.**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **EDSON LUCAS CARVALHO LEITE** portador do CPF/MF 068.510.674-80, para ocupar o cargo

comissionado de “Administrador do Abatedouro” símbolo CC5, junto a Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 05 de janeiro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Suetonio de Oliveira

**Código Identificador:**B6B945B1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 021/2021 – GP**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os integrantes da Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Poder Executivo do Município de Cerro Corá/RN, responsáveis pela direção e julgamento das licitações.

**Art. 2º** -A comissão ficará composta pelos seguintes servidores:

- Ana Paula de Barros – Presidente;
- Janny Paula da Silva – Membro.
- Raphael da Silva Alves – Membro;

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 05 de janeiro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Suetonio de Oliveira

**Código Identificador:**C756C75A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 022/2021 – GP.**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **RUDGLEYSON DANIEL GOMES DA COSTA**, portador do CPF/MF 704.488.604-30, para ocupar o cargo comissionado de “Assessor de Controle de Atividade”, símbolo CC6, junto ao Gabinete do Prefeito - Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 05 de janeiro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Suetonio de Oliveira

**Código Identificador:**A5795141**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 012/2021 – GP. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora FLAVIA MAIA FERNANDES, portadora do CPF/MF 050.956.924-22, OAB nº 8403-RN, para ocupar o cargo comissionado de “Assessora Jurídica”, símbolo CC3, junto a Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Cora/RN em, 04 de janeiro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Suetonio de Oliveira

**Código Identificador:**AA9C738E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 023/2021 – GP.**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor JOÃO MARCELO PEREIRA portador do CPF/MF 011.665.624-76, para ocupar o cargo comissionado de “Coordenador de Turismo” símbolo CC4, junto a Secretária Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 05 de janeiro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Suetonio de Oliveira

**Código Identificador:**3D7BC79D**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 249/2021**

Cerro Corá/RN, em 05 de janeiro de 2021.

“Suspende a concessão e o gozo das licenças-prêmio e férias no âmbito da Administração Pública Municipal.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** que há a necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente,

**CONSIDERANDO**, também, a carência de servidores efetivos no quadro de pessoal do Município, a qual, inclusive, ensejará a necessária contratação de servidores temporários para suprir tais deficit; e

**CONSIDERANDO**, sobretudo, o interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam suspensas todas as licenças-prêmio e férias atualmente vigentes no âmbito da Administração Pública Municipal, com exceção das férias coletivas dos Profissionais da Rede Municipal de Ensino.

**Parágrafo Único** – A suspensão de que trata o *caput* deste artigo também não se aplica àqueles servidores que já tenham gozado mais de 50% (cinquenta por cento) da licença-prêmio ou férias que esteja em curso.

**Art. 2º** - O servidor que atualmente se encontrar no gozo de licença-prêmio ou férias, deverá se apresentar, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, junto à sede da respectiva Secretária a qual se encontra vinculado, para fins de imediato restabelecimento da sua atividade laboral.

**Parágrafo Único** – Caso o Profissional da Rede Municipal de Ensino esteja concomitantemente no gozo de férias coletivas e de licença-prêmio, deverá retomar suas atividades tão logo que cessada as férias coletivas.

**Parágrafo único** – Caso o servidor que se encontre no gozo de licença-prêmio ou férias não se apresente na sua repartição no prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado como faltoso para fins de remuneração, podendo, ainda, submeter-se às sanções disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3º** - Compete à Secretária Municipal de Administração as diligências e adoções de medidas necessárias para o integral cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 4º** - O disposto neste Decreto não obsta a concessão de novas licenças-prêmio e férias, nem a retomada do gozo das já concedidas e que se encontram suspensas, mediante uma reanálise à luz da conveniência e oportunidade administrativa, em resguardo ao interesse público.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

**Publicado por:**

Luiz Suetonio de Oliveira

**Código Identificador:**CAB00BF3**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.**

**CONTRATADA: CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ nº 14.242.005/0001-35**

**OBJETO:** Contratação direta de escritório de advocacia especializado para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

**VIGÊNCIA:** 05 de janeiro à 05 de Abril de 2021.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cerro Cora/RN, 05 de janeiro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**CAIO TÚLIO DANTAS BEZERRA**

Sócio Administrador

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Suetonio de Oliveira

**Código Identificador:**15F2B68F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº  
049/2020GP**

Portaria nº 049/2020GP Coronel Ezequiel/RN, 27 de outubro de 2020

“Dispõe sobre a Nomeação do membros que irão compor do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB para o biênio 2020/2022”

**O Prefeito Constitucional do Município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, inciso II da Constituição Federal e artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.** Considerando o disposto na legislação: Lei Municipal nº 341/2007

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros, abaixo relacionados, para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB para o biênio 2020/2022”

**§ 1º- 02 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Josefa Barbosa Araújo da Silva ( Secretaria de Educação); CPF: 040.904.954-90

Suplente: Jurema Gednilsa Andrade de França (Secretaria de Educação); CPF: 029.389.214-89

Titular: Yasmi Dailey Oliveira CPF: 089.128.084-78

Suplente: Ivaneide Costa de Lima CPF: 023.115.144-66

**§ 2º- 01 (um) Representante dos Professores da Educação Básica:**

Titular: Djane Oliveira Valdivino CPF: 020.960.024-19

Suplente: Jaqueline Silva Nascimento CPF: 086.095.804-31

**§ 3º- 01 (um) Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica:**

Titular: Fábio Macedo de Araújo CPF: 039.370.244-84

Suplente: Maria Milena da Silva Tomas CPF: 704.854.174- 13

**§ 4º- 02 (dois) Representantes dos Estudantes da Educação Básica, sendo 01 (um) indicado pela entidade de Estudantes Secundarista:**

Estudante da Educação Básica Titular:Vanderson da Silova Oliveira CPF: 708.250.964-21

Estudante da Educação Básica Suplente: Silvana Galdino de Oliveira CPF: 033.478.394-12

Titular Secundarista: Josefa Letícia Faustino de Nascimento CPF: 115.653.884-02

Suplente Secundarista: Isabel Aparecida Silva Bezerra CPF: 706.486.714-10

**§ 5º-02 (dois) Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**

Titular: Mayara Jorge Soares Rodrigues dos Santos CPF: 065.032.484-66

Suplente: Rita de Cássia da Silva CPF: 057.157.644-32

Titular: Lassiene Farias dos Santos CPF: 041.454.234-70

Suplente: Luzia Félix da Costa CPF: 011.909.574-26

**§ 6º- 01 (um) Representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Públicas Municipais:**

Titular: Andréia Santino da Silva CPF: 058.151.754-71

Suplente: Eglineda do Nascimento Costa CPF: 077.080.674-05

**§ 7º- 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:**

Titular: Maria Elita da Silva CPF: 489.789.304-68

Suplente: Maria do Amparo Andrade de Farias Alves CPF: 054.896.974.40

**§ 8º- 01 (um) Representante do Conselho Tutelar:**

Titular: Joseilma Souto Silva CPF: 083.663.514-08

Suplente: Lucemário Adonias da Silva Júnior CPF: 103.779.794-90

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**BE7F6F8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ADLER THEMIS INGMAR LÍVIO ÁUREO SALES CANUTO DE MORAES**, para exercer o cargo em Comissão de Procurador, desta Prefeitura, criado pela Lei Nº 893, de 27 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 04 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**D4323E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ANTÔNIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**, ocupante do cargo de Motorista NB02-B, Matrícula 3148-1, para exercer o cargo em Comissão de Controlador Geral, desta Prefeitura, criado pela Lei nº 835, de 11 de junho de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 04 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**4A4B592B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **RAQUEL CRISTINA CASTELAR VALE DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, desta Prefeitura, criado pela Lei Nº 835, de 11 de junho de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 04 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**576FD8A4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **KLEIBER ROBISON DE SOUZA MEDEIROS** para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Tributação e Arrecadação, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06, de 1º de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 04 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**B2B16FB8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 015/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **RAFAELLA NATÁLY AZEVEDO NEVES DE ALMEIDA** para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Administrativo, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-E, de 24 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 04 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**E30D9884

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ALINE CALINE MEDEIROS ARAUJO** para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Apoio à Agropecuária, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 29, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 04 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**73CEBB79**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 017/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **GERALDO FILHO SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Esporte e Lazer, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06, de 1º de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 04 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**4D834AC4**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 018/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **BELCHIOR DE MEDEIROS DANTAS**, ocupante do cargo de Eletricista de iluminação pública, 02A, Matrícula 3091-1, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Infraestrutura e Serviços Urbanos, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 29, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 04 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**06CC0AF8**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei

Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **JOSÉ ERIVAN DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula 3300, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, desta Prefeitura, criado pela Lei Nº 899, de 08 de agosto de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 05 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**E49090A8**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 019/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **EDILTON DOS SANTOS ARAUJO** para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Transporte e Trânsito, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 27, de 01 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 04 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**366A9616**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 020/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **DIOGENES VINICIOS MEDEIROS SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Social, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-C, de 30 de agosto de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 04 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**4F5CDE8C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 021/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **GABRIELLA LAISY SILVA DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em Comissão de Diretor da Unidade Mista de Saúde, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06, de 1º de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 04 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**C9920210

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 022/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **JOSÉ TADEU COSTA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula 337-1, para exercer o cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal “Ana Assis de Medeiros”, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-E, de 24 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 04 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**347FFBE0

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 023/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **EDILIA PEREIRA DE ARAUJO NEVES** para exercer o cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Cônego Ambrósio Silva”, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-E, de 24 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 04 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**219DF3AD

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 024/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **JOSENETE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula 104-1, para exercer o cargo em Comissão de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Joaquim Lopes Pequeno”, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-D, de 25 de junho de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 04 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**CBA93EB1

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 025/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **PAULO PEREIRA DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em Comissão de Subcoordenador de Esporte, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06-D, de 25 de junho de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 04 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**8A5598B4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 026/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **MARIA DOS REMÉDIOS MEDEIROS** para exercer o cargo em Comissão de Secretária da Junta de Serviço Militar, símbolo CC-3, desta Prefeitura, criado pela Lei Nº 1.082, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 04 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**7037CE0A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 027/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**, para exercer o cargo de assessor técnico especial, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 20, de 06 de julho de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 04 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**88CEEF84

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 028/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ROSÂNGELA MACÊDO DA COSTA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Apoio às Atividades

Sociais, desta Prefeitura, criado pela Lei Nº 916, de 15 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 04 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**81799B4A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 029, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

Designa a Presidência do Conselho de Administração do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência de Cruzeta – FUNPREV.

**O PREFEITO DOMUNICÍPIODE CRUZETA**, no exercício de suas prerrogativas constitucionais e deferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de gerenciar o Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência de Cruzeta – FUNPREV, criado através da Lei Complementar Municipal nº 32, de 30 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a Senhora EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GOES, Presidenta do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, conforme Portaria nº 09, de 04 de janeiro de 2021, Gabinete do Prefeito, para exercer as atribuições da Presidência do Conselho de Administração do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência de Cruzeta – FUNPREV, nos termos do inciso I do § 2º do artigo 71 da Lei Complementar Municipal nº 32/2013.

Art. 2º - À Presidência do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência de Cruzeta – FUNPREV compete, no prazo de 60 (sessenta) dias, exarar todos os atos necessários à formação e funcionamento do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do FUNPREV.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta, 05 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito de Cruzeta/RN

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**31C951F6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 030/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ANGELYCA LANYNNY SANTOS SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Recursos Humanos, desta Prefeitura, criado pela Lei Complementar Nº 06, de 01 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 04 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**F81C66E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 25/2020.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.25/2020** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: CABORE LOCAÇÕES EIRELI** - CNPJ: 22.484.608/0001-71, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais) e quantidade de 142 diárias;

**Item 02** pelo valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e quantidade de 130 diárias.

**Item 03** pelo valor unitário de R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais) e quantidade de 125 diárias.

**Item 04** pelo valor unitário de R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais) e quantidade de 60 diárias.

**Item 05** pelo valor unitário de R\$ 2.565,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) e quantidade de 29 diárias.

**Item 06** pelo valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e quantidade de 52 diárias.

**Item 07** pelo valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) e quantidade de 42 diárias.

**Item 08** pelo valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) e quantidade de 224 unidades.

**Item 09** pelo valor unitário de R\$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais) e quantidade de 30 serviços.

**Item 10** pelo valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e quantidade de 33 diárias.

**Item 11** pelo valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e quantidade de 47 diárias.

**Item 12** pelo valor unitário de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) e quantidade de 33 diárias.

**Item 13** pelo valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e quantidade de 11 diárias.

**Item 14** pelo valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e quantidade de 11 diárias.

**Item 15** pelo valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) e quantidade de 11 diárias.

**Item 16** pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e quantidade de 20 diárias.

**Item 17** pelo valor unitário de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais) e quantidade de 12 diárias.

**Item 18** pelo valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) e quantidade de 10 diárias.

**VIGÊNCIA: 21/12/2020 ATÉ 20/12/2021**

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**B198C81E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 16/2020.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.16/2020** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** - CNPJ: 04.063.503/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

**Item 11** – 10 und. pelo valor unitário de R\$ 433,70 (quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos);

**VIGÊNCIA: 14/12/2020 ATÉ 13/12/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.16/2020** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: MARCOS JULIANO DA SILVA** - CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

**Item 10** – 1 und. pelo valor unitário de R\$ 1.959,00 (hum mil, novecentos e cinquenta e nove reais);

**Item 53** – 1 und. pelo valor unitário de R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos);

**Item 59** – 1 und. pelo valor unitário de R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais);

**VIGÊNCIA: 14/12/2020 ATÉ 13/12/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03.16/2020** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: ANDREI SANTOS SILVA** - CNPJ: 15.785.674/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

**Item 1** – 2 und. pelo valor unitário de R\$ 204,77 (duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos);

**VIGÊNCIA: 14/12/2020 ATÉ 13/12/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04.16/2020** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI** - CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

**Item 16** – 1 und. pelo valor unitário de R\$ 496,15 (quatrocentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

**Item 18** – 1 und. pelo valor unitário de R\$ 1.371,00 (hum mil, trezentos e setenta e um reais).

**Item 19** – 1 und. pelo valor unitário de R\$ 214,06 (duzentos e quatorze reais e seis centavos).

**Item 38** – 3 und. pelo valor unitário de R\$ 256,13 (duzentos e cinquenta e seis reais e treze centavos).

**Item 55** – 1 und. pelo valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais).

**VIGÊNCIA: 14/12/2020 ATÉ 13/12/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05.16/2020** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS** - CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

**Item 51** – 2 und. pelo valor unitário de R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais);

**VIGÊNCIA: 14/12/2020 ATÉ 13/12/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06.16/2020** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.**DETENTORA: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA** - CNPJ: 26.889.181/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):**Item 13** – 94 und. pelo valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais);**VIGÊNCIA: 14/12/2020 ATÉ 13/12/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07.16/2020** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.**DETENTORA: WM COMERCIO E SERVICOS EIRELI** - CNPJ: 28.358.266/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):**Item 2** – 11 und. pelo valor unitário de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).**Item 5** – 3 und. pelo valor unitário de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).**Item 36** – 8 und. pelo valor unitário de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).**Item 40** – 1 und. pelo valor unitário de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).**Item 41** – 7 und. pelo valor unitário de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais).**VIGÊNCIA: 14/12/2020 ATÉ 13/12/2021****ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**3D41D64A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93 da Lei Complementar nº 07/2006 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

Considerando teor do Ofício 319/2020-GP/SEMSA, de 30/12/2020, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **SUSPENDER** as férias designadas para o período de 04/01/2021-02/02/2021, do Sr. **Carlos Antônio Freire da Silva**, matrícula 2321-1, Servente de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: As férias interrompidas que trata o “*caput*” referem-se ao período aquisitivo de 14/02/2019-13/02/2020.

Art. 2º. O período remanescente deverá ser usufruído ainda no ano em curso, conforme escala organizada, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**1E85623E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93 da Lei Complementar nº 07/2006 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

Considerando teor do Ofício 319/2020-GP/SEMSA, de 30/12/2020, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **SUSPENDER** as férias designadas para o período de 04/01/2021-02/02/2021, do Sr. **Vicente Regivan Pereira da Silva**, matrícula 2759-1, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: As férias interrompidas que trata o “*caput*” referem-se ao período aquisitivo de 11/01/2019-10/01/2020.

Art. 2º. O período remanescente deverá ser usufruído ainda no ano em curso, conforme escala organizada, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**CEA1AC57**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93 da Lei Complementar nº 07/2006 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

Considerando teor do Ofício 003/2021-PMCN/GP, de 04/01/2021, protocolizado sob nº 413/2021;

Considerando ainda, o Requerimento juntado aos autos do processo;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **SUSPENDER** as férias designadas para o período de 04/01/2021-02/02/2021, do Sr. **Jorian Pereira dos Santos**, matrícula 2747-1, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo único: As férias interrompidas que trata o “*caput*” referem-se ao período aquisitivo de 02/08/2019-01/08/2020.

Art. 2º. O período remanescente deverá ser usufruído ainda no ano em curso, conforme escala organizada, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**BF6D4921

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e de acordo com o teor do requerimento protocolizado sob nº 16.209/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de interesse particular, ao servidor **Jorian Pereira dos Santos**, matrícula 2747-1, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o artigo 101, da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município).

Parágrafo único. A concessão de que trata o *caput* deste artigo, compreende o prazo de até 3 (três) anos consecutivos, sem remuneração, especificamente no período de 04/01/2021 a 03/01/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de janeiro de 2021.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**EDD5827C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020

**CONTRATO Nº** 2021.001.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** ALMEIDA & MARIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA/ CNPJ:28.844.445/0001-77.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSAS QUANDO E SE NECESSÁRIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS HORA SURGIDAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.130,00(QUINZE MIL CENTO E TRINTA REAIS) PAGO MEDIANTE CONCLUSÃO DE ETAPA DE PROJETO ESPECÍFICO.

**PROGRAMA DE TRABALHO:**  
A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2021:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.090 – CORONA VÍRUS COVID-19 -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.0.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA:** 06 DE JANEIRO DE 2021 A 29 DE JANEIRO DE 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 DE JANEIRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**1E3B038F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico Registro de preço nº 008/2020.

**CONTRATO Nº**2021.0002.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI/ CNPJ:17.737.876/0001-18.

**OBJETO:** Registro de preços destinado a formalizar propostas mais vantajosas visando futuras e eventuais contratações de empresas para fornecer materiais permanente, aos órgãos da administração pública do Município de Dr. Severiano/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.653,74(Oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**  
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021:

Unidade Orçamentária	02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2.013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

**VIGÊNCIA:** 05 DE JANEIRO DE 2021 A 25 DE JANEIRO DE 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**475C620F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 011/2021

**CONTRATO Nº** 2021.003

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** D. G. DE ALMEIDA DIÓGENES - ME / CNPJ: 00.642.003/0001-29

**OBJETO:** SRP Visando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.200,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.090 – CORONA VÍRUS COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.0.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**Vigência:** 06 de JANEIRO de 2021 A 29 de Janeiro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 DE JANEIRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**0DB32816

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 121/2020**

**Portaria nº 121/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR o Sr. **NASCELHO BEZERRA DA COSTA**, brasileiro, casado, CPF nº 062.282.124-51, do cargo de Sub-chefe do Sub-departamento de Empenhos da Prefeitura de Doutor Severiano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**6FCA7863

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 122/2020**

**Portaria nº 122/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR a Sra. **WANESSA JÁCOME DE FRANÇA SOUZA**, brasileira, casada, matrícula nº 451, do cargo de Coordenador de Assistência ao Docente da Secretaria de Educação do município de Doutor Severiano/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**7BA274DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 123/2020**

**Portaria nº 123/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR o Sr. **ROBERT HOOK SOARES DE LIMA**, brasileiro, casado, CPF nº 048.060.984-50, para exercer o cargo de Coordenador de Controle de Frota do município de Doutor Severiano/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**5EE66348

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 124/2020**

**Portaria nº 124/2020, Doutor Severiano, 31 de dezembro de 2020.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR a Sra. **FRANCISCA CLECIANA DA SILVA VIDAL**, brasileira, casada, CPF: 078.138.854-65, do cargo de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**93EB74B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 014/2021**

**Portaria nº 014/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **VICEMÁRIO FRANÇA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 056.661.974-10, para exercer o cargo de Subcoordenador de Transportes do Município de Doutor Severiano-RN com a função de desempenhar a tarefa especial de controle de abastecimento e inspeção mecânica da frota municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**91BCDD11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 015/2021**

**Portaria nº 015/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **RAIMUNDO FERREIRA DE MELO**, brasileiro, casado, CPF: 779.535.094-15, para exercer o cargo de Coordenador de Obras Rurais do Município de Doutor Severiano/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**88007B00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 016/2021**

**Portaria nº 016/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **JOÃO BATISTA MARTINS DE SOUZA**, casado, inscrito no CPF nº 030.305.524-38, para exercer o cargo de Médico Veterinário Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal – SIM do município de Doutor Severiano/RN, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**E7F15A3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 017/2021**

**Portaria nº 017/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **MARIA JOVELÍ DA SILVA GOMES**, brasileira, casada, CPF: 168.764.678-30, para exercer o cargo de Coordenadora do Programa Correio da Saúde da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**E3F62F04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 020/2021**

**Portaria nº 020/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **JOSÉ ILENILSON DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF: 311.993.724-04, para exercer o cargo de Coordenador do Matadouro Público do Município de Doutor Severiano/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**611EF44F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 023/2021**

**Portaria nº 023/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **ANTONIA SARA MARQUES DE OLIVEIRA LOPES**, brasileira, solteira, CPF nº 074.942.644-69, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Contabilidade do município de Doutor Severiano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**B5C88C35

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 024/2021**

**Portaria nº 024/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **ERICA MARIA LOBO GONÇALVES**, brasileira, casada, CPF nº 056.120.784-47, para exercer o cargo de Coordenadora do Hospital Maternidade José Desfilio Fernandes do Município de Doutor Severiano/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**49DE9E43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 025/2021**

**Portaria nº 025/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **NASCELHO BEZERRA DA COSTA**, brasileiro, casado, CPF nº 062.282.124-51, para exercer o cargo de Sub-chefe do Sub-departamento de Empenhos da Prefeitura de Doutor Severiano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**423005FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 026/2021**

**Portaria nº 026/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **WANESSA JÁCOME DE FRANÇA SOUZA**, brasileira, casada, matrícula nº 451, para exercer o cargo de Coordenador de Assistência ao Docente da Secretaria de Educação do município de Doutor Severiano/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**5017024F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 027/2021**

**Portaria nº 027/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **ROBERT HOOK SOARES DE LIMA**, brasileiro, casado, CPF nº 048.060.984-50, para exercer o cargo de Coordenador de Controle de Frota do município de Doutor Severiano/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**1755946F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 028/2021**

**Portaria nº 028/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **FRANCISCA CLECIANA DA SILVA VIDAL**, brasileira, casada, CPF: 078.138.854-65, para exercer o cargo de Coordenadora do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**F8093F37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 029/2021**

**Portaria nº 029/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **ANTONIA DAMIANA DE LIMA**, brasileira, casada, CPF: 701.485.514-08, para exercer o cargo de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**2B5A1005

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 030/2021**

**Portaria nº 030/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **RIAN UDSON MELO HERCULANO**, brasileiro, solteiro, CPF: 074.678.494-51, para exercer o cargo de Coordenador de Promoções de Eventos da Secretaria Municipal da Juventude e Cidadania do município de Doutor Severiano/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**FD23972D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 031/2021**

**Portaria nº 031/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **FRANCISCA RAFAELA RODRIGUES SILVA**, brasileira, solteira, CPF: 095.478.314-02, para exercer o cargo de Coordenadora de Programas para a Juventude da Secretaria Municipal da Juventude e Cidadania do município de Doutor Severiano/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**389F441D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 032/2021**

**Portaria nº 032/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **ELDER FERNANDES DO REGO**, brasileiro, solteiro, CPF: 050.924.514-59, para exercer o cargo de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Doutor Severiano/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**F4235378

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 033/2021**

**Portaria nº 033/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **MARIA SIMARIA BENTO PEREIRA**, brasileira, casada, CPF: 034.526.524-67, para exercer o cargo de Coordenadora de Educação Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Doutor Severiano/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**E33927A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 034/2021**

**Portaria nº 034/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **MIRIAM LOPES DA SILVA FERNANDES**, brasileira, casada, CPF: 897.556.504-15, para exercer o cargo de Coordenadora de Secretaria Geral das Escolas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Doutor Severiano/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**493DFA05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 035/2021**

**Portaria nº 035/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **LUZIRENE LOBO DA CUNHA**, brasileira, casada, CPF: 970.517.804-68, para exercer o cargo de Coordenadora de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Doutor Severiano/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:2B075A4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 036/2021**

**Portaria nº 036/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **LEILANE MARIA DE CASTRO**, brasileira, solteira, CPF: 048.609.534-79, para exercer o cargo de Coordenadora da Merenda Escolar do Município de Doutor Severiano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:10650084

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 037/2021**

**Portaria nº 037/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **MARIA APARECIDA DE QUEIROZ BEZERRA**, brasileira, casada, CPF: **009.754.134-65**, para exercer o cargo de Coordenadora do Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:3881F83C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 038/2021**

**Portaria nº 038/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **JOSÉ LAURINDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, CPF: 067.141.434-86, para exercer o cargo de Coordenador de Meio Ambiente do município de Doutor Severiano-RN, exercendo a função principal de fiscalizar a produção de frutas.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:33E64746

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 039/2021**

**Portaria nº 039/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **SAMARIA KELEN DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, CPF: 071.605.994-03, para exercer o cargo de Técnica de Alimentos da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Doutor Severiano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:A3A2A38F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 040/2021**

**Portaria nº 040/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **TANIA FERREIRA DE QUEIROZ**, brasileira, CPF: 852.632.654-68, para exercer a função de Condução e

Acompanhamento dos pacientes de Média e Alta Complexidade do município de Doutor Severiano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**8633A2EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 041/2021**

**Portaria nº 041/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **SONALI CELLI FERNANDES BEZERRA**, brasileira, solteira, CPF: 049.933.514-70, para exercer o cargo de Coordenadora do Programa Inclusão Digital do Município de Doutor Severiano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**5BD6783F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 042/2021**

**Portaria nº 042/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **MARIA DAS DORES FRANÇA SOUZA**, brasileira, viúva, CPF: 593.797.074-87, para exercer o cargo de Subcoordenadora de Apoio de pessoas Carentes do Município de Doutor Severiano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**17E5931A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 043/2021**

**Portaria nº 043/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO JARQUISON BALDOINO DE LIRA**, brasileiro, casado, CPF nº 095.909.264-10, para exercer a Função de Responsável pelo Sistema E-SUS AB (Sistema de Cadastro das Famílias das Estratégias Saúde da Família e Produção da Atenção Básica), com remuneração inicial de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**95864B55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 044/2021**

**Portaria nº 044/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO FRANCIEDSON PEREIRA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 877.587.414-87, para exercer o cargo de Motorista do Gabinete da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**F8EAE521

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 045/2021**

**Portaria nº 045/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **ALBERTO SEBASTIÃO DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, CPF: 521.068.968-91, para exercer o cargo de Fiscal de Açude da zona rural do município de Doutor Severiano/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**2A1981CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 046/2021**

**Portaria nº 046/2021, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **ANTONIA LOURDES STEFANI GOMES JACOME BESSA**, brasileira, casada, CPF nº 089.075.734-84, para exercer a Função de Responsável pelo Sistema HORUS – Assistência Farmacêutica, com gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**495F9235

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 047/2021**

Portaria nº 047/2020, Doutor Severiano, 04 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, considerando o que determina o art. 105 da Lei 096/97, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao Servidor **FRANCISCO NILTON FERNANDES MARQUES**, matrícula nº 251, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de até 02 (dois) anos, com início em 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**E10344F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 20**

**PORTARIA Nº 20, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Nomear Hamara Mairian Fernandes de Sousa, inscrita no RG 2.371.822 SSP/RN e CPF 013.883.544-62, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Engenharia.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**DED7CF7C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 21/2021**

**PORTARIA Nº 21, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Nomear Vinícius Vierton de Oliviera, inscrito no RG 2.819.001SSP/RN e CPF 009.759.944-82, para exercer o cargo de Assessor Especial junto a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**83644DB2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 22/2021**

**PORTARIA Nº 22, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Nomear Maria Vanubia Gameleira Campos, inscrita no RG 2.046.998 SSP/RN e CPF 009.799.134-11, para exercer o cargo de Subcoordenadora de Envio de Informações ao TCE.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**256FFCFA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 24/2021**

**PORTARIA Nº 24, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Nomear Jorge Nato Filho, inscrito no RG 2.488.517 SSP/RN e CPF 108.642.044-69, para exercer o cargo de Coordenador da Procuradoria.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**07FBE65D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 19/2021**

**PORTARIA Nº 19, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Nomear João Marcos Araújo da Silva, inscrito no 3.411.184 RG SSP/RN e CPF 704.469.474-82, para exercer o cargo de Coordenador do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**2F255BD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 033/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que *“Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”*.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **Deyziane Edwrigens Nóbrega de Souza**, CPF nº 017.562.204-33, para exercer o Cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Tributos Municipais**, unidade vinculada a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças do Município de Equador/RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **Chefe de Divisão de Tributos Municipais** se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

**Art. 2º** - A **Chefe da Divisão de Tributos Municipais**, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009

Parágrafo Único – No exercício de suas funções compete ainda a **Chefe de Divisão de Tributos Municipais** a observância do Regimento Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal Nº 568 de 14 de Dezembro de 2009.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 05 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**CERTIDÃO**

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 05 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**CBDFC3C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 034/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que *“Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”*.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr. **Johnny Rivers Silva de Souza**, CPF nº 105.882.774-01, para exercer o Cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Administração**, unidade vinculada a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle do Município de Equador/RN.

Parágrafo Único – A posse no cargo de **Diretor do Departamento de Administração** se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

**Art. 2º** - Ao **Diretor do Departamento de Administração**, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009

Parágrafo Único – No exercício de suas funções, compete ainda o **Diretor do Departamento de Administração** a observância do Regimento Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal Nº 568 de 14 de Dezembro de 2009.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 05 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**CERTIDÃO**

*CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 05 de Janeiro de 2021.*

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**EE34343B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 445/2021**

**Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, 166 – Centro.**

CNPJ: 08.362.287/0001-0

**Lei nº 445/2021**

*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Espírito Santo para o ano de 2021 e dá outras providências.*

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, Prefeito Constitucional do Município de Espírito Santo/RN, usando das suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - O orçamento do Município de Espírito Santo/RN, para o exercício de **2021**, apresenta uma receita bruta prevista de **R\$ 37.601.091,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e um mil, noventa e um reais)**.

I - Orçamento Fiscal em R\$ 30.651.941,00 (trinta milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, noventa e um reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 10.214.772,00 (dez milhões, duzentos e quatorze mil, setecentos e setenta e dois reais);

Artigo 2º. - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento: Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - Administração Direta:

RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	R\$ 798.400,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 99.680,00
RECEITA SERVIÇOS	R\$ 550,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 26.935.586,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 48.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 27.882.216,00</b>
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 50.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R\$ 9.668.875,00
Déficit de Capital	R\$ 6.243.364,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 9.718.875,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 37.601.091,00</b>

Artigo 3º. - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Órgão da Administração:

01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 1.298.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	R\$ 772.790,00
02.03.00	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.583.005,00
02.04.00	SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 230.050,00
02.06.00	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 2.951.830,00
02.07.00	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 8.621.995,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	R\$ 480.355,00
02.09.00	SEC MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER	R\$ 842.090,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	R\$ 145.300,00
02.11.00	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 8.085.841,00
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	R\$ 2.148.931,00
09.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 7.435.880,00
02.14.00	SECRETARIA MPL DE TRANSPORTES	R\$ 23.800,00
02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 1.656.000,00
99.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 325.224,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 37.601.091,00</b>

II - Por Funções de Governo:

01	Legislativa	R\$ 1.298.000,00
04	Administração	R\$ 2.854.745,00
08	Assistência Social	R\$ 2.240.331,00
10	Saúde	R\$ 8.085.841,00
12	Educação	R\$ 8.791.575,00
13	Cultura	R\$ 166.200,00
15	Urbanismo	R\$ 7.897.865,00
17	Saneamento	R\$ 1.533.000,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 102.570,00
20	Agricultura	R\$ 2.951.830,00
26	Transportes	R\$ 62.600,00
06	SEGURANÇA PUBLICA	R\$ 157.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 506.310,00

28	Encargos Especiais	R\$ 628.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$ 325.224,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 37.601.091,00</b>

Artigo 4º. - Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativos autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

2 - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.

3 - suplementar dotação dentro da mesma categoria econômica.

Artigo 5º. - As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º. - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO

**Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, 166 – Centro.**

CNPJ: 08.362.287/0001-0

MENSAGEM

LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e senhoras Vereadoras:

Mais uma vez, em atendimento as normas orçamentárias vigentes, enviamos Projeto de Lei orçamentária para o exercício de 2021, para ser submetida à apreciação e aprovação legislativa no âmbito desta Câmara Municipal.

A proposta da Lei Orçamentária foi elaborada obedecendo todas as determinações e exigências legais aplicáveis à elaboração do orçamento público. Entre as principais leis e regulamentos obedecidos na elaboração da proposta orçamentária podemos relacionar:

- os dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988;
- Lei nº 4.320, de 17/03/1964;
- Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

Esta proposta orçamentária obedeceu e incluiu os aspectos exigidos pela legislação local, a saber: Lei das Diretrizes Orçamentárias, Lei do Plano Plurianual de Investimentos e Lei Orgânica do Município de Espírito Santo.

Temos a situação econômico-financeira do Município como equilibrada ou, sob controle, ao considerarmos que as exigibilidades

(saldo da dívida fluante e restos a pagar do exercício), a curto e médio prazo, alcançam valores muito próximos ao das disponibilidades.

Com os elevados custos de manutenção dos serviços públicos, constata-se que a despesa com pessoal atinge um percentual no limite máximo permitido; demonstrando assim que temos que adotar medidas saneadoras para atingimento do percentual exigido pela LRF.

Entretanto, procuramos manter o equilíbrio entre a Receita e a Despesa do Município, como também é proposta uma maior capitalização de recursos para investimentos, por meio de convênios, haja vista que no orçamento ora proposto, as despesas de capital são num percentual bem elevado visando trazer mais condições estruturais para o Município.

A política econômico-financeira do Município, expressa na proposta orçamentária, é de melhorar a sua infra-estrutura básica para viabilizar um bom atendimento às necessidades dos municípios.

Esta infra-estrutura implica investimentos e elevados custos de manutenção que, por sua vez, ficam condicionados à expectativa de receita. Assim sendo, com recursos escassos, as diretrizes traçadas priorizam as funções de Educação, Saúde e Assistência Social.

A receita prevista é da ordem de **R\$ 37.601.091,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e um mil, noventa e um reais)**, tendo sido elaborada dentro de estimativas realistas, sem supervalorizações, considerando a previsão de recebimentos de emendas e a inflação vigente no País. Observadas as características e peculiaridades locais, o valor orçado está compatível com a receita das transferências constitucionais, efetivamente arrecadadas, nos últimos doze meses, e com a receita efetivamente arrecadada nos exercícios anteriores.

Ainda sobre a previsão de receita, a expectativa é composta, com as seguintes justificativas:

A Receita Tributária própria, composta de impostos, taxas de contribuição de melhorias, representa apenas **1,70%** do total estimado, pois procurou-se ficar dentro dos limites da capacidade tributária dos municípios contribuintes.

A Receita Patrimonial, que atinge apenas **0,08%** do total estimado, é decorrente, quase na sua totalidade, da rentabilidade de valores mobiliários (aplicações financeiras) a serem alcançados dentro do próprio exercício.

As Transferências Correntes, com o índice de 78,20% do total da proposta orçamentária, se constituem na base principal de fontes de receitas do orçamento, refletindo o atual sistema tributário nacional. Esse total é representado por três valores principais: o FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e o ICMS (Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços) e os repasses dos programas federal e FUNDEB). O primeiro, repassado pela União, representa 38,30% das Transferências Correntes, enquanto que o segundo, repassado pelo Estado, representa 5,93% **já o FUNDEB representa mais de 17,50%**. Os restantes das transferências correntes se constituem dos programas de governo outros tributos arrecadados pela União e pelo Estado e repassados ao Município.

As Receitas de Capital, representadas por **22,28%** do total estimado, se constituem em transferências e auxílios de programas oriundos do Governo Federal e Estadual para investimentos em obras e aquisição de Equipamentos diversos. Este valor de receita é conservador, se comparado as despesas de capital que atingem **24,80%** das despesas. Isto mostra a preocupação do planejamento ao elaborar o orçamento em alicerçar sua infraestrutura com dependência de ajuda dos governos Estadual e Federal, considerando que os recursos do Município são insuficientes para arcar com os investimentos pretendidos e necessários.

Limitados pelo realismo da estimativa da receita, na política econômico-financeira, foi estabelecida uma escala de prioridades que direciona as despesas por funções na seguinte ordem decrescente:

A função Educação, que recebeu a maior alocação de recursos, no montante de **R\$ 8.791.575,00**; tratando-se da primeira na escala de prioridades, teve a seguinte distribuição nas respectivas subfunções:

ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.539.830,00
ENSINO INFANTIL	R\$ 1.731.985,00
EDUCAÇÃO DE JOVES E ADULTOS	R\$ 167.980,00

A função Saúde, a segunda na escala de prioridades, recebeu a seguinte alocação de recursos **R\$ 8.085.841,00**; assim distribuídos:

ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 7.549.720,00
VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 140.140,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	R\$ 395.981,00

Nas demais funções procurou-se prever o mínimo necessário para atendimento aos demais programas de governo.

A fim de garantir o equilíbrio das contas públicas, caso o Município venha a ser condenado ao pagamento de indenizações trabalhistas em processos judiciais em andamento, ou mesmo a ocorrência de outros riscos fiscais, foi consignada no orçamento previsto de Reserva de Contingência para este fim, valor de **R\$ 325.224,00 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais)**.

Finalmente, ressalte-se ainda que a prioridade principal estampada no orçamento ora encaminhado, é dotar o Município da infra-estrutura básica para atendimento aos municípios. Tal fato pode ser constatado pelo quadro da Análise da Despesa em Porcentagem, no qual se constata que 29,50%.

Estes os esclarecimentos que, no entendimento das determinações especiais, entendemos por oportuno prestar aos Excelentíssimos Senhores Edis, na expectativa de que o orçamento em apreciação venha a corresponder ao desejo de todos.

Espírito Santo/RN, em 04 de janeiro de 2021.

Atenciosas Saudações,

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:90B9C0B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
007/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000019/2018**

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
007/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000019/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:**Município de Espírito Santo/RN– **CONTRATADO (A):**SANDRA MARIA TEIXEIRA (CPF nº 277.567.854-87)– **OBJETO:**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO - **PERÍODO:** 09/01/2018 à 31/12/2021 –**ORIGEM DOS RECURSOS:** **Secretaria Municipal de Administração - FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 30 de dezembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:8ED3D014

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
014/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000022/2019**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000022/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN– **CONTRATADO (A):** IVANILDE SOARES DE ARAÚJO (CPF nº 914.753.924-00)– **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -**PERÍODO:** 04/01/2019 à 31/12/2021 –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 30 de dezembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**1A6669C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**054/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000070/2018**

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000070/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** LUIS FELIPE SANTIAGO SOARES (CPF nº 098.757.164-80) – **OBJETO:** Quarto Aditivo de vigência ao contrato nº 054/2018, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da Casa de Cultura - **PERÍODO:** 06/09/2018 à 31/12/2021 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 30 de dezembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**CB4651E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**OFÍCIO 004/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN

CEP: 59.180-000 – CNPJ: 08.362.287/0001-01

Ofício: 004/2021 – GP Espírito Santo/RN, 04 de Janeiro de 2021

Ao

BANCO DO BRASIL

Plataforma de Negócios Governo

Agência: 1066-9

Município: Goianinha/RN

Senhor Gerente,

Utilizo-me do presente para informar que os responsáveis pela movimentação das contas correntes listadas abaixo, vinculada ao CNPJ sob o nº 18.141.880/0001-81 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ESPÍRITO SANTO/RN são: Elizângela Freire de Araújo, CPF 966.188.414-53, ocupane do cargo de Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Ana Karla Galvão da Silva, CPF 635.121.574-91, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças.

Relação das contas:

35.375-2

35.385-X

39.363-0

35.379-5

35.368-X

44.183-X

44.493-6

Dessa forma, listamos a seguir os seguintes poderes delegados para tais:

EMITIR CHEQUES

AUTORIZAR COBRANÇA

UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES

RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES

AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

ENDOSSAR CHEQUES

REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO

MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO

ELETRÔNICO SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

CANCELAR CHEQUES

BAIXAR CHEQUES

EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE

EFETUAR SAQUES - POUPANÇA

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO

EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO

CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE

RECURSOS FEDERAIS

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.

FINANCEIRO/AASP

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

EMITIR COMPROVANTES

ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS

CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO

AUTORIZADO

CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO

ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR

FINANCEIRO/AASP

ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**480D51EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**OFÍCIO 005/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN

CEP: 59.180-000 – CNPJ: 08.362.287/0001-01

Ofício: 005/2021 – GP Espírito Santo/RN, 04 de Janeiro de 2021

Ao

BANCO DO BRASIL

Plataforma de Negócios Governo

Agência: 1066-9

Município: Goianinha/RN

Senhor Gerente,

Utilizo-me do presente para informar que os responsáveis pela movimentação das contas correntes listadas abaixo, vinculada ao CNPJ sob o nº 08.362.287/0001-01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO /RN são: o Sr. Fernando Luiz Teixeira de Carvalho, CPF 476.112.784-87, ocupante do cargo de Prefeito Municipal e a Sra. Ana Karla Galvão da Silva, CPF 635.121.574-91, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças.

Relação das contas:

1167-3  
1319-6  
1447-8  
1476-1  
1485-0  
1493-1  
5096-2  
5897-1  
6145-X  
7082-3  
7411-X  
7607-4  
7970-7  
8796-3  
8143-4  
12159-2  
12208-4  
12411-7  
12567-9  
12568-7  
12653-5  
17657-5  
18675-9  
23116-9  
24.648-4  
26281-1  
26307-9  
26925-5  
27100-4  
31054-9  
31177-4  
31208-8  
32072-2  
32226-1  
34073-1  
35270-5  
35295-0  
35388-4  
39277-4  
39546-3  
40329-6  
40339-3  
40490-X  
42514-1  
43208-3  
43209-1  
58022-8  
58042-2  
2831414

Dessa forma, listamos a seguir os seguintes poderes delegados para tais:

EMITIR CHEQUES  
AUTORIZAR COBRANÇA  
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES  
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO  
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES  
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES

AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES  
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS  
ENDOSSAR CHEQUES  
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO  
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO  
ELETRÔNICO SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES  
CANCELAR CHEQUES  
BAIXAR CHEQUES  
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE  
EFETUAR SAQUES - POUPANÇA  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO  
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO  
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE  
RECURSOS FEDERAIS  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.  
FINANCEIRO/AASP  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO  
EMITIR COMPROVANTES  
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS  
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO  
AUTORIZADO  
CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO  
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR  
FINANCEIRO/AASP  
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO  
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador: AFB52F42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
OFÍCIO 006/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN  
CEP: 59.180-000 – CNPJ: 08.362.287/0001-01

Ofício: 006/2021 – GP Espírito Santo/RN, 04 de Janeiro de 2021

Ao  
BANCO DO BRASIL  
Plataforma de Negócios Governo  
Agência: 1066-9  
Município: Goianinha/RN

Senhor Gerente,

Utilizo-me do presente para informar que os responsáveis pela movimentação das contas correntes listadas abaixo, vinculada ao CNPJ sob o nº 11.599.234/0001-13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE são: o Sr. Fernando Luiz Teixeira de Carvalho, CPF 476.112.784-87, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, a Sra. Ana Karla Galvão da Silva, CPF 635.121.574-91, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças e o Sr. Artur Felipe de Araújo Silva CPF 075.446.334-62 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Relação das contas:

1070-7  
25502-5

25504-1  
25507-6  
25509-2  
27083-0  
28075-5  
28787-3  
31348-3

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**D91B590A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**OFÍCIO 002/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN  
CEP: 59.180-000 – CNPJ: 08.362.287/0001-01

Ofício: 002/2021 – GP Espírito Santo/RN, 04 de Janeiro de 2021

Ao  
BANCO DO BRASIL  
Plataforma de Negócios Governo  
Agência: 1066-9  
Município: Goianinha/RN

Senhor Gerente,

Utilizo-me do presente para informar que os responsáveis pela movimentação das contas correntes listadas abaixo, vinculada ao CNPJ sob o nº 31.027.996/0001-52 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESPÍRITO SANTO/RN são: Maria da Guia de L. Oliveira, CPF 654.619.674-34, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Ana Karla Galvão da Silva, CPF 635.121.574-91, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças.

CONTA CORRENTE: 40.800-X

Dessa forma, listamos a seguir os seguintes poderes delegados para tais:

EMITIR CHEQUES  
AUTORIZAR COBRANÇA  
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES  
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO  
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES  
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES  
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES  
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS  
ENDOSSAR CHEQUES  
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO  
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO  
ELETRÔNICO SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES  
CANCELAR CHEQUES  
BAIXAR CHEQUES  
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE  
EFETUAR SAQUES - POUPANÇA  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO  
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO  
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE  
RECURSOS FEDERAIS  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.  
FINANCEIRO/AASP  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO  
EMITIR COMPROVANTES  
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS  
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO  
AUTORIZADO

CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO  
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR  
FINANCEIRO/AASP  
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO  
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**5384760F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE POSSE**

No dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um no Plenário Vereador Joao Salviano Sobrinho, na Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Palácio Vereadora Josefa Silva da Cruz, realizou-se a Sessão Solene de Posse da Prefeita e Vice-Prefeito eleitos em 15 de novembro de 2020 e diplomados em 17 de dezembro de 2020. Constituída dos Vereadores:

NOME	PARTIDO	RG	CPF
Rivaldo Silva de Medeiros Cruz	MDB	943.622	597.704.304-04
Kleverlan Félix da Rocha	PT	1.835.038	029.961.394-10
Edijailson Lenir de Souza	PSB	12.087	703.671.674-68
Francimácio Alves Batista	MDB	1.534.420	009.317.824-73
Arimarcelo Ricardo de Souza Andrade	PSDB	2.334.377	065.519.194-13
Manoel Messias Mariano	MDB	1.816.825	074.113.904-23
Antônio Alves Gonçalves Júnior	MDB	1.821.810	044.614.694-33
Mateus Vinícios Pereira de Miranda	PSDB	3.130.236	016.754.874-30

O Senhor Presidente Kleverlan Félix da Rocha, determina os Senhores Vereadores Antonio Alves Gonçalves Júnior e Rivaldo Silva de Medeiros Cruz para introduzirem até o recinto a Excelentíssima Senhora Prefeita eleita Sandra Jaqueline Jota Ribeiro e o Vice-Prefeito eleito João Maria Bragae apresentarem seus diplomas. O Senhor Presidente Kleverlan Félix da Rocha, convida todos a ficarem de pé para juntos entoarmos o Hino Nacional. O Senhor Presidente determina o Senhor primeiro secretário Francimácio Alves Batista a proceder a leitura dos Diplomas da Senhora Prefeita Sandra Jaqueline Jota Ribeiro e o Vice-Prefeito João Maria Braga. Em seguida, o Senhor Presidente convidou os mesmos para ficarem de pé e erguerem o braço direito repetindo o compromisso de juramento:

**PROMETO EXERCER COM DIGNIDADE, LEALDADE A FUNÇÃO DO MEU CARGO, MANTER, DEFENDER, CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM ESTAR GERAL DOS MUNICÍPIES E DESEMPENHAR O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE POLÍTICA SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE. ASSIM PROMETO!**

O Senhor Presidente em nome da Lei e da Justiça, declarou empossados a **Excelentíssima Senhora SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, RG Nº 1.257.500, CPF Nº 703.670.784-49** e o **Vice-Prefeito JOÃO MARIA BRAGA, RG Nº 728.234, CPF Nº 616.228.774-20.**

O Senhor Presidente facultou a palavra a Excelentíssima Senhora Prefeita Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, agradecendo a todos os Pedrozenses pelo voto de confiança e continuando falou que irá trabalhar mais por toda nossa comunidade trazendo mais recursos para mesma. O Senhor Presidente facultou a palavra ao Vice-Prefeito João

Maria Braga, agradeceu a todos pelos votos de confiança. O Senhor Presidente encerra a presente Sessão Especial de Posse da Prefeita Sandra Jaqueline Jota Ribeiro e Vice-Prefeito João Maria Braga do Município de Fernando Pedroza/RN.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita

**JOÃO MARIA BRAGA**  
Vice-Prefeito

**RIVALDO SILVA DE MEDEIROS CRUZ**  
Vereador

**KLEVERLAN FÉLIX DA ROCHA**  
Vereador

**EDIJAILSON LENIR DE SOUZA**  
Vereador

**FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA**  
Vereador

**ARIMARCELO RICARDO DE SOUZA ANDRADE**  
Vereador

**MANOEL MESSIAS MARIANO**  
Vereador

**ANTÔNIO ALVES GONÇALVES JÚNIOR**  
Vereador

**MATEUS VINÍCIOS PEREIRA DE MIRANDA**  
Vereador

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**ADC85491

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 007/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ANTONIO PEGADO DA SILVA NETO, CPF nº 018.556.564-69, RG 001.493.578 – SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**36CB0AB0

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 008/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Sr. WILK JACKSON ASSUNÇÃO, CPF nº 050.926.514-66, RG Nº 001.863.110 – SSP/RN, do cargo de PREGOEIRO/CC2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**2957A674

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 009/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS, CPF nº 028.185.514-55, RG Nº 001.564.972 – SSP/RN, CRC-SP nº 288956/O-0, no cargo de CONTROLADORA GERAL/CC1, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**C7A04031

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 010/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Sr. SÉRGIO PAULO DOMINGOS ANDRADE FILHO, CPF nº 081.924.604-28, RG Nº 002.789.070 – SSP/RN, no cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**6C9C5912

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 011/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. IVANIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 062.367.734-24, RG Nº 002.421.417 – SSP/RN, no cargo de ASSESSORA DE GABINETE/CC4, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**23B745D6

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 006/2021 – GP/PMFP**

**RETIFICAÇÃO**

Na portaria nº 006/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte no dia 04 de janeiro de 2021, edição 2433,

**ONDE SE LÊ:** Portaria nº 006/2020 – GP/PMFP.

**LEIA-SE:** Portaria nº 006/2021 – GP/PMFP.

**ONDE SE LÊ:** Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

**LEIA-SE:** Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2019.

**ONDE SE LÊ:** Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 04 de janeiro de 2020.

**LEIA-SE:** Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 04 de janeiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 05 de janeiro de 2021

**ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA**  
Chefe de Gabinete  
Matrícula: 3381

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**EEB620DA

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 012/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. NAYARA SAYONARA DAMASCENO BATISTA, CPF nº 074.269.594-81, RG 2.665.224 – SSP/RN, OAB/RN 10507, no Cargo de PROCURADORA GERAL/CC1, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**6CA0D5B5

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 013/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOSÉ MARCELO DA SILVA JÚNIOR, CPF nº 095.073.264-80, RG Nº 002.262.813 – SSP/RN, no cargo de COORDENADOR DE TRIBUTOS/CC3, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**325A9B25

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 014/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. MARIA JOSÉ CRUZ, CPF nº 009.686.517-20, RG Nº 1.212.410 – SESSPC/ES, no cargo de COORDENADORA DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS/CC3, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº

009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**C49B7C38

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 015/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. SÍLVIA GRACIETTE MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº 009.707.884-01, RG Nº 001.815.598 – SSP/RN, no cargo de COORDENADORA DE CONTABILIDADE/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2019, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**31648B00

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 016/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Sr. UILDENER ALVES DE SOUZA, CPF nº 051.268.094-90, RG Nº 002.334.362 – SSP/RN, no cargo de ENCARREGADO DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /FG2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**E24EFA07

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 017/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ERNANY JOSÉ DO NASCIMENTO, CPF nº 053.468.064-07, RG Nº 002.212.322 – SSP/RN, no cargo de ENCARREGADO DO SETOR DE INFORMÁTICA/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**1B4DD65D

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 018/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ROSENAIDE CAMARA DA SILVA BATISTA, CPF nº 009.709.024-76, RG Nº 1.774.379 – SSP/RN, no cargo de COORDENADORA DO SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**25084990

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 019/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Sr. MANOEL GERONIMO BEZERRA, CPF nº 876.622.054-87, RG Nº 000.962.053 – SSP/RN, no cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA OFICIAL/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:0CF08FF3**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 020/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOSÉ ALISSON NICÁCIO BARBOSA ARRUDA, CPF nº 113.922.104-37, RG Nº 002.856.096 – SSP/RN, no cargo de COORDENADOR DE FINANÇAS/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:32BDB37D**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 021/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOSÉ DANTAS DE SOUZA, CPF nº 156.611.134-04, RG Nº 000.255.065 – SSP/RN, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO/CC1, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:7897521F**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 022/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOSÉ PAULO DE ANDRADE AZEVEDO NETO, CPF nº 072.279.714-14, RG Nº 002.334.376 – SSP/RN, no cargo de COORDENADOR DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:4DACAB2F**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 023/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Sr. MARCÍLIO BATISTA DE MEDEIROS, CPF nº 011.719.874-98, RG Nº 001.962.603 – SSP/RN, no cargo de COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:D26CED4D**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 024/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ANA MARIA FERREIRA DE SOUZA DIAS, CPF nº 095.995.914-96, RG Nº 002.554.179 – SSP/RN, no cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVO/CCS1, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:8E268E77**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 025/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. THAIS MAYANE DA SILVA FREIRE, CPF nº 075.239.954-38, RG Nº 002.647.104 – SSP/RN, no cargo de GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE/CCS1, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:A2C51314**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 026/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOÃO MARIA CUSTÓDIO DA SILVA, CPF nº 051.367.484-51, RG Nº 001.774.354 – SSP/RN, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE/CC1, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos

da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:05EE28F0**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 027/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA MELO, CPF nº 054.820.684-80, RG Nº 002.029.717 – SSP/RN, no cargo de COORDENADORA DO CRAS/CC3, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de janeiro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:73939C8D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120155/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120155/2020

**Objeto:** Serviço de conserto da instalação elétrica da iluminação pública.

**Contratado:** Damião Rosa da Silva (490.572.434-15)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.557,89

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:D6170B0B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010120102/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

Processo: 010120102/2020

Objeto: CONCESSÃO DE PREMIO REFERENTE A LEI ALDIR BLANC

Contratado: ELANGE BATISTA DA SILVA (110.240.754-27)

Valor Total Julgado: R\$ 12.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:A9DD904B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DECRETO Nº 1.209/2021, 05 DE JANEIRO DE 2021**

*Fixa os feriados municipais para o ano de 2021 e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5.º, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixado os feriados municipais para o ano 2021, conforme abaixo:

- 17/02/2021 - Quarta - feira Cinzas
- 12/04/2021 - Segunda - feira Padroeira Nossa .Sª. dos Prazeres
- 09/11/2021 - Segunda - feira Emancipação política

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:54055C96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº. 015/2021 - GP**

Goianinha/RN, 04 de Janeiro de 2021

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso das atribuições legais, que lhes são facultadas pela Lei Orgânica Municipal:

**Considerando** a necessidade de adequar o horário de atendimento aos municípios;

**Considerando** que esta adequação resultará em significativa melhora no atendimento a população em geral;

**Considerando** ainda, que com esta medida alcançaremos também resultados na redução das despesas decorrentes das diversas atividades, principalmente com energia elétrica;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **FIXAR** o expediente de todas as Secretarias Municipais com sede no Centro Administrativo Pref. Rubens Lisboa, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, das 08h00 às 14h00.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha  
Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:0D0795E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº. 016/2021 - GP**

Goianinha/RN, 04 de Janeiro de 2021

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso das atribuições legais, que lhes são facultadas pela Lei Orgânica Municipal:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os Srs. **Thyago Rocha Barbalho, Sérgio Tadeu de Souza Costa e Dyego Victor de Medeiros Lopes**, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de Janeiro de 2021.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha  
Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:E9BCC822

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 017/2021 - GP**

Goianinha/RN, 05 de janeiro de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 014/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de janeiro de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO - PREF. RUBENS DE ANDRADE LISBOA  
RODOVIA RN 003 KM 53, Nº 96 - CENTRO  
GOIANINHA - RN

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:3A340A6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2021 – GP**

PORTARIA Nº 001/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN Em 01 de Janeiro de 2021

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas,

**R E S O L V E:**

Nomear, **LORENNA CORDEIRO EVANGELISTA DO VALE** para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, 01 de Janeiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**F6C46B05

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2021 – GP**

PORTARIA Nº 002/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN Em 01 de Janeiro de 2021

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas,

**R E S O L V E:**

Nomear, **JEOACAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, 01 de Janeiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**A91E79A5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2021 – GP**

PORTARIA Nº 003/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN Em 01 de Janeiro de 2021

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas,

**R E S O L V E:**

Nomear, **ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de CONTROLADOR GERAL, nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, 01 de Janeiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**2E959383

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2021 – GP**

PORTARIA Nº 004/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN Em 01 de Janeiro de 2021

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas,

**R E S O L V E:**

Nomear, **FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS** para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE FINANÇAS, nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, 01 de Janeiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**A16CB9F5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2021 – GP**

PORTARIA Nº 005/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN Em 01 de Janeiro de 2021

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas,

**R E S O L V E:**

Nomear, **GENIVALDO FELIPE DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, 01 de Janeiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**A2771ECA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006/2021 – GP**

PORTARIA Nº 006/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN Em 01 de Janeiro de 2021

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas,

**R E S O L V E:**

Nomear, **ISABELA CARLA VALE RODRIGUES** para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, 01 de Janeiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**71846063

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007/2021 – GP**

PORTARIA Nº 007/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN Em 01 de Janeiro de 2021

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas,

**R E S O L V E:**

Nomear, **RAMON DIEGO MARTINS DE MELO** para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO, nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, 01 de Janeiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**549A4018

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008/2021 – GP**

PORTARIA Nº 008/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN Em 01 de Janeiro de 2021

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas,

**R E S O L V E:**

Nomear, **MARCOS AURÉLIO DE MORAIS MEDEIROS** para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, 01 de Janeiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**9D8CC9BC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009/2021 – GP**

PORTARIA Nº 009/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN Em 01 de Janeiro de 2021

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas,

**R E S O L V E:**

Nomear, **JOSÉ EDILMO DE ANDRADE** para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, 01 de Janeiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**D6B02B18

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010/2021 – GP**

PORTARIA Nº 010/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN Em 01 de Janeiro de 2021

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas,

**R E S O L V E:**

Nomear, **ARISTÓFANES CARDOSO DE ALMEIDA** para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, 01 de Janeiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**7004782F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 011/2021 – GP**

PORTARIA Nº 011/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN Em 01 de Janeiro de 2021

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas,

**R E S O L V E:**

Nomear, **AZENATE DA SILVA HONORATO SALES** para exercer o Cargo em Comissão de TESOUREIRO, nível CC-2, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, 01 de Janeiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**4AEBC5DC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 012/2021 – GP**

PORTARIA Nº 012/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN Em 01 de Janeiro de 2021

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas,

**R E S O L V E:**

Nomear, **WAGNER DE MELO** para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, nível CC-2, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, 01 de Janeiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**B73FFE33

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 013/2021 – GP**

**PORTARIA Nº 013/2021 – GP**

Cria Comissão Especial de Administração Patrimonial, Contábil e Financeira no âmbito da Administração Pública Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Resolução n.º 34/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública resgatar o seu equilíbrio econômico, financeiro e administrativo;

CONSIDERANDO a omissão do prefeito municipal da gestão anterior em apresentar à equipe de transição acesso às contas públicas, aos programas e projetos do governo municipal, em vista de sua obrigatoriedade de apresentar dados, informações e documentos conforme estabelece a Resolução do TCE/RN n.º 34/2016;

CONSIDERANDO que não surtiu efeito a medida liminar deferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública, em Mandado de Segurança n.º 0820503-87.2020.8.20.5106, momento em que foi determinado à gestão anterior acesso as documentações estabelecidas na Resolução do TCE/RN n.º 34/2016, pois, arbitrariamente não fora cumprida pela gestão anterior;

CONSIDERANDO não ter ocorrido a disponibilização, pelo menos, dos elementos que permitiram a Comissão de Transição obter conhecimento da situação contábil e financeira da administração pública atual, com a finalidade de proceder aos levantamentos dos elementos necessários à tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa existente no âmbito do Poder público municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Executivo garantir a execução de políticas públicas, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito aos serviços públicos essenciais à população de Governador Dix-Sept Rosado;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 11, da Resolução TCE n.º 034/2016;

**RESOLVE**

Art. 1.º.Fica criada a Comissão Especial de Administração Patrimonial, Contábil e Financeira da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, destinada a promover a apuração e o levantamento patrimonial, contábil e financeiro da Administração Pública Municipal.

Art. 2.º. A Comissão Especial será composta por servidores, das várias áreas da estrutura do Poder Executivo Municipal, a saber:

- I - Marcus Vinicius Gonçalves de Oliveira Feitosa, Assessor Jurídico;
- II - Alexandre Almeida de Oliveira, Controlador-Geral do Município;
- III - Jeoacaz Gomes Marques da Silveira, Secretário Municipal de Administração;
- IV - Francileide da Costa Marais, Secretária Municipal de Finanças;
- V - Azenate da Silva Honorato Sales, Tesoureira Municipal.

Parágrafo único: A presente comissão terá como seu Presidente o Procurador-Geral do Município e como seu primeiro secretário o Assessor Jurídico do Município.

Art. 3.º.A Comissão de que trata esta Portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Relatório circunstanciado informando a situação contábil, financeira, orçamentária e operacional da administração pública atual e, se tal situação configurou a existência de fatos que resultem em infração à norma legal de natureza Patrimonial, Administrativa, Contábil e Financeira.

Art. 4.º. A Comissão Especial de Administração Patrimonial, Contábil e Financeira será assessorada permanentemente pela Assessoria Contábil e Jurídica da Administração Pública de Governador Dix-Sept Rosado.

Art. 5.º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**9DA731FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 014/2021 – GP**

**PORTARIA Nº 015/2021 – GP**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações do Município de Governador Dix-Sept Rosado e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua atribuição legal e demais normas constitucionais;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será responsável por todos os atos necessários à instauração de processos licitatórios regulamentados pelas normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Art. 2.º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções:

- I - MARIA VERONICA LOPES DA SILVEIRA OLIVEIRA, CPF n.º 060.450.834-40 – Presidente;
- II - FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA COSTA, CPF n.º 099.848.354-05 – SECRETÁRIO;
- III - NELIANE PRISCILA DE MEDEIROS GUIMARES, CPF n.º 083.272.014-80 – MEMBRO.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**14A4DD31

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 001/2021 - GP**

**DECRETO Nº 001/2021 - GP**

Dispõe sobre a rescisão unilateral de todos os contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública resgatar o seu equilíbrio econômico, financeiro e administrativo; CONSIDERANDO a omissão do prefeito municipal da gestão anterior em apresentar à equipe de transição acesso às contas públicas, aos programas e projetos do governo municipal, bem como aos contratos administrativos e seus aditivos, em vista de sua obrigatoriedade de apresentar dados, informações e documentos conforme estabelece a Resolução do TCE/RN nº 34/2016; CONSIDERANDO que não surtiu efeito a medida liminar deferida pelo Juízo da Primeira Vara da Fazenda Pública, em Mandado de Segurança n.º 0820503-87.2020.8.20.5106, momento em que foi determinado à gestão anterior acesso as documentações estabelecidas na Resolução do TCE/RN n.º 34/2016, pois, arbitrariamente não fora cumprida pela gestão anterior; CONSIDERANDO não ter ocorrido a disponibilização, pelo menos, dos elementos que permitiram a Comissão de Transição obter conhecimento da situação contábil e financeira da administração pública atual, com a finalidade de proceder aos levantamentos dos elementos necessários à tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa existente no âmbito do Poder público municipal de Governador Dix-Sept Rosado; CONSIDERANDO que todas as contas correntes do município se encontram bloqueadas desde o dia 29 de dezembro de 2020, em cumprimento à determinação proferida por meio de decisão exarada no processo administrativo nº 2020.500042-3, que tramita na Divisão de Precatórios do TJRN, totalizando a quantia de R\$ 1.987.912,19 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e doze reais e dezenove centavos), bloqueio este decorrente de descumprimento do plano de pagamento proposto pela própria gestão anterior; CONSIDERANDO a insuficiência financeira da administração municipal, nos termos do parágrafo único do art. 78, inciso XII, da lei 8.666/93;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam rescindidos todos os contratos administrativos da Administração Pública Direta e Indireta no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em Governador Dix-Sept Rosado (RN), 04 de janeiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**278D1340

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 002/2021**

**DECRETO Nº 002/2021**

Dispõe sobre a suspensão temporária da concessão das gratificações de incentivo e incorporações, horas extras, diárias e funções gratificadas, no âmbito do Poder Executivo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública resgatar o seu equilíbrio econômico, financeiro e administrativo; CONSIDERANDO a omissão do prefeito municipal da gestão anterior em apresentar à equipe de transição acesso às contas públicas, aos programas e projetos do governo municipal, em vista de sua obrigatoriedade de apresentar dados, informações e documentos conforme estabelece a Resolução do TCE/RN nº 34/2016; CONSIDERANDO que não surtiu efeito a medida liminar deferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública, em Mandado de Segurança n.º 0820503-87.2020.8.20.5106, momento em que foi determinado à gestão anterior acesso as documentações estabelecidas na Resolução do TCE/RN n.º 34/2016, pois, arbitrariamente não fora cumprida pela gestão anterior; CONSIDERANDO não ter ocorrido a disponibilização, pelo menos, dos elementos que permitiram a Comissão de Transição obter conhecimento da situação contábil e financeira da administração pública atual, com a finalidade de proceder aos levantamentos dos elementos necessários à tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa existente no âmbito do Poder público municipal de Governador Dix-Sept Rosado; CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Executivo garantir a execução de políticas públicas, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito aos serviços públicos essenciais à população de Governador Dix-Sept Rosado; CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 11, da Resolução TCE n.º 034/2016; CONSIDERANDO que todas as contas correntes do município se encontram bloqueadas desde o dia 29 de dezembro de 2020, em cumprimento à determinação proferida por meio de decisão exarada no processo administrativo nº 2020.500042-3, que tramita na Divisão de Precatórios do TJRN, totalizando a quantia de R\$ 1.987.912,19 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e doze reais e dezenove centavos), bloqueio este decorrente de descumprimento do plano de pagamento proposto pela própria gestão anterior;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam suspensas as concessões das gratificações de incentivo e incorporações, horas extras, diárias e funções gratificadas da Administração Pública Direta e Indireta no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo, mediante solicitação devidamente fundamentada dos Secretários, e em razão de interesse público, poderá excetuar a suspensão prevista no artigo anterior.

Parágrafo Único. A solicitação de que trata o caput refere-se as funções de direção, chefia e assessoramento de suas pastas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**E43E3539

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 003/2021**

DECRETO Nº 003/2021 GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 04 de Janeiro de 2021.

CONVOCA TODOS OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR RECADASTRAMENTO.

**O Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO:**

A necessidade de reorganizar a estrutura administrativa municipal concernente as Unidades Administrativa e aos Servidores do Poder Executivo Municipal.

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados todos os servidores do Poder Executivo Municipal, para, munidos dos documentos pessoais, efetuarem RECADASTRAMENTO, junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme discriminação de data, horário e local em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 04 de janeiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cosme Abraão Silva Freitas  
Código Identificador:9DC16999

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 001/2020/GABCV.

**PROCESSO (PROCOLO):** 6.491/2020.

**CONVENIENTES:** MUNICIPIO DE JANDAÍRA - CNPJ: 08.309.239/0001-50 E MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN - CNPJ: 08.148.442/0001-47

**OBJETO:** Constitui finalidade do presente CONVÊNIO garantir, em mútua colaboração, a utilização de equipamento tipo máquinas perfuratríz rotopneumática, adquirida pelo Município de Jandaíra, por meio do Pregão Presencial 18/2018 - Processo Administrativo n.º 976/2018, para perfuração de poços artesianos, em combate à seca e fomento do desenvolvimento econômico e social dos municípios.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal n.º 398/2018 (Município de Jandaíra), Lei Municipal n.º 774/2020 (Município de Guimarães) e demais normatizações pertinentes;

**VIGÊNCIA:** 365 dias a contar da data de sua publicação.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** DE ACORDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2020 DO MUNICÍPIO.

**VALOR:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

**SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37/ MARINA DIAS MARINHO /PREFEITA - CPF Nº. 058.436.154-80

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:85162FCF

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 001/2021

Divulga os dias de feriados nacional, estadual e municipal, estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município:

### DECRETA:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados nacionais e locais e os dias estabelecidos de ponto facultativo no ano de 2021, a serem observados pelos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Guimarães/RN, sem prejuízo da prestação dos serviços.

Dia 01 de janeiro de 2021	Confraternização universal (feriado nacional)
Dia 20 de janeiro de 2021	São Sebastião (feriado municipal)
Dia 15 de fevereiro de 2021	Carnaval (ponto facultativo)
Dia 16 de fevereiro de 2021	Carnaval (feriado nacional)
Dia 17 de fevereiro de 2021	Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14 horas)
Dia 02 de abril de 2021	Paixão de Cristo (feriado nacional)
Dia 21 de abril de 2021	Tiradentes (feriado nacional)
Dia 01 de maio de 2021	Dia mundial do trabalho (feriado nacional)
Dia 07 de maio de 2021	Emancipação política de Guimarães (feriado municipal)
Dia 03 de junho de 2021	Corpus Christi (feriado nacional)
Dia 04 de junho de 2021	Corpus Christi (ponto facultativo)
Dia 28 de Junho de 2021	Véspera do Dia de São Pedro (ponto facultativo)
Dia 29 de Junho de 2021	Dia de São Pedro (ponto facultativo)
Dia 15 de agosto de 2021	Nossa Senhora dos Navegantes (feriado municipal)
Dia 20 de agosto de 2021	Colonização Portuguesa - Origem de Guimarães (ponto facultativo)
Dia 06 de setembro de 2021	Véspera do Dia da Independência do Brasil (ponto facultativo)
Dia 07 de setembro de 2021	Independência do Brasil (feriado nacional)
Dia 03 de outubro de 2021	Memória dos Protomártires de Uruçu e Cunhaú (feriado estadual)
Dia 11 de outubro de 2021	Véspera do Dia de Nossa Senhora Aparecida (ponto facultativo)
Dia 12 de outubro de 2021	Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil (feriado nacional)
Dia 28 de outubro de 2021	Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
Dia 01 de novembro de 2021	Véspera de Finados (ponto facultativo)
Dia 02 de novembro de 2021	Finados (feriado nacional)
Dia 15 de novembro de 2021	Proclamação da República (feriado nacional)
Dia 08 de dezembro de 2021	Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal)
Dia 24 de dezembro de 2021	Natal (ponto facultativo)
Dia 25 de dezembro de 2021	Natal (feriado nacional)
Dia 31 de dezembro de 2021	Véspera do ano novo (ponto facultativo)

Art. 2º As atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficarão a critério do titular da pasta e deverá seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2021;

Art. 3º - O hospital pela sua essencialidade funcionará normalmente, e outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública ficarão a critério do titular da pasta.

Art. 4º - A Guarda Municipal e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Guimarães/RN funcionarão normalmente.

Art. 5º - Fica a Secretaria de Turismo autorizada a elaborar o calendário de eventos do Município, fazendo as devidas adequações do contido no presente Decreto.

Art. 6º - O Executivo municipal emitirá decreto anualmente divulgando os feriados municipais e estabelecendo os pontos facultativos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guimarães/RN em, 05 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:D9352F53

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE \*\*RESOLUÇÃO Nº 014/2020 - CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guimarães/RN, em reunião realizada no dia 22 de dezembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 516/2011, Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto n.º 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

**Resolve:**

**Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário, A PROPOSTA DE PACTUAÇÃO DOS INDICADORES INTERFEDERATIVOS PARA 2020.**

**Walmira Maria de Lima Guedes**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo a Resolução nº 014/2020 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.**

**FABRICIO MORAIS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Saúde

Guamaré/RN, 22 de dezembro de 2020.

\*\* Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Erika Anne do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**E7634705

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**\*\*RESOLUÇÃO Nº 015/2020 - CMS**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia 28 de dezembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

**Resolve:**

**Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário, a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2021.**

**WALMIRA MARIA DE LIMA GUEDES**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo a Resolução nº 015/2020 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.**

**FABRICIO MORAIS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Saúde

Guamaré/RN, 28 de dezembro de 2020.

\*\* Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Erika Anne do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**053AE4FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Compulsando os autos do Processo Administrativo nº 1.258/2020, verificou-se a necessidade de retificar o prazo de vigência do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 810001/2020, em virtude de mero erro formal. Sendo assim, onde lê-se: 31/12/2020, leia-se 31/12/2021.

Ipanguaçu/RN, 05 de janeiro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**4799DEA3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre normas para o lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e funcionamento de estabelecimentos – TLF e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nos artigos 276, Inciso I e 280 da Lei Complementar n.º 020, de 29 de setembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O recolhimento da Taxa de Fiscalização de localização, instalação e funcionamento de estabelecimentos – TLF, e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício e em cota única.

**Art. 2º** - Fica estabelecido, 01 de fevereiro de 2021 como data limite para o recolhimento da taxa. E até este prazo, está válido o Alvará de Funcionamento referente à TLF de 2020.

**Art. 3º** - Fica autorizada a Secretária Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**CD266117

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Estabelece Índice de reajustes dos tributos municipais para o exercício de 2021, nos termos do artigo 7º, parágrafo único da Lei Complementar n.º 08 de 30 de junho de 2017 (Código Tributário do Município).

**O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições.**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o índice de reajuste das bases de cálculo dos tributos municipais para o exercício fiscal de 2021 em 4,22% (quatro inteiros e vinte e dois centésimos por cento), correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, acumulado no período de 1º de janeiro de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, através do sistema de administração tributária adotado pelo Município.

**Art. 2º.** Fica a Secretária Municipal de Finanças e Tributação autorizada a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:990BA639

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 002/2021-GC, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**ERRATA**

Na edição de nº 2434, de 04 de janeiro de 2021, Matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Portaria de nº 003/2021, de 04 de janeiro 2021, o que corrigimos nesta edição, ficando assim:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Srª. **ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**, CPF: 241.675.504.82, para exercer o cargo de provimento político em comissão de Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLADT, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, Ipanguaçu/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:B96FE103

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 003/2021-GC, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ERRATA**

Na edição de nº 2434, de 04 de janeiro de 2021, Matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Portaria de nº 003/2021, de 04 de janeiro 2021, o que corrigimos nesta edição, ficando assim:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **DANIELLY BATISTA DE OLIVEIRA**, CPF 087.266.854.18, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Articulação Política, da

Secretaria Municipal de Articulação Política – SEMAP, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 04 de janeiro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:5FF1C511

**GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO Nº 001/2021**

Ipanguaçu/RN 04 de janeiro de 2020.

Ao: Senhor  
Gerente de Contas Pessoa Jurídica  
Banco do Brasil S/A  
Agência: 2136-9 – Ipanguaçu

Senhor Gerente,

Venho através do presente expediente, comunicar ao Banco do Brasil (Agência Ipanguaçu/RN) que a partir de 04 de janeiro de 2020, as contas, pertencentes a essa agência, abaixo relacionadas serão movimentados por **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO** (Prefeito), portador de RG nº 671.924, CPF nº 429.999.794-87 e **ENILDA DE SOUZA BARBALHO** (secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMEC), portadora de RG nº 001.270.380, CPF nº 763.446.304-34, com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldo e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar conta/aplic. programas repasse recursos feder - RPG, liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/aasp, solicitar saldos extratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, efetuar transferência Eletrônico para alívio de numerário coban, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado – dda e cartão transporte – autorizar deb/trans meio eletrônico.

Segue conta para movimentação, conta: 26.091-6

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ENILDA DE SOUZA BARBALHO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:88874C9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA Nº 18/2021**

Portaria Nº 18/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho para o Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Apoio Administrativo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, CPF 072.857.264-86 RG 1995.307-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Itaú RN, 04 de janeiro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
Código Identificador:2458EF91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA Nº 19/2021**

Portaria Nº 19/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sra. Amanda Juliete Maia Régis, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. Amanda Juliete Maia Régis, CPF 071.937.224-09, RG 002635176-ITEP/RN, para Cargo em Comissão de Assessor Especial, lotado na Assessoria Especial.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Itaú RN, 04 de janeiro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
Código Identificador:057BF5B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA Nº 20/2021**

Portaria Nº 20/2021

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Airanildes Alves Brasil para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Serviço Urbano e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. AIRANILDES ALVES BRASIL, CPF 302.866.624-34, RG 484.981-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Serviço Urbano, da Secretaria Municipal de Serviço Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Itaú RN, 05 de janeiro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
Código Identificador:0DA1986C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA Nº 21/2021**

Portaria Nº 21/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Airanildes Alves Brasil para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. AIRANILDES ALVES BRASIL, CPF 302.866.624-34, RG 484.981-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Itaú RN, 05 de janeiro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
Código Identificador:A48FA7B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 28/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 05 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor Marcelo da Costa Alves Nóbrega, portador do CPF/MF: 060.998.644-90, para ocupar o cargo comissionado de “Coordenador de Compras e Licitações”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**34F14A40

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29/2021 GABINETE DO PREFEITO**

Em, 05 de janeiro de 2021

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 72, IX, e art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 106, I, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997; e considerando a necessidade de afastar os servidores públicos municipais efetivos que estejam investidos em cargo em comissão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** AFASTAR o servidor Alisson Ventura da Cruz, matrícula nº 622, do cargo de Monitor do PETI, em virtude de sua nomeação no cargo em comissão de Coordenador do Cras, em atendimento ao que preceitua o art. 106, I, da Lei Municipal nº 048/97.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 05 de janeiro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**70F9D846

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 30/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 05 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor Gustavo Barbosa Araújo, portador do CPF/MF: 017.456.774-02, para ocupar o cargo comissionado de “Assessor de Programas Sociais”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**F90A045D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 31/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 05 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor Alisson Ventura da Cruz, portador do CPF/MF: 042.968.834-29, para ocupar o cargo comissionado de “Coordenador do CRAS”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**A96479EB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 32/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 05 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor Damião Jonatan Tavares Ferreira, portador do CPF/MF: 117.471.184-19, para ocupar o cargo comissionado de “Coordenador dos Programas e Projetos Sociais”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**85F6236A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 33/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 05 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal; considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013 e considerando a nomeação para o

cargo de Coordenador de Compras e Licitações por meio da Portaria nº 28/2021.

Resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor Marcelo da Costa Alves Nóbrega, portador do CPF/MF: 060.998.644-90, para exercer a função de "Pregoeiro", função esta que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**10829C4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 34 /2021 GABINETE DO PREFEITO**

Em, 05 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº 26/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 04/01/2021, edição nº 2434.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 05 de janeiro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**E8C8DD3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013/2021 GC**

PORTARIA Nº 013/2021 GC Japi/RN, em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

Art.1º. Nomear a sra. Ozileide Maria de Souza Pereira, portador do CPF: nº 041.507.814-86, RG: 1596965, para exercer o cargo comissionado de Assessora Financeira e Orçamentária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Rejane Dantas  
**Código Identificador:**82341736

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2021 GC**

PORTARIA Nº 014/2021 GC Japi/RN, em 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

Art.1º. Nomear o sr. Hermílio Dantas da Silva Júnior, portador do CPF: nº 104.408.046-98, RG: 2811722, para exercer o cargo comissionado de Coordenador geral de Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Rejane Dantas  
**Código Identificador:**DCEC4A9C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 015/2021 GC**

PORTARIA Nº 015/2021 GC Japi/RN, em 05 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

Art.1º. Nomear a sra. AilmaDeirly de Pontes, portadora do CPF: nº 051.422.864-48, RG: 001.703.589, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Rejane Dantas  
**Código Identificador:**108671CC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2021 GC**

PORTARIA Nº 016/2021 GC Japi/RN, em 05 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

Art.1º. Nomear a sra. Fernanda Alves Higino, portadora do CPF: nº 018.057.564-35, RG: 2811127, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora da COMPEDEC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Rejane Dantas

**Código Identificador:**7FD4E0D5**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 017/2021 GC**

PORTARIA Nº 017/2021 GC Japi/RN, em 05 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

Art. 1º. Nomear a sra. Avila Kelly de Medeiros Nicolau, portadora do CPF: nº 082.746.164-05, RG: 2811696, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora Geral da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Rejane Dantas

**Código Identificador:**C345266E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 039/2020.**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 039/2020, realizada em 30/12/2020, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTAR PACIENTES E ACOMPANHANTES NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME-CNPJ: 09.124.474/0001-10, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R\$ 205.610,00 (duzentos e cinco mil, seiscentos e dez reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**4C8DA00E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 039/2020.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 039/2020 com início 15 de dezembro de 2020, realizada em 30 de dezembro de 2020 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTAR PACIENTES E ACOMPANHANTES**

**NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME-CNPJ: 09.124.474/0001-10, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R\$ 205.610,00 (duzentos e cinco mil, seiscentos e dez reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZANDA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**B12CC36C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 034, DE 05 DE JANEIRO 2021.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais .

**CONSIDERANDO**, requerimento do (a) servidor (a) protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/01/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **FRANCISCO COSTA DE MEDEIROS / Matrícula 1130** , ocupante do cargo de Zelador P.A.I, da Secretaria Municipal de Cultura , Esporte e Turismo , gozo de 30 ( trinta) dias de férias no período de 05/01/2021 à 03/02/2021, correspondente aos períodos aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**F89154DB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 035, DE 05 DE JANEIRO 2021.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais .

**CONSIDERANDO**, requerimento do (a) servidor (a) protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 04/01/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **LAYS CAROLINE CAVALCANTI GOMES / Matrícula 1400** , ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem PD.III, da Secretaria Municipal de Saúde , gozo de 20 ( vinte ) dias de férias no período de 11/01/2021 à 30/11/2021, correspondente aos períodos aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”,** em Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**968C40ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 019/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **GENARIO PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF:056.185.594-39, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador do Matadouro Público da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos, do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**C9F61DD4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 020/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **THEODORA KATHARINA MEDEIROS DAMACENO**, portadora do CPF: 094.010.184-05, para ocupar o cargo em comissão de Gerência de Planejamento e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**C1C17A30

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 021/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **HILDEGARDES SILVA DE ARAÚJO COSTA**, portadora do CPF: 465.387.634-72, para ocupar o cargo em comissão de Secretária de Gabinete do Gabinete do Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**COB17E57

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 022/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **HERMIDA SILVA DE ARAÚJO**, portadora do CPF: 029.712.644-08, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Tributação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**B88D8C44

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 023/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **EDLENE GOMES ARAÚJO**, portadora do CPF: 737.576.404-20, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Tributação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**285CFEA4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE EDITAL - SEGUNDA CHAMADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 – PE**

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 028/2020 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (REFEIÇÃO PRONTA)**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br), [www.licitacaojoacamar.com.br](http://www.licitacaojoacamar.com.br) ou na sede da Secretaria Municipal de Finanças com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h:00m do dia 06/01/2021 até as 08h:29m do dia 19/01/2021, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 08h:30min (horário de Brasília) do dia 19 de janeiro de 2021.

João Câmara/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**B8EF7F18

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE EDITAL - PE 030.2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 – PE**

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 030/2020 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br), [www.licitacaojoacamar.com.br](http://www.licitacaojoacamar.com.br) ou na sede da Secretaria Municipal de Finanças com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 06/01/2021 até as 10h29min do dia 19/01/2021, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 10h30min do dia 19/01/2021 (horário de Brasília).

João Câmara/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**572291DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE EDITAL - PE 031.2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 – PE**

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão

Eletrônico nº 031/2020 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E PERMANENTE A SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br), [www.licitacaojoacamar.com.br](http://www.licitacaojoacamar.com.br) ou na sede da Secretaria Municipal de Finanças com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 06/01/2021 até as 13h59min do dia 19/01/2021, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 14h00min do dia 19/01/2021 (horário de Brasília).

João Câmara/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**E1E297D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE EDITAL - PE 032.2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 – PE**

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 032/2020 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E PERMANENTE E PERMANENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br), [www.licitacaojoacamar.com.br](http://www.licitacaojoacamar.com.br) ou na sede da Secretaria Municipal de Finanças com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 06/01/2021 até as 08h29min do dia 20/01/2021, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 08h30min do dia 20/01/2021 (horário de Brasília).

João Câmara/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**95B8FE0F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE EDITAL - PE 033.2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020 – PE**

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 033/2020 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR, DOS PROGRAMAS SOCIAIS E CAPS I**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites

www.portaldecompraspublicas.com.br, www.licitafacil.tce.rn.gov.br, www.licitacaojoacamaras.com.br ou na sede da Secretaria Municipal de Finanças com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00m do dia 06/01/2021 até as 08h29m do dia 26/01/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 26/01/2021 (horário de Brasília).

João Câmara/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**A5162C8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**GABINETE DO PREFEITO \***  
**PORTARIA Nº 008/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 008/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **TAYSLAN SANTOS DA NÓBREGA**, inscrito no CPF sob o nº 095.272.154-63 para exercer o cargo público em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Recursos hídricos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

\* Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**2311FAE8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 020/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 020/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **MARIA DANIELE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 096.235.104-03 para exercer o cargo público

em comissão de secretária adjunta do Meio-Ambiente e Urbanismo do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**C7C42185

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 024/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 024/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **BRAZ VIEIRA FORTES**, inscrito no CPF sob o nº 056.473.134-00 para exercer o cargo público em comissão de supervisor operacional do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

\* Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**77A5A38F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 025/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 025/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS-RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** o senhor **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 343.485.858-06 do cargo público em comissão de Coordenador Setorial do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**F9AC4E2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 022 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 022 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. MARIA ROSINARIA DA SILVA FREITAS NO CARGO DE DIRETORA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **Maria Rosinaria da Silva Freitas** no cargo de **Diretora de Planejamento** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**7BF250B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 023 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 023 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. MARIA ANDREIA PEREIRA RODRIGUES NO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **Maria Andreia Pereira Rodrigues** no cargo de **Chefe do Departamento de Gestão** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**905357B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 024 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 024 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. ADRIEL FILÊMON FARIAS REGO NO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE RENDA, CADASTRO IMOBILIÁRIO E TRIBUTOS DIVERSOS DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **Adriel Filêmon Farias Rego** no cargo de **Chefe da Divisão de Renda, Cadastro Imobiliário e Tributos Diversos** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**4CF58BED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 025 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 025 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. JOSÉ DOUGLAS DE MORAIS PINHEIRO DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia o Sr. **José Douglas de Moraes Pinheiro** do Cargo de **Chefe do Setor de Contabilidade** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**FD40E045

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 026 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 026 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. ELIANE GOMES DE LIMA NO CARGO DE SUBCOORDENADORA DA OUVIDORIA DO

SUS NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **Eliane Gomes de Lima** no cargo de **Subcoordenadora da Ouvidoria do SUS** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**A2A82E01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 027 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 027 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. BENAIA FERREIRA FONTES LACERDA NO CARGO DE SUBCOORDENADORA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **Benaia Ferreira Fontes Lacerda** no cargo de **Subcoordenadora do Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**2D812380

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 018, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 018, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

*Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Jucurutu/ RN, define competências e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com a indicação dos respectivos cargos, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Jucurutu/RN:

I – **Joelma de Fátima Lopes de Medeiros**(CPF: 023.235.074-43) – PRESIDENTE;

II – **Jânat Érika Fernandes de Medeiros**(CPF: 108.864.504-62) – MEMBRO;

III – **Simone Duarte do Amaral**(CPF: 677.407.104-15) – MEMBRO.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito do Município de Jucurutu/RN.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - Receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior e determinada a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela secretaria municipal interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração do parecer jurídico;

IV - receber o processo originário da Procuradoria, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável por elaborar o contrato definitivo;

XIX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º. O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 05 de Janeiro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira  
Código Identificador: C4013F58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2021-GP**

Jundiá/RN, em 04 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Art. 1. Fica nomeada, **ALINE DA SILVA BARROS**, para ocupar o cargo comissionado de Secretaria Adjunto Municipal da Finanças, por tempo indeterminado.

Art. 2º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho  
Código Identificador: C793B21C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 011/2021 - G**

DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE**

1. Nomear, **MARIA APARECIDA DIAS DUARTE**, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, por tempo indeterminado.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá-RN em, 05 de janeiro de 2021

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho  
Código Identificador: 0AB65FEA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2021-GP**

Jundiá/RN, em 05 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE**

1. Nomear, **TAISE GOMES DE LIMA**, para o cargo comissionado de Diretora Financeira na Secretária Municipal de Finanças.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho  
Código Identificador: 7E8C0A3A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 013/2021 - GP**

DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE**

1. Nomear, **ANGELA MARIA ALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de Assessoria Contábil, por tempo indeterminado.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá-RN em, 05 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho  
Código Identificador: 2CA324C7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2021 - GP**

Jundiá/RN, em 05 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

1. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de “**CHEFE DO SETOR DE PATRIMONIO/CC4**”, junto a Secretaria Municipal de Administração de Jundiá/RN, **VANIA MARIA DE OLIVEIRA FIRMINO**.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**6B1BDFAA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 015/2021-GP**

Jundiá/RN, em 05 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE**

1. Nomear, **EVERTON DA SILVA CORTEZ**, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal Adjunto – secretária de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, por tempo indeterminado.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**4204218C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2021 - GP**

Jundiá/RN, em 05 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

1. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “**CHEFE DO SETOR DE OBRAS/CC4**”, junto a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Jundiá/RN, **ERIVAN JOAQUIM DA SILVA**.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**FEC09FAF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 017/2021 - GP**

Jundiá/RN, em 05 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

1. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “**CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA/CC4**”, junto a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Jundiá/RN, **JOSE CARLOS DA SILVA**.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**F7A7FD15

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 018/2021 - GP**

DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE**

Art. 1. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “**COORDENADOR PEDAGÓGICO**”, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jundiá/RN, **JOSÉ VANDERLEI BARRETO DE LIMA**

Art. 2º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**5F1271AE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 019/2021 - GP**

de 05 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

1. **NOMEAR** a ocupar o cargo de “**CHEFE DO POSTO DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO/CC4**”, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **FERNANDA BARBOSA ALVES**.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**F323EFF4

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 020/2021 - GP**

DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Nomear, **KELLY CRISTINA DA SILVA PAULINO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**F91ED221

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 021/2021 - GP**

DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1. Fica **Nomeada** a Sra. **LETICIA BRENDA DE SOUZA SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADORA TÉCNICA CC-2, na Secretaria Municipal da Saúde, por tempo indeterminado.

Art. 2º. Esta portaria produzirá efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**178DC9D4

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 022/2021 - GP**

DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “**COORDENADOR SETOR ADM. FINANCEIRO/CC2**”, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **MARCILIO MEIRELES DE LIMA**.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**9679B683

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 023/2021 - GP**

DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “**COORDENADORA DE ENDEMIAS/CC2**”, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **VALDELICE DA SILVA SOUZA**.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**1890COFF

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 024/2021 - GP**

Jundiá/RN, em 05 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

1. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de “**CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAS E AÇÕES DE SAÚDE/CC4**”, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **MARIA JOSE DE MOURA**.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**EB2A68F4

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 025/2021 - GP**

DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “**CHEFE SETOR DE RECURSOS HUMANOS/CC4**”, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **FLORISMEIRE DE SOUZA SILVA**.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:**FBEC4CD6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 026/2021-GP**

Jundiá/RN, em 05 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “**CH.SET.ADM.ORC.FINAN.CC-4**”, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **DENILSON DA SILVA MELO**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:**88618B54

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 027/2021 - GP**

DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de “**CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA AMBULÂNCIA E HOSPITALAR/CC4**”, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **ERIZIANE SARAIVA DO NASCIMENTO SILVA**.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:**46A5B788

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 028/2021 - GP**

Jundiá/RN, em 05 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de “**CHEFE SETOR DE AVALIAÇÃO, CONTABILIDADE E AUDITORIA/CC4**”, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **NATALIA DUARTE SILVA**.

Art. 2º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:**F12DB6D8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 029/2021 -GP**

Jundiá/RN, em 05 de janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “**CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA AO AGRICULTOR/CC4**”, junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Jundiá/RN, **MATEUS DE OLIVEIRA SILVA**.

Art. 2º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 05 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:**D0777784

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 030/2021 - GP**

DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “**COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTENCIA SOCIAL/CC2**”, junto a Secretaria Municipal Da Assistência Social de Jundiá/RN, **HUDISON RICARDO DOS SANTOS**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**74029535

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 031/2021 - GP**

Jundiá/RN, em 05 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

1. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “**CHEFE SETOR PESSOAL/CC4**”, junto a Secretaria Municipal de Administração de Jundiá/RN, **PEDRO DA SILVA DE LIMA**.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**72FE5200

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 016/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Srº. **HELTON LUIZ DA SILVA DIAS**, inscrito no CPF/MF Nº 073.234.744-00 e portador do RG Nº 001.747.321, para o cargo em comissão de **PREGOEIRO**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**96A4F93E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a Decretação de Estado de emergência financeira e administrativa no município de Lagoa d'Anta/RN e dá outras providências.*

O EXMO. SENHOR JOÃO PAULO GUEDES LOPES, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei.

*CONSIDERANDO, as determinações contidas na Resolução nº 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte alterada pela Resolução 018/2020 do mesmo órgão de fiscalização;*

*CONSIDERANDO, o encerramento do mandato da ex-prefeita, em 31.12.2020, e, por conseguinte o encerramento de suas funções administrativas, e, como forma de garantir a continuidade do funcionamento das atividades essenciais do município;*

*CONSIDERANDO a não prestação de informações no período de transição assim como a inexistência das informações contidas nos Registros Informatizados e a ausência do próprio aparelho Servidor de informática, contendo os dados contábeis, de folha de pagamento, financeiros, tributários, licitatórios e de compras de Informática da Secretaria de Finanças do Município de Lagoa D'Anta/RN;*

*CONSIDERANDO a ausência ou inexistência de relevante documentação financeira e contábil na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, notadamente as peças dos principais Processos de Licitação realizadas até 31/12/2020, o que impossibilita a análise legal e o consequente pagamento das obrigações junto aos fornecedores, ao pessoal, às obras e demais serviços;*

*CONSIDERANDO, a inexistência de vários processos licitatórios fundamentais para o funcionamento da máquina pública como, por exemplo: gêneros alimentícios, limpeza urbana, transporte escolar, serviços de saúde, e atividades indispensáveis para o funcionamento básico da administração pública em nosso município;*

*CONSIDERANDO iminência de acúmulo de lixo nas vias urbanas, pondo em sério risco a saúde da população, o meio ambiente e a incolumidade pública, a proliferação de doenças endêmicas e o gerenciamento de situações de grave risco a coletividade;*

*CONSIDERANDO o atraso da Folha de Pagamento dos Servidores de Lagoa D'Anta relativa ao mês de dezembro de 2020 e ainda de adimplemento total da folha correspondente ao 13º salário;*

*CONSIDERANDO, o sucateamento dos setores emergenciais e estruturais da administração pública o que compromete os serviços essenciais a serem prestados pela municipalidade;*

*CONSIDERANDO o estado de arruinamento e imprestabilidade de considerável número veículos oficiais;*

*CONSIDERANDO a inexistência de equipamentos, computadores e documentos reconhecidamente retirados pela ex-gestora das dependências da Prefeitura sem a devida previsão legal;*

*CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nutum;*

*CONSIDERANDO a necessidade de reintegração dos servidores municipais a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos;*

*CONSIDERANDO a necessidade de reintegração dos servidores de outros Órgãos e Entes Federativos que se encontram a disposição do Município de Lagoa D'Anta/RN;*

*CONSIDERANDO que com o final da Gestão anterior houve a rescisão dos Contratos de Excepcional Interesse Público.*

*CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo da moralidade e eficiência, eficácia e efetividade, além da necessidade de zelar pela esmerada aplicação dos recursos públicos;*

*CONSIDERANDO a necessidade de manter-se a regularidade da gestão municipal e a observância do princípio da continuidade da prestação do serviço público;*

*CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 24 da lei 8.666/93.*

*CONSIDERANDO, o preceito constitucional previsto no artigo 6º, caput, da Carta Política Vigente.*

*CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;*

**DECRETA:**

*Art. 1º - Estado de Emergência Financeira e Administrativa dada a existência de situação anormal provocada pela falta dos documentos, instrumentos e quitação dos débitos e tributos legais necessários à normalização da prestação dos serviços públicos, eis que configurada a SITUAÇÃO DE CALAMIDADE ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E CONTÁBIL no serviço público municipal de Lagoa D'Anta/RN, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual prazo, se necessário for.*

*Art. 2º - A suspensão dos contratos e de pagamentos de empenhos expedidos ou firmados em exercícios anteriores e por gestores anteriores, até que seja feita análise pelos setores responsáveis, com vistas a analisar os efetivos cumprimentos dos objetos de tais instrumentos, bem como a regularidade de constituição das referidas despesas, excetuando-se a folha de pagamento e encargos sociais (INSS, IMPOSTO DE RENDA, PIS/PASEP), ressaltando-se aqueles indispensáveis para a manutenção dos serviços públicos essenciais de saúde e educação, além de casos específicos a serem avaliados, em conjunto, pela prefeita, secretários municipais e equipe técnica financeira.*

*Art. 3º - Ficam suspensas obras e/ou reformas que tenham sido objeto de Convênios Federais ou realizadas com recursos próprios desta municipalidade, tudo isso pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até que se normalize a presente situação de calamidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação emitir relatório dos certames em execução, no prazo de 20 (vinte) dias, a ser entregue ao gabinete do prefeito.*

*Art. 4º - Fica autorizado à administração pública municipal, por força do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratar em caráter excepcional, serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços básicos de saúde, educação, transporte, saneamento, limpeza pública e infraestrutura básica e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação, mediante parecer fundamentado, e justificativa plena.*

*Art. 5º - A utilização de combustíveis deverá ser otimizada de modo a gerar o máximo de economia, sempre priorizando os serviços públicos essenciais e indispensáveis de saúde, educação e segurança pública, ressaltando-se ainda casos de natureza urgente e inadiável.*

*Art. 6º - Os veículos pertencentes à frota municipal se restringem ao uso em serviço, sendo vedado seu empréstimo para eventos de qualquer natureza.*

*Art. 7º - Ficam suspensas as concessões de ajuda social, ressaltando-se casos de natureza emergencial, mediante prévio parecer social e existindo reserva financeira suficiente.*

*Art. 8º - Ficam cancelados todos os convênios celebrados pela Prefeitura de Lagoa D'Anta/RN, à exceção da manutenção da segurança pública ou daqueles que sejam necessários para a governança.*

*Art. 9º - Fica autorizada a suspensão de pagamentos de toda ordem, considerados não emergenciais, para assegurar os princípios administrativos constitucionalizados, notadamente da legalidade, moralidade, eficiência e da supremacia do interesse público (art. 37, caput, da CF).*

*Art. 10 - Fica mantida a jornada de trabalho no serviço público municipal de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta, das 07h às 13h, para expediente interno e sem atendimento ao público, retornando ao atendimento externo após 30 (trinta) dias, ressaltados os casos emergenciais, visando a economia no turno da tarde de energia elétrica, água e material de expediente, ressaltadas as atividades inerentes à saúde e à educação.*

*Art. 11 - Ficam exonerados todos Servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021;*

*Art. 12 - Os Servidores Efetivos que se encontram no exercício de Cargos de Provimento em Comissão ou a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, deverão retornar a partir desta data e se apresentar perante a Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias;*

*Art. 13 - Todos os servidores públicos municipais devem assinar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de convocação geral e expressa a ser feita através de meios de divulgação (rádio, carros de som) declaração a ser formulada pela Secretaria Municipal de Administração, atestando que não acumulam cargos, empregos ou funções públicas incompatíveis com o inc. XVI do artigo 37 da Constituição Federal; os servidores públicos que são profissionais de saúde ou do magistério devem declarar que a soma de suas jornadas de trabalho não é maior do que 60 (sessenta) horas semanais; e, ainda, devem assinar declaração atestando existência ou não de vínculo de parentesco na administração pública municipal.*

*Art. 14 - O afastamento imediato daqueles que se encontram com os Contratos de Excepcional Interesse Público rescindidos.*

*Art. 15 - A suspensão de todas as licenças-prêmio e readaptações concedidas aos servidores em exercícios anteriores e por gestores anteriores, sendo obrigatória a apresentação dos que se encontrem nessa condição perante seus respectivos órgãos de lotação, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste decreto, sob pena de aplicação da legislação de regência.*

*Art. 16 - Os Senhores Secretários Municipais deverão realizar, no prazo de 30 (trinta) dias, o levantamento da situação orçamentária e financeira de sua respectiva pasta, devendo a Procuradoria do Município e/ou assessoria jurídica adotarem as medidas legais necessárias para identificar as responsabilidades civis, administrativas e penais acerca dos presentes fatos, devendo ser imediatamente notificados os Órgãos de Fiscalização Municipal, notadamente o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público Estadual da Comarca de Nova Cruz, o Poder Legislativo municipal e os membros da Comissão de Transição Governamental de Lagoa D'Anta/RN.*

*Art. 17 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa D'Anta/RN, 04 de janeiro de 2021.*

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

*DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021, NO ÁTRIO DA PREFEITURA DE LAGOA D'ANTA/RN, EM MURAL PRÓPRIO PARA TAL, DEVENDO PERMANECER ATÉ 31-03-2021, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.*

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:F0C57BF6**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 017/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a Srª. MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS DE SENA, inscrita no CPF/MF Nº 096.022.214-61 e portadora do RG Nº 003.057.923, como OPERADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E GESTORA DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**70CDE26F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 018/2021 - GP**

*“Dispõe sobre a suspensão da licença prêmio de servidor”*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto Municipal nº 001/2021, que trata da emergência administrativa e financeira do Ente.

RESOLVE:

Art. 1º. – SUSPENDER Licença Prêmio concedida a Sra. ELIZEUDA GUEDES DE MOURA, brasileira, portadora do CPF nº 008.305.444-88, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por meio da Portaria nº 128/2020.

Art. 2º.– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.– Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**A54D7B4E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 019/2021 - GP**

*“Dispõe sobre a suspensão da licença prêmio de servidor”*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto Municipal nº 001/2021, que trata da emergência administrativa e financeira do Ente.

RESOLVE:

Art. 1º. – SUSPENDER Licença Prêmio concedida Sra. HOZANA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 009.235.254-59, GARI, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por meio da Portaria nº 132/2020.

Art. 2º.– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.– Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**36CD95E9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 020/2021 - GP**

*“Dispõe sobre a suspensão da licença prêmio de servidor”*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto Municipal nº 001/2021, que trata da emergência administrativa e financeira do Ente.

RESOLVE:

Art. 1º. – SUSPENDER Licença Prêmio concedida a Sra. JOSÉLIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 011.438.614-05, GARI, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por meio da Portaria nº 134/2020.

Art. 2º.– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.– Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**63F6D5FA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 021/2021 - GP**

*“Dispõe sobre a suspensão da licença prêmio de servidor”*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto Municipal nº 001/2021, que trata da emergência administrativa e financeira do Ente.

RESOLVE:

Art. 1º. – SUSPENDER Licença Prêmio concedida ao Sr. JOSINALDO FAUSTINO DA SILVA, brasileiro, portadora do CPF nº 009.235.314.24, GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por meio da Portaria nº 129/2020.

Art. 2º.– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.– Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**8B2510FF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 022/2021 - GP**

*“Dispõe sobre a suspensão da licença prêmio de servidor”*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto Municipal nº 001/2021, que trata da emergência administrativa e financeira do Ente.

RESOLVE:

**Art. 1º.** – SUSPENDER Licença Prêmio concedida ao Sr. JOSINALDO SOARES DE MEDEIROS, brasileiro, portador do CPF nº 081.475.097-40, GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por meio da Portaria nº 130/2020.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**973DEBF6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 023/2021 - GP**

*“Dispõe sobre a suspensão da licença prêmio de servidor”*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto Municipal nº 001/2021, que trata da emergência administrativa e financeira do Ente.

RESOLVE:

**Art. 1º.** – SUSPENDER Licença Prêmio concedida ao Sr. WELLYTON JOSE JUSTINO DA CRUZ, brasileiro, portador do CPF nº 051.532.49492, GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por meio da Portaria nº 127/2020.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**34176CE6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 024/2021 - GP**

*“Dispõe sobre a suspensão da licença prêmio de servidor”*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto Municipal nº 001/2021, que trata da emergência administrativa e financeira do Ente.

RESOLVE:

**Art. 1º.** – SUSPENDER Licença Prêmio concedida ao Sr. ELIAS GUEDES DE MOURA JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº 021.768.304-58, VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por meio da Portaria nº 126/2020.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**C24C4214

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 025/2021 - GP**

*“Dispõe sobre a suspensão da readaptação de servidora”*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto Municipal nº 001/2021, que trata da emergência administrativa e financeira do Ente.

RESOLVE:

**Art. 1º.** – SUSPENDER readaptação concedida a servidora **CLAUDIA REJANE DE ASSIS**, CPF Nº054.677.474-10, ocupante do cargo de GARI, por meio da Portaria nº 122/2020.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**AC44B05F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 026/2021 - GP**

*“Dispõe sobre a suspensão da readaptação de servidora”*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto Municipal nº 001/2021, que trata da emergência administrativa e financeira do Ente.

RESOLVE:

**Art. 1º.** – SUSPENDER readaptação concedida a servidora **MARINALVA SOARES BENTO**, CPF Nº 859.268.974-91, ocupante do cargo de ASG, por meio da Portaria nº 120/2020.

**Art. 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**0208A74E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - DL Nº  
015/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018**

**OBJETO:** ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**.

**CONTRATADA:** JOSÉ JAILTON MENDES, SEDIADO NA RUA TOMAZ SILVEIRA, 99, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, (CPF: **655.109.334-53**).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.595,00 (doze mil quinhentos e noventa e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; **AÇÃO:** 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** Art. 3º da Lei nº 8245/91 C/C Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Locador

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**39F8DFD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - DL Nº  
014/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018**

**OBJETO:** ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL “NAZARÉ XAVIER DE GOES” DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**.

**CONTRATADA:** JOSÉ GARCIA DE MEDEIROS, RESIDENTE NA RUA PEDRO MIGUEL, 008, BERNARDINO DE SENA, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CPF: 512.666.524-34**.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**VIGÊNCIA:** 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE**

**RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** ART. 3º DA LEI Nº 8245/91 C/C ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**1C4594DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - DL Nº  
016/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018**

**OBJETO:** ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO “GALPÃO/DEPÓSITO”, SENDO UTILIZADO O 1º E 2º ANDAR, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM SEDE NA RUA JOSE FERREIRA DA COSTA, 561, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**.

**CONTRATADA:** MARCELO SALES DE MACEDO, SEDIADO NA RUA MONSENHOR PAULO HERONCIO, S/N, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CPF: 024.813.994-04**.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**VIGÊNCIA:** 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 010010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** ART. 3º DA LEI Nº 8245/91 C/C ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**024FB403

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CP Nº 002/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2020**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**

**OBJETO:** ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADA:** JOSEFA MEDEIROS DA SILVA, RESIDENTE NO ST BAIXA VERDE, SN, ZR, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CPF: 202.372.194-68**.

**VALOR TOTAL ADITIVADO:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** 01 DE JANEIRO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** Art. 3º DA LEI Nº 8245/91 C/C Art. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**1EF20D09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 015/2021-GP**

**Portaria nº 015/2021-GP** Lagoa Nova / RN, 04 de janeiro de 2021.

“Nomeia a Senhora Josefa Rejania da Silva, ao Cargo Comissionado de Chefe de Arquivo Médico e Estatística, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 221/01.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Josefa Rejania da Silva** ao Cargo Comissionado de **Chefe de Arquivo Médico e Estatística**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**C2A1FC9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 016/2021-GP**

**Portaria nº 016/2021-GP** Lagoa Nova / RN, 04 de janeiro de 2021.

“Nomeia a senhora Aurinete Fernandes Da Trindade, ao Cargo Comissionado de Tesoureira, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Aurinete Fernandes da Trindade**, ao Cargo Comissionado de **Tesoureira**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Cientifique-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**4AE14920

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 017/2021 - GP**

**Portaria nº 017/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 04 de janeiro de 2021.

“Nomeia a Senhora Maria Onize Medeiros de Lima ao Cargo Comissionado de Subcoordenadora de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 221/01.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Maria Onize Medeiros de Lima** ao Cargo Comissionado de **Subcoordenadora de Farmácia**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**241B6EBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 018/2021 – GP**

**Portaria nº 018/2021 – GP** Lagoa Nova/RN, 04 de janeiro de 2021.

“Nomeia a senhora Zuclecia Reisy Aprígio de Carvalho ao Cargo Comissionado de Subcoordenadora de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Municipal nº 221/01.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Zuclecia Reisy Aprígio de Carvalho** ao Cargo Comissionado de Subcoordenadora de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
 Publique-se;  
 Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**DC9CBA8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 019/2021- GP**

**Portaria nº 019/2021- GP** Lagoa Nova/RN, 04 de janeiro de 2021.

“Nomeia a Senhora Fabiola Palmeira Pinto ao Cargo Comissionado de Coordenadora Epidemiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº 500/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Senhora **Fabiola Palmeira Pinto** ao Cargo Comissionado de **Coordenadora Epidemiologia**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
 Publique-se;  
 Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**6214B982

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 020/2021 - GP**

**Portaria nº 020/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 04 de janeiro de 2021.

“Nomeia a Senhora Geyse Barbara Nunes de Araújo ao Cargo Comissionado de Coordenadora Geral da Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Geyse Barbara Nunes de Araújo**, ao cargo de **Coordenadora Geral da Assistência Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
 Publique-se;  
 Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**E7BF68C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 021/2021 - GP**

**Portaria nº 021/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 04 de janeiro de 2021.

“Nomeia a Senhora Ghaia Louise Medeiros Ferreira Azevêdo, ao Cargo Comissionado de Coordenadora do Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 583/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Ghaia Louise Medeiros Ferreira Azevêdo**, ao Cargo Comissionado de **Coordenadora do Programa Criança Feliz**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
 Publique-se;  
 Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**5F46F85A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 022/2021 - GP**

**Portaria nº 022/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 04 de janeiro de 2021.

“Nomeia a Senhora Joseilma Ferreira de Medeiros Macêdo, ao Cargo Comissionado de Chefe de Departamento Administrativo de Desenvolvimento Operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 0173/98.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Joseilma Ferreira de Medeiros Macêdo**, do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento Administrativo de Desenvolvimento Operacional, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,  
 Publique-se e  
 Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**A733EB38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 023/2021 - GP**

**Portaria nº 023/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 04 de janeiro de 2021.

“Nomeia a Senhora Marjorie Ovidio Bezerra Galvão, ao cargo comissionado de Coordenadora Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 221/2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Marjorie Ovidio Bezerra Galvão**, ao cargo comissionado de **Coordenadora Geral**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**E9C19E40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 024/2021 - GP**

**Portaria nº 024/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 04 de janeiro de 2021.

“Nomeia a Senhora Damiana Rafaela Souza Silva, ao Cargo Comissionado de Subcoordenadora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 221/2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Damiana Rafaela Souza Silva**, ao Cargo Comissionado de **Subcoordenadora Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**1E8EA0FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 025/2021 - GP**

**Portaria nº 025/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 05 de janeiro de 2021.

“Nomeia a Senhora Marília Rute de Souto Medeiros ao Cargo Comissionado de Coordenadora da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Marília Rute de Souto Medeiros** ao Cargo Comissionado de **Coordenadora da Atenção Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**C5CB2873

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 026/2021 - GP**

**Portaria nº 026/2021 - GP** Lagoa Nova / RN, 05 de janeiro de 2021.

“Exonera a Senhora Jamyle Grazyella Silva Araújo, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 286/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora **Jamyle Grazyella Silva Araújo**, do Cargo Comissionado de **Coordenadora de Vigilância Sanitária**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2020.

Cientifique-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**3DA08D62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 027/2021 - GP**

**Portaria nº 027/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 05 de janeiro de 2021.

“Nomeia a Senhora Josiane de Medeiros Gomes ao Cargo Comissionado Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 225/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Josiane de Medeiros Gomes** ao Cargo Comissionado **Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico** do Município de Lagoa Nova/RN do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**BFA62BF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 028/2021-GP**

**Portaria nº 028/2021-GP** Lagoa Nova / RN, 05 de janeiro de 2021.

“Nomear a Senhora Iralice Aciole da Silva, ao cargo Comissionado de Secretária Municipal de Educação, do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Iralice Aciole da Silva** ao Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Educação**, do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**3D9683F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 029/2021 - GP**

**Portaria nº 029/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 05 de janeiro de 2021.

“Nomeia o Senhor Francisco Jaynes de Medeiros Matias ao Cargo Comissionado de Subcoordenador de Recursos Hídricos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/1998.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Francisco Jaynes de Medeiros Matias** ao Cargo Comissionado de **Subcoordenador de Recursos Hídricos**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**276962AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 16/2021-GP.**

Lagoa Salgada/RN, 05 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

**Art. 1º.** Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado “Chefe de Gabinete do Procurador Geral do Município” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Marília Catellano Pereira de Souza Yurtdas, portadora do CPF/MF 044.828.904-05.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**012575DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 17/2021-GP**

Lagoa Salgada/RN, 05 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

**Art. 1º.** Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Procurador-Geral” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Fernando José de Medeiros, portador do CPF/MF 049.465.344-23.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**4A2E55D6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 18/2021-GP**

Lagoa Salgada/RN, 05 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Assessor Jurídico" da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Marcus Antônio França de Amorim, portador do CPF/MF 073.952.634-05.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**8A1822C9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE 22/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. CONTRATDO: CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 34.250.064/0001-62. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Pavimentação em Paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial e calçadas no município de Lagoa Salgada/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa Salgada/RN, em, 15 de dezembro de 2020.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito – Contratante e

**CARLOS AUGUSTO ROCHA DE LIMA,**

P/Contratada.

**Publicado por:**Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**CD54D85B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE 19/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. CONTRATDO: CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 34.250.064/0001-62. OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de construção do centro de velório no Município de Lagoa Salgada/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa Salgada/RN, em, 14 de dezembro de 2020.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito – Contratante e

**CARLOS AUGUSTO ROCHA DE LIMA,**

P/Contratada.

**Publicado por:**Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**A2472AE7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE 14/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. CONTRATDO: CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 34.250.064/0001-62. OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Reforma de uma quadra poliesportiva no município de Lagoa Salgada/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa Salgada/RN, em, 11 de dezembro de 2020.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito – Contratante E

**CARLOS AUGUSTO ROCHA DE LIMA,**

P/Contratada.

**Publicado por:**Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**BA05BAD4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. CONTRATDO: FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.834.801/0001-46. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias total superior e/ou inferior DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo: 04 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Lagoa Salgada/RN, em 04 de janeiro 2021.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**Prefeito  
Contratante e**FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA**

P/Contratada.

**Publicado por:**Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**0A595AAE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO****O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **Sidley Gomes da Silva**, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração Geral, no qual se encontrava vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**7BC7E7C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco Adriano Bezerra da Silva**, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Controle Interno**, no qual se encontrava vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**1D3F4180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **Ana Dark Pereira**, para o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, no qual se encontrava vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**A12B9100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **Moises Gomes de Lima**, para o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Saúde**, no qual se encontrava vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**B60157C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 005/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **Lincoln de Lima Gomes**, para o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, no qual se encontrava vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**FB9172E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **Nélio Mendes Lucena**, para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**, no qual se encontrava vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva  
Código Identificador:3A85114C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **Francisca Aparecida de França Gomes**, para o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal do Bem Estar Social**, no qual se encontrava vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva  
Código Identificador:759D0702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 008/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **Paulo Francisco da Silva**, para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal do Transportes**, no qual se encontrava vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva  
Código Identificador:781EE95F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 009/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **Fernando Luiz de Lima Gomes**, para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Finanças**, no qual se encontrava vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva  
Código Identificador:C055D667

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **Erick Carvalho de Medeiros**, para o cargo de provimento em comissão de **Procurador Geral**, no qual se encontrava vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**12E9E99E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 011**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 011/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **Renato de Lima Costa**, para o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, no qual se encontrava vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**D0FBBE6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 012**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 012/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **Lourivane da Silva Pereira**, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, no qual se encontrava vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**9C2990FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 013**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 013/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no

Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **Victor Josué Santos Feitoza**, para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Adjunto de Turismo**, no qual se encontrava vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**A053261A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 014**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 014/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **Nirian Alves da Silva**, para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Adjunto de Saúde**, no qual se encontrava vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**BE8F91B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 015**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 015/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **Júlio Carlos F. de Oliveira**, para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Adjunto de Tributação**, no qual se encontrava vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**F4AB5BC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 016**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 016/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **Sheyla Meire da Silva**, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Pagamento Pessoal**, no qual se encontrava vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**F2F99500

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 017**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 017/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **Leidson Junior S. do Nascimento**, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Esporte e Lazer**, no qual se encontrava vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**5E54DAE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 018**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 018/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **Antônio Bruno dos Santos**, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Cadastro Imobiliário, IPTU, ISS, Alvarás e Fiscalização**, no qual se encontrava vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**F9841CF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 019**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 019/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **Marcos Antonio dos Santos Filho**, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Imprensa e Comunicação Social**, no qual se encontrava vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**AD01A42E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 020**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 020/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **Manoel Lopes Ferreira Junior**, para o cargo de provimento em comissão de **Subcoordenador de Produção Agrícola**, no qual se encontrava vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva

**Código Identificador:9715AEF3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO 001 CALAMIDADE PUBLICA**

**DECRETO Nº 001/2021, 04 DE JANEIRO DE 2021**

*Declara situação de calamidade pública no Município de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte pela falta de água e contém outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no exercício de suas atribuições legais, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, resolve.

**CONSIDERANDO** o teor do art. 1º, incisos I e III da Lei Federal nº. 9.433/1997, segundo o qual: "A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos: a água é um bem de domínio público; em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais."

**CONSIDERANDO** a escassez de água verificada na Zona Urbana e na Zona Rural do Município, dependendo-se de captação, armazenagem e distribuição a ser havida através de caminhões-pipas.

**CONSIDERANDO** a estiagem verificada e a iminência de danos irreparáveis à população.

**CONSIDERANDO** que os recursos hídricos não são passíveis de apropriação por particulares e sim de mera outorga de direito de uso, haja vista que é um bem de domínio público, de recurso limitado e um bem essencial à vida, ao desenvolvimento econômico e ao bem-estar social, tendo por prioridade o abastecimento coletivo.

**CONSIDERANDO** que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais.

**CONSIDERANDO** que o Município de Lajes Pintadas é extremamente dependente do meio rural para a sustentação de sua economia, sendo exatamente a zona rural a mais castigada pela escassez de água e estiagem.

**CONSIDERANDO** que a prioridade legal prevista na Instrução Normativa nº 02 de dezembro de 2016, nos moldes do art. 02, "a", se enquadrando na ocorrência de desastre favorável à declaração de Situação de Emergência, nível I.

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela estiagem e ausência de abastecimento suficiente, caracterizada como Situação de Calamidade no Município de Lajes Pintadas.

Art. 2º- Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta necessárias a minimizar os efeitos causados pela estiagem.

Parágrafo único. Fica autorizada a realização de rodízios de abastecimento em períodos mais dilatados, a critério da autoridade responsável.

Art. 3º- De acordo com o estabelecido no inciso XXV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta, a usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º- Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à falta de abastecimento de água.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 90 (noventa dias) podendo ser prorrogado, por igual instrumento, por mais 90 (noventa dias).

Lajes Pintadas/RN, 04 de janeiro de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva

**Código Identificador:EFB366E7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2021**

**PORTARIA Nº 003/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 03(três) meses de Licença Prêmio ao servidor **Ademir Fernandes de Oliveira**, matrícula nº 99776, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, referente ao período aquisitivo 07/04/1997 a 07/04/2002, o servidor gozará a licença nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 04 de janeiro de 2021.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Aldaene Alves de Oliveira

**Código Identificador:E8C06BAD**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2021**

**PORTARIA Nº 004/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 15(quinze) dias de férias a servidora **Maria Juderlândia Galdino Alves de Lima**, matrícula nº 99853, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços gerais, referente ao período aquisitivo 2019/2020, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 04 de janeiro de 2021.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**D4A44047

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 006/2021-GP-\*REPUBLICAR POR**  
**INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 006/2021-GP**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019.

Pregoeiro: FRANCISCO TOSCANO NETO

Equipe de apoio: CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS

Equipe de apoio: FRANCISCO NELSON GOMES

Equipe de apoio:(suplente) MANOEL MARTINS DA CRUZ

Equipe de apoio:(suplente) AVADAIK FELISMINO DE SOUZA

**Art. 2º** - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

**Art. 3º** - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

- instaurar a sessão única de licitação;

- credenciar os licitantes interessados

- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;

- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

- realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;

- seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;

- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;

- verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;

- realização de negociações com o vencedor, se necessário;

- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;

- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;

- recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;

- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**47F19F43

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007/2021-GP**

**PORTARIA Nº 007/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Senhora SUERDA MELO DE CARVALHO RIBEIRO CPF 012.872.934-17, no cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º** - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**C780592E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 00002/2020 – SRP.**

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis – Gasolina Comum, Diesel S10 e Diesel BS 500, entrega de forma Parcelada destinada a frota veicular própria e locada da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, para o exercício de 2021, por MAIOR PERCENTUAL de desconto sobre a média de preços da tabela da ANP, tendo como base o Município de Natal-RN. HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente à licitação Pregão Eletrônico nº 00002/2020 - SRP, realizado em 22 de Dezembro de 2020, nos termos do artigo 13, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Resolve Homologar o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00002-2020, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa: POSTO DE COMBUSTÍVEIS PADRE CICERO EIRELI - CNPJ: 05.195.530/0001-56 - Item 01 – Percentual vencido 7%; Item 02 – Percentual Vencido 5%; Item 03 Percentual Vencido 4%; totalizando o seguinte valor Global de R\$ 1.201.199,00 (Um Milhão Duzentos e Um Mil Cento e Noventa e Nove Reais).

Monte das Gameleiras /RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**FF337B5E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001-2021**

Pregão eletrônico nº 0002/2020

No dia 04 de Janeiro de 2021, a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS, situada na Rua Justiniano da Costa, 118, Centro, Monte das Gameleiras - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.196.941/0001-54, representado pelo Prefeito Jailton Felix de Pontes, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Praça São Sebastião, 47, Centro, Monte das Gameleiras – RN, Inscrição no CPF nº 293.003.888-86 e Carteira de Identidade nº 1924744 SSPRN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, do Decreto nº 10.024/2019, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 0002/2020, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor POSTO DE COMBUSTÍVEIS PADRE CICERO – EIRELI – CNPJ Nº 05.195.530/0001-50, localizado na Av. Prefeito Crisanto Jordão de Moraes, I, Boa Vista, representado pelo seu administrador o senhor Railson Benedito Ferreira, CPF nº 027.697.264-39, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição completa do objeto/marca	Quantidade de Litros	Percentual Vencido	Valor Total
1	GASOLINA COMUM - ALE	105.000	7%	R\$: 464.814,00
2	DIESEL COMUM BS 500 - ALE	50.000	5%	R\$: 176.225,00
3	DIESEL S10 - ALE	150.000	4%	R\$: 560.160,00
<b>TOTAL ANUAL (R\$) 1.201.199,00 (Um Milhão Duzentos e Um Mil Cento e Noventa e Nove Reais).</b>				

**Adjudicação do Objeto:** será por percentual de desconto

**Da validade de ata de registro de preço:** A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

**Dos órgãos participantes:** Participará deste certame a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

**DO PRAZO E DOTAÇÃO**

O prazo início do fornecimento do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, considerado a partir da emissão da ordem de fornecimento. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta do orçamento de 2021, as quais dotações serão apontadas no ato do Contrato.

**DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, observando a Ordem Cronologica de Pagamentos nos termos da Resolução 32/2016 do TCE/RN.

O pagamento será feito mediante transferência bancária entre contas da prefeitura municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN e da empresa contratada ou depósito bancário na conta da empresa contratada.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)^{365}}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.

Deverá ser incluído para formação de cadastro de reserva, na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os objetos com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, na forma do disposto no artigo 11, §1º do Decreto 7.892/13, respeitando-se, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata.

O registro a que se refere à condição 3.1.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS.

Caso o licitante não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital, bem assim, não mantenha as condições de habilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Prefeitura

declarará sem efeito os atos de classificação final, adjudicação e homologação e convocará licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Os autos do processo licitatório serão encaminhados o Pregoeiro para que providencie a convocação, através de aviso no Diário Oficial do Estado, dos demais licitantes classificados para sessão de reabertura do certame.

Iniciada a reunião, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o licitante e, em seguida, procederá conforme o disposto neste edital.

Caso não obtenha sucesso na negociação com o segundo colocado, o Pregoeiro negociará com o licitante subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda as condições do edital.

Obtida proposta que atenda às exigências do edital e verificada a habilitação do licitante, o Pregoeiro negociará com o licitante para que o mesmo reduza seu preço ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, tendo como objetivo a formação do cadastro de reserva, na forma do artigo 11, §1º do Decreto 7.892/13 e alterações.

Finalizados os procedimentos acima, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor.

A licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação para a assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS a firmar as contratações que deles poderão advir.

A Prefeitura órgão gerenciado da ATA-RP acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os objetos registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **- DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO**

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS à variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos objetos pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

A pedido do fornecedor.

#### **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

#### **DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

6.1. Prazos, condições e local de entrega serão disciplinados pelo Termo de Referência.

6.2. A entrega deverá ser efetuada na sede do Centro Administrativo Municipal, que será atestada pelo fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

- A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

Multa, observados os seguintes limites:

de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não entregue;

de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto não entregue, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos objetos constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.

Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.

Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.

– O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

- As sanções previstas nas cláusulas “a)” a “c)” poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

- As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o

Atraso na entrega dos objetos for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

- A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

- As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

- As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

- Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, 04 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito

CPF Nº 293.003.888-86

Posto De Combustíveis Padre Cicero – EIRELI

CNPJ Nº 05.195.530/0001-50

**RAILSON BENEDITO FERREIRA**

CPF Nº 027.697.264-39

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**F4F41F41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 038/2021.**

**PORTARIA Nº. 038/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I** – Ficam **REVOGADAS** todas as portarias de designação de servidores efetivos e comissionados deste Município de Olho d'Água do Borges/RN.

**II** –A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**F1F148C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 041/2021.**

**PORTARIA Nº. 041/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I** – **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **José Ronaldo de Lima**, CPF nº 035.986.414-78, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Licitação, Contratos e Convênios** – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – CC4.

**II** –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**2AD565BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 043/2021.**

**PORTARIA Nº. 043/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I** – **DESIGNAR**o Sr.**CARLOS ALBERTO DE LIMA**, CPF nº. 042.663.144-77, ocupante do cargo em comissão de Assessor em Pregões, para a função de **Pregoeiro Oficial** responsável pela elaboração, processamento e julgamento de certames licitatórios na modalidade de Pregão Presencial e Pegão Eletrônico, em conformidade com a legislação vigente

**II** –O Pregoeiro Oficial, em caso de ausência ou impedimento, será substituído pelo Sr.**JOSÉRONALDO DE LIMA**,CPF nº. 035.986.414-78.

**III**– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira

**Código Identificador:**5C7074B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 054/2021.**

**PORTARIA Nº. 054/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I** – **INSTITUIR** a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** - **CPL**da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, para desenvolver, acompanhar e julgar os processos de licitação dentro dos limites da lei.

**II**–**DESIGNAR**o Sr.**JOSE RONALDO DE LIMA**, CPF Nº 035.986.414-78, para o cargo de Presidente e os Srs.**CARLOS ALBERTO DE LIMA**, CPF nº 042.663.144-77; **RICARDO GOMES DE FREITAS**, CPF nº 012.566.344-76 e**ANTÔNIA**

**MORAIS LEITE COSTA**, CPF nº 243.205.364-87, como membros da referida Comissão.

**III**– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**19C111C2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 033/2021.**

**PORTARIA Nº. 033/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I** – **NOMEAR** o(a) Sr(a). **RICARDO GOMES DE FREITAS**, CPF: 012.566.344-76 ao cargo de Chefe Administrativo do Abatedouro – CC5, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e do Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**F85294C8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 009/2021.**

**PORTARIA Nº. 009/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I** – **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ESCOLÁSTICO PAULINO FILHO**, CPF: 123.512.884-91, ao cargo de **Secretário Municipal** – CC1, da Secretaria Municipal de Turismo, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**1B83EE40

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 010/2021.**

**PORTARIA Nº. 010/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I** – **NOMEAR** o(a) Sr(a). **RITA DIAS BARROS SOARES**, CPF: 365.954.704-201, ao cargo de **Secretária Adjunta** – CC2, da Secretaria Municipal de Turismo, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**288FF134

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 055/2021.**

**PORTARIA Nº. 055/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I** – **NOMEAR** o(a) Sr(a). **RAILDO CAMARA CAVALCANTE**, CPF: 706.556.804-03, ao cargo de **Diretor de Departamento de Turismo** – CC4, da Secretaria Municipal do Turismo, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**F1D8B181

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 021/2021.**

**PORTARIA Nº. 021/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o(a) Sr(a). **ALDERLANGE BARROS OLIVEIRA**, CPF: 089.333.454-50, ao cargo de **Diretor(a) de Departamento de Educação** – CC4, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**016B5FDA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 024/2021.**

**PORTARIA Nº. 024/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o(a) Sr(a). **AILANDRA VALERIA MEDEIROS DA SILVA**, CPF: 105.398.994-61, ao cargo de **Diretor de Unidade Escolar de Pequeno Porte** – CC5, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**A62CF978

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 029/2021.**

**PORTARIA Nº. 029/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o(a) Sr(a). **CARLOS HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA**, CPF: 062.979.184-81, ao cargo de **Chefe do Setor de Transporte Escolar** – CC5, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**DE25FDBC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 019/2021.**

**PORTARIA Nº. 019/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o(a) Sr(a). **DERLANIA DA ROCHA SALES**, CPF: 024.752.684-33, ao cargo de **Diretor de Estabelecimento de Ensino** – Escola Municipal Antônio Carlos de Paiva – CC4, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**5FBA9CBB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 027/2021.**

**PORTARIA Nº. 027/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o(a) Sr(a). **EMMANUEL WALLACY XAVIER COSTA**, CPF: 109.437.104-13, ao cargo de **Chefe de Setor de**

**Gestão das Unidades Esportivas Escolares – CC5**, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**0DB18A60

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 022/2021.**

**PORTARIA Nº. 022/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o(a) Sr(a). **FRANCISCO JEYCKSON PEREIRA**, CPF: 076.930.424-90, ao cargo de **Diretor(a) do Departamento de Esportes – CC4**, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**B7650C1A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 028/2021.**

**PORTARIA Nº. 028/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o(a) Sr(a). **JOSE NEWTON DA SILVA**, CPF: 062.979.184-81, ao cargo de **Chefe do Setor de Informática – CC5**, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**5A53A3ED

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 026/2021.**

**PORTARIA Nº. 026/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARIA AURENI DA CONCEIÇÃO SALES**, CPF: 721.628.134-91, ao cargo de **Chefe de Setor Pedagógico – EJA - EMACP – CC5**, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**E0C0B3CE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 023/2021.**

**PORTARIA Nº. 023/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARIA EDNA DE OLIVEIRA BATISTA**, CPF: 479.866.702-16, ao cargo de **Diretor(a) do Departamento de Cultura – CC4**, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**86CA6676

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 020/2021.**

**PORTARIA Nº. 020/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARIA UBERLANDIA NUNES DA SILVA**, CPF: 049.556.944-54, ao cargo de **Diretor(a) de Departamento de Ensino – Pro-Infância – CC4**, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II –**A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**4C9CDB4C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 025/2021.**

**PORTARIA Nº. 025/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARIA UILENEIDE SALES DA SILVA**, CPF: 761.464.804-87, ao cargo de **Chefe de Setor Pedagógico de Estabelecimento de Ensino - Pro Infância – CC5**, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II –**A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**37EA9929

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 018/2021.**

**PORTARIA Nº. 018/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o(a) Sr(a). **RITA EDINEIDE FERNANDES SOUTO**, CPF: 040.785.344-81, ao cargo de **Secretário(a) Adjunto(a) – CC2**, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II –**A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**D4F5C570

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 044/2021.**

**PORTARIA Nº. 044/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o(a) Sr(a). **AZENETE NASCIMENTO DE SOUZA**, CPF: 392.830.704-53 ao cargo de **Chefe do Setor de Recursos Humanos – CC5**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II –**A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**EAE8C367

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 045/2021.**

**PORTARIA Nº. 045/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o(a) Sr(a). **EDIVANIA ANDRADE DANTAS FREIRE**, CPF: 048.321.364-02 ao cargo de **Secretário(a) Adjunto(a)** – CC2, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**14634C39

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 046/2021.**

**PORTARIA Nº. 046/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o(a) Sr(a). **ERISNALDO MARQUES DE PAIVA**, CPF: 013.090.854-12 ao cargo de **Chefe do Setor de Programas Especiais – CC5**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**32ECE5CE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 047/2021.**

**PORTARIA Nº. 047/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o(a) Sr(a). **KARLYANY FERNANDES PEREIRA**, CPF: 056.740.574-51 ao cargo de **Diretor(a) Clínico de Unidade Hospitalar – CC5**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**F50253C9

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 048/2021.**

**PORTARIA Nº. 048/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARIA MEIRIANGELA DE OLIVEIRA DA COSTA**, CPF: 357.680.534-68 ao cargo de **Chefe de Setor Administrativo de Unidades Rurais – CC5**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**E5DD850C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 049/2021.**

**PORTARIA Nº. 049/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARIA PAULA DA SILVA DE ALENCAR FERNANDES**, CPF: 108.416.144-31 ao cargo de **Chefe de Setor de Regulação – CC5**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**33C55DC1

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 050/2021.**

**PORTARIA Nº. 050/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o(a) Sr(a). **RICARDO CLEITON DE LIMA**, CPF: 038.284.114-01 ao cargo de **Chefe de Setor de Vigilância em Saúde – CC5**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**4C039C29

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 051/2021.**

**PORTARIA Nº. 051/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o(a) Sr(a). **RITA ANANDA DOS SANTOS CARDOSO**, CPF: 076.296.074-40 ao cargo de **Chefe de Setor de Epidemiologia – CC5**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**F6EF512E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 052/2021.**

**PORTARIA Nº. 052/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o(a) Sr(a). **SUIANI MARQUES QUEIROGA**, CPF: 102.430.564-35 ao cargo de **Chefe de Setor Administrativo do NASF – CC5**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**2DF7902A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 053/2021.**

**PORTARIA Nº. 053/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o(a) Sr(a). **TALES RAMON TARGINO NUNES**, CPF: 102.296.794-04 ao cargo de **Diretor de Departamento de Atenção Básica – CC4**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**304FC4EF

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 042/2021.**

**PORTARIA Nº. 042/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o(a) Sr(a). **JANITARIA DA SILVA SOUZA**, CPF: 785.646.724-68 ao cargo de **Assessor Técnico de Nível Superior – CC3**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**215015B1

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 061/2021.**

**PORTARIA Nº. 061/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o(a) Sr(a). **FRANCISCA VALDIA DA SILVA FERREIRA**, CPF: 785.646.724-68 ao cargo de **Chefe de Setor da ATI – CC5**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**9AA67506

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 057/2021.**

**PORTARIA Nº 057/2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** as pessoas abaixo mencionadas para integrar o **Conselho Municipal** para atuar junto a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, em substituição aos representantes anteriormente nomeados:

**REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL**

Titular – Antonimar Amorim Carlos;  
Suplente – Antônio Leandro Pereira da Costa.

**CÂMARA MUNICIPAL:**

Titular – Maria Francisca de Barros;  
Suplente – Abel Vilmar de Araújo.

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Titular – Edvânia Andrade Dantas Freire;  
Suplente – Ricardo Cleiton de Lima.

**REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:****SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:**

Titular – Maria Cândida da Silva Oliveira Costa;  
Suplente – Maria Cleize Alves de Oliveira.

**IGREJAS CATÓLICA E EVANGÉLICA:**

Titular – Maria das Neves Sales da Costa  
Suplente – Maria Mariângela de Oliveira Costa;

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 101/2020.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**E8BBCEDB

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 062/2021.**

**PORTARIA Nº. 062/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o(a) Sr(a). **ELIANA FLAVIA DE PAIVA**, CPF: 874.934.464-15 ao cargo de **Chefe de Setor de Farmácia – CC5**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**1D7E9270

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 063/2021.**

**PORTARIA Nº. 063/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o(a) Sr(a). **FLAVIA ALESSANDRA DA SILVA**, CPF: 106.066.814-93 ao cargo de **Chefe de Setor de Unidades Rurais – CC5**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:ACD7BFE5**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 007/2021.**

**PORTARIA Nº. 007/2021.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o(a) Sr(a). **FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA**, CPF: 008.278.704-26, ao cargo de **Assessor em Contabilidade – CC3**, do Gabinete Civil do Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2021, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:E92FD5C9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO/MOB/RN Nº 172/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº  
013/2020 ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO  
ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2020, pelas 09:00 hs (oito horas), na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, sito a Rua Manoel Correia, 219, Centro, nesta cidade de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão

pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, abaixo assinados, para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas 01) SERRA DO LIMAEMPREENDIMENTOS EIRELI-ME e 02) EMPREENDIMENTOS CONRRUÇÕES E COM. LTDA - EPP. Oportuno mencionar que não se fez presente nenhum representante das empresas declaradas habilitadas. Abertos os envelopes com as propostas, verificou-se as seguintes cotações: 01) SERRA DO LIMAEMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, **R\$ 19.294,20** (Dezenove mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos); **02 – EMPREENDIMENTOS CONRRUÇÕES E COM. LTDA - EPP, R\$ 13.209,89** (Treze mil, duzentos e nove reais e oitenta e nove centavos). Neste sentido, sagrou-se vencedora a empresa EMPREENDIMENTOS CONRRUÇÕES E COM. LTDA - EPP, **R\$ 15.309,00** (Quinze mil, trezentos e nove reais). Por fim, nada mais havendo a ser consignado em ata, perguntando aos presentes se havia alguma consideração a constar em ata, nada foi respondido. Ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso. Por fim presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrado a presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão e licitante presentes à sessão.

Ouro Branco/RN, 23 de dezembro de 2020.

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**

Presidente CPL/MOB

**MARIA CRISTINA DA NÓBREGA AZEVEDO ARAÚJO**

Membro

**LUSIANIA SOUSA DE LUCENA SILVA**

Membro

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:5245A238**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre o processo de movimentação de contas bancárias do FUNDEB bem como liberação de limites e movimentação financeira no Banco do Brasil através do gerenciador financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;

Considerando, as atribuições inerentes ao Cargo de Secretária Municipal de Educação de Ouro Branco – RN, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, e Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

Considerando, que a Portaria Conjunta nº 2, de 15 de janeiro de 2018, que dispõe sobre as atribuições dos agentes financeiros do FUNDEB, a movimentação financeira e a divulgação das informações sobre transferências e utilização dos recursos do Fundo;

Considerando, que compete privativamente o Prefeito Municipal decretar qual instituição bancária e quem será responsável pela prestação dos diversos serviços bancários; e

Considerando, que tais serviços são contínuos e de relevância para a administração financeira das contas e dos fundos do município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a agência do Banco do Brasil S.A. da cidade de Jardim do Seridó (2210-1), autorizada a providenciar a abertura do processo de credenciamento e habilitação com amplos poderes para executar

atos de liberação de limites e movimentação financeira de todas as contas públicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no âmbito municipal, de acordo com Lei Federal nº 9.394/1996, através do CNPJ nº 30.606.440/0001-58, de titularidade da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Fica a mesma Agência Bancária determinada a proceder a habilitação da Sr.ª Fihama Brenda Lucena da Costa, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF 098.158.254-02, e do Sr. Ray Ramos de Araújo, Tesoureiro Municipal, inscrito no CPF 102.270.454-08, para que possam juntos à referida agência realizar movimentações financeiras nas contas bancárias do FUNDEB, exclusivamente, de forma eletrônica, por meio de sistema específico disponibilizado pelo banco, que identifique a finalidade dos gastos de acordo com especificações estabelecidas pelo Ministério da Educação, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, devidamente identificados, ficando expressamente vedada a movimentação financeira dos recursos por meios diversos do previsto neste artigo, e em conformidade com as atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, assinando de forma conjunta, autorizando assim que as transações ocorram.

**Art. 3º.** Em consonância com os termos e acordos contratuais já pactuados ficam os servidores condicionados aos poderes a seguir delimitados: abrir contas de depósitos, utilizar crédito aberto, receber, emitir recibo, solicitar saldos e extratos, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente, efetuar transferências e pagamentos, sustar conta, ordenar, efetuar resgate e aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear, transferências e pagamentos ou liberação de arquivos por meio eletrônico através do gerenciador financeiro da conta bancária.

**Parágrafo único.** As atribuições autorizadas pelos poderes estabelecidos no caput deste artigo dependem da subscrição conjunta do gestor e do tesoureiro, desautorizados os atos individuais.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 05 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**C132BF9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 129/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*DECRETA A INSTITUIÇÃO BANCO DO BRASIL S.A A ABERTURA DO PROCESSO DE GERAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA COM LIBERAÇÃO DE LIMITES E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ATRAVÉS DO GERENCIADOR FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ,** Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Determina que os poderes abaixo discriminados sejam realizados conjuntamente pela Senhora Prefeita Municipal, **JOSIENE**

**GOMES DA SILVA ANDRADE,** CPF nº **021.643.264-23,** pela Secretária Municipal de Educação, **LÚCIA DE FÁTIMA PINTO,** CPF nº **031.052.334-66** e pelo Secretário Municipal de Finanças, **FRANCISCO CLÉCIO TEODORO,** CPF nº **078.034.324-76,** da conta do **FUNDEB (23.352-8),** CNPJ nº **08.148.454/0001-16,** localizada no Banco do Brasil S. A., na agência de Pau dos Ferros/RN, prefixo nº 1109-6. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

- EMITIR CHEQUE

- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO

- AUTORIZAR COBRANÇA

- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES

- AUTORIZAR DÉBITOS EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES

- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

- ENDOSSAR CHEQUES

- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO

- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

- CANCELAR CHEQUES

- BAIXAR CHEQUES

- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO

- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO

- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG

- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS – RPG

- LIBERAR AQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP

- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO

- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

- EMITIR COMPROVANTES

- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO

- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO AUTORIZADO - DDA

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN,** 04 de Janeiro de 2021.

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz

**Código Identificador:** FDF48D46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 012/2021**

**PORTARIA Nº 012/2021 – GP**

**05 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Sr. Túlio César Xavier Brito, para o cargo de Chefe do Departamento de Controle de Endemias e dá outras providências.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO,** Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia o Senhor Túlio César Xavier Brito, inscrito no CPF/MF nº 706.605.604-37, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Controle de Endemias, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 05 de janeiro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**B3C92830

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013/2021**

**PORTARIA Nº 013/2021 – GP  
05 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Sr. Erison Brito Fonseca, para o cargo de Chefe do Departamento de Assistência Especializada e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor Erison Brito Fonseca, inscrito no CPF/MF nº 116.435.384-54, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Assistência Especializada, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 05 de janeiro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**4461C755

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2021**

**PORTARIA Nº 014/2021 – GP  
05 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Sr. José Maria de Freitas, para o cargo de Chefe do Departamento de Planejamento Econômico, Orçamento e Gestão e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor José Maria de Freitas, inscrito no CPF/MF nº 941.587.204-78, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Planejamento Econômico, Orçamento e Gestão, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 05 de janeiro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**5EE97A93

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 015/2021**

**PORTARIA Nº 015/2021 – GP  
05 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Sra. Amanda Gabrielly Macedo Silva, para o cargo de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora Amanda Gabrielly Macedo Silva, inscrito no CPF/MF nº 077.023.074-12, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Vigilância Sanitária, Orçamento e Gestão, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 05 de janeiro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**CDB45365

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2021**

**PORTARIA Nº 016/2021 – GP 05 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Sra. **Fabíola de Araújo Morais**, para o cargo de Chefe do Departamento de Licitação, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora Fabíola de Araújo Morais, inscrita no CPF/MF nº 095.591.024-27, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Licitação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 05 de janeiro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**2F1694DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO DE N. 001/2021**

**Decreto de n. 001/2021, Parelhas 04 de janeiro de 2021**

Decreta estado de calamidade financeira no âmbito da Administração Pública Municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Parelhas.

**CONSIDERANDO** a grave crise da economia, financeira e fiscal que esta atingindo fortemente a capacidade de financeira do setor público;

**CONSIDERANDO** que a transição do governo e um ato de transferência entre gestões, de modo que anterior repasse para a atual todas as informações, documentos e senhas publicas que permitam a manutenção dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que o processo de transição não alcançou os objetivos atinentes a resolução do TCE/RN nº 34, de 03 de novembro de 2016, uma vez que não foram entregues, a tempo e modo, documentos essenciais necessários para o início dos atos de gestão;

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo e responsável pela execução de políticas públicas, inclusive prestação de serviços públicos essenciais a garantia da dignidade da pessoa humana e que as circunstâncias financeiras críticas e excepcionais colocam em risco a capacidade do município prover a manutenção dos serviços públicos essenciais a sociedade;

**CONSIDERANDO** o momento da pandemia do novo coronavírus e as ações públicas de combate a covid-19 no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** a precariedade das repartições públicas do município de Parelhas, dentre elas: Hospital Dr. Jose Augusto Dantas, sede do município e Matadouro Público, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o valor expedido de requisição de pequeno valor (RPV), já devidamente homologados pelo M.M Juiz da comarca de Parelhas, com pagamentos nos meses de janeiro e fevereiro do ano de 2021, no qual ultrapassa o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

**CONSIDERANDO** a quantidade de processos de servidores públicos do município de Parelhas em trâmite na Justiça Comum e no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ações, no curto prazo, para fazer frente a crise, com vista a garantir a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais, notadamente nas áreas de saúde, educação, e assistência social.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado estado de calamidade financeira no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os Secretários e os Dirigentes máximos dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal, sob a coordenação da Secretária do Gabinete Civil, ficam autorizados a adotar as medidas excepcionais necessárias à racionalização de custos de todos os serviços públicos, salvo aqueles considerados essenciais para que não

sofram solução de continuidade, mediante a edição dos atos normativos competentes.

**Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de janeiro de 2021.**

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se**

Parelhas, 04 de janeiro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**,

Prefeito do Município de Parelhas

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**F642D612

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001-05/JAN/2021 – GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.371.834-02, para exercer o cargo de **TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE EUDCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 05 de janeiro de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Karina de Albuquerque Lima

**Código Identificador:**CC5095B5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002-05/JAN/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.371.834-02, para exercer o cargo de **TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, em conformidade com a Lei Municipal 006/1997.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 05 de janeiro de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Karina de Albuquerque Lima

**Código Identificador:**318F2622

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003-05/JAN/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.371.834-02, para exercer o cargo de TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com a Lei Municipal 011/1997.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 05 de janeiro de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
Código Identificador:418CD673

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 19/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor HERBERT GODEIRO ARAÚJO, brasileiro, portador do CPF Nº 146.620.354-49 para o Cargo em Comissão – CCI, ASSESSOR JURÍDICO, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:389D9385

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 20/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor MITCHELL DANTAS ROCHA DE LIRA, brasileiro, portador do CPF Nº 011.063.184-63, para o Cargo em Comissão – CCI, ASSESSOR JURÍDICO, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:D93526B9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 21/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor AYRONE LIRA NUNES, brasileiro, portador do CPF Nº 014.123.404-03, para o Cargo em Comissão – CCI, ASSESSOR JURÍDICO, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
Código Identificador:3A134F6F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 22/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora ALYANE BENIGNO DE OLIVEIRA MOURA, brasileira, portadora do CPF Nº 013.603.064-55, para o Cargo em Comissão – CCI, ASSESSOR JURÍDICO, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRAR-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CAMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**AED63B7F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 23/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **MARIA DA GLÓRIA ROCHA DE ANDRADE**, brasileira, portadora do CPF Nº 904.720.634-72, para o Cargo em Comissão CC IV, **Diretora da Escola Municipal Raimundo Rocha** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRAR-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CAMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**A1546DA6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 24/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **MARIA JOCEILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF Nº 790.500.934-34, para o Cargo em Comissão CC V, **Diretora da Escola Municipal Raimundo Rocha** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRAR-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CAMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**01E53F8A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 25/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **MONICA KELLY DE ANDRADE GOMES CORTEZ**, brasileira, portadora do CPF Nº 051.314.934-12, para o Cargo em Comissão CC IV, **Diretora da Escola Municipal Raimundo Nonato** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRAR-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CAMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**26075368

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 26/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **ANA GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 105.313.174-71, para o Cargo em Comissão CC V, **Vice-Diretora da Escola Municipal Raimundo Nonato** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRAR-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CAMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**795FCE3B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 27/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e

constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **MILENA CELÂNDIA RODRIGUES SILVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 355.744.868-14, para o Cargo em Comissão CC IV, **Diretora da Escola Municipal Francisco Francelino de Moura** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**47A23DA5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 28/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **LILIAN LINHARES GODEIRO**, brasileira, portadora do CPF Nº 655.467.174-91, para o Cargo em Comissão CC V, **Vice-Diretora da Escola Municipal Francisco Francelino de Moura** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CAMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**327FB783

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 29/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **MARIA LARISSA TAVARES DIAS GODEIRO**, brasileira, portadora do CPF Nº 093.596.174-74, para o Cargo em Comissão CC IV, **Diretora da Escola Municipal Maria Carmelita Rocha** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CAMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**244FEEBF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 30/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **MARIA FERREIRA DE MELO FILHA**, brasileira, portadora do CPF Nº 790.500.934-34, para o Cargo em Comissão CC V, **Vice-Diretora da Escola Municipal Maria Carmelita Rocha** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CAMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**398B8EDB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 31/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **KALINE CRISTINA VIDAL SILVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 055.183.834-52, para o Cargo em Comissão CC IV, **Diretora da Escola Municipal Raimunda Ernesto da Silva** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**A388D1B2

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 32/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **VÂNIA MARIA COSTA LIMA**, brasileira, portadora do CPF Nº 664.626.494-53, para o Cargo em Comissão CC V, **Vice-Diretora da Escola Municipal Raimunda Ernesto da Silva** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**4C1A7D11

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 33/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **THALYA KAMILLA MOURA ALVES**, brasileira, portadora do CPF Nº 121.437.344-50, para o Cargo em Comissão CC IV, **Diretora da Escola Municipal Aluísio Alves** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**26F516B6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 34/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **MARIA SANDREANA TAVARES DE ANDRADE**, brasileira, portadora do CPF Nº 044.427.264-00, para o Cargo em Comissão CC IV, **DIRETORA** do CEO-Centro de Especialidades Odontológicas **MARIA HELENA GENTIL BATISTA PEREIRA** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**BC004550

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 35/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **ANA CARLA MARTINS**, brasileira, portadora do CPF Nº 229.019.048-90, para o Cargo em Comissão CC IV, **Diretora da Policlínica Municipal Sandoval Francelino de Moura** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**69A5B930

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 36/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **SORAIA SARAIVA CORTEZ**, brasileira, portadora do CPF Nº 065.321.034-54, para o Cargo em Comissão CC IV, **Diretora da Unidade Básica de Saúde Francisco Lima** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CAMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**8F3F2BB6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 37/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **MAGDA GODEIRO DUTRA TEIXEIRA**, brasileira, portadora do CPF Nº 491.300.304-63, para o Cargo em Comissão CC IV, **Diretora da Unidade Básica de Saúde João Inácio de Oliveira** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CAMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**138C0F5F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 38/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **ELIANA ARAÚJO ROCHA**, brasileira, portadora do CPF Nº 031.595.714-08, para o Cargo em Comissão CC IV, **Diretora da Unidade Básica de Saúde Maurício Cortez de Paiva** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CAMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**14FCDF49

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 39/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **ALEXANDRA SOARES DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 010.431.314-50, para o Cargo em Comissão CC IV, **Diretora da Unidade Básica de Saúde Lourival Rocha** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CAMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**0F9CA4E6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 40/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **KAIZA ALVES MAIA**, brasileira, portadora do CPF Nº 091.216.354-20, para o Cargo em Comissão CC IV, **Diretora da Unidade Básica de Saúde Rosalita Forte Dantas** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CAMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**76922C3E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 41/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **HÉRICA KAYENN DE MOURA MARCELINO**, brasileira, portadora do CPF Nº 942.611.994-91, para o Cargo em Comissão CC III - **ADMINISTRADORA DO HOSPITAL MUNICIPAL** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**570E273A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 42/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **SONÁLIA MARIA DE OLIVEIRA FARIAS**, brasileira, portadora do CPF Nº 721.616.714-72, para o Cargo em Comissão CC IV – **DIRETORA DO CAPS – Centro de Atenção Psicossocial** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**B227281D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 43/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e

constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o Senhor **WENDELL WESLEY DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF Nº 098.610.014-50, para o Cargo em Comissão CC III – **Chefe do Departamento de Saúde da Família** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**0631059B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 44/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Designar **ALCIMAR ANTONIO DE SOUZA** Assessor Jurídico Executivo do Município, concedendo-lhe a representação remuneratória de cem por cento do vencimento do cargo, nos termos do artigo 6º, §1º da Lei Municipal nº 495/2020.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CAMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**D5AC06A7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 45/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **MARIA NAURENI NUNES LEITE**, brasileira, portadora do CPF Nº 315.754.634-15, para o Cargo em Comissão CC III, **Chefe do Departamento de Unidades de Ensino Rural** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CAMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**62B85E89

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 46/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **EDIONE GALDINO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 039.238.954-10 para o Cargo em Comissão CC V, **Vice-Diretora da Escola Municipal Aluísio Alves** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**RIVELINO CAMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**50D1B1E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 001/2021**

Ratifico, a inexigibilidade de licitação para a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para os Prédios Próprios e locados pelo Município de Pedra Grande/RN.**

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ – 08.324.196/0001-81**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Inciso XXII do Artigo 24 e Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Inexigibilidade de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na

busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.**

Pedra Grande-RN, 05 de janeiro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallace Maciel do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**60F01B5E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 002/2021**

Ratifico a inexigibilidade de licitação para a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fornecimento de Água e Esgoto no Município de Pedra Grande-RN**

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte – CNPJ – 08.334.385/0001-35**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação/Inexigibilidade** prevista no **Inciso XXII do Artigo 24 e Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Inexigibilidade de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.**

Pedra Grande-RN, 05 de janeiro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wallace Maciel do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**E899C86E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CANCELAMENTO**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Prefeito Municipal de Pedra Grande-RN comunica o **CANCELAMENTO** das Atas de Registro de Preços da licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 001/2020, por conveniência e oportunidade da administração pública.

Pedra Grande-RN, 05 de Janeiro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wallace Maciel do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**90A32A33

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO**  
**CANCELAMENTO**

O Prefeito Municipal de Pedra Grande-RN torna sem efeito a Publicação feita no dia 27 de novembro de 2020, da edição do dia 30 de novembro de 2020.

Pedra Grande-RN, 05 de Janeiro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wallace Maciel do Nascimento Silva

**Código Identificador:**857744C0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****CPL****PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

TERMO DE ADITIVO CONTRATO FIRMADO EM 01.04.2020 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, COM O SEGUINTE OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET NA MODALIDADE BANDA LARGA, PARA IMPLANTAÇÃO DO ACESSO INDEPENDENTE À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – RN.*

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), inscrita no CNPJ/MF nº 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **WEYBER HUGO DAMIÃO SOARES – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. **12.813.422/0001-65**. Com sede a Rua: Nossa Senhora de Fátima, nº 28, Centro, Caiçara do Rio dos Ventos/RN, neste ato representada pelo Sr. Weyber Hugo Damião Soares, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 072.874.574-74, portador da Cédula de Identidade nº. 1847917 SSP/RN, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao Edital e anexos do pregão presencial nº 009/2019 e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), *resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 01.04.2019:*

**CLÁUSULA 1a. – PRAZO DE VIGÊNCIA**

*I – Prorroga prazo de execução do contrato por mais 12(meses).*

*Parágrafo Único – Da fundamentação legal:*

*O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.*

**CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

*I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.*

*Pedra Preta/RN, 30 de dezembro de 2020.*

<b>LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA</b>	<b>WEYBER HUGO DAMIÃO SOARES</b>
Prefeito Municipal	Empresário
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**854A48E9**GABINETE DO PREFEITO****ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE–PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ELEITOS NO PLEITO MUNICIPAL DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Pedra Preta, RN, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Coronel José da Costa Alecrim, 108 – Centro, nesta cidade, em cumprimento à Constituição Federal, art. 29, III, e em cumprimento à Lei Orgânica do Município de Pedra Preta, RN, no seu artigo 64, caput, reuniram-se os Vereadores e Vereadoras empossados para a Legislatura de 2021/2024, com a finalidade de dar posse ao Prefeito Municipal e a Vice–Prefeita Municipal, eleitos no pleito municipal de 15 (quinze) de novembro de 2020, na presença de representantes de diversos segmentos da sociedade e a população em geral. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, o Senhor LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA DANTAS, deu início aos trabalhos com a abertura da SESSÃO SOLENE DE POSSE do Prefeito e da Vice–Prefeito do Município de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, para o mandato que perdurará 2021/2024, proferindo os seguintes dizeres “SOB A LUZ E PROTEÇÃO DE DEUS, DECLARO ABERTA ESTA SESSÃO SOLENE DE POSSE”. Após aberta a sessão, o Presidente da Câmara Municipal informou que os trabalhos desta SESSÃO ESPECIAL seria secretariada por mim, ANTTOMAR AUGUSTO OLIVEIRA DA CÂMARA, na condição de PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA, assumindo desde já o dever de redação desta ata. Ato contínuo, fiz a chamada nominal dos vereadores e vereadoras presentes, que foram convidados a tomar assento em suas cadeiras no Plenário d Poder Legislativo: MARIA DO SOCORRO DA CÂMARA DE SOUZA PEREIRA – PROGRESSISTAS, BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS – PROGRESSISTAS, MAQUIEL BATISTA DE ABREU – PROGRESSISTAS, FRANCISCO LEOMIR DA SILVA DANTAS – PROGRESSISTAS, LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA DANTAS – PROGRESSISTAS, CATHIRENNY BARBOSA DE LIMA TEIXEIRA – PSDB, IOLANDA PEREIRA DE SOUZA XAVIER – PSDB, ANTTOMAR AUGUSTO OLIVEIRA DA CÂMARA – PSDB, WANDERLEY CAVALCANTE BEZERRA – PSDB. Ato contínuo o Presidente da Câmara Municipal registrou a presença de autoridades presentes à sessão. Em seguida o Presidente da Sessão convidou a todos para se colocarem em pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Município. Na continuidade o Presidente da Câmara convidou os Vereadores LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA DANTAS E WANDERLEY CAVALCANTE BEZERRA para conduzir até o plenário da Sessão Solene de Posse do Senhor PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO e o Senhor ADAILTON DA SILVA PEIXOTO, respectivamente, PREFEITO MUNICIPAL e VICE–PREFEITO eleitos no pleito municipal de 15 de novembro de 2020, e, devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral. Após tomado assento junto à mesa, o Senhor Presidente da Câmara convidou o PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO, Prefeito Municipal eleito a prestar compromisso, no qual o fez nos seguintes termos da Lei Orgânica Municipal: “PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, OBSERVAR AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE”. Em seguida, o Senhor Presidente convidou o Senhor ADAILTON DA SILVA PEIXOTO, Vice–Prefeito eleito a prestar compromisso, o qual prestou nos seguintes termos da Lei Orgânica Municipal: “PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, OBSERVAR AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE”. Prestado os compromissos aos cargos das eleições majoritárias o Senhor Presidente proferiu os seguintes termos: “NA FORMA DO ART. 23 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO EMPOSSADOS O PREFEITO E VICE–PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA A GESTÃO 2021/2024”. Em ato posterior foi aberto espaço para os pronunciamentos das autoridades na qual fizeram o uso da

palavra as seguintes autoridades PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO, Prefeito empossado, que ao concluir o seu pronunciamento protocolou junto ao Presidente da Câmara a DECLARAÇÃO DE BENS dando cumprimento ao disposto no art. 13 da Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992; ADAILTON DA SILVA PEIXOTO, Vice-Prefeito empossado, que ao concluir o seu pronunciamento protocolou junto ao Presidente da Câmara a DECLARAÇÃO DE BENS dando cumprimento ao disposto no art. 13 da Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992; Encerrados os pronunciamentos, o Presidente da Câmara Municipal convidou o Prefeito e a Vice-Prefeita para assinar o TERMO DE POSSE, e em seguida, convidou todos os vereadores para apor suas assinaturas nos respectivos termos. E, não havendo mais nada a ser tratado na Solenidade de Posse, o Senhor Presidente agradeceu a presença das autoridades locais, dirigentes de associações e entidades bem como a população em geral, e, declarou encerrada a Sessão Solene de Posse. E, para constar, eu, ANTTOMAR OLIVEIRA DA CÂMARA, designado para este ato como secretário “ad hoc”, lavrei a presente Ata de Posse que será assinada pelos membros da Mesa Diretiva da Câmara e demais Vereadoras e Vereadores, pelo Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, ambos empossados nesta solenidade e pelas demais autoridades presentes.

**LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA DANTAS**  
Presidente da Câmara Municipal

**BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS**  
Vereador – PROGRESSISTAS

**MARIA DO SOCORRO DA CÂMARA DE SOUZA PEREIRA**  
Vereadora – PROGRESSISTAS

**MAQUIEL BATISTA DE ABREU**  
Vereador – PROGRESSISTAS

**FRANCISCO LEOMIR DA SILVA DANTAS**  
Vereador – PROGRESSISTAS

**CATHIRENNY BARBOSA DE LIMA TEIXEIRA**  
Vereadora – PSDB

**IOLANDA PEREIRA DE SOUZA XAVIER**  
Vereadora – PSDB

**ANTTOMAR AUGUSTO OLIVEIRA DA CÂMARA**  
Vereador – PSDB

**WANDELEY CAVALCANTE BEZERRA**  
Vereador – PSDB

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Empossado

**ADAILTON DA SILVA PEIXOTO**  
Vice-Prefeito Empossado

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**6A52EAB6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 016/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor, **FAGNER AURELIANO DAMASCENO DA SILVA**, portador do **CPF: 058.515.704-90 RG: 1963067**, para assumir o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços urbanos, deste Município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**ATENCIOSAMENTE**

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**F3A0D752

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 017/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora, **BILGA BANDEIRA DE SOUZA**, **CPF: 010.798.204-85 RG: 2191938**, para assumir o cargo em comissão de **DIRETORA**, da Escola Municipal João Bandeira Sobrinho, para ocupar o cargo, da citada Escola.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**ATENCIOSAMENTE**

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**53B5E51F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 018/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora, **ANA LUCIA BRAGA**, portadora do **CPF: 673.157.394-91 RG: 977995**, para assumir o cargo em comissão de **VICE DIRETORA**, da Escola Municipal João Bandeira Sobrinho, para ocupar o cargo, da citada Escola.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**ATENCIOSAMENTE**

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**DFEAE02E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 019/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor, **ADRIANO FELIX TEIXEIRA**, **CPF: 030.556.114-62 RG: 001545409**, para assumir o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, deste Município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**ATENCIOSAMENTE**

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**B5460D61

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 020/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Senhor, THIAGO JOSE DA SILVA, CPF: 046.120.364-25 RG: 10923063**, para assumir o cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO** na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, deste Município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**ATENCIOSAMENTE**

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**6AF31142

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 021/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Sr. JOSE RICARDO XAVIER TEIXEIRA, Portador do CPF: 074.413.134-06 e RG: 2441341**, no cargo comissionado de Secretário da UMC da Secretaria Municipal de Agricultura deste Município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**ATENCIOSAMENTE:**

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**0A6348A1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 022/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR a Senhor EWERTON DE LIMA JUNIOR CPF: 086144554-61 e RG: 002344294**, para ocupar o cargo em comissão, de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**ATENCIOSAMENTE**

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**E09FA0A1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 023/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Senhor, JEANN LAZZARO RODRIGUES DANTAS DOS SANTOS**, portador do **CPF: 098514584-65 RG: 002437703**, no cargo em comissão de Engenheiro Civil, vinculado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbano deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**0A935902

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 024/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA CRISTINA PRISTO DE MEDEIROS FIALHO MARIZ**, Portadora do **RG: 001598618**, no cargo comissionado de **ASSESSORA TECNICA DE ARQUITETURA**, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços urbanos deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 05 de janeiro de 2021.

Atenciosamente

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**91D02DFD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 025/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Sr. DIEGO LUIZ OLIVEIRA PEREIRA**, Portador do **CPF: 095.271.784-01 e RG: 002.855.675**, no cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO**, da Secretaria Municipal de Agricultura deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente:

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**587FE99F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 026/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOANA DALVA DE LIMA ABREU**, Portador do CPF: **307.157.094-53** e RG: **000495807**, do cargo comissionado de CHEFE DE TRIBUTOS, da Secretaria de Finanças deste Município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente:

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**B6867185

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 027/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCYCLEUMA COSTA DE LIMA**, Portadora do CPF: **080.372.364.47** e RG: **2496733**, no cargo comissionado de Coordenador do Cadastro do Bolsa Família, na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente:

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**8B970E13

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº028/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhor **WASHINGTON AUGUSTO XAVIER DE ARAUJO** CPF: **707.189.545-09** e RG: **003.764.751**, para ocupar o cargo em comissão, de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 05 de janeiro de 2021.

Atenciosamente

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**9CC5D252

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO  
MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, RN, ELEITOS NO PLEITO  
MUNICIPAL DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte), às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Pedra Preta, RN, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Coronel José da Costa Alecrim, 108 – Centro, nesta cidade, em cumprimento à Constituição Federal, art. 29, III, e em cumprimento à Lei Orgânica do Município de Pedra Preta, RN, no seu artigo 64, caput, foi realizada a Sessão Solene de Compromisso e Posse, com a presença dos Vereadores e Vereadoras empossados para a Legislatura de 2021/2024: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS – PROGRESSISTAS, MARIA DO SOCORRO DA CÂMARA DE SOUZA PEREIRA – PROGRESSISTAS, MAQUIEL BATISTA DE ABREU – PROGRESSISTAS, FRANCISCO LEOMIR DA SILVA DANTAS - PROGRESSISTAS, LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA DANTAS - PROGRESSISTAS, CATHIRENNY BARBOSA DE LIMA TEIXEIRA – PSDB, IOLANDA PEREIRA DE SOUZA XAVIER - PSDB, ANATOMAR AUGUSTO OLIVEIRA DA CÂMARA – PSDB, WANDERLEY CAVALCANTE BEZERRA - PSDB, compareceu ao Ato de Posse o senhor PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO – Prefeito Eleito e a Sr. ADAILTON DA SILVA PEIXOTO, Vice-Prefeito eleito, ambos legalmente diplomados. Após aberta a sessão, o Presidente da Câmara Municipal informou que os trabalhos desta SESSÃO ESPECIAL seria secretariada por mim, ANATOMAR AUGUSTO OLIVEIRA DA CÂMARA, na condição de PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA, assumindo desde já o dever de redação desta ata. Após as formalidades regimentais, ambos fizeram a afirmação solene de bem servir ao cargo nos quais foram investidos neste momento, atendendo ao que preceitua a Lei Orgânica do Município, prestando, em voz alta o seguinte compromisso: “PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, OBSERVAR AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE”. Prestado os compromissos aos cargos das eleições majoritárias o Senhor Presidente proferiu os seguintes termos: “NA FORMA DO ART. 23 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO EMPOSSADOS O PREFEITO PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO E VICE-PREFEITO ADAILTON DA SILVA PEIXOTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA A GESTÃO 2021/2024”. Para constar, eu, ANATOMAR AUGUSTO OLIVEIRA DA CÂMARA – Primeiro Secretário, lavrei o presente termo, que depois de lido na sessão solene, vai assinado pelo Prefeito, pelo Presidente, por mim e pelos Vereadores presentes.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Empossado

**ADAILTON DA SILVA PEIXOTO**

Vice-Prefeito Empossado

**LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA DANTAS**

Presidente da Câmara Municipal

**MARIA DO SOCORRO DA CÂMARA DE SOUZA PEREIRA**

Vereadora – PROGRESSISTAS

**MAQUIEL BATISTA DE ABREU**

Vereador – PROGRESSISTAS

**FRANCISCO LEOMIR DA SILVA DANTAS**

Vereador – PROGRESSISTAS

**LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA DANTAS**

Vereador – PROGRESSISTAS

**CATHIRENNY BARBOSA DE LIMA TEIXEIRA**

Vereadora – PSDB

**IOLANDA PEREIRA DE SOUZA XAVIER**

Vereadora – PSDB

**ANTOMAR AUGUSTO OLIVEIRA DA CÂMARA**

Vereador – PSDB

**WANDERLEY CAVALCANTE BEZERRA**

Vereador - PSDB

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**66B1F1FF

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 029/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR a Senhora VALERIA DE SOUZA PEGADO CPF: 626.516.094-04 e RG: 940.369**, para ocupar o cargo em comissão, de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**ATENCIOSAMENTE**

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**7AC0F92F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 030/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR o Sr. RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA, Portador do CPF: 051.421.974-29 e RG: 002584359**, no cargo comissionado de CONTRALADOR, no Gabinete do Prefeito deste Município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

**ATENCIOSAMENTE:**

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**A0087963

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 031/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR o Senhor, FRANCISCO CANINDE DA CRUZ, CPF: 429.229.844-00 RG: 729645**, para assumir o cargo em comissão de **COORDENADOR** na Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**F495842E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 032/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR a Sra. MARIA DULCIMAR DOS SANTOS, Portadora do CPF: 088.632.884-53 e RG: 331226**, no cargo comissionado de **Assessor Técnico**, da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

**ATENCIOSAMENTE:**

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**319262F1

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 033/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR o Senhor, MICHEL MAYKON DE LIMA, CPF: 092.163.774-88 e RG: 002726513**, para ocupar o cargo em comissão de coordenador de endemias, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**ATENCIOSAMENTE**

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**15670A39

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 034/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Senhor, ALLYSSON BRUNO MORAIS AVELINO, CPF: 010868454-71 e RG: 1733985**, para ocupar o cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto, vinculado ao Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**ATENCIOSAMENTE**

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**769A349D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 035/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Senhor, RILTON CRISTIANO DA SILVA QUEIROZ, CPF: 035080694-27 e RG: 001726840**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico, vinculado ao Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**ATENCIOSAMENTE**

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**0D3B6AF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 015/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

*Dispõe sobre delegação de poderes ao tesoureiro Municipal de Pedro Avelino e dá outras providências.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – sob o CNPJ: 14.569.790/0001-35**, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 37, II da Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica delegado ao *tesoureiro Municipal* do Município de Pedro Avelino/RN, O SR. PAULO JOSE CAMARA, (inscrito no CPF: 481.909.854-34) ASSINAR EM CONJUNTO COM IVONE TEODORO DA TRINDADE, (inscrito sob o CPF: 282.558.604-87), podendo executar os seguintes poderes:

- I. emitir cheques;
- II. abrir e encerrar contas de depósito;
- III. autorizar cobrança;
- IV. utilizar o crédito aberto na forma e condição;
- V. receber, passar recibo e dar quitação;
- VI. solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII. requisitar talonários de cheques;
- VIII. autorizar débito em conta relativo a operações;
- IX. retirar cheques devolvidos;
- X. endossar cheque;
- XI. sustar/contrordenar cheques;
- XII. cancelar cheques;
- XIII. baixar cheques;
- XIV. efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XV. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI. efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVII. efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII. efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação, programas e repasse recursos;
- XIX. liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XX. solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXI. emitir comprovantes;
- XXII. efetuar transferência para a mesma titularidade de meio eletrônico;
- XXIII. encerrar contas de depósito;
- XXV. consultar obrigações do débito direto autorizado – dda, e
- XXVI. Movimentação de todos os tributos municipais.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino/RN, 05 de Janeiro de 2021.

**IVONE TEODORO DA TRINDADE**  
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**A0BBBE59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 017/2021**

PORTARIA Nº 017/2021GP Pedro Avelino/RN 05 de Janeiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **RENATO ALVES BEZERRA**, no Cargo Comissionado – **Subsecretário Municipal de Saúde**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 05 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**F60973B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 018/2021**

PORTARIA Nº 018/2021GP Pedro Avelino/RN 05 de Janeiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear** o Sr. ADOLFO FERNANDO RODRIGUES COSME, no Cargo Comissionado – **Coordenador de tributação e fiscalização**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 05 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**E3609F8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 021/2021**

PORTARIA Nº 021/2021GP Pedro Avelino/RN 05 de Janeiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. Victor Hugo Silva Trindade, no Cargo Comissionado – **Subprocurador Municipal**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 05 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**E552917C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIAS 019/2021**

PORTARIA Nº 019/2021GP Pedro Avelino/RN 05 de Janeiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. Josimar Viana de Souza, no Cargo Comissionado – **Subsecretário da Secretaria Municipal de Obras e Transportes**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 05 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**ADB02497

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 020/2021**

PORTARIA Nº 020/2021GP Pedro Avelino/RN 05 de Janeiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. Paulo Rogério da Trindade, no Cargo Comissionado – **Coordenador de Abastecimento**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 05 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**54AF3611

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 022/2021**

PORTARIA Nº 022/2021GP Pedro Avelino/RN 05 de Janeiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. LUIZ BARBOSA DA SILVA, no Cargo Comissionado – **Coordenador de Transportes**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 05 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**6F3F5A00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIAS 023/2021**

PORTARIA Nº 023/2021GP Pedro Avelino/RN 05 de Janeiro de 2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sra. ALESSANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO, no Cargo Comissionado – **Coordenadora de Atenção Básica**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 05 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**AC57DF12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO**

**DECRETO Nº: 129/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre delegação de poderes ao Secretário Municipal – Tesoureiro e outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PEDRO AVELINO**, sob CNPJ: **08.294.654/0001-87**, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 37, II, e o artigo 73, XII da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica delegado AO SR. PAULO JOSÉ CAMARA, SECRETARIO MUNICIPAL de Pedro Avelino/RN, no exercício das atribuições do **Cargo de Tesoureiro**, ASSINAR EM CONJUNTO COM PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, PODENDO EXECUTAR **Os seguintes poderes:**

- I. emitir cheques;
- II. abrir e encerrar contas de depósito;
- III. autorizar cobrança;
- IV. utilizar o crédito aberto na forma e condição;
- V. receber, passar recibo e dar quitação;
- VI. solicitar saldos, extratos e comprovantes;

- VII. requisitar talonários de cheques;
- VIII. autorizar débito em conta relativo a operações;
- IX. retirar cheques devolvidos;
- X. endossar cheque;
- XI. sustar/contrordenar cheques;
- XII. cancelar cheques;
- XIII. baixar cheques;
- XIV. efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XV. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI. efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVII. efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII. efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação, programas e repasse recursos;
- XIX. liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XX. solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXI. emitir comprovantes;
- XXII. efetuar transferência para a mesma titularidade de meio eletrônico;
- XXIII. encerrar contas de depósito;
- XXV. consultar obrigações do débito direto autorizado – dda, e
- XXVI. Movimentação de todos os tributos municipais.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino/RN, 05 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**E7423AC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 016/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

*Dispõe sobre delegação de poderes ao tesoureiro Municipal de Pedro Avelino e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – sob o CNPJ: 11.879.812/0001-75**, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 37, II da Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica delegado *ao tesoureiro Municipal* do Município de Pedro Avelino/RN, O SR. PAULO JOSE CAMARA, (inscrito no CPF: 481.909.854-34) ASSINAR EM CONJUNTO COM ANDERSON RICHARDS CABRAL COSTA, (inscrito sob o CPF: 077.356.744-57), podendo executar os seguintes poderes:

- I. emitir cheques;
- II. abrir e encerrar contas de depósito;
- III. autorizar cobrança;
- IV. utilizar o crédito aberto na forma e condição;
- V. receber, passar recibo e dar quitação;
- VI. solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII. requisitar talonários de cheques;
- VIII. autorizar débito em conta relativo a operações;
- IX. retirar cheques devolvidos;
- X. endossar cheque;
- XI. sustar/contrordenar cheques;
- XII. cancelar cheques;
- XIII. baixar cheques;
- XIV. efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XV. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI. efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVII. efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII. efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação, programas e repasse recursos;

XIX. liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;  
 XX. solicitar saldos/extratos de investimentos;  
 solicitar saldos/extratos de operações de crédito;  
 XXI. emitir comprovantes;  
 XXII. efetuar transferência para a mesma titularidade de meio eletrônico;  
 XXIII. encerrar contas de depósito;  
 XXV. consultar obrigações do débito direto autorizado – dda, e  
 XXVI. Movimentação de todos os tributos municipais.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino/RN, 05 de Janeiro de 2021.

**ANDERSON RICHARDS CABRAL COSTA**  
 Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**FAD534ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.012.023.001 - TOMADA**  
**DE PREÇO N.º 017/2020 - PROC. LICITATÓRIO N.º 000145/20**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, apenas denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: : **P & c Construcoes e Servicos EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º **07.623.973/0001-26**, com sede AV Maria Lacerda Montenegro, Número:1732, Bairro:Nova Parnamirim, Município:Parnamirim, UF:RN, neste ato representada por Mario Cesar Fernandes Canuto de Carvalho, doravante denominado **CONTRATADO(A)**. Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obra destinada a construção de uma quadra poliesportiva no Sítio Arrojado no Município de Portalegre/RN. Valor global: **R\$ 195.175,01 (cento e noventa e cinco mil e cento e setenta e cinco reais e um centavo)**. Vigência: O presente Contrato terá vigência de 1(um) ano, contado a partir da data de sua assinatura. Signatários: **JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO** e Mario Cesar Fernandes Canuto de Carvalho.

PORTALEGRE/RN, 05 de janeiro de 2021.

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**A38F07B9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008/2021 GP/PMP**

Portalegre, 04 de janeiro 2021

Dispõe Sobre a Atribuição da Função Gratificada (I, II ou III.) ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados.

**RESOLVE:**

**Art.-1º Conceder Gratificação FGIII ao servidor Concursado no cargo de ASD, RAILHES MACIEL BARBOSA LUCENA, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Tributação em razão de desempenhar atividade como operador de sistema de licitação.**

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**E4791049

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 012/2021-GP/PMP**

Portalegre/RN, 05 de janeiro de 2021.

**DISPÕE A CERCA DA CONCEÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** requerimento protocolado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, pela servidora **ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA**, solicitando licença para tratar de assuntos particulares;

**CONSIDERANDO** que a Lei municipal nº 181/2007-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis, prevê na alínea VI, Artigo 87, o afastamento do servidor efetivo para tratar de interesses particulares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica concedido licença para tratar de interesses particulares por um período de 03 (três) anos a servidora ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA, matrícula nº 440, Economista, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, à contar de 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.**

**Parágrafo Único . A licença que trata o caput do presente artigo, é sem vencimentos/remuneração, e poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 04 de janeiro de 2021.**

Portalegre/RN, 05 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**D6754F53

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 011/2021 GP/PMP**

Portalegre, 05 de janeiro 2021

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PACIENTE -**

**NATAL** o Sr. **RODRIGO SIDINEI SABINO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico (SEMSAB), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**A697F88D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2021 GP/PMP**

**Portalegre, 04 de janeiro 2021**

Dispõe Sobre a Atribuição da Função Gratificada (I, II ou III.) ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

**Art. 1º Conceder Gratificação FI-A a servidora Concursada no cargo de ASD, CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE, para desempenhar suas funções junto ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, desenvolvendo trabalhos de assistência administrativa.**

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**1195F864

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 017/2021 GP/PMP**

**Portalegre, 05 de janeiro 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

**Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de CHEFE DO SETOR DE COMPRAS o Sr. JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEMARH), em conformidade com a Lei Complementar nº 002/2013, que altera e acresce dispositivos da Lei Complementar n. 001/2009.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**FA79D660

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2021 GP/PMP**

**Portalegre, 05 de janeiro 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

**Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de DIRETOR ESCOLAR I (Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza) a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**6742D19D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 015/2021 GP/PMP**

**Portalegre, 05 de janeiro 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

**Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA o Sr. CLAUDIO FIDIAS BARBOSA FREITAS, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar nº 001/2009.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**1BB9AB69

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2021 GP/PMP**

**Portalegre, 05 de janeiro 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE

**Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de GERÊNCIA DE PROJETOS o Sr. MATHEUS ALVES DE MEDEIROS, com lotação na Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito (SEMGAP), em conformidade com a Lei Complementar nº 002/2013, que altera e acresce dispositivos da Lei Complementar nº 001/2009.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:858C19C1

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 013/2021 GP/PMP

Portalegre, 05 de janeiro 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE

**Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de CHEFE DO SETOR TÉCNICO (CENTRO DE SAÚDE) a Sra. MARCIA LIDIANNY DE FREITAS MAGALHÃES, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico (SEMSAB), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:D3AF8521

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 010/2021 GP/PMP

Portalegre, 04 de janeiro 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE

**Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E**

**TRIBUTAÇÃO a Sra. JUSCIANNE LIVIA ASSIS DAS CHAGAS, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação (SEMPLAFIT), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:5AD42BC4

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 018/2021 GP/PMP

Portalegre, 05 de janeiro 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE

**Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de VICE DIRETOR ESCOLAR I (Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza) o Sr. FRANCISCO CEZÁRIO DE SOUZA JUNIOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:C08D49DC

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

#### RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA PORTARIA 032.2021 - (NOMEAÇÃO - JOSÉ EMERSON GODEIRO NUNES)

PORTARIA Nº. 032/2021 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, em 4 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

**ART. 1º – DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **JOSÉ EMERSON GODEIRO NUNES**, portador do CPF nº 791.353.404-44 e RG nº 1.101.796/ITEP-RN, para exercer a função de **ASSESSOR ADJUNTO** com lotação no Gabinete da Prefeita.

**ART. 2º** – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 4 de janeiro de 2021.

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:**056D6AD0

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**

**PORTARIA 033.2021 - (EXONERAÇÃO - KERVIN HOLANDA BELARMINO)**

**PORTARIA Nº. 033/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 5 de janeiro de 2021.**

**A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR** o Sr. **KERVIN HOLANDA BELARMINO**, portador do **CPF nº 125.393.914-43**, do Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos** em Rafael Godeiro/RN.

**Art. 2º –** Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 5 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:**3ED12B6B

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**

**PORTARIA 034.2021 - (NOMEAÇÃO - LUCIANO CARLOS BELARMINO DE AMORIM)**

**PORTARIA Nº. 034/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 5 de janeiro de 2021.**

**A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** o Sr. **LUCIANO CARLOS BELARMINO DE AMORIM**, portador do **CPF nº 147.722.304-59**, para assumir o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos** em Rafael Godeiro/RN.

**Art. 2º –** Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 5 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:**7EC01BE2

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**

**PORTARIA 035.2021 - (NOMEAÇÃO - KERVIN HOLANDA BELARMINO)**

**PORTARIA Nº. 035/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 5 de janeiro de 2021.**

**A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** o Sr. **KERVIN HOLANDA BELARMINO**, portador do **CPF nº 125.393.914-43**, para assumir o Cargo Comissionado de **Secretário Adjunto de Obras e Serviços Urbanos** de Rafael Godeiro/RN.

**Art. 2º –** Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 5 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:**B7DAB5FD

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**

**PORTARIA 036.2021 - (NOMEAÇÃO - WYNCLÉFF WANDEGLÊ DE VASCONCELOS NOGUEIRA)**

**PORTARIA Nº. 036/2021 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 5 de janeiro de 2021.**

**A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** o Sr. **WYNCLÉFF WANDEGLÊ DE VASCONCELOS NOGUEIRA**, portador do **CPF nº 091.697.324-77**, para assumir o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Transportes e Atividades Culturais** de Rafael Godeiro-RN.

**Art. 2º –** Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 5 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:**8AA689ED

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 037.2021 - (NOMEAÇÃO - CLÉODON CORTEZ DE PAIVA)**

**PORTARIA Nº. 037/2021 – Gabinete da Prefeita**

Rafael Godeiro – RN, em 5 de janeiro de 2021.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** o Sr. **CLÉODON CORTEZ DE PAIVA**, portador do **CPF nº 365.608.714-87**, para assumir o Cargo Comissionado de **Secretário Adjunto de Transportes e Atividades Culturais de Rafael Godeiro-RN**.

**Art. 2º –** Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 5 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**  
 CPF nº 089.519.024-98  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
 Código Identificador:71086275

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 038.2021 - (NOMEAÇÃO - ALUIZIO F. SILVA - BANCO DO BRASIL)**

**PORTARIA Nº. 038/2021 – Gabinete da Prefeita**

Rafael Godeiro-RN, 05 de janeiro de 2021.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro – RN**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar e dar poderes:

I – Na qualidade de Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, **designo** o **Tesoureiro** deste Município, o Sr. **Aluízio Fernandes da Silva**, portador do **CPF nº 297.551.664-91**, e a mim, **Prefeita**, a movimentar as contas vinculadas ao **CNPJ nº 08.349.037/0001-31**, junto ao Banco do Brasil S.A;

**DESIGNO OS SEGUINTES PODERES DE MOVIMENTAÇÃO:**

- **Abertura e movimentação das contas de depósitos;**
- **Emissão de Cheques;**
- **Consultas e emissão de extratos, saldos e comprovantes;**
- **Endossar cheque;**
- **Requisitar talonários de cheques;**
- **Sustar/contrordenar cheques;**
- **Cancelar cheques;**
- **Efetuar resgastes/aplicações financeiras;**
- **Efetuar movimentações por meio eletrônico (pagamentos, transferências, liberar e transferências de arquivos, e outros necessários à movimentação financeira da Prefeitura);**
- **Encerrar contas correntes.**

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 5 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**  
 CPF nº 089.519.024-98  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
 Código Identificador:D6DAAC57

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 039.2021 - (NOMEAÇÃO - JEDSON C. PAIVA - BANCO DO BRASIL)**

**PORTARIA Nº. 039/2021 – Gabinete da Prefeita**

Rafael Godeiro-RN, 05 de janeiro de 2021.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro – RN**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar e dar poderes:

I – Na qualidade de Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, **designo** o **Secretário Municipal de Educação**, o Sr. **Jedson Cortez de Paiva**, portador do **CPF nº 100.544.444-70**, e o **Tesoureiro** deste Município, o Sr. **Aluízio Fernandes da Silva**, portador do **CPF nº 297.551.664-91**, a movimentar as contas vinculadas ao **CNPJ nº 29.956.930/0001-31**, junto ao Banco do Brasil S.A;

**DESIGNO OS SEGUINTES PODERES DE MOVIMENTAÇÃO:**

- **Abertura e movimentação das contas de depósitos;**
- **Emissão de Cheques;**
- **Consultas e emissão de extratos, saldos e comprovantes;**
- **Endossar cheque;**
- **Requisitar talonários de cheques;**
- **Sustar/contrordenar cheques;**
- **Cancelar cheques;**
- **Efetuar resgastes/aplicações financeiras;**
- **Efetuar movimentações por meio eletrônico (pagamentos, transferências, liberar e transferências de arquivos, e outros necessários à movimentação financeira da Prefeitura);**
- **Encerrar contas correntes.**

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 5 de janeiro de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**  
 CPF nº 089.519.024-98  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
 Código Identificador:939F4E50

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 040.2021 - (NOMEAÇÃO - IRENILMA T. AMARAL - BANCO DO BRASIL)**

**PORTARIA Nº. 040/2021 – Gabinete da Prefeita**

Rafael Godeiro-RN, 05 de janeiro de 2021.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro – RN**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar e dar poderes:

I – Na qualidade de Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, **designo** a **Gestora do Fundo Municipal de Saúde**, a Sra. **Irenilma Tomás Amaral**, portadora do **CPF nº 672.523.974-91**, e o **Tesoureiro** deste Município, o Sr. **Aluízio Fernandes da Silva**, portador do **CPF nº 297.551.664-91**, a movimentar as contas vinculadas ao **CNPJ nº 12.406.776/0001-95**, junto ao Banco do Brasil S.A;

**DESIGNO OS SEGUINTE PODERES DE MOVIMENTAÇÃO:**

- Abertura e movimentação das contas de depósitos;
- Emissão de Cheques;
- Consultas e emissão de extratos, saldos e comprovantes;
- Endossar cheque;
- Requisitar talonários de cheques;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Efetuar resgastes/aplicações financeiras;
- Efetuar movimentações por meio eletrônico (pagamentos, transferências, liberar e transferências de arquivos, e outros necessários à movimentação financeira da Prefeitura);
- Encerrar contas correntes.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 5 de janeiro de 2021.

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:C7EC9971

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 041.2021 - (NOMEAÇÃO - DAMIANA FABLÍCIA**  
**B. PAIVA - BANCO DO BRASIL)**

**PORTARIA Nº. 041/2021 – Gabinete da Prefeita**

Rafael Godeiro-RN, 05 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro – RN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar e dar poderes:

I – Na qualidade de Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, designo a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. **Damiana Fablícia Bento de Paiva**, portadora do CPF nº 075.364.394-40, e o **Tesoureiro** deste Município, o Sr. **Aluizio Fernandes da Silva**, portador do CPF nº 297.551.664-91, a movimentar as contas vinculadas ao CNPJ nº 18.290.713/0001-00, junto ao Banco do Brasil S.A;

**DESIGNO OS SEGUINTE PODERES DE MOVIMENTAÇÃO:**

- Abertura e movimentação das contas de depósitos;
- Emissão de Cheques;
- Consultas e emissão de extratos, saldos e comprovantes;
- Endossar cheque;
- Requisitar talonários de cheques;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Efetuar resgastes/aplicações financeiras;
- Efetuar movimentações por meio eletrônico (pagamentos, transferências, liberar e transferências de arquivos, e outros necessários à movimentação financeira da Prefeitura);
- Encerrar contas correntes.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 5 de janeiro de 2021.

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF nº 089.519.024-98

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:0D6C1B12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA Nº 019/2021**

Riacho da Cruz – RN, 05 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - RETIFICAR, portaria nº 014/2021 de 05 de janeiro de 2021, código 95FC19EE, publicada na edição extraordinária nº 2433a do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 2º - DESIGNAR, a Senhora **CLÉDNA MAFALDO DE ALBUQUERQUE FERNANDES**, CPF nº 597.876.354-20, RG nº 847.473, residente e domiciliada na Avenida Camila de Lélis, 178, Centro, Riacho da Cruz/RN, para exercer a função de Secretária Municipal de Educação e Cultura, do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 05 de Janeiro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
Código Identificador:B1A41F29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 001/2021**

**Decreto N.º 001/2021** Riacho de Santana/RN, 04 de janeiro de 2021.

EXONERA OS ATUAIS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir de 01 de janeiro de 2021, todos os atuais ocupantes de cargos de provimento em comissão, bem como os servidores ocupantes de funções gratificadas dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**46FB5E01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 001/2021**

**Portaria N.º 001/2021** Riacho de Santana/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **MANOEL GILVAM DA SILVA**, portador do R.G.: 516200, CPF nº 289.116.104-10, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 04 de janeiro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**B0CC7E15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 002/2021**

**Portaria N.º 002/2021** Riacho de Santana/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **FERNANDO LUIS DE CARVALHO MARTINS**, portador do R.G.: 2441163, CPF nº 058.384.884-25, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICO E DESENVOLVIMENTO RURAL E SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 04 de janeiro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**E71DD31B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 003/2021**

**Portaria N.º 003/2021** Riacho de Santana/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **ANTONIA KELIANE MOISÉS DA SILVA**, portadora do R.G.: 29211194, CPF nº 107.695.664-56, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 04 de janeiro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**93671E61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 004/2021**

**Portaria N.º 004/2021** Riacho de Santana/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **JOSÉ IVANILSON ALFREDO**, portador do R.G.: 1862362, CPF nº 011.196.494-63, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 04 de janeiro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**20C65A42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 005/2021**

**Portaria N.º 005/2021** Riacho de Santana/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **JOSÉ HERMILSON SOARES FONTES**, portador do R.G.: 1188726, CPF nº 813.255764-68, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO DO MUNICÍPIO.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 04 de janeiro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**479D9578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 006/2021**

**Portaria N.º 006/2021** Riacho de Santana/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **JORGE VINÍCIO FERNANDES DA SILVA**, portador do R.G.: 2499850, CPF nº 068.959.784-37, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 04 de janeiro de 2021.****DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**8F13D965

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 007/2021**

**Portaria N.º 007/2021** Riacho de Santana/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **MARCOS ARMANDO COSTA**, portador do R.G.: 1478904, CPF nº 008.147.244-77, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 04 de janeiro de 2021.****DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**EB097CE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 008/2021**

**Portaria N.º 008/2021** Riacho de Santana/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **JANE KELLY MOISÉS DA SILVA**, portadora do R.G.: 2921195, CPF nº 101.761.454-78, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE APOIO AO GABINETE DO MUNICÍPIO.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 04 de janeiro de 2021.****DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**E02BC458

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 009/2021**

**Portaria N.º 009/2021** Riacho de Santana/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **ROSANA MARIA DE CARVALHO**, portadora do R.G.: 2148283, CPF nº 063.071.144-52, para exercer o cargo de CHEFE DE CONTROLADORIA E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 04 de janeiro de 2021.****DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**126F48BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 010/2021**

**Portaria N.º 010/2021** Riacho de Santana/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **ALUIZIO AIRES DA SILVA**, portador do R.G.: 011595765, CPF nº 031.439.604-77, para exercer o cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 04 de janeiro de 2021.****DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**6D5D77DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 011/2021**

**Portaria N.º 011/2021** Riacho de Santana/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **JOÃO FERREIRA ALVES**, portador do R.G.: 33460221, CPF nº 264.699.838-47, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 04 de janeiro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**96942776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 012/2021**

**Portaria N.º 012/2021** Riacho de Santana/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **ROSEANE MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO**, portadora do R.G.: 1486310, CPF nº 970.580.844-91, para exercer o cargo de CHEFE DO ARQUIVO CENTRAL DO MUNICÍPIO.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 04 de janeiro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**C5ABBA09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 013/2021**

**Portaria N.º 013/2021** Riacho de Santana/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **DANIEL ALVES DA SILVA**, portador do R.G.: 004002244, CPF nº 100.612.774-79, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 04 de janeiro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**7F0FF6AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 014/2021**

**Portaria N.º 014/2021** Riacho de Santana/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **ANA BEATRIZ FERREIRA COSTA**, portador do R.G.: 003592338, CPF nº 124.693.734-41, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DOS RECURSOS HUMANOS.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 04 de janeiro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**9DF15F52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 002/2021**

**Decreto N.º 002/2021** Riacho de Santana/RN, 04 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO RIACHO DE SANTANA, ESTADO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Resolução nº. 24/2017 e 32/2016 do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Norte, edita o presente decreto para fins de regulamentação do pagamento em ordem cronológica:

**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 4.320, de 17 de março de 1964, no âmbito da Administração Pública Municipal, inclusive Poderes, Órgãos, Fundos Especiais, Autarquias, e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de RIACHO DE SANTANA/RN.

**Art. 2º.** São adotadas as seguintes definições para fins de aplicação das disposições desse Decreto:

I - Unidade Gestora: a unidade orçamentária ou administrativa investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros de modo a compreender em nosso município:

A Prefeitura Municipal de RIACHO DE SANTANA/RN;  
O Fundo Municipal de Assistência Social;  
O Fundo Municipal de Saúde;  
O Fundo Municipal de Educação.

II - Obrigação de natureza contratual e onerosa: toda e qualquer obrigação financeira assumida pela Administração Pública junto a fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras;

III - Recursos Vinculados: os recursos provenientes de contratos de empréstimo ou de financiamento, de convênios, de emissão de títulos ou de qualquer outra forma de obtenção de recursos que exija aplicação vinculada à finalidade específica;

IV - Recursos Ordinários: os recursos oriundos de receita própria, de transferências ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação;

V – Credor: todo fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras cujo adimplemento de obrigação contratual mantida com a Administração Pública seja objeto de certificação por parte desta;

VI – Adimplemento: é condição que o credor atinge após a administração constatar a regularidade da origem, o objeto e a importância que deve ser paga bem como a identificação deste, representado pelo ato administrativo da liquidação.

§ 1º. As demais Secretarias Municipais estão vinculadas a Unidade Gestora Prefeitura Municipal de RIACHO DE SANTANA/RN.

§ 2º. Em caso de desvinculação orçamentária das demais secretarias, as mesmas se transformarão em Unidades Gestoras, conforme regulamentação a ser estabelecida pelo Município.

## CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DAS DESPESAS

**Art. 3º.** A ordem cronológica das despesas será disposta separadamente por:

- Unidade Gestora;
- Fonte de Recursos;
- Prazos de Pagamentos; e
- Valores das despesas.

§ 1º. A secretaria Municipal de Finanças manterá lista de credores, por unidade gestora, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos.

§ 2º. Para efeito do acompanhamento da ordem cronológica de pagamentos, os recursos relacionados serão considerados vinculados ou ordinários.

§ 3º. Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 4º. Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 5º. Os contratos de obras e serviços de engenharia são regidos pelo disposto no § 1º. deste artigo.

## CAPÍTULO III

## DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

**Art. 4º.** A liquidação da despesa consistirá na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os documentos comprobatórios do respectivo crédito, tais como: contrato, nota de empenho, nota fiscal ou fatura, o comprovante da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço, objetivando apurar:

- a origem e o objeto do que se deve pagar;
- a importância exata a pagar;
- a regularidade fiscal do contratante junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
- a regularidade trabalhista e previdenciária do contratante decorrentes dos contratos celebrados nos moldes da Lei nº 8.666, de 1993; e
- a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

**Art. 5º.** O estabelecimento do procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto ao setor de compras, pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras.

§ 1º. Devidamente protocolada a solicitação de cobrança deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, para a Controladoria-Geral do Município, para análise e após para o setor de compras ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “*em liquidação*” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município.

§ 2º. Após o registro contábil da fase da despesa “*em liquidação*” o setor de compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I - Almoarifado/Patrimônio – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II - Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e conseqüente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto;

§ 3º. Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

§ 4º No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no § 3º, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

§ 5º O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

§ 6º No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no § 3º, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

**Art. 6º.** A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas, deverão ocorrer no prazo máximo de:

I - até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo 4º, do art. 3º deste decreto; e,

II - em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

#### **CAPÍTULO IV DO PAGAMENTO DAS DESPESAS**

**Art. 7º.** As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

**Parágrafo único:** O pagamento de que trata o "caput" deve ocorrer:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo quarto, do artigo 3º, deste decreto;

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos.

**Art. 8º.** Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos § 1º, deste artigo, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

**Art. 9º.** A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- Grave perturbação da ordem;
- Estado de emergência;
- Calamidade pública;
- Decisão judicial;
- Decisão do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento
- Relevante, urgente interesse público ou interesse da administração, mediante disposição expressa e fundamentada do Prefeito Municipal.
- Convênios e cooperativas sem o qual o serviço público ficaria inoperante, em conjunto com o disposto no inciso VI.
- Situações de vulnerabilidade social, risco de vida ou grave risco à saúde de cidadão, em conjunto com o disposto no inciso VI.

§ 1º. As situações previstas nos incisos I, II, III, VII e VIII devem ser declaradas por meio de ato emanado da autoridade competente, e no caso do inciso VI, VII e VIII, por meio de ato emanado pelo ordenador de despesa.

§ 2º. No caso de insuficiência de fundos, a data de pagamento poderá ser postergada mantendo-se a ordem cronológica de pagamento dos contratos.

**Art. 10.** Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

- Suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com operacionalização pautada em dispositivos da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971;

- Remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, contratos de substituição de pessoal, dentre outras;

- Obrigações tributárias;

- Outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, Imprensa Oficial, Internet e Serviço Postal (Correios);

#### **CAPÍTULO V DOS RESTOS A PAGAR**

**Art. 11.** Com referência às despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o que se segue:

- As despesas inscritas como restos a pagar processados, observada a estrita ordem cronológica dos seus correspondentes atestos, terão prioridade de pagamento sobre as que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição; e

- Toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação, o que, nos termos do presente Decreto, corresponderá à data da emissão do seu respectivo atesto.

#### **CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE**

**Art. 12.** O gestor Municipal designará, por atos específicos, responsável pela fiscalização, recebimento e acompanhamento do contrato, intitulado Gestor de Contratos.

**Art. 13.** Compete ao Gestor de Contratos, verificar:

- A execução do contrato;
- A regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- Efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

**Parágrafo único:** Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

**Art. 14.** Sobre as verificações efetuadas, o Gestor de Contratos emitirá relatório informando:

I – No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;

II – Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e

III – No caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

§ 1º. O relatório dos serviços de que trata o inciso III deste artigo se reportará aos serviços prestados no mês corrente para conferência do documento fiscal de cobrança a ser apresentado pelo contratado.

§ 2º. Os relatórios de que tratam os incisos I e II se reportarão à competência do mês de referência do documento fiscal;

## CAPÍTULO VII DAS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL

**Art. 15.** O instrumento convocatório da licitação e/ou o termo de contrato estabelecerão plano, metodologia, instrumentos, condições e prazos para o exercício da fiscalização e certificação da prestação contratada, notadamente com referência à estipulação de prazo para a liquidação da despesa e à indicação do responsável pelo atesto;

§ 1º. Nos casos em que houver necessidade de designar mais de um responsável pelo atesto, todos deverão ser indicados no instrumento convocatório da licitação e/ou no termo de contrato.

§ 2º. Quando a “ordem de compra” ou “ordem de execução de serviços” figurar no processo de despesa em substituição ao instrumento contratual, por força do disposto no *caput* do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tais documentos deverão estabelecer o prazo para a liquidação da despesa e o responsável pelo atesto.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16.** Cada unidade gestora, fica obrigada a assegurar a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, diariamente, em meios eletrônicos de acesso público, de informações acerca da execução orçamentária e financeira da despesa, no que concerne aos atos praticados para a observância da ordem cronológica de pagamentos.

**Art. 17.** As informações de que trata o artigo anterior deverão conter no mínimo:

- I – Data da liquidação;
- II – Fonte de Recurso;
- III – CNPJ/CPF do Fornecedor;
- IV – Valor Liquidado; e
- V – Prazo Cronológico para o Pagamento.

**Art. 18.** Afora o cumprimento da determinação contida no artigo 16, até o décimo dia de cada mês, deverá se dar no Portal da Transparência a disponibilização da “lista de exigibilidades” relativa ao mês anterior, da qual haverá de constar, por fonte de recursos, e com relação a cada contratação, no mínimo, as seguintes informações:

- número do correspondente processo administrativo;
- identificação acerca do contrato administrativo objeto de pagamento;
- identificação do procedimento licitatório em que se fundou o contrato;
- data de vencimento das obrigações a ser paga;
- identificação da parcela, quando não se tratar de pagamento único;
- número do documento de cobrança, assim como data do protocolamento do mesmo;
- data da emissão do “Atesto”;
- valor da liquidação;
- data do efetivo pagamento;
- valor efetivamente pago;
- nome e número do CPF/CNPJ do credor;
- nome e número do CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento; e
- indicação da existência de justificativa e de sua publicação, em caso de quebra da ordem cronológica.

**Art. 19.** Este Decreto entra em vigor 60 dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal de Riacho de Santana/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**FB03041B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 015/2021

**Portaria N.º 015/2021** Riacho de Santana/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

### RESOLVE.

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **JOSE ALDEMIR MOIZEIS GALDINO**, portador do R.G.: 002237586, CPF nº 102.693.294-71, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 04 de janeiro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**D14C2714

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 003/2021

**Decreto N.º 003/2021** Riacho de Santana/RN, 04 de janeiro de 2021.

REGULAMENTA A IMPLANTAÇÃO DA  
DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO RIACHO DE SANTANA, ESTADO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder de forma segura, progressiva e sistemática a implantação da descentralização administrativa com as contas de Gestão e de Governo;

CONSIDERANDO as disponibilidades financeiras do Município, e, a obrigatoriedade de se comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o indispensável acompanhamento da execução financeira e Orçamentária com o fito de evitar que o Poder Executivo realize um plano de governo diferenciado daquele que apresentou ao Poder Legislativo e para qual obteve aprovação;

CONSIDERANDO, finalmente, da necessidade de se adotar mecanismos inerentes a uma administração moderna, descentralizando ações e meios de se gerenciar por delegação, visando uma maior e melhor celeridade nos resultados das medidas governamentais, porém, com consonância e elo nas normas que norteiam os princípios básicos da administração municipal, respeitadas as peculiaridades locais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Poder Executivo a descentralização administrativa das ações governamentais, que serão distribuídas entre as diversas Secretarias que compõem a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, bem como os Órgãos a elas equiparados, tendo como ordenador de despesa o Secretário de cada pasta.

**§1º. Fica delegado ao Secretário de Finanças a responsabilidade pelos pagamentos das seguintes secretarias:**

Secretaria de Finanças;  
 Secretaria de Administração;  
 Gabinete do Prefeito;  
 Controladoria Geral do Município;  
 Controladoria de Administração e Finanças;  
 Secretaria de Apoio ao Gabinete;  
 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;  
 Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e desenvolvimento rural;  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;  
 Secretaria Municipal de Esporte;  
 Secretaria Municipal de Turismo;  
 Secretaria Municipal de Cultura;  
 Secretaria Municipal de Transportes; e  
 Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

**§2º. Fica delegado ao Secretário de Saúde, ao Secretário de Educação e ao Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social, todos em conjunto com o Secretário de Finanças a responsabilidade pelos pagamentos de suas respectivas pastas.**

Art. 2º. A delegação realizada aos quatro secretários a que se refere o Artigo 1º é ampla, geral e irrestrita, inclusive inerente às responsabilidades pela movimentação dos créditos orçamentários, juntamente com os programas que estes devem executar, e ainda lhes compete:

Parágrafo Único: Encaminhar isoladamente, por secretaria, o balancete analítico mensal e sua documentação comprobatória de despesa, ficando o envio de outras peças – inclusive os balancetes consolidados – sob a responsabilidade do Sr. Prefeito Municipal na forma do artigo 42 da Constituição Estadual, até a votação de nova proposta orçamentária dividida em unidades administrativas, da forma do presente Decreto.

Art. 3º. Compete ainda aos Secretários delegados exercer as seguintes funções:

Desenvolver sistemas de controle interno nas diversas unidades setoriais, na forma como prevê o art. 74, da Constituição Federal, combinado com o artigo 76, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1967;

Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano de Governo e do Orçamento do Município;

Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial de seus órgãos bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

Exercer o acompanhamento das operações de créditos;

Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

Organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas dos Municípios, programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas, sob seu controle;

Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, certificado de auditoria e parecer previsto no Art. 10, da Lei nº 12.160, de 04 de agosto de 1993;

No caso de conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Prefeito Municipal, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do Art. 49, §1º, incisos I, II e III e §2º, da Lei nº 12.160/93;

Coordenar e manter o efetivo controle dos estoques de seus almoxarifados;

Exercer o controle interno periódico junto ao responsável pelo almoxarifado, no que concerne o recebimento de bens e serviços contratados;

Decidir pelo atendimento das necessidades peculiares de suas secretarias;

Responsabilizar-se pelos bens vinculados às secretarias;

Obedecer aos princípios administrativos que dispuserem sobre os procedimentos contábeis;

Reconhecer a liquidação da empresa.

Art. 4º. Permanecem centralizados na Secretaria de Finanças, como funções de apoio, objetivando o equacionamento entre as ações governamentais, as atividades de Contabilidade e Tesouraria.

Art. 5º. Fica delegado os poderes abaixo relacionados ao Secretário de Finanças, o Senhor Manoel Gilvam da Silva, Portador do RG nº 516.200, e inscrito no CPF sob o nº 289.116.104-10:

Emissão de cheques

Abrir contas de depósito

Autorizar cobrança

Utilizar o crédito aberto

Receber, passar recibo e dar quitação

Solicitar Saldos e Extratos

Requisitar cartão eletrônico

Movimentar conta corrente

Sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques

Efetuar resgates/aplicações financeiras

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas

Efetuar saques – conta-corrente, poupança

Efetuar pagamentos por meio eletrônico, transferência por meio eletrônico

Liberar arquivos de pagamento

Solicitar saldos/extratos de investimentos

Solicitar saldos/extratos de operações

Emitir comprovantes

Efetuar transferência para mesma

Encerrar contas de depósito

Art. 7º. Fica delegado ao Secretário de Finanças, o Senhor Manoel Gilvam da Silva, em conjunto com o Prefeito Municipal, movimentar as contas da **Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.357.634/0001-08.**

Art. 8º. Compete ao Secretário de Finanças, o Senhor Manoel Gilvam da Silva, e ao **Secretária de Saúde, o Senhor Jorge Vinício Fernandes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 068.959.784-37,** movimentarem as contas bancárias da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – **Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.374.021/0001-93.**

Art. 9º. Fica delegado ao Secretário de Finanças, o Senhor Manoel Gilvam da Silva, e a **Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, a Senhora Antônia Keliane Moises da Silva, inscrita no CPF sob o nº. 107.695.664-56,** movimentarem as contas bancárias da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – **Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 14.947.341/0001-83.**

Art. 10. Fica delegado ao Secretário de Finanças, o Senhor Manoel Gilvam da Silva, e ao **Secretário Municipal de Educação, o Senhor José Ivanildo Alfredo, inscrito no CPF sob o nº. 011.196.494-63,** movimentarem as contas bancárias da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – **Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 31.022.471/0001-24.**

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal de Riacho de Santana/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Beatriz Ferreira Costa

**Código Identificador:48B1B9B0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA N.º 016/2021**

**Portaria N.º 016/2021** Riacho de Santana/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – RN, para o exercício de 2021, os seguintes membros:

- I – SAMUEL FERREIRA FERNANDES – PRESIDENTE;  
II – CONRADO ALVES NETO – MEMBRO;  
III – GEANE FIRMINA FONTES – MEMBRO;

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Beatriz Ferreira Costa

**Código Identificador:**545CF3E5

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO 015/2021 - DESIGNA USUÁRIO GERENCIADOR PARA OPERAÇÃO NO PORTAL DO GESTOR DO TCE-RN

PORTARIA N.º 0015/2021

RiachueloRN, 05 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas abaixo qualificadas como “USUARIO GERENCIADOR”, da unidade jurisdicionada Município de Riachuelo, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

Matricula:

CPF N.º: 875.556.464-04

**ANDERSON BRITO DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde

Matricula:

CPF N.º : 091.100.674-5

**MARIA ECILVANIA DE ALBUQUERQUE BASÍLIO**

Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

Matricula:

CPF N.º: 876.388.194-20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 05 de janeiro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**4B948DD5

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO CONTRATO Nº 110/2020 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO CONTRATO Nº 110/2020 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

##### Contratantes:

Prefeitura Município Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;  
Fundo Municipal de saúde de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 11.419.125/0001-77;

**Contratado:** Ana Paula Carneiro de Melo Silva Eireli - CNPJ: 34.675.602/0001-60;

**Objeto:** Contratação de Serviços Mecânico, Elétricos, Eletricista e de Capotaria, tapetaria, lanternagem, funilaria e pintura para veículos movidos a diesel do município.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2021 a 06 de agosto de 2021.

**Fundamentação Legal:** O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no inciso II, ambos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

##### Assinaturas:

##### Pela contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

**Pela contratada:** Ana Paula Carneiro de Melo Silva – CPF: 035.526.874-40 - (Titular).

Rio do Fogo- RN, 30 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**B15C10B4

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO CONTRATO Nº 120/2020 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO CONTRATO Nº 120/2020 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

##### Contratantes:

Prefeitura Município Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;  
Fundo Municipal de saúde de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 11.419.125/0001-77;

Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 14.809.570/0001-31.

**Contratado:** I L de Aguiar Santos - ME - CNPJ: 28.802.384/0001-85;

**Objeto:** Futura e eventual aquisição de peças automotivas, destinadas à manutenção da frota veicular deste município.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2021 a 21 de setembro de 2021.

**Fundamentação Legal:** O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no inciso II, ambos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

**Assinaturas:**

**Pela contratante:**

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);
- Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

**Pela contratada:** Ivis Levi de Aguiar Santos – CPF: 009.176.854-31 - (Titular).

Rio do Fogo- RN, 30 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**F580C7A3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 225/2020 – GP**

**Portaria nº 225/2020 – GP**

Exonerar o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio deste Município, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei orgânica deste Município; Considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios na Modalidade Pregão para regular manutenção dos Serviços Administrativos da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Valério Sampaio Carneiro**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 046.727.724-97 e Registro Geral sob o Nº 2115979 ITEP/RN, como Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Exonerar o Senhor **Dário Xavier da Cruz**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 828.632.534-68 e Registro Geral sob o Nº 1.100047 SSP/RN, que exerce o Cargo de presidente da Comissão de licitação deste município, e **Marcio Gleidson Brito do Nascimento**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 075.387.474-19 e Registro Geral sob o Nº 2398673 ITEP/RN e **Marcell de Oliveira Souza**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 028.177.854-01 e Registro Geral sob o Nº 1.529.742 SSP/RN, para integrarem a equipe de apoio, na realização dos procedimentos Licitatórios, modalidade Pregão.

Art. 3º - Exonerar a Senhora **Lioneide Lino da Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 031.051.964-04 e Registro Geral sob o Nº 1.853.912 SSP/RN e o Senhor **João Maria Silva dos Santos**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 230.503.064-91 e Registro Geral sob o Nº 330.285 SSP/RN, que exerce a função de suplentes dos respectivos titulares acima mencionados, e que assumirão durante as faltas e impedimento desses.

Art. 4º - O mandato do Pregoeiro e equipe de apoio ora nomeada tem vigência de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 23 de dezembro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**7269D6A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 047/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Coordenador de tributação, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear **EDUARDA ESILIANE SANTOS PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade 3.970.900-SSP/RN e CPF: 131.201.794-50, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Coordenador de tributação.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 05 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**  
CPF: 913.109.894-00  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**F72E7949

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 048/2021**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Chefe das Unidades de Educação Fundamental da Zona Urbana, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2021/2024, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear a Sra. **JOYCE MIRELLE MONTEIRO DANTAS ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG 2.869.086-SSP-RN e CPF: 114.008.214-01, para exercer o Cargo Comissionado na Função Chefe das Unidades de Educação Fundamental da Zona Urbana.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 05 janeiro de 2021.

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

CPF: 913.109.894-00

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**865C291B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 46/2020 – GP**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

**Art. 1º** - **EXONERAR** a Servidora Pública Municipal **CELMA MARIA RODRIGUES DE MOURA** portadora de CPF de nº 421.619.244-00 e RG de nº 722005 SSP/RN, do exercício do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos desde a data de 01 de julho de 1983.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente de aposentadoria por tempo de serviço da referida servidora, que extingue automaticamente seu contrato de trabalho com esta Autarquia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**F0EDD986

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 47/2020 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

**Art. 1º** - **EXONERAR** todos os ocupantes de cargos comissionados, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 31 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**242D914A

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190053**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

**CONTRATADA:** SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 29.093.744/0001-80.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2021.

**BASE LEGAL:** Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**DIVERSOS:** mantidas as demais cláusulas contratuais

**VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2020

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**63E80BD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 085/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **SILVANA DA SILVA LOPES**, CPF: **937.989.204-78**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**65A1BBA2

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 086/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MARLENE MARIA DA SILVA DANTAS**, CPF: **085.813.204-49**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador de Recursos Humanos**, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**BD70FC28

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 094/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **LUIZ MARCOS PEIXOTO**, CPF: **020.533.584-59**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado**, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**2564B783

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 093/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **FRANCISCO IRANILSON DOS SANTOS**, CPF: **082.761.154-46**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado**, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**BE7A96E5

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 088/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Designar, a partir desta data, o Funcionário Público Municipal, **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, mat: **0043923-1**, CPF nº **316.401.924-68**, carpinteiro, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para responder, até ulterior deliberação, pela **Coordenação de Patrimônio Mobiliário, Imobiliário e Arquivo**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**A4A6E87C

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 092/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **ARIVALDO SILVA DOS SANTOS**, CPF: **030.701.884-94**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Secretário Executivo**, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**09C022C9

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 091/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **MAXSUEL KLEYTON DA SILVA**, CPF: **017.150.634-06**, para exercer o cargo de provimento em comissão,

símbolo CC-5, de **Chefe do Arquivo Geral, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**FF32C6BD

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 090/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **SARA RAFAELA DA SILVA, CPF: 018.337.254-92**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador do Arquivo Geral, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**7F7EC44C

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 089/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **DAIANA CILÉIA DANTAS DE OLIVEIRA, CPF: 052.137.554-10**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**3324DC3A

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 087/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **RODOLFO RODRIGUES DE MORAIS BARACHO, CPF: 076.718.894-23**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador de Sistema de Informática, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**376D4E76

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 095/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **JADNA SANTOS DE ASSUNÇÃO, CPF nº 067.948.814-62**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Chefe da Sede da Prefeitura Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**66AD46B9

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 084/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **HARAGONÊS FERREIRA DE ARAÚJO, CPF nº 010.141.644-00**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de janeiro de 2021

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**7B49A8C9

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 083/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **JEANE MERICE DE OLIVEIRA FREIRE, CPF: 040.712.364-42**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Chefe de Empenho, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**2BCFEBB5

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 080/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **LÚCIA REJANE DE CARVALHO SILVA, CPF: 360.474.144-00**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador de Prestação de Contas, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**23244EB9

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 081/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **MARIA GORETE BEZERRA TEIXEIRA DE ARAÚJO, CPF: 336.362.304-68**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador de Programação Orçamentária e Controle Contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**E938D5FE

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 082/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **MARIA LUCIONE DA ROCHA, CPF: 481.199.384-53**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador de Prestação de Contas, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**3B3E740B

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 097/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **THIAGO JOFRE DANTAS DE FARIA, CPF: 035.232.184-97**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-2, de **Assessor Jurídico, vinculado à Assessoria Jurídica.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**2BB72D76

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 026/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **GILVANDELMA MARQUES DE LIMA**, CPF: **048.518.064-26**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de Coordenador de Compras e Contratos, **vinculado à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de janeiro de 2021

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**64B4664E

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 027/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **LAIANA FERREIRA TARGINO DANTAS**, CPF: **060.811.584-38**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de Subcoordenador de Compras e Contratos, **vinculado à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de janeiro de 2021

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**D46B6489

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 021/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **CINTIA DANTAS UMBELINO GOMES DE SOUZA**, CPF: **028.903.574-06**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de Secretário Executivo, **vinculado ao Gabinete Civil.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de janeiro de 2021

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**9D9EE3E3

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 029/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **DANIEL GOMES DE ARAÚJO**, CPF: **011.133.114-52**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de Chefe de Pesquisas Mercadológicas, **vinculado à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de janeiro de 2021

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**4C2BE7DC

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 025/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **ANTÔNIO CÉSAR NILO DE LIMA**, CPF: **807.049.994-04**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, **vinculado à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de janeiro de 2021

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**44F8BA1A

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 020/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **CARLOS ANDRÉ JUSTINO DANTAS, CPF: 021.372.444-89**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de Subcoordenador de Eventos e Cerimonial do Gabinete, **vinculado ao Gabinete Civil.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de janeiro de 2021

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:BCD9E434**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 019/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **WALLACE MAXSUEL DE AZEVEDO, CPF: 073.725.454-80**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de Subcoordenador de Comunicação do Gabinete, **vinculado ao Gabinete Civil.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de janeiro de 2021

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:8FB5DC1E**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 018/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **JOÃO MARIA DA COSTA, CPF: 060.471.184-02**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de Coordenador de Assuntos Institucionais, **vinculado ao Gabinete Civil.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de janeiro de 2021

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:39A0D9B1**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 017/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **ALEX JOÃO MARIA GUEDES DOS SANTOS, CPF: 049.198.394-80**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de Coordenador de Imprensa, **vinculado ao Gabinete Civil.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de janeiro de 2021

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:16568462**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 016/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **ELISÂNGELA SOARES FERREIRA, CPF: 039.842.034-38**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de Assessor de Gabinete, **vinculado ao Gabinete Civil.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de janeiro de 2021

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:99B67590**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 103/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **OZIMEIRE PONTES DA SILVA, CPF: 777.835.494-20**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador de Execução de Pagamento e Conciliação Bancária, vinculado à Tesousaria.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**9585C2C4

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 102/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MARIA AZEVEDO DE MEDEIROS**, CPF: **041.287.454-72**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenador Administrativo, vinculado à Tesousaria.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**B1B3AD4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
062/2020-SRP**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 18 de janeiro de 2021, às 09h00min, na sede do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gizalda Barbosa Lins, localizado à Rua Joaquina Maria da Conceição, s/nº, Maracujá, Santa Cruz/RN, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020-SRP, objetivando o Registro de preços para aquisição de material e utensílios de limpeza para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br). Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Corona vírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, sendo realizada em ambiente aberto (Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gizalda Barbosa Lins), mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado.

**Santa Cruz/RN, em 31 de dezembro de 2020.**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**A126C8E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 024 DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 024/2021 Santa Maria-RN, 05 de Janeiro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Srª FRANCISCA ZULMERINA DIAS DANTAS** CPF: **915.231.094.91** do Cargo de **DIRETORA DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:**17A55659

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 025 DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 025/2021 Santa Maria-RN, 05 de Janeiro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO URBANO DE ARAÚJO**, CPF: **512.105.924-87** para o cargo de **VICE-DIRETORA DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:**AAF21080

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 026 DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 026/2021 Santa Maria-RN, 05 de Janeiro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ADRIANA XAVIER BEZERRA**, CPF: **031.477.314.21** para o cargo de **DIRETORA DO ENSINO INFANTIL.**

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:**AA444F94

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 027 NOMEAÇÃO**

PORTARIA 027/2021 Santa Maria-RN, 05 de Janeiro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sr<sup>a</sup>. **EDNA MARIA LEITE DA CÂMARA CPF: 330.593.734.34** do Cargo de **VICE-DIRETORA DO ENSINO INFANTIL**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:**6725780E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 028 NOMEAÇÃO**

PORTARIA 028/2021 Santa Maria-RN, 05 de Janeiro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sr<sup>a</sup>. **FRANCISCA CLAUDIA DA SILVA CPF: 030.357.624.30** do Cargo de **DIRETORA DO ENSINO FUNDAMENTAL**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:**C37D8816

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**

PORTARIA 029/2021 Santa Maria-RN, 05 de Janeiro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificado como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada da cidade de Santa Maria/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

**JOSÉ ITALO SOARES SILVA**

CPF nº: 010.952.434-97

**BRENA MERIZE DIAS**

CPF nº: 107.287.584-58

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria/RN 05 de janeiro de 2021.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:**F8460074

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE  
AVALIAÇÃO**

PORTARIA 030/2021 Santa Maria-RN, 05 de Janeiro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os membros para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS A SEREM LOCADOS, destinados ao atendimento das finalidades precípua da administração municipal, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, de acordo com o Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93:

- a) DAMIÃO BRASILEIRO DA SILVA – Presidente;  
b) CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA – Membro;  
c) FÁBIO JEFERSON ALVES – Membro.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Santa Maria/RN, 05 de janeiro de 2021.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:**9929B4E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 010/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 04 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. IONARA CELESTE LEOCADIO DE ARAUJO NUNES, CPF nº 028.702.704-02, para exercer o cargo comissionado de Diretor (a) Administrativo de Unidade Hospitalar, junto ao Hospital Dr. Clóvis Avelino, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Dalva Alves da Silva Medeiros  
**Código Identificador:**75CDFD78

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 011/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 04 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. IGOR BRENO DE MEDEIROS BARROS, CPF n: 018.346.934-89, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Gestão de Pessoas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:DB3772A9**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 012/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 04 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. MIRIA DAYANE BARBOSA MAFRA, CPF n: 012.648.414.77, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Projetos, Contratos e Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:EAB1AEBB**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 013/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 04 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA JOSIELLY DA CUNHA FERREIRA, CPF n: 072.022.574.40, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:BB0DEE12**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 014/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 04 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. ANDERSON PLINYO DE SOUSA SILVA, CPF n: 106.009.474.67, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:7D1FB2AA**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 015/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 04 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. MURILO JAIRO SILVA DE OLIVEIRA, CPF n: 091.430.114.46, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:32CFCA8B**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 016/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 04 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. ERALDO PALHARES FERREIRA, CPF n: 702.040.534.71, para exercer o cargo comissionado de Tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**719F06F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 039/2021**

**PORTARIA Nº 039/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR: HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**, para o cargo Comissionado de ASSESSOR FINANCEIRO - Símbolo CC-1, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Santana do Seridó (RN), 04 de janeiro de 2021.**

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**841F7B04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 038/2021 - REPUBLICAR PARA  
RETIFICAÇÃO DO ART. 1º**

**PORTARIA Nº 038/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições conferidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros que compõem a Comissão Permanente de Licitação encarregada de promover as licitações públicas deste município. A referida Comissão fica assim constituída:

**Presidente:** JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS

**Membros:** MURIELLY KARLA DINIZ DE MEDEIROS  
ALEANDRO PRIMO DE ARAUJO  
HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó (RN), 04 de Janeiro de 2021.

*Publique-se e cumpra-se.*

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**0E80E19D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/2021**

**PORTARIA Nº 040/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico) no âmbito do Município de Santana do Seridó/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda nos termos do artigo 3º, inciso IV, e §1º do mesmo artigo, da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Comissão de Pregão do Município de Santana do Seridó/RN, para o exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

I – Pregoeira:

a) HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA.

II – Equipe de Apoio:

a) MURIELLY KARLA DINIZ DE MEDEIROS

b) ALEANDRO PRIMO DE ARAUJO

c) JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS – SUPLENTE.

**Art. 2º** - Compete ao Pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:

I - Coordenar o processo licitatório;

II - O credenciamento dos interessados;

III - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IV - A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;

V - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI - Conduzir a sessão pública na internet;

VII - Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - Dirigir a etapa de lances;

IX - Verificar e julgar as condições de habilitação;

X - Indicar o vencedor do certame;

XI - A adjudicação da proposta de menor preço;

XII - A elaboração de ata;

XIII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

XIV - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e, a remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e,

XV - O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando homologação e a contratação;

XVI - Realizar a inscrição em registro cadastral de licitantes, sua alteração e cancelamento, coleta de preços, reuniões, julgamentos de habilitação e propostas, determinar diligências, encaminhar expedientes, solicitar documentos, e tudo o que se fizer necessário ao bom desempenho das suas funções.

XVII - Atividades afins.

**Art. 3º** - Compete à Equipe de Apoio:

I - Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;  
 II - Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo, e III - Outras funções legais e afins.

Art. 4º - O pregoeiro poderá ser substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, por JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO, na qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó (RN), 04 de Janeiro de 2021.

*Publique-se e cumpra-se.*

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**377ADE5B

**OBJETO:** Contratação de serviços em medicina clínica geral, como profissional essencial nos termos do art. 3º J § 1º inciso I da Lei Nº 13.979 no controle da doença por meio da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 63,000,00 (sessenta e três mil reais)

**BASE LEGAL:** art. 4º da Lei 13.979 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 04/01/2021 - Neilton Lima dos Santos – CPF: 092.661.164-08 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICAÇÃO:** Em 04/01/2021.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas

**Código Identificador:**491BE389

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO  
 SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 04010001/2021 – FMS

DISPENSA Nº 001/21 - FMS

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

**CONTRATADO:** BRUNO FERREIRA DOS SANTOS CPF: 036.602.264-40.

**OBJETO:** Contratação de serviços especializado em psiquiatria, como profissional essencial nos termos do art. 3º J § 1º inciso I da Lei Nº 13.979 no controle da doença por meio da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.475,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

**BASE LEGAL:** art. 4 da Lei 13.979 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 04/01/2021 – Neilton Lima dos Santos – CPF: 092.661.164-08 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICAÇÃO:** Em 04/01/2021.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas

**Código Identificador:**BB1F13E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO  
 SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 04010002/2021 – FMS

DISPENSA Nº 002/21 - FMS

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

**CONTRATADO:** DORGIVAL CHAGAS DA SILVA CPF: 049.865.994-10.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO  
 SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 04010004/2021 – FMS

DISPENSA Nº 003/21 - FMS

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

**CONTRATADO:** THAYSA DANTAS DE SOUZA CPF: 052.317.034-35.

**OBJETO:** Contratação de serviços especializado em fisioterapia, como profissional essencial nos termos do art. 3º J § 1º inciso III da Lei Nº 13.979 no controle da doença por meio da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)

**BASE LEGAL:** art. 4 da Lei 13.979 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 04/01/2021 - Neilton Lima dos Santos – CPF: 092.661.164-08 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICAÇÃO:** Em 04/01/2021.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas

**Código Identificador:**CA363396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO  
 SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 04010003/2021 – FMS

DISPENSA Nº 004/21 - FMS

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

**CONTRATADO:** THAIS NAYANE DE OLIVEIRA DUARTE. CPF: 100.497.284-90.

**OBJETO:** Contratação de serviços especializado em psicologia, como profissional essencial nos termos do art. 3º J § 1º inciso IV da Lei Nº 13.979 no controle da doença por meio da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais)

**BASE LEGAL:** art. 4 da Lei 13.979 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 04/01/2021 Neilton Lima dos Santos – CPF: 092.661.164-08 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICAÇÃO:** Em 04/01/2021.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
CPF Nº 155.925.454-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**713B70FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO**  
**SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 04010005/2021 – FMS  
DISPENSA Nº 005/21 - FMS

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

**CONTRATADO:** INGRID ELLEN SANTOS DE ARAÚJO. CPF: 018.322.264-41.

**OBJETO:** Contratação de serviços de enfermagem, como profissional essencial nos termos do art. 3º J § 1º inciso II da Lei Nº 13.979 no controle da doença por meio da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais)

**BASE LEGAL:** art. 4 da Lei 13.979 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 04/01/2021 - Neilton Lima dos Santos – CPF: 092.661.164-08 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICAÇÃO:** Em 04/01/2021.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
CPF Nº 155.925.454-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**7B892FA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010/2021 – GP/PMSA**

O Prefeito do Município de Santo Antônio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE.

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Santo

Antônio, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Raulison de Sena Ribeiro  
Cargo: Prefeito  
Matrícula: 96.001  
CPF nº: 121.560.014-30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, 05 de janeiro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Santo Antônio

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**A6D2D93F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 01/2021-GP**

Decreta estado de calamidade administrativa e financeira, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santo Antônio/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5, inciso II, da Lei Orgânica deste Município, bem como o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

CONSIDERANDO a grave crise econômica, financeira e fiscal que está atingindo fortemente a capacidade de financiamento do setor público;

CONSIDERANDO que a transição do governo é um ato de transferência entre gestões, de modo que não houve o anterior repasse para a atual todas as informações, documentos e senhas públicas que permitam a manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o processo de transição não alcançou os objetivos atinentes à Resolução do TCE/RN, tendo em vista que não foram entregues, a tempo e modo, todos documentos essenciais para a manutenção dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO que a atual gestão não teve acesso à íntegra dos contratos, convênios e processos administrativos no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a impossibilidade de serem realizadas as consultas alusivas a legalidade da formação dos procedimentos administrativos que desencadearam as respectivas licitações;

CONSIDERANDO a impossibilidade de se aquilatar a realidade atual dos encargos fiscais e orçamentários de âmbito municipal;

CONSIDERANDO a frustração de receita decorrente da não regulação do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU pela gestão anterior, eis que não foram cobrados à contento, causando forte impacto negativo nas receitas da fazenda municipal no primeiro bimestre;

CONSIDERANDO que o orçamento para o exercício 2021 apresenta expectativa de despesas com pessoal do Poder Executivo que viola o limite prudencial, comprometendo a manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o atraso no pagamento de parcelas salariais dos servidores públicos municipais relativas ao ano de 2020, bem como do 13º salários destes servidores;

CONSIDERANDO que os extratos refernete as contas públicas atinentes ao Município de Santo Antônio/RN, apresentaram valores ínfimos;

CONSIDERANDO as péssimas condições de trabalho nas repartições públicas vinculadas a prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN;

CONSIDERANDO a insuficiência de veículos e equipamentos para atender a demanda do Município de Santo Antônio/RN, bem como a sua precariedade funcional;

CONSIDERANDO a insuficiência de insumos para a manutenção dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é responsável pela execução de políticas públicas, inclusive prestação de serviços públicos essenciais à garantia da dignidade da pessoa humana e que as circunstâncias financeiras críticas e excepcionais colocam em risco a capacidade do Município prover a manutenção de tais serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de ações, no curto prazo, para fazer frente à crise, com vistas a garantir a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o momento da pandemia do novo coronavírus e as ações públicas de combate a covid-19 no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado estado de calamidade administrativa e financeira no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º Os titulares de órgãos e os dirigentes de entidades da Administração Pública do Poder Executivo municipal adotarão as medidas necessárias à racionalização de todos os serviços públicos, salvo os serviços essenciais, para que não sofram solução de continuidade, mediante a edição de atos normativos próprios, no âmbito de sua competência.

Art. 3º De imediato, a fim de possibilitar a efetividade da gestão pública, a Administração Pública do Poder Executivo municipal suspende a execução e pagamentos de todos os contratos administrativos firmados junto à gestão anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, 05 de janeiro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:6ECF9C64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**  
**TERMO DE INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA 2021/2024 E**  
**POSSE**

Termo de Instalação da Legislatura 2021/2024 e posse dos Vereadores Eleitos Ao 1º dia do mês de janeiro de 2021, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Norte/RN, com a presença da Sra. Rivaneide Maria Bento da Silva vereadora eleita que conduziu os trabalhos, e também com a presença dos demais vereadores eleitos: Ailson Cavalcante da Silva, Alberto Rodrigues de Andrade, Cícero Silva de Souza, Francisco Eduardo da Silva Leite, Giliane Torres de Souza, Marcone Emanuel Souza da Silva, Patrício Tenório Torres e Tarcizio Pedro de Lima, Assumindo a presidência da mesa, a vereadora Rivaneide Maria Bento da Silva, dando início aos trabalhos, solicitou ao chefe de cerimonial que convidasse para tomar assento no Plenário os vereadores eleitos. Em seguida, já tendo verificado os diplomas dos Srs. Vereadores e demais documentos exigidos, e tendo constatado que os mesmos estavam na forma legal, a Sra. Presidente convidou para secretário “ AhDoc” o Senhor Neilson de Araújo

Nascimento e em ato contínuo declarou oficialmente instalada a Legislatura 2021/2024. Em seguida, o Sr. Secretário leu o seguinte juramento: “**prometo cumprir a constituição federal, a constituição do estado do rio grande do norte, observar a lei orgânica e demais diplomas legais, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado, trabalhar pelo povo do município de São Bento do Norte e pelo bem estar do meu povo,**” e fez a chamada dos demais vereadores, pela ordem alfabética, que igualmente responderam: “ASSIM O PROMETO”. A Sra. Presidente os declarou empossados, após o juramento. Em seguida o Presidente da mesa suspendeu os trabalhos para que os vereadores procedessem à eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2021/2022. Apenas uma chapa foi apresentada, com a seguinte composição: Presidente: Francisco Eduardo da Silva Leite Vice-Presidente: Rivaneide Maria Bento da Silva, 1º. Secretário: Patrício Tenório Torres, 2º. Secretário: Giliane Torres de Souza e recebeu a nomenclatura de Chapa 01. Para escrutinador a Sra. Presidente convidou o Sr. Neilson de Araújo Nascimento e o mesmo verificou após a votação o seguinte resultado: Para Presidente: Francisco Eduardo da Silva Leite (08) votos, Vice-Presidente: Rivaneide Maria Bento da Silva (08) votos, 1º. Secretário: Patrício Tenório Torres (08) votos, 2º. Secretário: Giliane Torres de Souza (08) votos, Presidente: Assim sendo a Sra. Rivaneide Maria Bento da Silva os proclamou eleitos e deu posse imediatamente a mesa diretora que assumiu a direção dos trabalhos. O Presidente eleito fez uso da palavra. Com breves palavras fez um agradecimento ao povo Sãobentense, principalmente a Deus. Em seguida, Prefeito eleito e seu vice ao recinto da Câmara Municipal. Após a chamada, o Sr. João Maria Montenegro da Silva e Climério de Almeida Maia Neto, prefeito e vice-prefeito eleito respectivamente, foram convidados a procederem “ASSIM PROMETO” o qual fizeram. Em seguida o Presidente eleito declarou os empossados para o quadriênio 2021/2024 e os empossados utilizaram as palavras. Nada mais havendo a registrar foi lavrada a presente ata de **INSTALAÇÃO E POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL E DO PREFEITO E VICE PREFEITO ELEITO.**

Câmara Municipal de São Bento do Norte, Plenário Vicente Cordeiro de Souza em 01 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE;**

**RIVANEIDE MARIA BENTO DA SILVA;**

**PATRÍCIO TENÓRIO TORRES,**

**GILIANE TORRES DE SOUZA;**

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:F4EA6F07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 024/2021 \*REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 024/2021**  
**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR RITA DE CASSIA DE SOUZA OLIVEIRA PALHARES,** portador do CPF 073.095.664-40 para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**BF1871CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº. 026, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** DESIGNAR RAFAEL DOS SANTOS MATIAS, portador do CPF 012.871.694-06 para a função de PREGOEIRO, e os servidores LEANDERSON CLEITON DA SILVA, portador do CPF 082.486.544-86 e RAVENA KAREN BORGES DA SILVA, portadora do CPF 098.606.554-48, como membros de apoio que auxiliarão os pregões no âmbito da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 05 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito de São Bento do Trairi/RN

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**3AB0AC3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 028/2021**

**PORTARIA Nº 028/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** NOMEAR FRANCISCO MÁRCIO DE PONTES CONFESSOR, portador do CPF 048.200.004-03 para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 05 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**8D076948

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 027, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei 8.666 de 21/01/1993;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, composta dos seguintes membros:

- 1 – Rafael dos Santos Matias – Presidente
- 2 – Leanderson Cleiton da Silva – Membro
- 3 – Ravena Karen Borges da Silva - Membro
- 4 – Vanderlei de Araújo Laurentino - Suplente

**Art. 2º** - A comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pela Lei 8.666/93 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito de São Bento do Trairi/RN

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**171CC493

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 029/2021**

**PORTARIA Nº 029/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** NOMEAR FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO, portador do CPF 966.535.234-20 para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Almoxarifado.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 05 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**F8C67450

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO**  
**QUARTO TERMO ADITIVO DECORRENTE DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 020/2017**

Considerando que a Administração pública pode rever sempre seus atos a Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através de sua autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do

Quarto Termo aditivo publicado no Diário Oficial do Municípios do Estado Do Rio Grande do Norte dia 31/12/2020 edição nº 2431 com a pessoa de GENEVIANA DANTAS FERREIRA. Considerando que no 31/12/2020 foi feriado municipal em virtude de emancipação política.

SÃO FERNANDO/RN, 04 de Janeiro de 2020.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**08EF16CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DECORRENTE  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: MILSON RABELO RIBEIRO inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 075.005.804-87. OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de 01 de Janeiro de 2021, conforme previsto na sua Cláusula 11.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: POLION Medeiros Maia – pelo Contratante, e MILSON RABELO RIBEIRO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**9EE64FEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 040/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Cargo em comissão de Chefe do Serviço de Programas de Apoio a Juventude do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **TEREZA RAQUEL FERNANDES SILVA RODRIGUES**, portadora do CPF: **094.854.884-32**, para ocupar o Cargo em comissão de Chefe do Serviço de Programas de Apoio a Juventude do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:**5EAF52E4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 039/2021-GP**

São Francisco do Oeste/RN, 04 de janeiro de 2021.

Dispõe acerca da designação do servidor para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Administração Tributária do município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município e art. 4º da Lei Municipal Nº 143/2011, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o senhor **JOSÉ EUGÊNIO DE FREITAS LUNGUINHO**, portador do CPF: **736.999.424-49**, para ocupar o Cargo de **Diretor do Departamento de Administração Tributária** do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**F261A820

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 041/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Cargo em comissão de Diretor do Dep. de Administração Geral do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA**, portador do CPF: **095.873.204-33**, para ocupar o Cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração Geral do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:**A7C76F4B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 042/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura do

Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **MARIA MIKARLA SILVEIRA QUEIROGA**, portadora do CPF: **076.643.834-12**, para ocupar o Cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**E6F1C1B5

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 013/2021-GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dispõe acerca da nomeação da Controladora Geral da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **BRUNA POLIANA DE FREITAS LIMA**, portadora do CPF: **084.251.044-32**, para exercer o cargo em comissão de Controladora Geral da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**57308FC8

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 014/2021-GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dispõe acerca da nomeação de Assessor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **JOÃO PAULO FERREIRA MORAES**, portador do CPF: **050.930.604-70**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**02CC3CDE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 015/2021-GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dispõe acerca da nomeação da Subcoordenadora do Departamento de Informática da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE**, portadora do CPF: **068.330.224-88**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenadora do Departamento de Informática da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**425D1E28

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 018/2021-GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dispõe acerca da nomeação do Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **RAIMUNDO LINDEMBERG LIMA**, portador do CPF: **059.858.374-24**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**B6627ED3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2021-GP - REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Dispõe acerca da nomeação de Procuradora Jurídica da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear ANTONIA ERICA DE FREITAS MORAIS, portadora do CPF: **061.042.954-01**, OAB/RN nº **9667/RN**, para exercer o cargo de Procuradora Jurídica da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes no anexo I da Lei Municipal nº 223, de 26 de junho de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**1553122E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2021-GP - REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Dispõe acerca da nomeação de Procurador Jurídico Adjunto da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear RICHELIAU ROUKY REGIS RAULINO, portador do CPF: **009.678.644-29**, OAB/RN nº **12761/RN**, para exercer o cargo em comissão de Procurador Jurídico Adjunto da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes no anexo I da Lei Municipal nº 223, de 26 de junho de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**0DA91EF5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 019/2021-GP - REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Dispõe acerca da nomeação do Coordenador para Assuntos Comunitários da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear RECKITT FERREIRA DA COSTA, portador do CPF: **150.736.614-00**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador para Assuntos Comunitários da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**8FF28023

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 020/2021-GP - REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Dispõe acerca da nomeação do Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear IDALÉCIO SOARES LEITE, portador do CPF: **513.373.394-15**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**97E0D953

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 021/2021-GP - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Dispõe acerca da nomeação do Assessor Jurídico da Assistência Social do Município de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear MANOEL CLÁUDIO DA ROCHA**, portador do CPF: **851.580.624-04**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Assistência Social do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**2F2C570A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 022/2021-GP - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Dispõe acerca da nomeação do Diretor da Unidade de Saúde Francisca Emília Leite do Município de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear MACELO RYK LOPES RAULINO**, portador do CPF: **017.402.584-01**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Unidade de Saúde Francisca Emília Leite do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**40A14B78

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 023/2021-GP - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Dispõe acerca da nomeação da Diretora do Instituto Educacional Infantil Maria do Carmo Leite Marinho, do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO HOLANDA DE FREITAS**, portadora do CPF: **010.378.644-92**, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Instituto Educacional Infantil Maria do Carmo Leite Marinho, do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**3173979A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 024/2021-GP - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Dispõe acerca da nomeação da Coordenadora de Comunicação do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, portadora do CPF: **021.093.734-31**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Comunicação do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**9598F6E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 025/2021-GP - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Dispõe acerca da nomeação da Subcoordenadora de Comunicação do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear MARGARIDA EUDIMÁRIA CHAVES**, portadora do CPF: **078.682.814-56**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenadora de Comunicação do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**57AE88EB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 027/2021-GP - REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Dispõe acerca da nomeação do Coordenador do Departamento de Informática Municipal do Município de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear FRANCISCO RODRIGO ALVES DA SILVA**, portador do CPF: **016.801.404-18**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Departamento de Informática Municipal do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**BA076E97

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 028/2021-GP - REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Dispõe acerca da nomeação de Chefe do Serviço de Documentação e Arquivo Público do Município de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear DINA RUTH VIANA DE FREITAS**, portadora do CPF: **061.311.034-02**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Documentação e Arquivo Público do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**2BF832BC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 029/2021-GP - REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Dispõe acerca da nomeação da Diretora da Escola Municipal 7 de Setembro, do Município de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear ABILENE PAIVA DA COSTA**, portadora do CPF: **011.914.214-73**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal 7 de Setembro, do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**CF94B1DD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 030/2021-GP - REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Dispõe acerca da nomeação do Chefe da Divisão de Contabilidade do Município de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear WANDERSON KLAYTON DA SILVA DANTAS**, portador do CPF: **047.524.124-03**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**A074FEEC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 032/2021-GP - REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Dispõe acerca da nomeação de Chefe da Divisão de Assistência Social do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear FRANCISCA KATALLYNE CAVALCANTE LEITE, portadora do CPF: **060.367.774-69**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assistência Social do Município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**CACE9EFC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 043/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Cargo em comissão de Diretora da Divisão de Atenção Básica e Vigilância Sanitária do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora MARIA JOZELMA VARELA DE QUEIROZ, portadora do CPF: **098.808.144-01**, para ocupar o Cargo em comissão de Diretora da Divisão de Atenção Básica e Vigilância Sanitária do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**B2C5177C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 044/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Cargo em comissão de Chefe do Setor de Enfermagem do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora FRANCISCA JANAINA KARLANE PINHEIRO DE SOUSA, portadora do CPF: **065.248.814-51**, para ocupar o Cargo em comissão de Chefe do Setor de Enfermagem do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**88853964

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 045/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Cargo em comissão de Chefe do Setor de Laboratório do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor KLINSMANN ALVES RODRIGUES, portador do CPF: **700.633.324-50**, para ocupar o Cargo em comissão de Chefe do Setor de Laboratório do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**3A1C49FC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 046/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Cargo em comissão de Coordenador dos Serviços de Transportes da

Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **ANTÔNIO TOMAZ DA SILVA**, portador do CPF: **115.062.898-78**, para ocupar o Cargo em comissão de Coordenador dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**5323BB52

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 047/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Cargo em comissão de Diretor Administrativo do Matadouro Público Municipal, do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **FRANCISCO DA CHAGAS PESSOA FREIRE**, portador do CPF: **052.879.994-02**, para ocupar o Cargo em comissão de Diretor Administrativo do Matadouro Público Municipal, do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**14F3ABB8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 048/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Cargo em comissão de Chefe do Serviço de Programas de Apoio ao Idoso do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **GABRIELLA INGLETHI DE OLIVEIRA BARRETO**, portadora do CPF: **076.309.474-96**, para ocupar o Cargo em comissão de Chefe do Serviço de Programas de Apoio ao Idoso, do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**8B15EE99

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 049/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Cargo em comissão de Chefe do Serviço do Programa Bolsa Família do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **MIKAEL JACKSON ALVES BRILHANTE**, portador do CPF: **016.779.394-27**, para ocupar o Cargo em comissão de Chefe do Serviço do Programa Bolsa Família do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**5CCA4433

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 050/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Cargo em comissão de Chefe do Serviço de Programas de Apoio à Mulher do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **LICIA LILYANE SOUZA COSTA**, portadora do CPF: **087.324.204-12**, para ocupar o Cargo em comissão de Chefe do Serviço de Programas de Apoio à Mulher, do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**D01B8C43

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 051/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Cargo em comissão de Chefe da Divisão de Relações de Trabalho, Emprego e Renda do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **GENILSON PAULINO DIAS**, portador do CPF: **029.102.514-54**, para ocupar o Cargo em comissão de Chefe da Divisão de Relações de Trabalho, Emprego e Renda, do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**719B8D73

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 052/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **ANTONIO CARLOS GARDEL DE FREITAS CASTRO**, portador do CPF: **104.605.424-43**, para ocupar o Cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**8753A320

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 053/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Cargo em comissão de Chefe do Serviço de Licenças do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **FRANCISCO JUNIOR FERREIRA**, portador do CPF: **064.151.504-99**, para ocupar o Cargo em comissão de Chefe do Serviço de Licenças do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**5E42B2DE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 054/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Cargo em comissão de Chefe da Divisão de Limpeza Pública do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **RAIMUNDO FLÁVIO DE SOUZA**, portador do CPF: **029.606.254-55**, para ocupar o Cargo em comissão de Chefe da Divisão de Limpeza Pública do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**3865C58E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 055/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Cargo em comissão de Diretor Administrativo do Mercado Público do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **EDIVAN SOARES LEITE**, portador do CPF: **876.282.014-15**, para ocupar o Cargo em comissão de Diretor Administrativo do Mercado Público do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**2301EB69

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 056/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Cargo em comissão de Diretor Administrativo do Estádio Municipal, do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **EDCARLOS DE SOUZA LIMA**, portador do CPF: **011.007.064-02**, para ocupar o Cargo em comissão de Diretor Administrativo do Estádio Municipal do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**11DE11FB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 057/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **FRANCISCO DOMICIO TORQUATO**, portador do CPF: **006.257.761-19**, para ocupar o Cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**67574AA8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 058/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Cargo em comissão de Assessora de Imprensa do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **FRANCISCA GLEICE KELLY FRANÇA REGO**, portadora do CPF: **073.990.774-36**, para ocupar o Cargo em comissão de Assessora de Imprensa do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dina Ruth Viana de Freitas

**Código Identificador:**C4648AFE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 059/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Cargo em comissão de Chefe do Setor de Faturamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **VITOR FLAMEL MARTINS GUERRA**, portador do CPF: **061.276.373-09**, para ocupar o Cargo em comissão de Chefe do Setor de Faturamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**A8852EB8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 060/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Cargo em comissão de Chefe do Setor de Políticas para a Cidadania do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **EDUARDO SANTOS OLIVEIRA**, portador do CPF: **093.624.154-37**, para ocupar o Cargo em comissão de Chefe do Setor de Políticas para a Cidadania do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**998632BE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 061/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Cargo em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção e Conservação de Estradas e Equipamentos Rurais do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **GLEIDSTONES LEITE DE FREITAS**, portador do CPF: **284.257.418-40**, para ocupar o Cargo em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção e Conservação de Estradas e Equipamentos Rurais do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**06FB23F1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 062/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **JANDUY ALEXANDRE DOS SANTOS**, portador do CPF: **140.190.898-50**, para ocupar o Cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**F92A469B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 063/2021-GP**

Dispõe acerca da nomeação do Cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **JOSÉ GILVAN TORRES**, portador do CPF: **030.875.684-30**, para ocupar o Cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 04 de janeiro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**558B469C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 001/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente em caráter de Urgência/Emergência, realizada no dia 01 de janeiro de 2021.

**RESOLVE**

Autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), ao servidor URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), conforme a viagem supra identificada no dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**BC2D7617

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 002/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE**

Designar TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**DB1A2F15

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 003/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de janeiro de 2021.

**RESOLVE**

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 05 de janeiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**4E430E06

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 004/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de janeiro de 2021.

**RESOLVE**

Designar JÚLIO CÉSAR BATISTA DE ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 05 de janeiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**59A34AB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2021 – GP**

São José de Mipibu/RN, 01 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E** nomear **MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Geral do Município, na Secretaria Geral do Município, a partir da presente data.

**JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Odete Ferreira de Souza

**Código Identificador:**9ACE4783

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2021 – GP**

São José de Mipibu/RN, 01 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E** nomear **FRANCINEIDE DE FREITAS REBOUÇAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

**JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Odete Ferreira de Souza

**Código Identificador:**7F6AEF10

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2021 – GP**

São José de Mipibu/RN, 01 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E** nomear **JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

**JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**A41FAE9A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2021 – GP**

São José de Mipibu/RN, 01 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E** nomear **LÚCIA MARTINS DE MOURA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

**JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**E8132B33

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2021 – GP**

São José de Mipibu/RN, 01 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E** nomear **MARIA SUÊNIA NOBRE DE ABRANTES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, a partir da presente data.

**JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**F88A4B4A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006/2021 – GP**

São José de Mipibu/RN, 01 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E** nomear **RENATA COLOMBIERI MOSCA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procuradora Geral, na Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

**JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**5A583955

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 007/2021 – GP**

São José de Mipibu/RN, 01 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E** nomear **THAZIA THAIANE DE SOUZA VARELA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

**JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**84FADFD6

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 008/2021 – GP**

São José de Mipibu/RN, 01 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E** nomear **SUZANA DE BRITO FERREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Contadora Geral do Município, na Contadoria Geral do Município, a partir da presente data.

**JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**20771F6A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2021 – GP**

São José de Mipibu/RN, 01 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E** nomear **ANA RAFAELA MATIAS DANTAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Controladora Geral do Município, na Controladoria Geral do Município, a partir da presente data.

**JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**2481DF56

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2021 – GP**

São José de Mipibu/RN, 01 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E** nomear **ALEXSON ADRIANO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, na Secretaria Municipal de Obras, a partir da presente data.

**JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**BBFE6FBE

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2021 – GP**

São José de Mipibu/RN, 01 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E** nomear **ALEXANDRE ELOI ALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, na Secretaria Municipal de Transporte e de Trânsito, a partir da presente data.

**JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**8BB73DF8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2021 – GP**

São José de Mipibu/RN, 01 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E** nomear **MARIANA VERAS DANTAS ARTIOLI RUSSO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, na Secretaria Municipal de Cultura, a partir da presente data.

**JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**FD134E69

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013/2021 – GP**

São José de Mipibu/RN, 01 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E** nomear **JOSIEIDY VERAS DINIS FERNANDES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir da presente data.

**JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**BE3C9E52

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2021 – GP**

São José de Mipibu/RN, 01 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E** nomear **JOSÉ EDUARDO SOBRAL SALES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, a partir da presente data.

**JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**7D8F9941

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 015/2021 – GP**

São José de Mipibu/RN, 01 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E** nomear **LINDACI DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Geral, na Secretaria Geral do Município, a partir da presente data.

**JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**IDA1DAA8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2021 – GP**

São José de Mipibu/RN, 01 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E** atribuir a Sra. **ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS**, Servidora Pública Estadual, cedida a este município, a função de Pregoeira e Presidente da Comissão Permanente de Licitações, a partir da presente data.

**JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**ED230472

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE ACORDO  
COM O ART.24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93.**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE ACORDO  
COM O ART.24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93.**

CONTRATADO	OBJETO
M & J REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA(POSTO MIPIBU)	AQUISIÇÃO DE GASOLINA, DIESEL S500 E DIESEL S10 PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DURANTE O MÊS CORRENTE.

Fonte de Recurso: O.G.M

São José de Mipibu/RN, 05 de janeiro de 2021.

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral Do Município

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**EAA49468

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 065/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 05 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **AGRIPINO MARLOOM ALBINO NELO**, inscrito no CPF sob o nº 064.702.904-93, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**B507F159

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 066/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 05 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **RAISSA LORENA CAMPOS**, inscrito no CPF sob o nº 116.960.904-07, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA TÉCNICA DA ATENÇÃO BÁSICA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**9636FA94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 001/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

**PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2019 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal Nº 294/2009, de 06 de julho de 2009, **RESOLVE:**

I- **CONVOCAR** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Anexo I, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período de **05 a 12 de janeiro de 2021**, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos e os exames médicos abaixo listados:

- comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2019;
- certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- comprovante de residência com bairro e CEP;

- título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
  - certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
  - cédula de identidade;
  - carteira de trabalho – CTPS;
  - cadastro de pessoa física – CPF;
  - documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
  - uma foto 3x4 recente com fundo branco;
  - declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
  - Folhas de antecedentes criminais expedidas pelas Justiça Federal e Justiça Comum onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.
- II. Com relação aos exames médicos, fica dispensada a apresentação dos mesmos.

III. Os candidatos que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

São José do Seridó-RN, 05 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – LISTA DE CONVOCADO**

Cargo: Médico		
Nome	Matrícula	Classificação
DIEGO HENRIQUE BRILHANTE DE MEDEIROS	169	2º

Cargo: Médico Veterinário		
Nome	Matrícula	Classificação
DÉBORA LUISE CANUTO DE SOUSA	126	1º

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária		
Nome	Matrícula	Classificação
JACIARA DANTAS COSTA	118	3º

Cargo: Agente Comunitário de Saúde		
Nome	Matrícula	Classificação
LEILIANA NARCISA MEDEIROS DE MELO	64	1º
GENERINA SILVA	65	2º

Cargo: Técnico em Enfermagem		
Nome	Matrícula	Classificação
FRANCISCA MARTA DA SILVA	92	3º
AUDILEIDE OLIVEIRA FONSECA DA SILVA	167	4º
ROZINEIDE DA SILVA PEREIRA	230	5º
ANTÔNIA ROMANA DA CONCEIÇÃO	79	6º
VITÓRIA DANTAS GUEDES DE MEDEIROS	129	7º
MARIA ANA DE ARAUJO	165	10º
CARLINDO DOS SANTOS	85	11º

São José do Seridó-RN, 05 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**F48C8AFF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 025, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

*Designa servidores para exercerem as atribuições referentes a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Seridó e define competências em observância aos termos do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 156, de 27 de dezembro de 1995.*

O Poder Executivo do Município de São José do Seridó, por meio de seu Prefeito Constitucional, no uso de suas prerrogativas predispostas na Lei Orgânica do Município, especialmente a norma encartada no seu artigo 62, bem como, considerando a competência deferida no inciso I do artigo 30, da Constituição Federal, expede o presente ato administrativo:

**Art. 1º** – O Fundo Municipal de Assistência Social, criado por meio da disposição inserta no artigo 1º, da Lei Municipal n.º 156, de 27 de dezembro de 1995, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob n.º 14.785.551/0001-12, por seu representante o Prefeito Constitucional deste município, **JACKSON DANTAS**, CPF: 243.113.404-00, outorga a Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), a Senhora **SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob n.º 056.0653.304-22, nomeada por intermédio da Portaria PMSJS/GP n.º 005/2021, e a Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação a senhora **VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob n.º 009.476.574-01, nomeada por intermédio da Portaria PMSJS/GP n.º 003/2021, poderes para movimentarem conjuntamente todas as contas vinculadas ao CNPJ do Fundo.

**Art. 2º** - A administração do Fundo Municipal de Assistência Social inclui, dentre outras, as seguintes competências:

- I - emitir cheques;
- II - abrir contas de depósito;
- III - autorizar cobrança;
- IV - receber, passar recibo e dar quitação;
- V - solicitar saldo, extratos e comprovantes;
- VI - requisitar talonários de cheques;
- VII - autorizar débito em conta relativo a operações;
- VIII - retirar cheques devolvidos;
- IX - endossar cheque;
- X - requisitar cartão eletrônico;
- XI - movimentar contar corrente com cartão eletrônico;
- XII - efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XIII - sustar/contrarordenar cheques;
- XIV - cancelar cheques;
- XV - baixar cheques;
- XVI - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XVII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVIII - efetuar saques – conta corrente;
- XIX - efetuar saques – popança;
- XX - efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XXI - efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXII - efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**1409F3EA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 026, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

*Designa servidores para exercerem as atribuições referentes a gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Em observância aos termos da Lei Municipal n.º 275, de 03 de maio de 2007, e da Lei n.º 370 de 30 de junho de 2015.*

O Poder Executivo do Município de São José do Seridó, por meio de seu Prefeito Constitucional, no uso de suas prerrogativas predispostas na Lei Orgânica do Município, especialmente a norma encartada no seu artigo 62, bem como, considerando a competência deferida no inciso I do artigo 30, da Constituição Federal, expede o presente ato administrativo:

**Art. 1º** – O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei n.º 275, de 03 de maio de 2007, combinada com a Lei n.º 279, de 16 de agosto de 2007, Portaria do FNDE n.º 481, de 11 de outubro de 2013, Lei n.º 370, de 30 de junho de 2015, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob n.º 06.077.781/0001-07, por seu representante o Prefeito Constitucional deste município, **JACKSON DANTAS**, CPF: 243.113.404-00, outorga a Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a Senhora **JULIANA ANDRÉA DANTAS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob n.º 013.835.244-59, nomeada por intermédio da Portaria PMSJS/GP n.º 006/2021, e a Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação a senhora **VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob n.º 009.476.574-01, nomeada por intermédio da Portaria PMSJS/GP n.º 003/2021, poderes para movimentarem conjuntamente todas as contas vinculadas ao CNPJ do Fundo.

**Art. 2º** - A administração do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB inclui, dentre outras, as seguintes competências:

- I - emitir cheques;
- II - abrir contas de depósito;
- III - autorizar cobrança;
- IV - receber, passar recibo e dar quitação;
- V - solicitar saldo, extratos e comprovantes;
- VI - requisitar talonários de cheques;
- VII - autorizar débito em conta relativo a operações;
- VIII - retirar cheques devolvidos;
- IX - endossar cheque;
- X - requisitar cartão eletrônico;
- XI - movimentar contar corrente com cartão eletrônico;
- XII - efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XIII - sustar/contrarordenar cheques;
- XIV - cancelar cheques;
- XV - baixar cheques;
- XVI - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XVII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVIII - efetuar saques – conta corrente;
- XIX - efetuar saques – popança;
- XX - efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XXI - efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXII - efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**8B42BB1A

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 027, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

*Designa servidores para exercerem as atribuições referentes a gestão do Fundo Municipal de Saúde de São José do Seridó e define competências em observância aos termos do artigo 4º, da Lei Municipal n.º 138, de 14 de junho de 1994.*

O Poder Executivo do Município de São José do Seridó, por meio de seu Prefeito Constitucional, no uso de suas prerrogativas predispostas na Lei Orgânica do Município, especialmente a norma encartada no seu artigo 62, bem como, considerando a competência deferida no inciso I do artigo 30, da Constituição Federal, expede o presente ato administrativo:

**Art. 1º** – O Fundo Municipal de Saúde, criado por meio da disposição inserta no artigo 1º, da Lei Municipal n.º 138, de 14 de junho de 1994, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob n.º

11.942.301/0001-50, por seu representante o Prefeito Constitucional deste município, **JACKSON DANTAS**, CPF: 243.113.404-00, outorga a Secretária Municipal de Saúde (SESAD), a Senhora **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob n.º 018.824.404-20, nomeada por intermédio da Portaria PMSJS/GP n.º 004/2021, e a Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação a senhora **VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob n.º 009.476.574-01, nomeada por intermédio da Portaria PMSJS/GP n.º 003/2021, poderes para movimentarem conjuntamente todas as contas vinculadas ao CNPJ do Fundo.

**Art. 2º** - A administração do Fundo Municipal de Saúde inclui, dentre outras, as seguintes competências:

- I - emitir cheques;
- II - abrir contas de depósito;
- III - autorizar cobrança;
- IV - receber, passar recibo e dar quitação;
- V - solicitar saldo, extratos e comprovantes;
- VI - requisitar talonários de cheques;
- VII - autorizar débito em conta relativo a operações;
- VIII - retirar cheques devolvidos;
- IX - endossar cheque;
- X - requisitar cartão eletrônico;
- XI - movimentar contar corrente com cartão eletrônico;
- XII - efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XIII - sustar/contrarordenar cheques;
- XIV - cancelar cheques;
- XV - baixar cheques;
- XVI - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XVII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVIII - efetuar saques – conta corrente;
- XIX - efetuar saques – popança;
- XX - efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XXI - efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXII - efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**F9628C66

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 016, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores para serem Gestores de Contratos Administrativos no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear servidores que serão Gestores de Contratos Administrativos no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN até 31 de dezembro de 2021.

**I- Representante da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL:**

Carlos Alberto de Medeiros Alves – Titular

**II – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação – SEMPLA e Gabinete do Prefeito.**

Maria Francinete de Medeiros – Titular  
Romário Gomes da Costa Silva - Suplente

**III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:**

a) Maria Aparecida Costa e Silva - Titular  
Maciana Batista de Araújo – Suplente

**IV – Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:**

Francisco Igor Macedo da Costa - Titular  
Nara Regina de Medeiros Martins - Suplente

**V – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS:**

Francisco Ezequiel Araújo de Medeiros - Titular  
Melquides José de Oliveira Medeiros- Suplente

**VI – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito – SEMOPIT, Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEMURB e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social – SEMSURD.**

a) Antônio Fernandes Neto - Titular  
b) Flaviano da Silva - Suplente

**VII – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos - SEMAPE**

a) Joel Dantas - Titular

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**BB483012

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA** para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica, sigla AJ, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**8A2096CC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 018, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Designa servidor do Município de São José do Seridó para exercer as atribuições da Presidência do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó (IPREV-SJS) e dá outras providências pertinentes.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30 de abril de 2014, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos efetivos do Município de São José do Seridó, disciplina o Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência do Município de São José do Seridó (FUNPREV), cria a estrutura básica do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó (IPREV-SJS), e dá outras providências pertinentes.

**CONSIDERANDO** as disposições encartadas nos artigos 56 da referida Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE** para exercer as atribuições deferidas à Presidência do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó – IPREV-SJS definidas no artigo 56 da Lei Complementar Municipal nº 38/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:98255762

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 019, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **JOSELEIDE IRIS DE MEDEIROS** para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora, sigla CC, da Controladoria Geral do Município – CGM, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:C9E26CFF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Financeira, sigla AF, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação – SEMPLA, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:109F3387

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **INGRID SOARES DE MEDEIROS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:9B7EDCF3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 022, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **PATRICIA CARLA DE MEDEIROS** para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação – SEMPLA, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:58CCBE68

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 023, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS** para o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**732C3F92

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 024, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **JOZIELMA THAISA COSTA DE MEDEIROS** para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**AD6A892E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 028, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **DIRCEU BERNARDINO OLIVEIRA SOARES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, sigla SM, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEMURB, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**2C4E568A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 029/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora **FRANCIANE PAULA DA SILVA TINÔCO** para o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo e Financeiro, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais - IPREVSAPP, símbolo CC2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 5 de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**E5AA8DAD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 030/2021**

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar poderes para o DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREVSAPP, FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA, CPF 915.241.724-72 e para o GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, FRANCIANE PAULA DA SILVA TINÔCO, CPF 057.001.0744-81, para realizarem em conjunto as transações referentes ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN - IPREVSAPP, como:

1. Abrir contas de depósito;
2. Requisitar talonários de cheques;
3. Emitir cheques;
4. Sustar/contra-ordenar cheques;
5. Cancelar cheques;
6. Baixar cheques;
7. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
8. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
9. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
10. Efetuar saques – conta corrente;
11. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
12. Efetuar transferências por meio eletrônico;
13. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
14. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
15. Emitir comprovantes;
16. Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
17. Encerrar contas de depósito;
18. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi/RN, 5 de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**6C5EAC63

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 031/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor **LUCAS EULLER DE MACEDO GOMES MOTA** para o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Administração Municipal, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 5 de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**49E50994

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 032/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora TATIANA FERREIRA DO NASCIMENTO para o cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 5 de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**4FD0C712

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 021/2021\***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN e DESIGNAR seus membros para atuação em 2021, conforme a seguir:

a) Silmax Lei Fonseca de Souza, CPF 041.814.944-54, Presidente;

b) Jackson Araújo Duarte, CPF 015.382.734-38, 1º Membro;

c) Túlio Wagner da Silva, CPF 031.926.154-94, 2º Membro;

d) Marcos Diego Dias da Silva, CPF 072.383.914-06, Suplente.

**Art. 2º** Os membros substituirão o Presidente na ausência e impedimentos legais.

**Art. 3º** DESIGNAR o senhor SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA para atuar como Pregoeiro Oficial nas licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN na modalidade Pregão, nos termos que dispõe a Lei Federal Nº 10.520/2002, em face deste se encontrar devidamente habilitado.

Parágrafo único. Constituem a equipe de apoio do Pregoeiro os seguintes membros:

a) Túlio Wagner da Silva;

b) Marcos Diego Dias da Silva.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

Republicação por incorreção (\*)

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**E2475651

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXECUTIVA Nº 01/2021 DESIGNAR A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO  
NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o que estatui a Lei Federal de Licitações e Contratos Públicos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** os Senhores **JONAS CAVALCANTI DE MENEZES, MACIEL KELISON PEREIRA E DANIEL MICHELANGELO DA SILVA**, para sob a presidência do 1º (primeiro), constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de São Tomé para o quadriênio 2021/2024.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 05 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**BFA10E8A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXECUTIVA Nº 02/2021 DESIGNAR O  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NA  
MODALIDADE DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Prefeito do Município de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o que estatui a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art., 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e o Decreto Municipal nº. 037, de 01 de janeiro de 2021, para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** para atuar como Pregoeiro o servidor **FILIPE NERI SOARES**.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio na modalidade de licitação denominada pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, os seguintes servidores: **JONAS CAVALCANTI DE MENEZES, MACIEL KELISON PEREIRA e DANIEL MICHELANGELO DA SILVA**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 05 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**BB556A6F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA EXECUTIVA Nº 02/2021 DESIGNAR O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NA MODALIDADE DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o que estatui a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art., 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e o Decreto Municipal nº. 037, de 01 de janeiro de 2021, para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** para atuar como Pregoeiro o servidor **FILIPE NERI SOARES**.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio na modalidade de licitação denominada pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, os seguintes servidores: **JONAS CAVALCANTI DE MENEZES, MACIEL KELISON PEREIRA e DANIEL MICHELANGELO DA SILVA**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 05 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**4CEDA1DC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 040/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA DA GUIA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 289.249.594-68, para o Cargo de Provedimento em Comissão de **COORDENADORA DA COZINHA ALTERNATIVA** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**11AF7584

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 041/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **IRINÉA DA SILVA MEDEIROS PINHEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 222.479.124-00, para o Cargo de Provedimento em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL “MONSENHOR MANOEL PEREIRA DA COSTA”**.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**CEEE74D0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 042/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA NILMA BEZERRA**, inscrita no CPF sob o nº 703.846.144-34, para ocupar o Cargo de Provedimento em Comissão de **VICE-DIRETORA da ESCOLA MUNICIPAL “MONSENHOR MANOEL PEREIRA DA COSTA”**.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**AE62E30A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 043/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **JOSEFA AMARO DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 671.349.044-15, para ocupar o Cargo de Provedimento em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL “JOSÉ EUZÉBIO FERNANDES BEZERRA”**.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**2243CC17

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 044/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **JANEIDE MOURA DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 736.929.054-91, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL “JOSÉ EUZÉBIO FERNANDES BEZERRA”**.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**30A0AC8E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 045/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 970.094.584-72, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL “Dr. JOSÉ ARIBALDO DE CARVALHO”**.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**93096160

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 47/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Ilustríssima Senhora **MARCIA ARAÚJO DA CUNHA**, inscrita no CPF sob o nº 029.75.554-01, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DA CRECHE PROINFÂNCIA “MARIA DO SOCORRO DIAS”**.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**4FE3C833

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 046/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **MARIA NÚBIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 293.774.554-72, para o Cargo de Provimento em Comissão de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL “Dr. JOSÉ ARIBALDO DE CARVALHO”**.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**7CEB5AB2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 048/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **JOCYANNE ALVES CÂMARA**, inscrita no CPF sob o nº 038.530.534-67, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **VICE-DIRETORA da CRECHE PROINFÂNCIA “MARIA DO SOCORRO DIAS”**.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**F02C7CD6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 049/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **WANEÇA WEZELLY MAURICIO DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 068.610.544-37, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**536C3B59

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 050/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 047.652.294-32, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**77B9C5F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 051/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **PAULO NUNES JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 512.023.954-49, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO MERCADO PÚBLICO** da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**F690C5AE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 052/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhor, **RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA** inscrito no CPF sob o nº 019.709.784-73, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE FUTSAL** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**7203A177

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 053/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **ROSEANE MORAIS DE AZEVEDO**, inscrita no CPF sob o nº 049.612.984-84, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 04 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**9D4A7BBD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 054/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **ZUCLEIDE GOMES ZUMBA**, inscrita no CPF sob o nº 53.608.334-20, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 05 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**0A2EB00D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 055/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhor **JOSÉ SELIVAN DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 05.056.574-64, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE DADOS E INFORMAÇÃO** da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 05 de janeiro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**D1014E12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

**TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE  
CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** DACIO TAVARES CPF nº 466.255.344-04

**OBJETO.....:**

O presente CONTRATO tem por finalidade atender a necessidade temporária de prestação de serviços na área da Saúde, como Motorista, vinculado à Vigilância Sanitária Municipal, que tem o objetivo de transportar as equipes quem estão atuando diretamente no

enfrentamento da COVID-19 na comunidade de São Vicente/RN., sem prejuízo do cumprimento das obrigações elencadas no Anexo I deste instrumento contratual

O contratado executará os serviços de transporte das equipes por meio de veículos oficiais do município de São Vicente/RN.

**VALOR MENSAL.....:** O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente Contrato o valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)**.

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de janeiro de 2021  
**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

Jane Maria Soares de Medeiros – **Prefeita Municipal**

**Pela contratada:**

**DACIO TAVARES CPF nº 466.255.344-04**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C34390D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

**TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE  
CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** ADELINO BATISTA DE MELO CPF nº 701.817.314-01

**OBJETO.....:**O presente CONTRATO tem por finalidade atender a necessidade temporária de prestação de serviços na área da Saúde, como Motorista, que tem o objetivo de transportar pacientes da comunidade de São Vicente/RN seguindo rotas nas intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado, sem prejuízo do cumprimento das obrigações elencadas no Anexo I deste instrumento contratual. O contratado executará os serviços de transporte de pacientes por meio de veículos oficiais do município de São Vicente/RN.

**VALOR MENSAL.....:** O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente Contrato o valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)**.

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de janeiro de 2021  
**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

Jane Maria Soares de Medeiros – **Prefeita Municipal**

**Pelo contratado:**

**ADELINO BATISTA DE MELO CPF nº 701.817.314-01**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6CF0BAF6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 494/2020-ADM/RH**

Concede 45 (quarenta e cinco) dias de férias regulamentares aos Professores Municipais.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 35, Inciso II da Lei nº 004/2010 de 05 de janeiro de 2010 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de férias regulamentares aos Professores Municipais, ocupantes de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, referentes aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	DE
000265	Adailton Pereira da Silva	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a
000731	Adjaneide Lucena de Araújo Silva	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a
000729	Ana Marisa Gomes de Medeiros	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a
000940	Ana Lúcia de Brito e Silva	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a
000768	Andrea Borges de Oliveira	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a
000268	Damiana Maria de Medeiros	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a
000264	Damiana Mercia Pereira da Silva	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a
000275	Erivan Freitas de Medeiros	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a
000727	Fábia Medeiros	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a
000086	Francivalda Vicente da Silva Alves	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a
000272	Francimar Soares de M. Ramalho	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a
000077	Francisco Marques da Silva	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a
000081	Francisco Pereira de Santana	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a
000773	Gilmar Jacinto da Silva	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a
000988	Isabela de Araújo Santos	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a
000909	Joelia Kristiane Batista Alves	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a
000726	Josalba Moraes Oliveira de Sena	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a
000102	Josineuma Fernandes de Medeiros	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a
000099	José Carlos Dantas Maciel	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a
000104	Leci Pinheiro da Trindade Barros	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a
000133	Magno Augusto B. de Medeiros	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a
0000321	Magnolia Soares Silva Barbosa	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a
000149	Maria Ângela Araújo de L. Costa	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a
000269	Maria da Conceição Pereira do Nascimento	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a
000274	Maria das Vitórias Fernandes	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a
000031	Maria de Lourdes de Assis Silva	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a
000266	Maria Lúcia Ribeiro	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a
000988	Maria Zilma de Vasconcelos Nunes	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a
000773	Patrícia Araújo da Silva Moraes	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a
000901	Porfira Ananfia R. de Medeiros	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a
000733	Regiane Edicarla Baracho Medeiros	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a
000767	Rita de Cássia Medeiros dos Santos	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a
000314	Rita de Cassia Medeiros P. Soares	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a

000730	Selma Cristina Pereira Medeiros	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a
000736	Simone Vale de Azevedo Guerra	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a
000769	Walkerlene Francisca D. Silva	02/01/2020 a 02/01/2021	18/12/2020 31/01/2021	a

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**47105333

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 493/2020-ADM/RH**

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidora Municipal, convertendo 1/3 em pecúnia.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 100, parágrafo único da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Secretária Municipal de Saúde ao requerimento protocolado;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora diante nominada, ocupante de cargo efetivo, convertendo 1/3 em pecúnia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000257	Maria Filomena Figueredo	01/03/2019 a 01/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**43E55C23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 14/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, o senhor:

Ø PREGOEIRO: João Maria de Luna – CPF nº 790.899.334-68;

Art. 2º - **fica** designados para equipe de apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza, os senhores (as):

Ø MEMBRO DA EQUIPE: Edinilson da Cunha Vilela, CPF: 740.403.326-87;

Ø MEMBRO DA EQUIPE: Sérgio Wander Melo de Carvalho CPF nº: 068.101.664-75

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 04 de janeiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**97606D96

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 15/2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário a assim sucessivamente.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) Três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário e Membros.

PRESIDENTE: João Maria de Luna – CPF nº 790.899.334-68;  
SECRETÁRIO: Edinilson da Cunha Vilela – CPF nº: 740.403.326-87;  
MEMBRO COMUM: Sérgio Wander Melo de Carvalho CPF nº: 068.101.664-75

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- Ø Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- Ø Elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- Ø Comunicar aos órgãos interessados e legais;
- Ø Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- Ø Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- Ø Apreciar a qualificação dos concorrentes;
- Ø Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- Ø Julgar as propostas; Decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;

Ø Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;

Ø Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

Ø Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 04 de janeiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**303720F8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO NORMATIVO Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

#### **RESOLVE:**

Estabelecer poderes para a Secretária de Saúde e Saneamento **ALDA LOURENÇO DE MORAIS**, portadora do CPF: **791.667.844-68** e o Prefeito Municipal **MACIEL GOMES DA SILVA** portador do CPF: **011.563.394-48**, realizarem em conjunto as seguintes transações:

- Emitir cheques
- Abrir contas de depósito
- Autorizar cobrança
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições
- Receber, passar recibo e dar quitação
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Requisitar talonários de cheques
- Autorizar débito em conta relativo a operações
- Retirar cheques devolvidos
- Endossar cheques
- Sustar/contrá ordenar cheques
- Cancelar cheques
- Baixar cheques
- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- Efetuar saques – conta corrente
- Efetuar saques – poupança
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Solicitar movimentação de contas no exterior
- Efetuar movimentação financeira no RPG
- Consultar contas/aplicação Programas repasse recursos
- Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro
- Solicitar saldos/extratos de investimentos
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
- Emitir comprovantes
- Efetuar transferência para mesma titularidade
- Encerrar contas de depósito
- Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Elói de Souza-RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**48F6C036

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO NORMATIVO Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Estabelecer poderes para a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação **EDIVANIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR**, portadora do CPF: 031.404.654-24 e o Prefeito Municipal **MACIEL GOMES DA SILVA** portador do CPF: 011.563.394-48, realizarem em conjunto as seguintes transações:

Emitir cheques  
Abrir contas de depósito  
Autorizar cobrança  
Utilizar o crédito aberto na forma e condições  
Receber, passar recibo e dar quitação  
Solicitar saldos, extratos e comprovantes  
Requisitar talonários de cheques  
Autorizar débito em conta relativo a operações  
Retirar cheques devolvidos  
Endossar cheques  
Sustar/contra ordenar cheques  
Cancelar cheques  
Baixar cheques  
Efetuar resgates/aplicações financeiras  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas  
Efetuar saques – conta corrente  
Efetuar saques – poupança  
Efetuar pagamentos por meio eletrônico  
Efetuar transferências por meio eletrônico  
Solicitar movimentação de contas no exterior  
Efetuar movimentação financeira no RPG  
Consultar contas/aplicação Programas repasse recursos  
Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro  
Solicitar saldos/extratos de investimentos  
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito  
Emitir comprovantes  
Efetuar transferência para mesma titularidade  
Encerrar contas de depósito  
Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Elói de Souza-RN, 04 de Janeiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**77C7783C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 19**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

Art. 1º -Nomear, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021 os senhores(as) **GERMÃO CABRAL DO NASCIMENTO**, portador do

CPF: 010.851.714-42, **CLARISSA APARECIDA JORGE SALES**, portadora do CPF: 109.016.094-12 e **PAULO PATRÍCIO BEZERRA NETO**, portador do CPF: 047.161.894-22, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, para o exercício de 2021.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE E**  
**REGISTRE-SE**

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 05 de janeiro de 2021.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**FE498816

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 - CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.**  
**011/2017 – SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2017**

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN – CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – EPP CNPJ: 40.998.734/0001-26.

**OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. –**DATA:** 30 de dezembro de 2020. –**SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Alessandra Magally Lima de Abreu– pela contratada.

Serra Caiada/RN, 30 de dezembro de 2020

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**C28EE84D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO**  
**– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 923.050/2019 – PREGÃO**  
**PRESENCIAL 052/2019**

O Município de Serra Caiada/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por este termo, CONVOCA a empresa F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 28.910.694/0001-13, ficando convocada a licitante citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, sob pena de responsabilização, aplicando-se as penalidades do Capítulo XIX do Edital do PP nº 052/2019.

Serra Caiada/RN, 05 de janeiro de 2021.

**DÉBORA DANIELA DA SILVA DA CRUZ**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**0294C95C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO  
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 923.050/2019 – PREGÃO  
PRESENCIAL 052/2019**

O Município de Serra Caiada/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por este termo, CONVOCA a empresa IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 70.152.095/0001-44, ficando convocada a licitante citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, sob pena de responsabilização, aplicando-se as penalidades do Capítulo XIX do Edital do PP nº 052/2019.

Serra Caiada/RN, 05 de janeiro de 2021.

**DÉBORA DANIELA DA SILVA DA CRUZ**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**2879DA4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO  
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.010.032/2019 –  
PREGÃO PRESENCIAL 005/2020**

O Município de Serra Caiada/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por este termo, CONVOCA a empresa PNEUTEX EIRELI, CNPJ nº 10.761.839/0001-04, ficando convocada a licitante citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, sob pena de responsabilização, aplicando-se as penalidades do Capítulo XIX do Edital do PP nº 005/2020.

Serra Caiada/RN, 05 de janeiro de 2021.

**DÉBORA DANIELA DA SILVA DA CRUZ**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**F6B02ECE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 001/2021**

**PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

EXONERA O(A) Sr(a). MILANE DE OLIVEIRA AZEVEDO do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** O(A) Sr(a). MILANE DE OLIVEIRA AZEVEDO do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, constante na Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 05 de janeiro de 2021

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**7F90A2F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA Nº 001/2020**

**PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO 2021.**

NOMEIA O(A) Sr(a). MILANE DE OLIVEIRA AZEVEDO no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** O(A) Sr(a). MILANE DE OLIVEIRA AZEVEDO no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, constante na Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 05 de Janeiro de 2021

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**EE9B2AF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 002/2021**

**PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

EXONERA O(A) Sr(a). HUENDERSON KENEDY DE MOURA AZEVEDO do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** O(A) Sr(a). HUENDERSON KENEDY DE MOURA AZEVEDO do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS, lotado na Secretaria Municipal de articulação com as vilas, constante na Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 05 de Janeiro de 2021

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França

**Código Identificador:**3FCB9AB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 003/2021**

**PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JANEIRO 2021.**

EXONERA O(A) Sr(a) ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA do cargo, SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** O(A) Sr(a) ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA do cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE FINANÇAS lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, Constante na estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 05 de Janeiro de 2021

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França

**Código Identificador:**92B2A064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2020**

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2020. Ata de Registro de Preço entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **H C CORDEIRO ME**, CNPJ 20.755.100/0001-35. O presente termo tem por objeto o cancelamento do item: 03 - Água sanitária, 2,5 teor ativo, tampa rosqueável, lacrada com respiro – embalagem resistente – com certificado da ANVISA. Embalagem de 5 litros, de acordo com a solicitação da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento.

Serra do Mel-RN, 05 de janeiro de 2021

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**ACE9578C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO-SRP Nº 02/2021-PMSM**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna

público a quem interessar que estará promovendo o recebimento das **propostas e habilitação a parti das 09h00min do dia 07/01/2021 até as 09h00min do dia 19/01/2021**, através do **Pregão Eletrônico-SRP nº 02/2021**. A sessão eletrônica será aberta às **09h01min** do dia **19/01/2021 (horário de Brasília)**, para o registro de preços visando a futura e possível aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), baixado pelo link do licitafácil: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/> ou sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, no horário das 08:00 às 14:00 de segunda a sexta. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3334-0255 (RAMAL 219) ou através do Email: **pregaasm@gmail.com**

Serra do Mel-RN, em 05 de janeiro de 2021.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**25CD66CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº:013/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **SAMARA DE MEDEIROS SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 018.139.044-21, portador da Cédula de Identidade/CI nº 3.250.721-SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SIMBOLOGIA DAS-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima

**Código Identificador:**C84AFAB9

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº:051/2021**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

**O PREFEITO MUNICIPAL E PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DA CIDADE DE SERRA NEGRA DO NORTE** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ, matrícula 1739, para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, gerando seus efeitos a 4 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 05 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**69CFD00F

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 050/2020**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 589/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores municipais **SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO** (matrícula nº 738), **EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO** (matrícula nº 1494) e **SAMARA DE MEDEIROS SILVA** (matrícula nº 1744), para comporem a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo simplificado, na condição de membros titulares sendo respectivamente presidente, secretário e Membro, e **OTAVIO JERÔNIMO NETO** (matrícula nº 1733) e **LEILANY GOMES DA SILVA** (matrícula nº 775), na condição de membros suplentes.

**Parágrafo Único.** Os membros suplentes somente tomarão parte do processo seletivo nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

**Art. 2º.** Designar a servidora efetiva **ISABEL RODRIGUES ROSA** matrícula 1071, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para compor a Banca de Entrevistadores, juntamente com os membros da Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo simplificado, elencados no Art. 1º.

**Art. 3º.** A Comissão é composta por 04 (quatro) integrantes, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário, 01 (um) Membro e 01 (um) profissional técnico especializado, e possui validade até 31/12/2021, a contar desta data.

**Parágrafo Único.** Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e, por sua vez, o Membro substituirá o Secretário.

**Art. 4º.** Compete a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado:

Adotar as providências preliminares ao processo do concurso;  
Elaborar o Comunicado de Seleção e seus anexos;  
Comunicar os órgãos interessados e legais;  
Providenciar publicação dos atos, quando for o caso;  
Expedir os comunicados e prestar os esclarecimentos que forem solicitados;  
Dar publicidade ao resultado das provas;

Cumprir todas as demais atribuições previstas na Legislação Municipal pertinente.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 05 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**5AAC0F53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 006/2021**

Severiano Melo/RN, 04 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ALFREDO JOSÉ DE FREITAS MELO**, CPF: 094.178.214-07 para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-CC-1**, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**9D775E0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 015/2021**

Severiano Melo/RN, 05 de Janeiro de 2021.

Concede Licença-Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidora municipal a Sra. **MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS RODRIGUES**, Matrícula nº 127, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 02 de Janeiro de 1998, pelo período 60 (sessenta) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o caput do presente artigo é de 01 de Janeiro de 2021 à de 01 Março de 2021, totalizando os 60 (sessenta) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**6CAA3EEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 001/2021**

**EMENTA:** Dispõe sobre o recadastramento dos Servidores Públicos Municipais do Município de Severiano Melo/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 138 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no Título II e Capítulo I que trata dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos Município de Severiano Melo a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações sobre a Folha de Pagamento no Sistema, bem como facilitar o planejamento para a adoção de medidas de redução de despesas com pessoal, sem comprometer o funcionamento de serviços públicos essenciais poder de polícia administrativa em condicionar e restringir o uso e gozo de bens públicos em benefício da coletividade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Recadastramento dos servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivos ativos da Prefeitura de Severiano Melo.

**Art. 2º** - A Secretaria de Administração ficará encarregada pela coleta de documentos e informações, bem como o lançamento e atualização de dados no sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Severiano Melo de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

**Art. 4º** - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 11 de Janeiro de 2021 à 26 de Fevereiro de 2021.

**Art. 5º** - Fica estabelecido como local do recadastramento dos servidores públicos municipais a sede da Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

**Parágrafo Único** – No período de 11 a 22 de Janeiro de 2021 será feito o recadastramento dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação; de 25 de Janeiro de 2021 a 05 de Fevereiro de 2021 aos Servidores de Saúde; do dia 08 à 19 de Fevereiro de 2021 aos Servidores da Secretaria Municipal de obras, transportes e urbanismo, no período de 22 a 26 de Fevereiro de 2021 as demais secretarias da Prefeitura Municipal.

**Art. 6º** - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Severiano Melo, será feito mediante o comparecimento pessoal e a apresentação dos originais e cópia dos seguintes documentos:

I – Cédula de Identidade (RG)

II – Título de Eleitor

III – Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante das Eleições 2020

IV – Certificado(s) de Escolaridade

V – CPF (Cadastro de Pessoa Física)

VI – Certificado ou Carteira de Reservista ou dispensa de incorporação, quando do sexo masculino.

VII – Comprovante de residência atualizado;

VIII – Comprovante de Registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada

IX – Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso

X – Certidão de Nascimento dos filhos, menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade, quando houver

XI – Carteira de Trabalho, para todas as profissões em que houver registro no Ministério do Trabalho

XII – PIS/PASEP

XIII – Declaração de Acúmulo de Cargos

XIV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para os ocupantes dos cargos efetivos de motorista

XV – Ato de Administrativo de nomeação e posse de cargo efetivo

**Art. 7º** - O servidor público municipal que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente decreto, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Parágrafo Único** – O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

**Art. 8º** - O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.

**Art. 9º** - A Secretaria Municipal Administração convocará servidores municipais para participar do processo de recadastramento no período estabelecido no presente Decreto, através dos secretários municipais e/ou diretores de departamento a que estiverem vinculados.

**Art. 10** - A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final, constando os servidores públicos em efetivo exercício e os servidores em abandono de emprego.

**Art. 11** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 12**- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**806A3CD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

Revoga o Decreto Municipal nº 024, de 20 de novembro de 2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 024, de 20 de novembro de 2020, que aprova o regulamento para funcionamento das autorizações de uso de bens públicos do município de Taipu.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Taipu, em 05 de janeiro de 2021.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**316158F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 024****PORTARIA Nº 024/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **WAGNER FERREIRA DE LIMA**, portador do CPF/MF 967.719.174-87, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, **ASSESSOR DE GABINETE NIVEL 2 – N2**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**8A745227

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 025****PORTARIA Nº 025/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ZÉLIA FRANÇA DA COSTA**, portadora do CPF/MF 201.873.784-87, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo DGH, **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**0332DEF6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 026****PORTARIA Nº 026/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **SHEILA BIANCA PINTO DO NASCIMENTO**, portadora do CPF/MF 069.154.794-73, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**591F9DB2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 027****PORTARIA Nº 027/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **JOAO MARIA DA SILVA**, portador do CPF/MF 058.879.034-65, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**83909BC6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 023****PORTARIA Nº 023/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **JOSE ROMÁRIO DA SILVA ARAÚJO**, portador do CPF/MF 109.568.724-76, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**F4FCFFCF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 028****PORTARIA Nº 028/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **CARLOS ANTÔNIO DE PONTES**, inscrito no CPF/MF nº 597.886.154-49 e **ADRIANO SOARES DA COSTA**, inscrito no CPF/MF nº 045.748.734-85, para exercerem, separadamente, a função de Pregoeiro nos certames licitatórios processados sob a modalidade Pregão, competindo-lhes a prática de todos os atos previstos na legislação pertinente para o desempenho da referida função.

**Parágrafo Primeiro:**A autoridade competente deverá indicar, mediante despacho nos respectivos autos, o Pregoeiro que funcionará em cada processo licitatório.

**Parágrafo Segundo:**Para fins de continuidade dos processos licitatórios instaurados, no caso em que o Pregoeiro inicialmente indicado esteja impossibilitado de atuar na data aprazada para realização do certame, caberá à autoridade competente autorizar, mediante despacho nos respectivos autos, a substituição, caso haja a possibilidade, por outro Pregoeiro.

**Art. 2º.**Ficam nomeados: JOAO MARIA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 058.879.034-65 e LEYRE JONH FERREIRA DE LIRA, inscrito no CPF/MF nº 060.904.734-56, para constituírem a Equipe de Apoio que auxiliará os pregões no âmbito da Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

**Parágrafo Único.**Os servidores designados para exercerem a função de Pregoeiro quando assim não atuarem, automaticamente poderão atuar como Equipe de Apoio.

**Art. 3º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.**Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**1D3459F1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 029****PORTARIA Nº 029/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, com a seguinte composição:

Nome	Função	CPF
Carlos Antônio de Pontes	Presidente	597.886.154-49
Adriano Soares da Costa	Membro	045.748.734-85
Joao Maria da Silva	Membro	058.879.034-65
Leyre John Ferreira de Lita	Suplente	060.904.734-56

**Parágrafo Único:**Para fins de continuidade dos processos licitatórios instaurados, no caso em que o Presidente e/ou quaisquer dos Membros da CPL esteja impossibilitado de atuar na data aprazada para realização do certame, será automaticamente substituído pelo suplente.

**Art. 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.**Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**E0E8430F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 030****PORTARIA Nº 30/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **MARIA REGINEIDE DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF 966.524.624-00, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**114DFF83

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 033****PORTARIA Nº 033/2021-GAB/PREF.**

**DELEGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**DELEGAR poderes à senhora: **SHAYANNA PAIVA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o número **057.185.184-32**, Secretária Municipal de Saúde, e para a senhora **ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES**, inscrito no CPF sob o número **009.638.634-79**, Secretária Municipal de Finanças e Administração, para, em conjunto, exercerem no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.295.071/0001-85**, as transações referentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARÁ/RN**, como:

- 1) Emitir Cheques;
- 2) Abrir Contas de Depósito;
- 3) Autorizar Cobrança;
- 4) Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições;
- 5) Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
- 6) Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- 7) Requisitar Talonários de Cheques;
- 8) Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;
- 9) Retirar Cheques Devolvidos;
- 10) Endossar Cheque;
- 11) Sustar/Contra - Ordenar Cheques;
- 12) Cancelar Cheques;
- 13) Baixar Cheques;
- 14) Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
- 15) Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- 16) Efetuar Saques – Conta Corrente;
- 17) Efetuar Saques BB – Poupança;
- 18) Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
- 19) Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
- 20) Solicitar Movimentação de no Contas Exterior;
- 21) Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
- 22) Consultar Contas/ Aplic. Programas Repasse Recursos;
- 23) Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro;
- 24) Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
- 25) Solicitar Saldos/Extratos de CRE;
- 26) Emitir Comprovantes;
- 27) Efetuar Transferência para mesma Titularidade;
- 28) Encerrar Contas de Depósito;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 05 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**5F388E4F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 034**

**PORTARIA Nº 034/2021-GAB/PREF.**

DELEGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DELEGAR poderes à senhora: **ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES**, inscrito no CPF sob o número **009.638.634-79**, Secretária Municipal de Finanças e Administração, para, em conjunto, exercerem no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ RN, CNPJ 08.159.089/0001-45**, as transações referentes a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, como:

- 1) Emitir Cheques;
- 2) Abrir Contas de Depósito;
- 3) Autorizar Cobrança;
- 4) Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições;
- 5) Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
- 6) Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- 7) Requisitar Talonários de Cheques;

- 8) Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;
- 9) Retirar Cheques Devolvidos;
- 10) Endossar Cheque;
- 11) Sustar/Contra - Ordenar Cheques;
- 12) Cancelar Cheques;
- 13) Baixar Cheques;
- 14) Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
- 15) Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- 16) Efetuar Saques – Conta Corrente;
- 17) Efetuar Saques BB – Poupança;
- 18) Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
- 19) Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
- 20) Solicitar Movimentação de no Contas Exterior;
- 21) Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
- 22) Consultar Contas/ Aplic. Programas Repasse Recursos;
- 23) Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro;
- 24) Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
- 25) Solicitar Saldos/Extratos de CRE;
- 26) Emitir Comprovantes;
- 27) Efetuar Transferência para mesma Titularidade;
- 28) Encerrar Contas de Depósito;
- 29) Averbar Consignados

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 05 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**14D7006A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 035**

**PORTARIA Nº 035/2021-GAB/PREF.**

DELEGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS DE TANGARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DELEGAR poderes à senhora: **MARLENE DE SOUZA CARVALHO**, inscrita no CPF sob o número **637.975.264-15**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos, e para a senhora **ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES**, inscrito no CPF sob o número **009.638.634-79**, Secretária Municipal de Finanças e Administração, para, em conjunto, exercerem no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS, CNPJ 06.076.135/0001-17**, as transações referentes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS DE TANGARÁ/RN**, como:

- 1) Emitir Cheques;
- 2) Abrir Contas de Depósito;
- 3) Autorizar Cobrança;
- 4) Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições;
- 5) Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
- 6) Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- 7) Requisitar Talonários de Cheques;
- 8) Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;
- 9) Retirar Cheques Devolvidos;

- 10) Endossar Cheque;
- 11) Sustar/Contra - Ordenar Cheques;
- 12) Cancelar Cheques;
- 13) Baixar Cheques;
- 14) Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
- 15) Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- 16) Efetuar Saques – Conta Corrente;
- 17) Efetuar Saques BB – Poupança;
- 18) Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
- 19) Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
- 20) Solicitar Movimentação de no Contas Exterior;
- 21) Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
- 22) Consultar Contas/ Aplic. Programas Repasse Recursos;
- 23) Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro;
- 24) Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
- 25) Solicitar Saldos/Extratos de CRE;
- 26) Emitir Comprovantes;
- 27) Efetuar Transferência para mesma Titularidade;
- 28) Encerrar Contas de Depósito;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 05 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**9004DC5A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 036**

**PORTARIA Nº 036/2021-GAB/PREF.**

DELEGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TANGARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DELEGAR poderes à senhora: **ALYDA SUELEN MEDEIROS DE BRITO**, inscrita no CPF sob o número **700.027.234-17**, Secretária Municipal de Assistência Social, e para a senhora **ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES**, inscrito no CPF sob o número **009.638.634-79**, Secretária Municipal de Finanças e Administração, para, em conjunto, exercerem no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.745.359/0001-00**, as transações referentes ao **FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE TANGARÁ/RN**, como:

- 1) Emitir Cheques;
- 2) Abrir Contas de Depósito;
- 3) Autorizar Cobrança;
- 4) Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições;
- 5) Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
- 6) Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- 7) Requisitar Talonários de Cheques;
- 8) Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;
- 9) Retirar Cheques Devolvidos;
- 10) Endossar Cheque;
- 11) Sustar/Contra - Ordenar Cheques;
- 12) Cancelar Cheques;
- 13) Baixar Cheques;
- 14) Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;

- 15) Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- 16) Efetuar Saques – Conta Corrente;
- 17) Efetuar Saques BB – Poupança;
- 18) Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
- 19) Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
- 20) Solicitar Movimentação de no Contas Exterior;
- 21) Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
- 22) Consultar Contas/ Aplic. Programas Repasse Recursos;
- 23) Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro;
- 24) Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
- 25) Solicitar Saldos/Extratos de CRE;
- 26) Emitir Comprovantes;
- 27) Efetuar Transferência para mesma Titularidade;
- 28) Encerrar Contas de Depósito;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 05 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**B191F82A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 002/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ GABINETE DO  
PREFEITO DECRETO 002/2021**

**D E C R E T O 002/2021**

Dispõe sobre normas e medidas administrativas que regulamenta as tomadas de decisões quanto aos atos de natureza financeira, contábil, administrativa, patrimonial e de gestão, a serem observados por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Tangará-RN, pertinentes ao início do mandato da Gestão 2021/2024.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**, Prefeito Municipal de Tangará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir os princípios da administração pública para atender aos mandamentos constitucionais e não incorrer em ilegalidade;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de cumprir as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal objetivando uma gestão fiscal responsável e transparente;

**CONSIDERANDO** os princípios da Teoria Geral da Administração (planejamento, organização, comando e controle) para fazer uma administração eficiente;

**CONSIDERANDO** a intenção de promover alcance social às políticas de gestão governamental, atender as demandas da população e promover o desenvolvimento sustentável;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas reguladoras para conter gastos no início da gestão,

**D E C R E T A**

**DOS ATOS FINANCEIROS**

**Art. 1º** - Todos os pagamentos efetuados pelo Município, seus órgãos e Fundos que tenham sido realizados através de cheques emitidos em 2020, ainda em trânsito, serão suspensos, ressalvando-se o disposto no §1º e seus incisos.

§1 – Os cheques de que trata este artigo serão liberados para compensação depois de analisados pela Comissão Especial, a ser

constituída para esta finalidade, mediante comprovação da regularidade e legitimidade dos processos de despesas que lhes deram origem. A Comissão Especial observará ainda:

I – Se no encerramento do exercício havia existência de saldo financeiro suficiente para a sua cobertura;

II – Se os cheques foram informados nas conciliações bancárias do encerramento do exercício anterior;

III – Após cumpridas todas as etapas acima, a Comissão informará ao Prefeito Municipal que poderá autorizar o pagamento através de ofício encaminhado às agências bancárias.

#### DOS PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR

**Art. 2º** - As pendências financeiras deixadas pela administração anterior, classificadas como compromissos a curto prazo, necessárias para garantir as condições mínimas de funcionamento da administração pública, tais como folha de pagamento e encargos sociais, energia elétrica, telefonia, contratos de fornecimento de medicamentos, manutenção das estruturas hospitalares de urgência e emergência, coleta de lixo urbano e hospitalar, entre outros, tidos de caráter essencial, terão seus pagamentos tratados na forma dos parágrafos deste artigo.

§ 1º - Os Restos a Pagar do Município, só serão reconhecidos como tal, após a entrega oficial do Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2020 e depois de analisados pela Comissão Especial citada no § 1º do artigo 1º, onde, mediante a comprovação da regularidade e legitimidade dos processos de despesas que lhes deram origem, serão encaminhados ao Prefeito Municipal, que depois de verificar a existência de recursos para sua cobertura, irá autorizar o seu pagamento;

§ 2º - As folhas de pagamentos em atraso, se houver, serão pagos mediante acordo de parcelamentos a ser negociado com as categorias funcionais, conforme cronograma de desembolso a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças, bem como os encargos sociais previdenciários cujos parcelamentos serão requeridos a Receita Federal do Brasil e/ou Instituto Próprio de previdência.

§ 3º - A realização de despesas orçamentárias do exercício financeiro de 2021 deverá ser contingenciada, para que sejam gerados os recursos financeiros necessários à quitação das dívidas do município a fim de alcançar o equilíbrio financeiro.

§ 4º - As despesas empenhadas e não liquidadas do exercício de 2020 e de exercícios anteriores, após a análise do processo de constituição da despesa e que não apresentem justificativas plausíveis, serão objeto de cancelamento;

§ 5º - As despesas liquidadas do exercício de 2020 e de exercícios anteriores, vinculadas à conta de recursos próprios, convênios, contratos, transferências federais e outras fontes, obedecerão à ordem cronológica para cada fonte de recursos e por exercício.

#### DA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS

**Art. 3º** - Somente serão autorizadas aquisições e/ou contratações de materiais ou serviços, se comprovada a existência de recursos orçamentários para sua efetivação, após devidamente autorizadas pela autoridade competente, mesmo que se trate de despesas essenciais ao funcionamento e manutenção das atividades da administração pública, tais como infraestrutura, coleta de lixo, ações e serviços de saúde e manutenção da educação.

**Art. 4º** - Todas as despesas cujos empenhos sejam ordinários, ou globais com vencimento de parcelas nos primeiros sessenta dias do exercício financeiro de 2021, deverão contar com previsão de recursos financeiros suficientes para o seu pagamento.

**Art. 5º** - Para atendimento ao disposto no artigo anterior, será elaborada programação financeira até 31/01/2021, com cronograma de execução mensal de desembolso, em atendimento ao art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e de conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentária do Município.

#### DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**Art. 6º** - Para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público nos termos do art. 37 da Constituição Federal, os

órgãos da Administração Pública poderão efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições previstas na Lei Municipal que dispuser sobre a matéria.

**Art. 7º** - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município:

I – Assistência à situação de calamidade pública;

II – Combate a surtos endêmicos;

III – Admissão de professor substituto;

IV – Qualquer atividade que necessite ser assegurada pelo Poder Público Municipal:

Limpeza pública;

Construções públicas;

Serviços na área de saúde;

Atividades administrativas inerentes à manutenção dos serviços públicos nas Secretarias Municipais;

V – Atender programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI – Atender programas culturais itinerantes;

VII – Atender programas firmados mediante convênios ou outros instrumentos congêneres, com o Governo Federal, Estadual ou iniciativa privada, com repercussão social de aplicação no âmbito municipal.

#### DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Art. 8º** - A Comissão Especial a ser constituída, em conjunto com os Secretários de cada Unidade Administrativa, fará análise geral do panorama contratual do Município, objetivando:

I – identificar nos contratos de Natureza Continuada existentes, a possibilidade de aditamentos conforme prerrogativas da Lei n. 8.666/93, verificando a compatibilidade das licitações realizadas, sob as diversas modalidades e que deram origem aos contratos, observando o valor total a ser alcançado com a soma de todas as prorrogações possíveis, já realizadas ou futuras, dentro dos limites legais;

II – conhecimento das licitações na modalidade Registro de preços ainda dentro do prazo de vigência e também o apontamento de licitações a serem realizadas para atendimento imediato das demandas emergenciais necessárias para o início da gestão;

**Art. 9º** – Até que seja concluído o Planejamento Estratégico de Metas para o exercício de 2021, serão abertos procedimentos licitatórios, somente para atender às despesas de caráter continuado e àquelas de caráter emergencial referentes a:

I – serviços de saúde e outros necessários à continuidade dos serviços essenciais desta área;

II – serviços de suporte administrativo necessários à manutenção das atividades meio da administração;

III – serviços de limpeza urbana e coleta de lixo, bem como a locação de veículos e equipamentos destinados a esta finalidade, e;

IV – outros casos em que não citados nestes incisos, sejam prioritários para a administração municipal, mediante justificativa circunstanciada por cada Unidade Administrativa interessada.

#### DA RECEITA TRIBUTÁRIA

**Art. 10** – A atualização da Unidade Padrão Fiscal do Município, dos Valores Venais de Imóveis e dos preços de Serviços Públicos Municipais, deverá ser realizada conforme determinado pelo Código Tributário Municipal-CTM, para que sejam lançados os tributos nas datas e prazos previstos, mediante Decreto Municipal.

Parágrafo Único: A publicação do ato que trata o caput deverá ser realizada imediatamente, respeitada a legislação vigente no que couber, para vigorar ainda no presente exercício.

**Art. 11** – A Dívida Ativa em cobrança administrativa ou judicial, bem como os créditos lançados e não recebidos que ainda não tenham sido inscritos, bem como todos os créditos de natureza não tributária que pertençam ao Município, deverão ser levantados e atualizados pelo Setor de Tributos Municipal.

#### DOS INVENTÁRIOS

**Art. 12** – Caberá a cada Titular das Unidades Administrativas Municipal, providenciar um levantamento minucioso e imediato de todos os bens móveis que constam das salas, repartições, escolas e departamentos vinculados a sua Secretaria, bem como dos bens imóveis pertencentes a sua Secretaria.

Parágrafo Único: O levantamento patrimonial de que trata o caput do artigo, deverá ser encaminhado até o dia 31 de janeiro de 2021 à Secretaria Municipal de Administração, para confronto com o Inventário Patrimonial entregue pela equipe de transição do prefeito anterior, de forma a identificar sua localização, estágio de conservação e responsáveis por sua guarda.

#### DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E DE GESTÃO

**Art. 13** – Deve ser iniciado imediatamente todas as ações cabíveis objetivando a regularização de inadimplência do Município perante os órgãos da Administração Estadual e Federal, tais como:

- I – Promover a regularização do município perante os Sistemas de Controle de Convênios Federais (SIAFI / CAUC / SICONV), bem como os convênios estaduais (CONTROL ESTADO);
- II – Levantar e regularizar todas as pendências existentes, junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN;
- III – Atualização das informações obrigatórias, com os mais diversos órgãos Estaduais e Federais, que estejam em atraso;
- IV – Levantamento de convênios com atraso em suas respectivas prestações de contas, objetivando sua regularização;

**Art. 14** – A Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com o Setor de Contabilidade, deverá criar um Grupo de Estudo objetivando implementar rotinas internas de trabalho mais eficiente, buscando aprimorar as ações e estabelecer metas de prevenção das causas frequentes de rejeição das contas anuais, assim como o cumprimento integral dos prazos dos órgãos de controle de obrigação municipal.

**Art. 15** – A Secretaria Municipal de Administração deverá promover o levantamento de todos os Projetos de Leis de autoria do Executivo Municipal em trâmite na Câmara de Vereadores, verificando a viabilidade dos mesmos e as possíveis tratativas para adequações, visando sua aprovação ou retirada de pauta.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16** – Compete à Secretaria Municipal de Finanças o acompanhamento e o cumprimento das normas de natureza financeira, o pagamento dos Restos a Pagar em conjunto com a Comissão Especial que será instituída conforme disposto neste Decreto.

**Art. 17** – Os casos e situações não contemplados neste Decreto, serão objeto de estudo e avaliação pela Comissão Especial, pelas Secretarias de Administração, Secretaria de Finanças, bem como pela Procuradoria do Município, para que sejam tomadas as decisões pertinentes a cada caso.

**Art. 18** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tangará-RN, em 05 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magdiel Arlison da Silva Bezerra  
**Código Identificador:**67C105B7

---

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 037

#### PORTARIA Nº 037/2021-GAB/PREF.

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **MICHELINE ANDRADE DA SILVA**, portadora do CPF/MF 791.764.884-20, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADORA DE ARQUIVOS GERAL E DOCUMENTOS**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 05 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**C8494BCF

---

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 031

#### PORTARIA Nº 031/2021-GAB/PREF.

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **FRANCISCO FELIX IRMÃO**, portador do CPF/MF 130.353.474-68, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-2, **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SERVIÇOS URBANOS**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

#### **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**F78E6197

---

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 032

#### PORTARIA Nº 032/2021-GAB/PREF.

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **ANTONIO JOSE DA SILVA**, portador do CPF/MF 109.716.144-50, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-7, **CHEFIA DE DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO PÚBLICO**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 05 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**4BFEB128**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****GABINETE DA PREFEITA  
NOMEAÇÃO****Portaria de nº036/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **nomear** **ARISTÓTELES BARRETO DE ARAÚJO SARMENTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua José Abrantes de Oliveira, 33 – Centro, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, portador do RG nº 922686-SSP/RN e CPF nº 654.092.484-49, para o cargo de **PREGOEIRO**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, sob Matrícula nº 231.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº 068, de 28 de setembro de 2001 e a política municipal de vencimentos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 4 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**5D673EA1**GABINETE DA PREFEITA  
NOMEAÇÃO ERRATA****Portaria de nº008/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR** **ABRAÃO PIRES DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliar no Sítio Poço de açude, Zona Rural, Tenente Ananias/RN, portadora do CPF nº 095.371.004-13 para o cargo de Coordenador de Programas da SMEC, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº 068, de 28 de setembro de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**3A32A845**GABINETE DA PREFEITA  
DESIGNA O PREGOEIRO OFICIAL, SUA EQUIPE DE APOIO  
E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Portaria de nº052/2021-GP.**

Designa o Pregoeiro Oficial, sua Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do inciso IV, do Art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**Considerando que** o Art. 4º, inciso IV, do Regulamento – Lei 8.666/93 –, define comissão de licitação como:

*“colegiado, permanente ou especial, composto de pelo menos 03 (três) integrantes, formalmente designados, com a função, dentre outras, de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações.”*

**Considerando** que a Comissão de Licitação consiste num grupo de pessoas, solenemente constituído, responsável pela condução de um certo negócio, cujo funcionamento, quase sempre, está previamente regulado;

**Considerando** que a comissão permanente é aquela instituída, em caráter não eventual, para o processamento da maioria das licitações realizadas pela entidade;

**Considerando** a comissão especial é a designada para uma licitação específica que exija qualificação de seus membros, sendo, portanto, um colegiado eventual (por exemplo, para licitações pertinentes a serviços de publicidade; engenharia, etc., ou seja, situações para as quais se faz necessário conhecimento técnico no objeto);

**Considerando** que a designação de ambas é feita por ato da autoridade competente da entidade, segundo suas normas internas, por meio de portaria ou qualquer outro ato formal que tenha essa finalidade;

**Considerando** que o Regulamento não disciplinou a questão do período de investidura, ou seja, o período em que um funcionário pode integrar a comissão de licitação;

**Considerando** que é atribuição da comissão de licitação a condução do procedimento licitatório, mediante o recebimento, exame e

juízo dos documentos e propostas apresentados pelos licitantes, etc,

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**

**DO PREGREIRO E EQUIPE DE APOIO**

**Art. 1º** Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão

Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Unidade Federada, a saber:

I - Pregoeiro: **ARISTÓTELES BARRETO ARAÚJO SARMENTO**, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Finanças, sob Matrícula 231, portador do RG nº 922686-SSP/PB e CPF nº 654.092.484-49;

II Equipe de Apoio:

a) **FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob Matrícula 298, portador do RG nº 1498872-SSP/RN e CPF nº 027.653.094-26;

b) **ANTÔNIO IRACILDO DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob Matrícula nº 6, portador do RG nº 1437509-SSP/RN e CPF nº 812.959.604-00.

**Parágrafo Único.** De conformidade com as disposições normativas em vigor, são atribuições do Pregoeiro, dentre outras:

I - coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - promover o credenciamento dos interessados;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital;

V - a ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;

VI - a classificação das ofertas, conjugadas às propostas e aos lances;

VII - aneção de preços, visando à sua redução;

VIII - a verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

IX - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

X - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

XI - a lavratura da ata da sessão pública;

XII - a análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente;

XIII - propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.

**CAPÍTULO II**

**DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Art. 2º** Designar os membros da Comissão Permanente de Licitação, sob a Presidência do primeiro e, os demais, membros, a saber:

I - **FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob Matrícula 298, portador do RG nº 1498872-SSP/RN e CPF nº 027.653.094-26;

II - **ARISTÓTELES BARRETO ARAÚJO SARMENTO**, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Finanças, sob Matrícula 231, portador do RG nº 922686-SSP/PB e CPF nº 654.092.484-49;

III - **ANTÔNIO IRACILDO DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob Matrícula nº 6, portador do RG nº 1437509-SSP/RN e CPF nº 812.959.604-00.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 001/2020, de 8 de janeiro de 2020.

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 5 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**E507A573

**GABINETE DA PREFEITA**

**EXONERAÇÃO**

**Portaria de nº 144/2020-GP, de 31 de dezembro de 2020.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o encerramento do mandato do quadriênio 2017/2020;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **EXONERAR MARIA APARECIDA REZENDE CAMPOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Egídio Dias, 187, – Centro, CEP 59805-000, Lucrecia/RN, portadora do RG nº 001.977.617-SSP/RN e CPF nº 969.809.824-00, do cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 188/2018, datada de 06 de Agosto de 2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 31 de dezembro de 2020.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**A7493F4E

**GABINETE DA PREFEITA**

**NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº 053/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;  
**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **nomear FABIANA ISTER GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Isidório Antunes de Oliveira, 112 – Centro, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, portadora do RG nº 001.685.581-SSP/RN e CPF nº 027.872.444-24, para o cargo de **GESTORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº 068, de 28 de setembro de 2001 e a política municipal de vencimentos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 4 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:** 1197938C

**GABINETE DA PREFEITA  
NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº 054/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **nomear MARIA JOSÉ LUCINO, SOLTEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Jucivan Adelino da Rocha, SN – Olinto, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, portadora do RG nº 2777495-SSP/RN e CPF nº 087.895.424-44, para o cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA LEITE POTIGUAR**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº 068, de 28 de setembro de 2001 e a política municipal de vencimentos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 4 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:** 28E92495

**GABINETE DA PREFEITA  
NOMEAÇÃO**

**Portaria de nº 055/2021-GP.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;

**Considerando** o início da gestão administrativa do quadriênio 2021/2024;

**Considerando** os fundamentos e normas legais da Administração Pública;

**Considerando** os procedimentos administrativos de praxe;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 39; do inciso II, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, **nomear FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração, portador do RG nº 1498872-SSP/RN e CPF nº 027.653.094-26, para o cargo de **SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, sob Matrícula nº 298.

**Parágrafo Único.** A nomeação para exercício do cargo de confiança de que trata a presente Portaria, recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais da Lei Municipal nº 068, de 28 de setembro de 2001 e a política municipal de vencimentos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 4 de janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:** 77A4201D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013/2021 – GP**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a), **LUAN BRUNO SOARES SANTOS**, CPF de Nº xxx.873.294-xx, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE IMPRENSA, ASSUNTOS POLÍTICOS, EVENTOS E INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL**, lotado (a) no Gabinete Civil, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 2009.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**EBCA7767

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2021 – GP**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o (a) Senhor (a), **DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI**, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de **TELEFONISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, conforme portaria de nomeação Nº 023 de 02 de Fevereiro de 1998, desde município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos. Observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**75DF4841

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 015/2021 – GP**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o (a) Senhor (a), **LUCIANA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme portaria de nomeação Nº 202 de 19 de Junho de 1997, desde município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos. Observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**A4109512

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2021 – GP**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o (a) Senhor (a), **ERIVANALDO SOARES DA SILVA**, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme portaria de nomeação Nº 094 de 14 de Maio de 2015, desde município de Tenente Laurentino Cruz/RN, coloca o funcionário público municipal à disposição da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos. Observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**D2FD8612

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 017/2021 – GP**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a), **HELDER BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO**, CPF de Nº xxx.871.274-xx, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE INFORMÁTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos nos termos da Lei Municipal nº 190 de 2009.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**6152AE94

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 018/2021 – GP**

INSTITUI EQUIPE DE PREÇO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN PARA O PERÍODO DE 04 DE JANEIRO DE 2021 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, conforme disposto Art. 3º, § 1º. da Lei Federal nº. 10.520/2002, e suas alterações e resolução TCE 011/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Instituída a Equipe de Pregão desta Prefeitura Municipal, para o período compreendido de 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

I – TITULARES:

**DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI – PREGOEIRA**

**LUCIANA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO – EQUIPE DE APOIO**  
**HELDER BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO – EQUIPE DE APOIO**

II – SUPLENTES:

**JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO – EQUIPE DE APOIO**

**ERIVANALDO SOARES DA SILVA – EQUIPE DE APOIO**

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**8D79CD68

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 019/2021 – GP**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a), **MARIA VERÔNICA DA SILVA**, CPF de Nº 101.325.104-05, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 2009.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**AACA833B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 020/2021 – GP**

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O PERÍODO COMPREENDIDO DE 05 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e

gozo das atribuições legais, conforme disposto na Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações e resolução TCE 011/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, para o período compreendido de 05 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

I – TITULARES:

**DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI – PRESIDENTE**

**MARIA VERÔNICA DA SILVA - MEMBRO**

**LUCIANA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO – MEMBRO**

II – SUPLENTES:

**JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO**

**ERIVANALDO SOARES DA SILVA**

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**750D78CD

**GABINETE DO PREFEITO**

**OFICIO Nº 001/2021 – ATO DELEGATÓRIO DE PODERES E TITULARIDADES**

A Gerência do Banco do Brasil Agência Florânia/RN.  
Senhor Gerente,

Eu, **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, CPF nº 045.006.414-08, Prefeito Municipal do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, autorizo o Servidor **MAURICIO DE SOUZA**, CPF Nº 220.587.258-32, Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN a movimentar as contas vinculadas a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz - CNPJ 01.612.382/0001-77 e ao Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ 14.697.706/0001- 69 na Agência 2066-4 – Florânia/RN.

A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com no mínimo duas assinaturas, mantendo-se a seguinte relação: Assinatura do Prefeito Municipal com o Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.

Para a referida movimentação, concedo ao servidor descrito neste documento os seguintes poderes:

EMITIR CHEQUES;

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;

REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;

ENDOSSAR CHEQUE;

SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;

CANCELAR CHEQUES;

BAIXAR CHEQUES;

EFETUAR RESGASTES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR;

EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;

EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;

EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;

EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA;

CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMADAS;

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, INCLUSIVE POR MEIO ELETRÔNICO;

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRAS;

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES;

EMITIR COMPROVANTES;  
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE;  
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;  
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO.

Venho comunicar também que, caso haja qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste documento, comunicarei por escrito ao Banco do Brasil.  
Atenciosamente,

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 045.006.414-08

**MAURICIO DE SOUZA**

Sec. Mun. de Plan. Finanças, Trib e C. Orçamentário.  
CPF nº 220.587.258-32

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos  
Código Identificador:0741D648

#### GABINETE DO PREFEITO

#### OFÍCIO Nº 002/2021 – ATO DELEGATÓRIO DE PODERES E TITULARIDADES

A Gerência do Banco do Brasil Agência Florânia/RN.  
Senhor Gerente,

Eu, **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, CPF nº 045.006.414-088, Prefeito Municipal do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, autorizo a Servidora **MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**, CPF 913.128.764-68, Secretária Municipal de Saúde do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN a movimentar as contas desta Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz - CNPJ 01.612.382/0001-77 e ao Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 12.233.412/0001-50 na Agência 2066-4 – Florânia/RN.

7.350	PMTLC FUS
10.617	PMTLC PROG AC BAS VIG SANIT
58.041-0	PMTLC PAB
16.407-0	PMTLC CONV. FUNASA CONV. - 836320-2016

A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com no mínimo duas assinaturas, mantendo-se a seguinte relação: Assinatura da Prefeita Municipal com a Secretária Municipal de Saúde.

Para a referida movimentação, concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

EMITIR CHEQUES;  
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;  
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;  
ENDOSSAR CHEQUE;  
SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;  
CANCELAR CHEQUES;  
BAIXAR CHEQUES;  
EFETUAR RESGASTES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS;  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR;  
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;  
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;  
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;  
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA;  
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMADAS;  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS;  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRAS;  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES;  
EMITIR COMPROVANTES;  
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE;  
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;  
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO.

Venho comunicar também que, caso haja qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste documento, comunicarei por escrito ao Banco do Brasil.  
Atenciosamente,

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 045.006.414-088

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF Nº 913.128.764-68

**MAURÍCIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.  
CPF Nº 220.587.258-32

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos  
Código Identificador:7973BF25

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 021/2021 – GP

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o retorno do (a) Senhor (a), **MARIA INÊS DE MACÊDO FERNANDES**, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, conforme portaria de nomeação Nº 135 de 19 de Julho de 1997, desde município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções no Gabinete Civil. Observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

#### **DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos  
Código Identificador:58BAC3D1

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 022/2021 – GP

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Interromper a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses do Servidor (a) público (a) municipal o Senhor (a), **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, matrícula 74, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedida através da Portaria nº. 224/2020, de 01 de Dezembro de 2020.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

#### **DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**3E2B3E91**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 023/2021 – GP**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Nomear o (a) Senhor (a), JORDANIA CARLOS DE MEDEIROS, CPF de Nº 016.689.424-96 para exercer o cargo em comissão de **CHEFE GABINETE DA PROCURADORIA GERAL**, lotado (a) no Gabinete Civil, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 07 de Janeiro de 2009.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**C63FFC56**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 024/2021 – GP**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Nomear o (a) Senhor (a), THAIZ LENNA MOURA DA COSTA, CPF de Nº xxx.222.984-xx, OAB/RN de nº 10.545 para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR (A) JURÍDICO GRATUITO**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, nos termos da Lei Municipal nº 190, 07 de Janeiro de 2009.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**F5973732**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 025/2021 – GP**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Nomear o (a) Senhor (a), MARCIA MARIA MIRANDA, CPF de Nº 090.152.194-94, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 2009.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**280D5491**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 026/2021 – GP**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Nomear o (a) Senhor (a), VANDIELLYSON DE SOUZA ALEXANDRE, CPF de Nº xxx.695.744-xx, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE INFORMÁTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 2009.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**F09EE0D6**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 027/2021 – GP**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Nomear o (a) Senhor (a), FABRICIO JORDÃO DA TRINDADE SILVA, CPF de Nº xxx.690.024-xx, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 2009.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**89DCB725

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 028/2021 – GP**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Nomear o (a) Senhor (a), MARIA DAS VITORIAS COSTA, CPF de Nº xxx.192.524-xx, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 2009.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**98C7F2D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 029/2021 – GP**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Nomear o (a) Senhor (a), LUIZ LAURO DE ARAÚJO JUNIOR, CPF de Nº xxx.710.644-xx, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ABASTECIMENTO E TRANSPORTE**, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 2009.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**78582ADB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 030/2021 – GP**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Nomear o (a) Senhor (a), LARISSA DA SILVA SANTOS, CPF de Nº xxx.875.394-xx, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE TRIBUTOS E CADASTRO URBANO**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 2009.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**74BACF5C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 031/2021 – GP**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Nomear o (a) Senhor (a), MYKSUEILA WELICA DOS SANTOS, CPF de Nº xxx.876.214-xx, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE AÇÃO COMUNITÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 2009.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**EF66D68B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 032/2021 – GP**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Nomear o (a) Senhor (a), FERNANDES RODRIGUES DOS SANTOS, CPF de Nº xxx.426.724-xx, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE JUVENTUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 2009.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**C90F8EE9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 033/2021 – GP**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Nomear o (a) Senhor (a), JOÃO BATISTA DA SILVA, CPF de Nº xxx.908.574-xx, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PRÉDIOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRÁTICA DE ESPORTES**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 2009.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**4C42018E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 034/2021 – GP**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Nomear o (a) Senhor (a), ANESTOR JOSÉ PEREIRA, CPF de Nº xxx.224.704-xx, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE CULTURA**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 2009.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**6E5F319E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 035/2021 – GP**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Nomear o (a) Senhor (a), FRANCISCO EVARISTO, CPF de Nº xxx.831.594-xx, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE OBRAS E LIMPEZA PÚBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 2009.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**BF019937

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 036/2021 – GP**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Nomear o (a) Senhor (a), JOSEVALDO CLAUDINO DE MEDEIROS, CPF de Nº xxx.061.904-xx, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 2009.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**7F3FD3E2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 037/2021 – GP**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Nomear o (a) Senhor (a), GILIARDE MACEDO ALVES, CPF de Nº xxx.690.744-xx, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE INFORMÁTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 2009.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**9001CEA4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 038/2021 – GP**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a), DAMIANA MARIA DA SILVA, CPF de Nº xxx.734.444-xx, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE INSUMOS HOSPITALARES E LABORATÓRIOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 2009.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**60A6E3F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 039/2021 – GP**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o (a) Senhor (a), JOSÉ JUNIOR DE SOUZA, CPF de Nº xxx.256.504-xx, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE APOIO AOS DEFICIENTES FÍSICOS E VISUAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 2009.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Janeiro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**70D4E275

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.**

**D**

Dispõe sobre o calendário de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza

Pública e COSIP para o exercício de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 87, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º. O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública, incidentes sobre unidades edificadas ou não edificadas, pode ser realizado em parcela única ou até **quatro (4) parcelas** mensais e sucessivas.

§ 1º Fica fixado o vencimento da parcela única para 26/02/2021, vencendo-se as quatro parcelas em 26/02/2021, 31/03/2021, 30/04/2021 e 31/05/2021.

§ 2º Os recolhimentos da Contribuição de Iluminação Pública - COSIP incidente sobre unidades imobiliárias não edificadas podem ser realizados em até **quatro (4) parcelas** mensais e sucessivas.

Art. 2º. Fica concedido desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxa de Limpeza Pública relativamente às unidades imobiliárias que não possuam crédito tributário vencido ou parcelado, da mesma natureza, até 27 de dezembro de 2020, de **vinte por cento (20%)** do total para os que optarem pelo pagamento em parcela única, quando realizado até o dia 26 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. Para os imóveis que sofrerem cadastramento ou alteração cadastral, apenas se aplica o desconto previsto no caput deste artigo se houver comunicação à Secretaria Municipal de Tributação dentro do prazo máximo de até 60 (sessenta) dias do ato ou fato que deu origem à alteração ou cadastramento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o exercício fiscal de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, em 5 de janeiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**1AED0752

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 018/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor PABLO ROMEL GOMES FERREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o número 070.941.894-94, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 05 de janeiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**E0C7CC09**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 019/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de RH no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora ILZE NUNES DA PAZ TINTIM, brasileira, viúva, inscrito no CPF/MF sob o número 664.732.334-15, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de RH, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAF do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 05 de janeiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**DEA9391E**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 020/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Projetos e Fiscalização de Obras Públicas no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor BRUNO HENRIQUE DO NASCIMENTO BARROS, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o número 050.325.324-36, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Projetos e Fiscalização de Obras Públicas, lotado na Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,****CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 05 de janeiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**3E6C93BE**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 021/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**Considerando** o que consta na Portaria nº 357/2019, da Subsecretaria Especial de Desburocratização e Gestão Digital do Ministério da Economia e no art. 93, I, da Lei Federal nº 8.112/90;

**Considerando** que a solicitação da seção do servidor Wellington de Macêdo Virgínio, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Norte, para o Município de Tibau do Sul;

**Considerando** por fim, o previsto na Lei Ordinária Municipal nº 465/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor WELLINGTON DE MACEDO VIRGINIO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o número 273.278.684-53, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município – PGM de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 05 de janeiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**F9E6577D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL R/N - CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

**CONTRATADA:** COSERN-COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ Nº 08.324.196/0001-81.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

**VALOR TOTAL ESTIMADO/ANO:** R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2021.

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA:** 31/12/2021.

**BASE LEGAL:** ART. 24, INCISO XXII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMITIDO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RATIFICADA PELO SR. VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS.

Tibau do Sul/RN, em 04 de Janeiro de 2021.

**GILKISSA JACQUELINE CÂNDIDO DA SILVA COSTA**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

**Código Identificador:**83EDBFDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº. 001/2021**

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

**CONTRATADA:** CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ Nº: 08.334.385/0001-35

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS, PRAÇAS E DEMAIS UNIDADES NA ZONA URBANA E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2021- NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA:** 31/12/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** “Caput”, Art. 25, da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2021- EMITIDO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RATIFICADA PELO SR. VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS

**GILKISSA JACQUELINE CÂNDIDO DA SILVA COSTA**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

**Código Identificador:**1FF7C860

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº. 002/2021**

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ Nº: 34.028.316/0025-80

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, VISANDO

ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 5.000,00 (cinco mil)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2021 - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA:** 31/12/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** “Caput”, Art. 25, da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2021 - EMITIDO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RATIFICADA PELO SR. VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS

**GILKISSA JACQUELINE CÂNDIDO DA SILVA COSTA**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

**Código Identificador:**4A7EDACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº. 003/2021**

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

**CONTRATADO:** DEI – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – CNPJ Nº 00.639.299/0001-29

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2021- NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA:** 31/12/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** “Caput”, Art. 25, da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 003/2021 - EMITIDO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RATIFICADA PELO SR. VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS

Tibau do Sul/RN, 04 de Janeiro de 2021

**GILKISSA JACQUELINE CÂNDIDO DA SILVA COSTA**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

**Código Identificador:**58189672

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº. 004/2021**

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

**CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S.A - CNPJ: 33.000.118/0001-79

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEFONIA FIXA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES MUNICIPAIS

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2021- NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

**TÉRMINO DA VIGÊNCIA:** 31/12/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** “Caput”, Art. 25, da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.

**ATO DE INEXIGIBILIDADE:** Nº 004/2021 -EMITIDO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RATIFICADA PELO SR. VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS

Tibau do/ RN, 04 de Janeiro de 2021

**GILKISSA JACQUELINE CÂNDIDO DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
Código Identificador:A9259E1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA 2021**

Governo Municipal de Triunfo Potiguar	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Em R\$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal.....	15.111.700,00
Orçamento Seguridade social.....	7.834.200,00
TOTAL.....	22.945.900,00

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
Código Identificador:30922ACD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº011/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

*EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Christian de Menezes Reis para o Cargo em comissão de Assessor de Engenharia Civil e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear, o Senhor Christian de Menezes Reis, CPF Nº 109.028.654-63, RG Nº 003.775.717, para o cargo de Assessor de Engenharia Civil (CC3).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 05 de janeiro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
Código Identificador:31A99AD1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº012/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

*EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Sra. Paulo Raquel Pinheiro para o Cargo em comissão de Assessora de Assistência Social e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear, a Senhora Paulo Raquel Pinheiro, CPF Nº 085.303.934-81, RG Nº 2.877.377, para o cargo de Assessora de Assistência Social (CC3).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 05 de janeiro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
Código Identificador:1CA84E52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 001/2021 GP - REPUBLICADA POR**  
**INCORREÇÃO**

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Comissão de Assessor Contábil, junto a Secretaria Municipal de Finanças, no Município de Várzea/RN.

**Resolve:**

Art. 1º Nomear **MARIA DE FATIMA XAVIER DE ANDRADE**, portador de documento de Identidade nº 174.934, inscrita no CPF sob o nº 000.616.404 - 84, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessor Contábil, junto a Secretaria Municipal de Finanças, no Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
Código Identificador:3928C98E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 009/2021 GP**

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Procurador Geral do Município de Várzea/RN.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Nomear **JOÃO ELIDIO COSTA DUARTE DE ALMEIDA**, portador de documento de Identidade nº 184607-5 SSP/RN, OAB 6400, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Procurador Geral do Município de Várzea/RN.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 04 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**92A32407

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 024/2021 GP**

Várzea/RN, em 05 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Defensor Público Municipal, do Município de Várzea/RN.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Nomear **LAERCIO PEREIRA COSTA JUNIOR**, portador de documento de Identidade nº 1499531 SSP/RN, OAB/RN 5380, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Defensor Público Municipal do Município de Várzea/RN.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 05 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**5421428F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 025/2021 GP**

Várzea/RN, em 05 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração do município de Várzea/RN.

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear **EDICLEISON CRISTIANO SILVA**, portador de documento de Identidade nº 003.389.258, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração do município de Várzea/RN.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**2EC1746E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 026/2021 GP**

Várzea/RN, em 05 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Várzea/RN.

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear **SEBASTIÃO DA SILVA LIRA**, portador de documento de Identidade nº 649.340 SSP/RN, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Várzea/RN.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 05 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**CA6E6C7D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 027/2021 GP**

Várzea/RN, em 05 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear **RISELDA FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA**, portadora de documento de Identidade nº 515.656, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**E1FF49AB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 028/2021 GP**

Várzea/RN, em 05 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Várzea/RN, dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal de Educação no Município de Várzea/RN e dá outras providências,

**Resolve:**

Art. 1º Nomear **RISELDA FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA**, portador de documento de Identidade nº 515656, como Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**67DD3D62

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 029/2021 GP**

Várzea/RN, em 05 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Transportes, junto a Secretaria Municipal de Transportes do Município de Várzea/RN.

**Resolve:**

Art. 1º Nomear **EYDER DE MEDEIROS RODRIGUES**, portador de documento de Identidade nº 002091420, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Transportes, junto a Secretaria Municipal de Transportes do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 05 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**84768894

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 030/2021 GP**

Várzea/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da

Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras do Município de Várzea/RN.

**Resolve:**

Art. 1º- Nomear **JOSEMILTON GOMES DO REGO JUNIOR**, portador de documento de Identidade nº 3159373, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras do Município de Várzea/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**C4D06EBF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 031/2021 GP**

Várzea/RN, em 05 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Divisão de Abertura de Processo, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

**Resolve:**

Art. 1º Nomear, **DAVYSON JAYMY DE MASSENA PEGADO**, portador de Documento de Identidade nº 2415120, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Divisão de Abertura de Processo, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 05 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**098873DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 032/2021 GP**

Várzea/RN, em 05 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em comissão de Sub Coordenador de Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Várzea/RN.

**Resolve:**

Art. 1º Nomear **BRASILIANO FÉLIX DE OLIVEIRA**, portador de Documento de Identidade nº 1726969, para ocupar o cargo de

provimento em comissão de Sub Coordenador de Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Várzea/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 05 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**FF9DE02E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 033/2021 GP**

Várzea/RN, em 05 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Transportes do Município de Várzea/RN.

**Resolve:**

Art. 1º Nomear **JOÃO GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, portador de documento de Identidade n.º 000694460, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Transportes do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 05 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**5D6EF3CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 034/2021 GP**

Várzea/RN, em 05 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub. Coordenadoria de Informática, junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear **MARIA TALITA CASSIANO DA SILVA BARBOSA**, portador de documento de Identidade n.º 002.962.212, inscrita no CPF sob o n.º 103.661.664-92, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Sub. Coordenadoria de Informática, junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 05 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**847F5785

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 04/2021 – GAB.**

**Portaria nº 04/2021 – Gab.**

Em, 04 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Grinaldo Joaquim de Souza, portador do CPF/MF 654.650.594-00**, para ocupar o cargo comissionado “Secretário Municipal de Administração”, símbolo **CCI**, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**71A95C2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 05/2021 – GAB.**

**Portaria nº 05/2021 – Gab.** Em, 04 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria n.º 070/2019-GP/TCE:

**GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA**  
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO  
CPF: 654.650.594-00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**E08A499D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 06/2021 – GAB.**

**Portaria nº 06/2021 – Gab.** Em, 04 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José Geraldo Cassiano da Silva, portador do CPF/MF 422.987.254-20**, para ocupar o cargo comissionado “Secretário Municipal de Meio Ambiente”, símbolo **CC1**, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flôr/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**E9DDD897

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 07/2021 – GAB.**

**Portaria nº 07/2021 – Gab.** Em, 04 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Vila Flôr/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Renagia Costa Augustinho, portador do CPF/MF 073.147.964-59**, para ocupar o cargo comissionado “Secretária Municipal de Educação”, símbolo **CC1**, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flôr/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**212EEAC0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 08/2021 – GAB.**

**Portaria nº 08/2021 – Gab.** Em, 04 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Vila Flôr/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **João Felipe de Oliveira Neto, portador do CPF/MF 512.211.954-68**, para ocupar o cargo comissionado “Secretário Municipal de Obras”, símbolo **CC1**, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flôr/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**43DAEFBF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 09/2021 – GAB.**

**Portaria nº 09/2021 – Gab.** Em, 04 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Vila Flôr/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Welbert Francisco Barros de Oliveira, portador do CPF/MF 035.236.564-19**, para ocupar o cargo comissionado “Ouvidor Geral”, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flôr/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**6910C719

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 10/2021 – GAB.**

**Portaria nº 10/2021 – Gab.**

Em, 04 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Vila Flôr/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Aderaldo Marques da Silva**, portador do CPF/MF **298.548.654-87**, para ocupar o cargo comissionado “Secretário Municipal de Serviços Urbanos”, **CC1**, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flôr/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**F6FABD36

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 11/2021 – GAB.**

**Portaria nº 11/2021 – Gab.**

Em, 04 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Vila Flôr/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Jussara Ferreira Carlos**, portador do CPF/MF **049.243.754-89**, para ocupar o cargo comissionado “Procuradora Geral do Município”, **CC1**, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flôr/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**

Grinaldo Joaquim de Souza

**Código Identificador:**45DB1AAB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 03/2021 – GAB.****Portaria nº 03/2021 – Gab.**, Em, 04 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Kaliane Querino da Silva, portador do CPF/MF 047.460.834-44**, para ocupar o cargo comissionado "Secretária Municipal de Saúde", símbolo **CC1**, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publique-se e Cumpra-se.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**

Grinaldo Joaquim de Souza

**Código Identificador:**79151D5C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 015/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:****Art. 1º**. NOMEAR a Senhora **Edna Gomes Pereira**, inscrita no CPF sob nº \*\*\*924.544.\*\*\*, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Programas Especiais do Gabinete Civil do município de Florânia/RN.**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 05 de janeiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**4C1348CE**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 017/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:****Art. 1º**. Nomear o Comitê Provisório de Combate e Controle ao COVID – 19 para atuarem na formulação do Comitê definitivo para tal finalidade.**Art. 2º**. Ficam nomeados os seguintes Servidores:

- I - **Samara Asley de Medeiros Laurentino - Port. 001/2021**
- II - **Irafran Lopes Nobre de Almeida - Mat. 616**
- III - **Andreia Carla Silva de Azevedo - Mat. 446**
- IV - **Jucianny Maria dos Santos Rosendo Galvão - Mat. 417**
- V - **Joseane Maria de Souza - Mat. 237**

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN  
Em 05 de janeiro de 2021.**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**C8D3C8D1**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 016/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:****Art. 1º**. Fica determinado que para a nomeação dos cargos em comissão e nos contratos temporários com Pessoa Física, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

Documento de Identificação: Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Comprovante de Residência;

Inscrição PIS/PASEP, para quem já for cadastrado;

Declaração que não possui inscrição PIS/PASEP, para quem não é cadastrado;

Certidão de Nascimento de filhos, quando for o caso;

Certidões Negativas: Débitos Estaduais e Municipais;

Declaração de Bens;

Certidão de Antecedentes (Justiça Estadual e Federal)

**Parágrafo Único**. O Cadastro para os fins desta Portaria será efetuado no setor de Recursos Humanos tão somente quando atendido integralmente o disposto no Art. 1º desta portaria.**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 026/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 05 de janeiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**AA89A4D5**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 018/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **DAMIÃO SILVA DE SOUZA** inscrito no CPF/MF sob o Nº \*\*\*.994.054-\*\*, para assumir a função de **GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA** do município de Florânia/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 05 de janeiro de 2021

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**C4036B9E

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 019/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **ITAMAR BRITO MEDEIROS**, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.149.684-\*\*, para o Cargo de Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 05 de janeiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**C8COE0F3

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 020/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **SILMARA REJANNY NOBRE DE AZEVEDO MEIRA** inscrita no CPF/MF sob o Nº \*\*\*.279.664-\*\*, para assumir o cargo de Encarregada de Divisão de Fiscalização de Vigilância Sanitária do município de Florânia/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 05 de janeiro de 2021

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**5D4F2BFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 001/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 ( cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dia 02 de janeiro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**FE609F2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 002/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 02 de janeiro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de janeiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**2A052C9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 003/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 02 a 03 de janeiro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de janeiro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**11075E28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 005/2021 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 02 de janeiro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 05 de janeiro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**A59967BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 004/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** nos dias 02 a 03 de janeiro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de janeiro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**FBAA4858

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 006/2021 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 03 de janeiro de 2020,

com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 05 de janeiro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**C2F1EC1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 007/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 04 de janeiro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se, em 05 de janeiro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**F3CD96AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 008/2021 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 05 de janeiro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN em, 05 de janeiro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**A6409763

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 009/2021 - FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 05 de janeiro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN em, 05 de janeiro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**B66A84F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 010/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 05 de janeiro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de janeiro de 2020

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:229C3852**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021: RP 00027/2020

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021: RP 00027/2020

Aos 05 dias do mês de Janeiro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00027/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES DIVERSOS, SUCOS E OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO NECESSARIO PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERENCIA, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: F. ADEILZO SOARES – ME						
CNPJ: 09.141.693/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
22	REFEIÇÕES PRONTAS TIPO ALMOÇO/JANTA	O skinão	UNID	2000	20,90	41.800,00
30	SUCO ACEROLA	O skinão	LITRO	300	7,65	2.295,00
31	SUCO CAJÁ	O skinão	LITRO	300	7,65	2.295,00
<b>TOTAL</b>						<b>46.390,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00027/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- F. ADEILZO SOARES – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 09.141.693/0001-07, com sede a Av. Dr. Gregório de Paiva, 311 – Centro - CEP 59965-000 – Alexandria/RN.

- Item(s): 22 - 30 - 31.

- Valor: R\$ 46.390,00(quarenta e seis mil trezentos e noventa reais)

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Constitucional

**F. ADEILZO SOARES – ME**

CNPJ nº 09.141.693/0001-07

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**D4F5DAAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 0327/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Regulamenta a Lei Complementar Municipal 015/2020, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Estrutura de Órgãos da Prefeitura Municipal de Apodi no Município de Apodi - RN e dá outras providências.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais atinentes à espécie e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal 015/2020, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a “*Organização Administrativa da Estrutura de Órgãos da Prefeitura Municipal de Apodi*”;

CONSIDERANDO que o Art. 13 da referida Lei determinou que “*O Prefeito Municipal regulamentará, por Decreto, a estrutura organizacional e o funcionamento de cada uma das unidades da Administração Municipal, de conformidade com os ditames da presente lei, observada a distribuição dos Cargos Comissionados elencados no Anexo II desta lei, podendo ainda incluir ou suprimir atribuições*”;

CONSIDERANDO, por fim, a possibilidade de concentração dos atos e especificação de valores de cada um dos cargos constantes nos anexos da referida Lei;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica regulamentada a Estrutura Organizacional das Unidades da Administração Municipal, conforme previsão do Art. 13 da Lei Complementar Municipal 015/2020, de 23 de dezembro de 2020, com as seguintes nomenclaturas e remunerações:

<b>I - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO – SEGAP</b>	
<b>CARGOS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito – SEGAP	Fixado pela Câmara Municipal através da lei nº 1585/2019.
Gerência Superior Executiva Avançada Gabinete	R\$ 2.300,00
Gerência Superior Executiva Avançada de Governo	R\$ 2.300,00
Assessoria Administrativa Gabinete	R\$ 1.800,00
Assessoria Administrativa Assuntos Institucionais	R\$ 1.800,00
Gerência Superior Executiva comunicação	R\$ 1.323,00
Gerência Superior Executiva Assuntos Jurídicos	R\$ 1.324,00
Direção Executiva Administrativa	R\$ 1.045,00
Direção Executiva Marketing	R\$ 1.045,00
Direção Executiva de Gabinete	R\$ 1.045,00
Direção de Unidade Administrativa	R\$ 1.045,00
Direção de Unidade Institucional	R\$ 1.045,00
Direção de Unidade de Transporte	R\$ 1.045,00
Chefia de Divisão Administrativa	R\$ 1.045,00
Chefia de Divisão de Segurança	R\$ 1.045,00
<b>II - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CONTROL</b>	
<b>CARGOS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Controlador Geral do Município - CONTROL	Fixado pela Câmara Municipal através da lei nº 1585/2019.
Assessoria Administrativa de Processos	R\$ 1.800,00
Assessoria Administrativa de Processos e Pesquisa	R\$ 1.800,00
Gerência Superior Executiva Jurídico	R\$ 1.323,00
Gerência Superior Executiva Administrativo	R\$ 1.323,00
Gerência Superior Executiva de Processos Jurídicos	R\$ 1.323,00
Gerência Superior Executiva de Contratos	R\$ 1.323,00
<b>III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMPLA</b>	
<b>CARGOS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Secretário Municipal de Adm e Planejamento	Fixado pela Câmara Municipal através da lei nº 1585/2019.
Gerência Superior Executiva Avançada de Administração	R\$ 2.300,00
Gerência Superior Executiva Avançada de Planejamento	R\$ 2.300,00
Gerência Superior Executiva de Processos	R\$ 1.323,00
Gerência Superior Executiva de Protocolo	R\$ 1.323,00
Gerência Superior Executiva de Compras	R\$ 1.323,00
Gerência Superior Executiva de Planejamento	R\$ 1.323,00
Gerência Superior Executiva de Orçamento	R\$ 1.323,00
Direção Executiva de Planejamento	R\$ 1.045,00
Direção Executiva de Recursos Humanos	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade de Pesquisa Mercadológica	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade de Protocolo	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade Administrativa	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade de Trâmite Processual	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade de Compras	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade de Patrimônio	R\$ 1.045,00

Diretor de Unidade de Processos Licitatórios	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade de Almoarifado	R\$ 1.045,00
Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos	R\$ 1.045,00
<b>IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS - SEMUTF</b>	
<b>CARGOS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Fixado pela Câmara Municipal através da lei nº 1585/2019.
Tesoureiro	Fixado pela Câmara Municipal através da lei nº 1585/2019.
Gerência Superior Executiva Contábil	R\$ 1.323,00
Gerência Superior Executiva Orçamentária	R\$ 1.324,00
Gerência Superior Executiva de Processos	R\$ 1.325,00
Direção Executiva de Tributos	R\$ 1.045,00
Direção Executiva de Fiscalização	R\$ 1.045,00
Direção Executiva de Cadastro	R\$ 1.045,00
<b>V - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E PESCA - SEMARHMAP</b>	
<b>CARGOS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Secretário Municipal de Agricultura, Recursos hídricos, Meio Ambiente e Pesca	Fixado pela Câmara Municipal através da lei nº 1585/2019.
Gerência Superior Executiva Avançada de Agricultura e Recursos Hídricos	R\$ 2.300,00
Gerência Superior Executiva Avançada de Meio Ambiente e Pesca	R\$ 2.300,00
Gerência Superior Executiva Abatedouro e Açougue	R\$ 1.323,00
Gerência Superior Executiva de Agricultura	R\$ 1.323,00
Direção Executiva de Agricultura e pesca	R\$ 1.045,00
Direção Executiva de Recursos Hídricos	R\$ 1.045,00
Direção Executiva de Meio Ambiente Desenvolvimento de Projeto e Assentamento	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade Defesa Agropecuária	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade Administrativo	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade de Transporte	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade de Recursos Hídricos	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade de Unidade de Mercado e Feira Livre	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade de Cadastro	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade de Agricultura	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade de Meio Ambiente	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade de Pesca	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade de Irrigação	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade Controle Animal	R\$ 1.045,00
Chefe de Divisão Administrativo	R\$ 1.045,00
Chefe de Divisão Psicultura	R\$ 1.045,00
Chefe de Divisão Extensão Rural	R\$ 1.045,00
Chefe de Divisão Apicultura	R\$ 1.045,00
Chefe de Divisão Assuntos comunitários	R\$ 1.045,00
<b>VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMUTOS</b>	
<b>CARGOS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Secretário Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos	Fixado pela Câmara Municipal através da lei nº 1585/2019.
Gerência Superior Executiva Avançada Obras	R\$ 2.300,00
Gerência Superior Executiva Avançada Urbanismo e Serviços Urbanos	R\$ 2.300,00
Gerência Superior Executiva Avançada de Transportes	R\$ 2.300,00
Assessoria Administrativa de Processos de Fiscalização	R\$ 1.800,00
Gerência Superior Executiva de Frota	R\$ 1.323,00
Gerência Superior Executiva de Fiscalização	R\$ 1.323,00
Gerência Superior Executiva de Obras	R\$ 1.323,00
Direção Executiva de Transporte	R\$ 1.045,00
Direção Executiva de Pavimentação	R\$ 1.045,00
Direção Executiva de Sinais	R\$ 1.045,00
Direção Executiva Administrativa	R\$ 1.045,00
Direção Executiva de Serviços Urbanos	R\$ 1.045,00
Direção de Unidade Administrativo	R\$ 1.045,00
Direção de Unidade de Planejamento Urbano	R\$ 1.045,00
Direção de Unidade de Administração de Cemitérios	R\$ 1.045,00
Direção de Unidade de Obras	R\$ 1.045,00
Direção de Unidade de Fiscalização	R\$ 1.045,00
Direção de Unidade Estradas Vicinais	R\$ 1.045,00
Direção de Unidade de Projetos	R\$ 1.045,00
Direção de Unidade de Limpeza	R\$ 1.045,00
Direção de Unidade Transportes	R\$ 1.045,00
Direção de Unidade de Pavimentação	R\$ 1.045,00
Chefia de Divisão de Estradas Vicinais	R\$ 1.045,00
Chefia de Divisão Administrativa	R\$ 1.045,00
Chefia de Divisão de Urbanismo	R\$ 1.045,00
Chefia de Divisão de Limpeza Urbana e Rural	R\$ 1.045,00
Chefia de Divisão de Transporte	R\$ 1.045,00
Chefia de Divisão de Pavimentação	R\$ 1.045,00
Chefia de Divisão de Serviços Urbanos	R\$ 1.045,00
<b>VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IGUALDADE RACIAL - SEMDSMIR</b>	
<b>CARGOS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Ass. Social, Mulher e Igualdade Racial	Fixado pela Câmara Municipal através da lei nº 1585/2019.
Gerência Superior Executiva Avançada Mulher e Igualdade Racial	R\$ 2.300,00
Gerência Superior Executiva Avançada da Assistência e Desenvolvimento Social	R\$ 2.300,00
Gerência Superior Executiva de Transporte	R\$ 1.323,00
Gerência Superior Executiva Administrativa	R\$ 1.323,00
Direção Executiva de sistema	R\$ 1.045,00
Direção Executiva dos conselhos	R\$ 1.045,00
Direção Executiva Administrativa	R\$ 1.045,00

Direção Executiva Assistência Social	R\$ 1.045,00
Direção Executiva Mulher e Igualdade Social	R\$ 1.045,00
Direção Executiva Desenvolvimento Social	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade Assistência a Mulher	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade Assistência Jurídica	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade Administrativa	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade Inclusão Social	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade Cidadania	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade Trabalho e Renda	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade Assistência Social	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade Assistência a Mulher	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade Atendimento a Criança	R\$ 1.045,00
Chefe de Divisão Administrativo	R\$ 1.045,00
Chefe de Divisão Mulher e Igualdade Social	R\$ 1.046,00
Chefe de Divisão Trabalho e Renda	R\$ 1.047,00
Chefe de Divisão Assistência a Mulher	R\$ 1.048,00
Chefe de Divisão Desenvolvimento Social	R\$ 1.049,00
Chefe de Divisão Trabalho e Renda	R\$ 1.050,00
Chefe de Divisão Cidadania	R\$ 1.051,00
Chefe de Divisão Inclusão Social	R\$ 1.052,00
Chefe de Divisão da Terceira Idade	R\$ 1.053,00
Chefe de Divisão de Atendimento a Criança	R\$ 1.045,00
<b>VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>	
	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Secretário Municipal de Saúde	Fixado pela Câmara Municipal através da lei nº 1585/2019.
Gerência Superior Executiva Avançada de Saúde	R\$ 2.300,00
Assessoria Administrativa de Processos	R\$ 1.800,00
Gerência Superior Executiva de Regulação	R\$ 1.323,00
Gerência Superior Executiva de Campo	R\$ 1.323,00
Gerência Superior Executiva Administrativo	R\$ 1.323,00
Gerência Superior Executiva de Almoarifado	R\$ 1.323,00
Gerência Superior Executiva UBS	R\$ 1.323,00
Gerência Superior Executiva Promoção à Saúde	R\$ 1.323,00
Direção Executiva de Regulação	R\$ 1.045,00
Direção Executiva de Regulação	R\$ 1.045,00
Direção Executiva de Regulação	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade de Regulação	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade de Gabinete	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade de Sistema	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade de Transporte	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade de Manutenção	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade Administrativo	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade de Regulação	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade Administrativo Urbano	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade de Regulação	R\$ 1.045,00
Chefe de Divisão do CEO	R\$ 1.045,00
Chefe de Divisão de Regulação	R\$ 1.045,00
Chefe de Divisão de Regulação	R\$ 1.045,00
Chefe de Divisão de Regulação	R\$ 1.045,00
<b>IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC</b>	
	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Secretário Municipal de Educação e Cultura	Fixado pela Câmara Municipal através da lei nº 1585/2019.
Gerência Superior Executiva Avançada de Educação e cultura	R\$ 2.300,00
Gerência Superior Executiva de Cultura	R\$ 1.323,00
Direção Executiva de Alimentação Escolar	R\$ 1.045,00
Direção Executiva Administrativo	R\$ 1.045,00
Direção Executiva da Educação de Campo	R\$ 1.045,00
Direção Executiva de Processos	R\$ 1.045,00
Direção Executiva de Desporto Escolar	R\$ 1.045,00
Direção Executiva de Projetos Pedagógico	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade Educacionais	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade de Cultura	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade Administrativo	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade de Alimentação Escolar	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade de Educação	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade Supervisão Escolar	R\$ 1.045,00
Chefe de Divisão Escola do Campo	R\$ 1.045,00
Chefe de Divisão Administrativo	R\$ 1.045,00
<b>X - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E JUVENTUDE - SEMTUJEL</b>	
	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Secretário Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer	Fixado pela Câmara Municipal através da lei nº 1585/2019.
Gerência Superior Executiva Avançada de Turismo	R\$ 2.300,00
Gerência Superior Executiva Avançada Esporte e Turismo	R\$ 2.300,00
Gerência Superior Executiva Esporte	R\$ 1.323,00
Gerência Superior Executiva de Turismo	R\$ 1.323,00
Direção Executiva de Projetos	R\$ 1.045,00
Direção Executiva Administração	R\$ 1.045,00
Direção Executiva do Esporte	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade Desporto Rural e Urbano	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade de Juventude	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade de Ornamentação	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade de Turismo	R\$ 1.045,00
Diretor de Unidade de Serviços Informatizados	R\$ 1.045,00
Chefe de Divisão de Esporte	R\$ 1.045,00
Chefe de Divisão de Juventude	R\$ 1.045,00

**Art. 2º.** As atribuições de cada um dos cargos constam delimitada na lei de regência, podendo ser acrescidas e/ou suprimidas por Decreto específico, em conformidade com as necessidades das respectivas Secretarias Municipais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 04 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Constitucional de Apodi

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**59479703

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 909011/2020.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ/MF nº **18.647.472/0001-04**, com sede na R Moises Sesyon, 3510, Candelaria, CEP: 59.064-700, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade de nº 1.912.168 e inscrito no CPF nº 049.195.934-65, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2020**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	Marca Modelo	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	<b>ABADA DE CAPOEIRA</b> (para cintura média e grande, feita de Helanca 100% Poliamida, com passantes para a corda de gradação e na perna esquerda uma bandeira do Brasil costurada. Possui um cordão interno para o ajuste. Modelo Abada branco. Fabricação própria).	UNID	30,00	WS SERVIÇOS	RS12,90	RS387,00
02	<b>APITO DE PLÁSTICO</b> (com bico revestido de silicone e acompanha cordão FOX40 na cor preto).	UNID	15,00	ROCKET	RS8,00	RS120,00
03	<b>BOLAS DE BASQUETE</b> (categoria adulto, confeccionada em microfibras, com câmara airbilty, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso entre 600 a 650 gramas, circunferência entre 75 a 78cm, Aprovada pela FIBA - Federação Internacional de Basketball e Federação Brasileira de Basketball).	UNID	10,00	POKER	RS40,00	RS400,00
04	<b>BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO</b> (completamente redonda e de couro macio com costura, ou então algum outro tipo de material previamente aprovado pelos órgãos reguladores desde que não ofereça riscos aos atletas durante uma partida. O peso deve ficar entre 410 gramas e 460 gramas. A circunferência deve estar entre 68 centímetros e 70 centímetros).	UNID	100,00	ADAMS	RS48,00	RS4.800,00
07	<b>BOLAS DE FUTSAL – INFANTIL</b> (completamente redonda e de couro macio com costura, ou então algum outro tipo de material previamente aprovado pelos órgãos reguladores desde que não ofereça riscos aos atletas durante uma partida).	UNID	30,00	TOPPER	RS51,00	RS1.530,00
09	<b>BOLAS DE FUTSAL – MIRIM</b> (completamente redonda e de couro macio, ou então algum outro tipo de material previamente aprovado pelos órgãos reguladores desde que não ofereça riscos aos atletas durante uma partida).	UNID	25,00	TOPPER	RS50,00	RS1.250,00
10	<b>BOLAS DE FUTSAL – ADULTO</b> (completamente redonda e de couro macio com costura, ou então algum outro tipo de material que não ofereça riscos aos atletas durante uma partida. Sendo unissex, com peso variando entre 400 gramas e 440 gramas e uma circunferência entre 62 centímetros a 64 centímetros, previamente aprovado pelos órgãos reguladores).	UNID	20,00	TOPPER	RS53,00	RS1.060,00
13	<b>BOLAS DE VOLEI DE AREIA</b> (composição de PVC/ Câmara Airbilty/ Miolo Slip System removível e Lubrificado, sendo unissex, com um peso de 260 g - 280 g e sua circunferência de aproximadamente 65 cm - 67 cm. Feita em matérias resistentes).	UNID	40,00	COPAYA	RS48,00	RS1.920,00
21	<b>KIMONO P/ JIU JITSU</b> (100% algodão, tecido com trançado leve, <b>Dimensões Aproximadas:</b> A1: Altura: 1,5m a,6kg/ Peso: até 60kg – A2: Altura: 1,6m a 1,7kg/ Peso: até 75kg – A3: Altura: 1,7m a 1,8kg/ Peso: até 80kg – A4: Altura: 1,8m a 1,85kg/ Peso: até 90kg).	UNID	5,00	WS SERVIÇOS	RS149,00	RS745,00
22	<b>KIMONO P/ JUDÔ</b> (100% Algodão (tecido trançado), trançado Pesado, gramatura:Blusão: 990 g/m - Calça: 550gr/m).	UNID	5,00	WS SERVIÇOS	RS149,00	RS745,00
25	<b>KITS PARA ÁRBITROS DE FUTEBOL</b> - PAR DE BANDEIRAS PROFISSIONAIS DE ARBITRO - JOGO DE CARTÃO - APITO PROFISSIONAL - CORDÃO PARA APITO	UNID	10,00	WS SERVIÇOS	RS98,00	RS980,00
26	<b>KITS DE BANDEIRAS PROFISSIONAIS PARA ÁRBITROS</b>	UNID	5,00	PANGUÉ	RS65,00	RS325,00
27	<b>TENIS DE FUTSAL</b> (Sem trava, material sintético, entressola de EVA, solado de borracha, contra defeito de fabricação. Com numeração do 36 aos 42)	PAR	100,00	HAWAI CALÇADOS	RS57,50	RS5.750,00
28	<b>CHUTEIRAS DE CAMPO</b> (própria para campo, com travas fixas, material sintético, entressola de EVA, solado de poliuretano, contra defeito de fabricação. Com numeração do 36 ao 42).	PAR	100,00	HAWAI CALÇADOS	RS58,50	RS5.850,00
30	<b>MEDALHAS DO TAMANHO GRANDE</b> (diâmetro externo: 10 cm, Diâmetro Arte: 6 cm, personalizado na frente da medalha e com um material de boa qualidade e duração).	UNID	800,00	GEDEVAL	RS4,00	RS3.200,00
33	<b>PAR DE REDES DE FUTEBOL DE CAMPO TAM OFICIAL</b> (com composição de fio 2,0 de Nylon de alta resistência, malha 15, tamanho (LxA)7,50x, 2,50 m, Lateral:superior/inferior 2,00 m. Redes de Nylon de alta resistência que proporcionam total segurança e durabilidade).	PAR	10,00	GISMAR REDES	RS89,00	RS890,00
34	<b>PAR DE REDES DE FUTEBOL SOCIETY</b> (com composição de fio 3,0 de Polipropileno de alta resistência, malha 14, tamanho (LxA)4,20x, 2,30 m, lateral: inferior/superior 1,50 m. Redes de Polipropileno de alta resistência que proporcionam total segurança e durabilidade).	PAR	5,00	GISMAR REDES	RS79,90	RS399,50
38	<b>CRONÔMETRO</b> (com 115 decibéis demodelo: VL-510. Com suas principais características: cronômetro eletrônico, alarme/Despertador, memória 10 voltas, função Contagem Regressiva, 1/100, resistente à água, bateria de lítio, profissional).	UNID	15,00	CONVOY	RS35,00	RS525,00
39	<b>TERNO DE FUTEBOL C/12 CAMISAS KIT COMPLETO (CAMISA E CALÇÃO)</b> (ternos com excelente material, com numeração nas costas. Camisas de numeração do 1 ao 12 de tamanho único com dimensões de aproximadamente).	UNID	20,00	WS SERVIÇOS	RS340,00	RS6.800,00
40	<b>TERNO DE FUTSAL C/12 CAMISAS E CALÇÃO</b> (ternos com excelente material, com numeração nas costas. Camisas de numeração do 1 ao 12 de tamanho único com dimensões de aproximadamente G: 55 cm x 68 cm largura x altura e shorts com tamanho G único).	UNID	12,00	WS SERVIÇOS	RS342,00	RS4.104,00
41	<b>TERNO DE VOLEI C/10 CAMISAS E CALÇÃO</b> (ternos com excelente duração, de material poliéster, alta qualidade, respirável, a absorção do suor, confortável, tamanho M único, numeração do 1 ao 12).	UNID	10,00	WS SERVIÇOS	RS300,00	RS3.000,00
43	<b>TERNO INFANTIL C/18 CAMISAS KIT COMPLETO (CAMISA E CALÇÃO)</b> . (ternos com excelente material, com numeração nas costas. Camisas de numeração do 1 ao 22. Camisas de tamanho único M e shorts com tamanho M único).	UNID	18,00	WS SERVIÇOS	RS490,00	RS8.820,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS53.600,50</b>

**Art. 7º.** O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;  
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 21 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	W. S. Serviços E Locações EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	BENEFICIÁRIO DA ARP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇUGABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 510/2020-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

## ERRATA

Na edição de nº 762, de 31 de dezembro de 2020, Matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Portaria de nº 510/2020, de 31 de dezembro 2020, o que corrigimos nesta edição, ficando assim:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto da Lei Complementar Municipal nº 018/2013;**

**CONSIDERANDO** que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o artigo 37, Inciso II, parte final, c/c o Inciso V do mesmo artigo, ambos da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR**, os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes do **ANEXO I**, desta portaria.

**Art. 2º - RETIRAR** as funções gratificadas concedidas aos servidores constantes do **ANEXO II**, desta portaria.

**Art. 3º** - Para fins de continuidade aos serviços públicos, o Chefe do Poder Executivo Municipal irá nomear assessores de acordo com as possibilidades e necessidades desta Edilidade.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipangaçu/RN, em 31 de dezembro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**JAEDSON MOURA CALVANTANTE**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

## ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	NOME DO DEPARTAMENTO	NOME DA FUNÇÃO/CARGO
0000006474-2	ALCIVAN GOMES FELIX	SEC. MUN. PLAN. ADMINISTRACAO E TRANSPORTES	COORDENADOR NÍVEL I
0000006072-1	ALDECIA FELIX RODRIGUES	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	COORDENADOR NÍVEL I
0000005906-4	ALDENORA GOMES DOS SANTOS COSTA	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
0000005872-6	ALEXIS FERREIRA DA SILVA	SEC. MUN. DE ARTICULACAO POLITICA	CHEFIA DE GABINETE
0000006395-9	ALINE SOUZA TOMAZ	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	DIRETOR
0000006596-1	ALISON CARLOS SANTOS ROCHA	SEC. MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL	COORDENADOR NÍVEL II
0000006592-7	ALMIR VARELA DA COSTA	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	SECRETARIO ADJUNTO
0000006594-3	ANA GABRIELA DE SOUZA DUARTE	SEC. MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
0000006378-9	ANA MARIA MANAIA DA COSTA	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS	COORDENADOR NÍVEL I
0000006602-8	ANA PATRICIA DE MORAIS	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	SECRETÁRIO ADJUNTO
0000006586-2	ANA PAULA DE FARIAS	CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO	CONSULTOR CONTÁBIL
0000006625-7	ANDREZZA MARIA COSTA MIRANDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO POLITICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO - SEMAP
0000006629-1	ANGELA SIMONE PEREIRA DE MORAIS	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	ASSESSOR DE GABINETE
0000005937-4	ANGELICA VARELA MALAQUIAS	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	COORDENADOR NÍVEL I
0000006529-3	ANTONIA JOELMA BARBOSA DE MELO	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
0000006321-5	ANTONIA NEUMA LOPES	SEC. MUN. DE MEIO AMB. E RECURSOS HIDRICOS	COORDENADOR NÍVEL I
0000006472-6	ARIVANALDO FERNANDES DA COSTA	SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL	COORDENADOR DE HABITACAO
0000006380-1	BRENO ITALO DA SILVA FONSECA	SEC. MUN. PLAN. ADMINISTRACAO E TRANSPORTES	COORDENADOR NÍVEL IV
0000006588-9	BRUNO DE PAIVA MACIEL	SEC. MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL	ASSESSOR DE ENGENHARIA
0000005918-8	CICERA EMANUELLE RIBEIRO COSTA	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
0000005924-2	CICERO CLAUDIO DA SILVA	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	DIRETOR DA CENTRAL DIST. DE MERENDA
0000005881-5	DAMIANA BARRETO DE SOUZA	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	COORDENADOR NÍVEL III
0000006476-9	DIOGENES PEREIRA DA COSTA JUNIOR	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	COORDENADOR NÍVEL I
0000005970-6	EDSON JUNIOR SOARES DE MACEDO	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	GERENTE GERAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
0000006452-1	ELIETE LUNGUIM DE SANTANA	SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL	COORDENADOR NÍVEL I
0000006597-8	EUNICE CECILIA GONZAGA LOPES	SEC. MUN. PLAN. ADMINISTRACAO E TRANSPORTES	COORDENADOR NÍVEL I
0000006441-6	EVANUEL GOMES DA SILVA	SEC. MUN. PLAN. ADMINISTRACAO E TRANSPORTES	COORDENADOR NÍVEL II
0000006475-1	FABIO HIGINO LOPES	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS	CHEFE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA CC
0000006591-9	FLAVIO CICERO TAVARES DA SILVA	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	COORDENADOR NÍVEL II
0000006429-7	FRANCIONE FERREIRA DANTAS	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	COORDENADOR NÍVEL I
0000006487-4	FRANCISCA ADRIANA DE SOUZA BARBALHO	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	COORDENADOR NÍVEL I

0000005726-6	FRANCISCA ARINA COSTA DA SILVA	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
0000006518-8	FRANCISCA DAS CHAGAS PAULO	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
0000006606-1	FRANCISCA EUNICE VARELA SOARES	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	CHEFE DE GABINETE
0000005968-4	FRANCISCA NETA SOARES DE MOURA	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	COORDENADOR NÍVEL I
0000006215-4	FRANCISCA PAULA DE SOUZA	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	COORDENADOR NÍVEL I
0000006270-7	FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA	SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL	SECRETÁRIO ADJUNTO
0000006376-2	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO JUNIOR	SEC. MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL	ASSESSOR DE PROJETOS E CONVENIOS CC
0000005978-1	FRANCISCO DOS NAVEGANTES FILHO	SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	CHEFE DE GABINETE
0000006470-1	FRANCISCO EDSON RODRIGUES DA SILVA	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	COORDENADOR NÍVEL II
0000006483-1	FRANCISCO ENIO DA SILVA	SEC. MUN. DE ARTICULACAO POLITICA	SECRETÁRIO ADJUNTO
0000006382-7	FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO	SEC. MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL	SECRETARIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
0000005114-4	FRANCISCO FRANCA DE SOUZA	SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL	ASSESSOR TECNICO
0000006605-2	FRANCISCO IRAN DE SOUZA	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	CHEFE DE GABINETE
0000006607-9	FRANCISCO NETO	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	COORDENADOR NÍVEL I
0000005103-9	FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
0000006423-8	FRANCISCO ROMAO RODRIGUES	SEC. MUN. PLAN. ADMINISTRACAO E TRANSPORTES	COORDENADOR NÍVEL IV
0000005958-7	FRANCISCO RONALDO SILVINO DOS SANTOS	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	COORDENADOR NÍVEL I
0000005599-9	FRANCISCO WILA LEMOS DOS SANTOS	SEC. MUN. PLAN. ADMINISTRACAO E TRANSPORTES	GERENTE TI - TECNOLOGIA DE INFORMACAO
0000005227-2	GEIZES DAS GRACAS SIQUEIRA	SEC. MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL	SECRETARIO ADJUNTO
0000005956-1	GENILO RODRIGUES DOS SANTOS	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	SECRETÁRIO ADJUNTO
0000006626-5	GUSTAVO ARAUJO MOTA	PROCURADORIA DO MUNICIPIO	ASSESSOR JURIDICO
0000006440-8	HEMERSON HENRIQUE PINTO DE MORAIS	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	COORDENADOR NÍVEL I
0000006098-4	ITALLO IZAIAS MACEDO ALMEIDA	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	CHEFE DE GABINETE
0000006019-4	ITAMAR ITAN DELMIRO	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS	GERENTE MANUTENCAO
0000006180-8	JACIRA FERREIRA RIBEIRO	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	COORDENADOR NÍVEL I
0000005922-6	JACKELINE GOMES VARELA	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	COORDENADOR NÍVEL I
0000006468-8	JACQUELLINY ANNICHELLY FONSECA RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	COORDENADOR NÍVEL I
0000005677-4	JAEDSON MOURA CAVALCANTE	SEC. MUN. PLAN. ADMINISTRACAO E TRANSPORTES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E TRANSPORTES
0000006471-8	JAILMA DANTAS DE MELO COSTA	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	SECRETÁRIO ADJUNTO
0000005933-1	JAIRES AZEVEDO DOS SANTOS	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVICOS URBANOS CC
0000006177-8	JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBALHO	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	COORDENADOR NÍVEL I
0000005914-5	JERUSA LOPES DA FE	SEC. MUN. PLAN. ADMINISTRACAO E TRANSPORTES	COORDENADOR NÍVEL II
0000005923-4	JOACI LOPES	SEC. MUN. PLAN. ADMINISTRACAO E TRANSPORTES	COORDENADOR NÍVEL III
0000009092-4	JOAO LUIZ DE OLIVEIRA	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA
0000006477-7	JOELMA BEZERRA NERES	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	COORDENADOR NÍVEL I
0000006521-8	JOELMO DE LIMA	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
0000005920-1	JOELTON RIBEIRO DA SILVA	CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO	ASSESSOR CONTABIL FINANCEIRO
0000006388-6	JOSE LUIZ SOARES TAVARES	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS	COORDENADOR NÍVEL II
0000006484-1	JOSE NETO COSTA	SEC. MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL	CHEFE DE GABINETE
0000006600-1	JOSETE RODRIGUES DA SILVA	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	COORDENADOR NÍVEL I
0000006603-6	JOSE TRAVESSA FILHO	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
0000005936-6	JOSIANE MARIA DE ARAUJO	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS	COORDENADOR NÍVEL II
0000006101-8	JUDNA MARIA SANTOS ROCHA	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL	SUPERVISOR (CRIANÇA FELIZ)
0000006460-2	KATHLEEN DA SILVA FIRMINO	SEC. MUN. DE SAUDE	ASSESSOR JURÍDICO
0000006593-5	KEILA ALVES DO NASCIMENTO	SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL	CHEFIA DE GABINETE
0000006601-1	LIGIA CRISTINA LIBERATO DAS NEVES	SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL	COORDENADOR NÍVEL I
0000006413-1	LINDEMBERG OLEGARIO DE MELO	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAUDE
0000006580-3	LIVIA MARIA NOGUEIRA	SEC. MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL	ASSESSOR DE ARQUITETURA E URBANISMO
0000006466-1	LUCAS SOARES DA SILVA	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	COORDENADOR NÍVEL I
0000005949-8	LUCILIA GESSIANE COSTA	SEC. MUN. PLAN. ADMINISTRACAO E TRANSPORTES	COORDENADOR NÍVEL III
0000006575-7	LUZIA MARIA PEREIRA DA SILVA	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
0000006628-1	LYSSANDRO HENRIQUE DE SOUZA	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE
0000006581-1	MAGNO MARQUES SANTANA DAS NEVES	SEC. MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL	COORDENADOR NÍVEL I
0000006587-1	MARA KAMILA ARAUJO	SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL	COORDENADOR NÍVEL I
0000006604-4	MARCELO GERMANO DA COSTA	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS	CHEFE DE GABINETE
0000006582-1	MARCIO CRISTIANO DA SILVA	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	COORDENADOR NÍVEL I
0000006097-6	MARCIO JOCERLAN DE SOUZA	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	SECRETÁRIO ADJUNTO
0000006482-3	MARCO ANTONIO LEMOS MARTINS	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	COORDENADOR NÍVEL I
0000002972-6	MARCOS ANTONIO DA SILVA	SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	SECRETÁRIO ADJUNTO
0000006079-8	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES COSME	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL	COORDENADOR NÍVEL I
0000006566-8	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS	SECRETÁRIO ADJUNTO
0000006467-1	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	COORDENADOR NÍVEL I
0000006112-3	MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAUDE
0000006573-1	MARIA DA GLORIA PESSOA FERREIRA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	ASSESSOR JURÍDICO
0000006111-5	MARIA LUCIENE VARELA	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	COORDENADOR NÍVEL IV
0000006301-1	MARIAMA CRISTINA FREITAS DE SOUZA	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	COORDENADOR NÍVEL I
0000006379-7	MARIANA OLIVEIRA AIRES PESSOA	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	COORDENADOR NÍVEL III
0000005915-3	MARIA NEUZA DE MELO CUNHA	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	COORDENADOR NÍVEL I
0000005926-9	MARIA SANTANA DA SILVA BATISTA	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL	COORDENADOR NÍVEL III
0000006381-9	MARILIA GABRIELA GONZAGA SIQUEIRA	SEC. MUN. PLAN. ADMINISTRACAO E TRANSPORTES	COORDENADOR NÍVEL I
0000005919-6	MARILIA PESSOA LOPES	SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	SECRETARIO MUNICIPAL TRIBUTAÇÃO
0000005927-7	MARTINS NOBRE DE SOUZA NETO	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	SECRETARIO ADJUNTO
0000006374-6	MATEUS EMILSON TAVARES DE LEMOS	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	ASSESSOR TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO
0000006590-1	MAX JORRANY DE FRANCA DANTAS	SEC. MUN. PLAN. ADMINISTRACAO E TRANSPORTES	COORDENADOR NÍVEL III
0000005971-4	ORLANDO LOPES DA SILVA NETO	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	SECRETÁRIO ADJUNTO
0000006469-6	OSNARA RIBEIRO DA SILVA	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
0000006303-7	PAMARA PALOMA DE OLIVEIRA	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	CHEFE DE GABINETE
0000006038-1	PAMELA ANDRADE DE OLIVEIRA	SEC. MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL	CHEFE DE GABINETE
0000006094-1	PAULO RICARDO FELIPE DOS SANTOS	SEC. MUN. PLAN. ADMINISTRACAO E TRANSPORTES	DIRETOR DA CENTRAL DE MONITORAMENTO
0000005921-8	RAYLAN BRAYAN DE SOUZA FRUTUOSO	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	COORDENADOR NÍVEL IV
0000006036-4	RIZZA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	SEC. MUN. PLAN. ADMINISTRACAO E TRANSPORTES	COORDENADOR NÍVEL I

		TRANSPORTES	
0000005102-1	ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO
0000006055-1	ROSIVAN DA SILVA FRUTUOSO	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	CHEFIA DE GABINETE
0000005113-6	SALENIA MARIA DE SOUZA FONSECA	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	COORDENADOR NÍVEL III
0000005728-2	SONIA MARIA DO NASCIMENTO	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS	COORDENADOR NÍVEL II
0000005951-1	TELUZIA DE FRANCA SANTOS	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	DIRETOR
0000005935-8	THAMELLA AUGUSTA FERREIRA MORAIS	SEC. MUN. PLAN. ADMINISTRACAO E TRANSPORTES	ASSESSOR JURÍDICO
0000005961-7	TIAGO FERNANDES VARELA	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	GERENTE DE UNIDADE MISTA
0000006430-1	VINICIUS ARAUJO DA COSTA	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	DIRETOR DE ESTATÍSTICAS
0000005966-8	YURI FELDMAN CABRAL DA SILVA	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	CHEFE DE GABINETE

## ANEXO II

MATRÍCULA	NOME	NOME DO CARGO/FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
0000003134-8	ALCEU IGINO DE SIQUEIRA	GARI	FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA FG-II
0000002480-5	ALINE GOMES SILVA	ENFERMEIRO (A)	FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO FG-I
0000002716-2	AMAILZA FONSECA DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR ESPECIALISTA PMN - 3 - E	FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO FG-I
0000002385-1	CRISTOVAO FRANCISCO BRASIL	BIOQUIMO	FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA FG-II
0000002515-1	EDILAINÉ BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO FG-I
0000002482-7	EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA FG-II
0000001102-9	FRANCILDA DE SOUZA BARBALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA FG-II
0000001103-7	FRANCINETE RODRIGUES COSME DA CUNHA	PROFESSOR ESPECIALISTA PMN - 3 - G	FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTÊNCIA FG-IV
0000001044-8	FRANCISCO EDUARDO SIGNO DE SIQUEIRA	SECRETARIO ESCOLAR	FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO FG-III
0000002477-5	FRANCISCO TEDYS ALVES PRAXEDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO FG-III
0000001074-1	FRANKSTEIN BEZERRA DE OLIVEIRA	VIGIA	FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA FG-II
0000001107-1	JACIRA FERNANDES DE FARIAS LOPES	SECRETARIO ESCOLAR	FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA FG-II
0000001160-6	JOSE PERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO FG-III
0000001080-4	MANUELA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	FUNÇÃO GRATIFICADA PRESIDENTE CPL - FGL-I
0000001081-2	MARIA ALEXSANDRA GONÇALVES DE MEDEIROS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	FUNÇÃO GRATIFICADA MEMBRO CPL / FGL-II
0000002683-2	MARIA ERIVANEIDE TAVARES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO FG-III
0000001028-6	MARIA LEDA VARELA	AGENTE ADMINISTRATIVO	FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO FG-I
0000002661-1	MARIA ZELIA NOVO	AGENTE DE ENDEMIAS	FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO FG-III
0000001286-6	NELSON FRANCISCO DE AQUINO NETO	FISCAL DE TRIBUTOS	FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO FG-III
0000006038-1	PAMELA ANDRADE DE OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE	FUNÇÃO GRATIFICADA MEMBRO CPL / FGL-II
0000002601-8	RANIERE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO FG-III
0000002463-5	REGIA ALVANI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA FG-II
0000001067-7	TONY RAMOS DE FRANCA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO FG-III
0000002099-1	WILBER BARBALHO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO FG-III
0000002719-7	WILBERTH FERNANDES DUTRA DINIZ	MOTORISTA	FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO FG-III

Publicado por:  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:161AAA47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2020 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 – PE – SRP

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

prefeitura municipal de joao camara

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico nº 025-2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	AGULHA HIPODÉRMICA 0,7 X 25. CX/100
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	8,04
Valor Final:	7,90
Valor Total:	55,30
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0002
Descrição:	AGULHA HIPODÉRMICA 0,8 X 25. CX/100
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	8,04
Valor Final:	7,90
Valor Total:	79,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0003
Descrição:	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2. CX/100

Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	8,04
Valor Final:	7,90
Valor Total:	118,50
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0004
Descrição:	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45. CX/100
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	8,04
Valor Final:	7,90
Valor Total:	79,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0005
Descrição:	ÁLCOOL 70% 1 LITRO.
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,00
Valor Final:	4,25
Valor Total:	765,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	JALLES MACHADO
Item:	0006
Descrição:	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,00
Valor Final:	10,00
Valor Total:	2.000,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	NEVOA
Item:	0007
Descrição:	APARELHO DE TRICOTOMIA COM DUAS LÂMINAS DESCARTÁVEIS.
Quantidade:	96
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,84
Valor Final:	0,57
Valor Total:	54,72
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	MAXICOR
Item:	0008
Descrição:	ATADURA CREPOM 10CM.
Quantidade:	1.440
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,77
Valor Final:	0,36
Valor Total:	518,40
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0009
Descrição:	ATADURA CREPOM 15CM.
Quantidade:	1.440
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,83
Valor Final:	0,50
Valor Total:	720,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0010
Descrição:	ATADURA CREPOM 20CM.
Quantidade:	1.440
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,13
Valor Final:	0,62
Valor Total:	892,80
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0011
Descrição:	ATADURA CREPOM 30CM.
Quantidade:	1.200

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,50
Valor Final:	0,75
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0012
Descrição:	CAIXA PERFURO CORTANTE 13 LITROS.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,66
Valor Final:	4,05
Valor Total:	1.620,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	DESCARBOX
Item:	0016
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 14.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,08
Valor Final:	0,80
Valor Total:	240,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0017
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 16.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,08
Valor Final:	0,80
Valor Total:	240,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0018
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 18.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,08
Valor Final:	0,74
Valor Total:	444,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0019
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 20.
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,08
Valor Final:	0,74
Valor Total:	888,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0020
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 22.
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,08
Valor Final:	0,74
Valor Total:	1.776,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0021
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 24.
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,08
Valor Final:	0,83
Valor Total:	1.992,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0022
Descrição:	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	1,39
Valor Final:	1,15
Valor Total:	46,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	BIOBASE
Item:	0023
Descrição:	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,58
Valor Final:	1,15
Valor Total:	11,50
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	BIOBASE
Item:	0024
Descrição:	ELETRODOS ADESIVOS PARA ELETROCARDIOGRAMA.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,72
Valor Final:	0,30
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0025
Descrição:	EQUIPO (INJETOR) MULTIVIAS COM CLAMP DESCARTÁVEL.
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,10
Valor Final:	0,75
Valor Total:	562,50
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0026
Descrição:	EQUIPO DE TRANSFUSÃO DE SANGUE COM CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,01
Valor Final:	2,94
Valor Total:	294,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0027
Descrição:	EQUIPO MACRO-GOTAS PARA SORO COM INJETOR LATERAL.
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,40
Valor Final:	0,90
Valor Total:	5.400,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	OLIMED
Item:	0028
Descrição:	EQUIPO MICRO-GOTAS PARA SORO COM INJETOR LATERAL.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,40
Valor Final:	1,22
Valor Total:	61,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0031
Descrição:	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,76
Valor Final:	1,40
Valor Total:	56,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0032
Descrição:	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M.
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	9,27

Valor Final:	6,17
Valor Total:	2.221,20
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	CIEX DO BRASIL
Item:	0035
Descrição:	FITA PARA GLICEMIA C/ 50 TIRAS. CX/50
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	28,14
Valor Final:	24,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	ON CALL PLUS
Item:	0036
Descrição:	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	12,57
Valor Final:	5,90
Valor Total:	177,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	FORTSAN
Item:	0037
Descrição:	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23. CX/100
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	37,98
Valor Final:	30,82
Valor Total:	184,92
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	STERILANCE
Item:	0038
Descrição:	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24. CX/100
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	39,21
Valor Final:	30,82
Valor Total:	184,92
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	STERILANCE
Item:	0039
Descrição:	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% GEL 30G.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	4,02
Valor Final:	3,80
Valor Total:	760,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0040
Descrição:	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% SOL. INJ. SEM VASOCONSTRITOR.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,81
Valor Final:	4,71
Valor Total:	2.826,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0041
Descrição:	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL 7.0.
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	2,91
Valor Final:	1,50
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	BECARE
Item:	0042
Descrição:	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL 7.5.
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	2,91
Valor Final:	1,75

Valor Total:	3.150,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	BECARE
Item:	0043
Descrição:	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL 8,0.
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	2,91
Valor Final:	1,40
Valor Total:	1.680,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	BECARE
Item:	0044
Descrição:	LUVAS DE PROCEDIMENTO P. CX C/100 UNIDADES
Quantidade:	9
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	62,65
Valor Final:	60,00
Valor Total:	540,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	LEMGRUBER
Item:	0045
Descrição:	LUVAS DE PROCEDIMENTO M. CX C/100 UNIDADES
Quantidade:	9
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	62,65
Valor Final:	60,00
Valor Total:	540,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	LEMGRUBER
Item:	0046
Descrição:	LUVAS DE PROCEDIMENTO G. CX C/100 UNIDADES
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	65,00
Valor Final:	60,00
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	LEMGRUBER
Item:	0048
Descrição:	MÁSCARA BICO DE PATO N95.
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,67
Valor Final:	3,80
Valor Total:	95,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	PROTECFACE
Item:	0049
Descrição:	MÁSCARA COM ELÁSTICO PACOTE C/50
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	100,00
Valor Final:	25,00
Valor Total:	1.750,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	DEJAMARO
Item:	0052
Descrição:	SCALPE Nº 21.
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,52
Valor Final:	0,22
Valor Total:	2.640,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	MEDIX
Item:	0053
Descrição:	SCALPE Nº 23.
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,52
Valor Final:	0,22
Valor Total:	2.640,00

Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	SAFER
Item:	0054
Descrição:	SCALPE Nº 25.
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,52
Valor Final:	0,22
Valor Total:	1.320,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	MEDIX
Item:	0055
Descrição:	SERINGA 1ML C/ AGULHA.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,32
Valor Final:	0,21
Valor Total:	630,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	SALDANHA RODRIG
Item:	0056
Descrição:	SERINGA 3ML C/ AGULHA.
Quantidade:	7.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,78
Valor Final:	0,20
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	SALDANHA RODRIG
Item:	0057
Descrição:	SERINGA 5ML C/ AGULHA.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,33
Valor Final:	0,20
Valor Total:	2.000,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	SALDANHA RODRIG
Item:	0058
Descrição:	SERINGA 10ML C/ AGULHA.
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,76
Valor Final:	0,32
Valor Total:	3.840,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	SALDANHA RODRIG
Item:	0059
Descrição:	SERINGA 20ML C/ AGULHA.
Quantidade:	18.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,76
Valor Final:	0,44
Valor Total:	7.920,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	SALDANHA RODRIG
Item:	0060
Descrição:	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,54
Valor Final:	0,50
Valor Total:	250,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	SANVAL
Item:	0061
Descrição:	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,49
Valor Final:	0,18
Valor Total:	90,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46

Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	SANVAL
Item:	0062
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,00
Valor Final:	0,79
Valor Total:	7,90
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	BIOSANE
Item:	0063
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,00
Valor Final:	0,80
Valor Total:	8,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	BIOSANE
Item:	0064
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,00
Valor Final:	0,95
Valor Total:	9,50
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	BIOSANE
Item:	0065
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,00
Valor Final:	0,62
Valor Total:	6,20
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	BIOSANE
Item:	0066
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,00
Valor Final:	0,62
Valor Total:	37,20
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	BIOSANE
Item:	0067
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,00
Valor Final:	0,67
Valor Total:	80,40
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	BIOSANE
Item:	0068
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,00
Valor Final:	0,70
Valor Total:	84,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	BIOSANE
Item:	0070
Descrição:	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,83
Valor Final:	0,59
Valor Total:	5,90
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa

Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	BIOSANE
Item:	0071
Descrição:	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,87
Valor Final:	0,62
Valor Total:	6,20
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	BIOSANE
Item:	0072
Descrição:	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,87
Valor Final:	0,52
Valor Total:	31,20
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	BIOSANE
Item:	0073
Descrição:	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,30
Valor Final:	0,53
Valor Total:	31,80
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	BIOSANE
Item:	0079
Descrição:	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 8.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,97
Valor Final:	3,92
Valor Total:	39,20
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0080
Descrição:	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 10.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,97
Valor Final:	3,92
Valor Total:	39,20
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0081
Descrição:	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 12.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,46
Valor Final:	3,66
Valor Total:	36,60
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0082
Descrição:	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 14.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,25
Valor Final:	3,66
Valor Total:	439,20
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0083
Descrição:	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 16.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,25
Valor Final:	3,66
Valor Total:	439,20
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Modelo:	SOLIDOR
Item:	0084
Descrição:	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 18.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,25
Valor Final:	3,66
Valor Total:	439,20
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0085
Descrição:	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 20.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,25
Valor Final:	3,66
Valor Total:	366,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0086
Descrição:	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 22.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,55
Valor Final:	3,66
Valor Total:	73,20
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0087
Descrição:	TORNEIRA TRÊS VIAS.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,98
Valor Final:	0,61
Valor Total:	152,50
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	TOP MED
Item:	0088
Descrição:	TUBO DE LÁTEX 200 - 15 METROS
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	71,17
Valor Final:	38,90
Valor Total:	38,90
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	GOIAS L.
Item:	0089
Descrição:	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO 6 X 10MM PACOTE COM 15 METROS
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	60,43
Valor Final:	20,00
Valor Total:	20,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	BIOBASE
Item:	0090
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.0
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,63
Valor Final:	4,59
Valor Total:	91,80
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0091
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.5
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,63
Valor Final:	4,59
Valor Total:	91,80
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0092
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.0
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,63
Valor Final:	4,59
Valor Total:	68,85
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0093
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.5
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,63
Valor Final:	5,90
Valor Total:	59,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0094
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0 C/ BALÃO
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,63
Valor Final:	4,59
Valor Total:	413,10
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0095
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5 C/ BALÃO
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,63
Valor Final:	4,59
Valor Total:	413,10
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0096
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.0 C/ BALÃO
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,63
Valor Final:	4,59
Valor Total:	413,10
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0097
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.5 C/ BALÃO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,63
Valor Final:	4,59
Valor Total:	68,85
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0098
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL 9.0 C/ BALÃO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,63
Valor Final:	4,59
Valor Total:	22,95
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0099
Descrição:	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,67
Valor Final:	23,29
Valor Total:	279,48
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	VICPHARMA
Item:	0100

Descrição:	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	32,16
Valor Final:	16,00
Valor Total:	640,00
Adjudicado em:	01/12/2020 - 08:46:46
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	EMBRAMED

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**  
Pregoeiro

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**303F090C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2020 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 – PE – SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura municipal de João Câmara  
prefeitura municipal de João Câmara  
Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico nº 025-2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

**Resultado da Homologação**

Item:	0001
Descrição:	AGULHA HIPODÉRMICA 0,7 X 25. CX/100
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	8,0400
Valor Final:	7,9000
Valor Total:	55,3000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0002
Descrição:	AGULHA HIPODÉRMICA 0,8 X 25. CX/100
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	8,0400
Valor Final:	7,9000
Valor Total:	79,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0003
Descrição:	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2. CX/100
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	8,0400
Valor Final:	7,9000
Valor Total:	118,5000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0004
Descrição:	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45. CX/100
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	8,0400
Valor Final:	7,9000
Valor Total:	79,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0005
Descrição:	ÁLCOOL 70% 1 LITRO.
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,0000
Valor Final:	4,2500
Valor Total:	765,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	JALLES MACHADO
Item:	0006
Descrição:	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.

Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,0000
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	2.000,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	NEVOA
Item:	0007
Descrição:	APARELHO DE TRICOTOMIA COM DUAS LÂMINAS DESCARTÁVEIS.
Quantidade:	96
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,8400
Valor Final:	0,5700
Valor Total:	54,7200
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	MAXICOR
Item:	0008
Descrição:	ATADURA CREPOM 10CM.
Quantidade:	1.440
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,7700
Valor Final:	0,3600
Valor Total:	518,4000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0009
Descrição:	ATADURA CREPOM 15CM.
Quantidade:	1.440
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,8300
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	720,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0010
Descrição:	ATADURA CREPOM 20CM.
Quantidade:	1.440
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,1300
Valor Final:	0,6200
Valor Total:	892,8000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0011
Descrição:	ATADURA CREPOM 30CM.
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,5000
Valor Final:	0,7500
Valor Total:	900,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0012
Descrição:	CAIXA PERFURO CORTANTE 13 LITROS.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,6600
Valor Final:	4,0500
Valor Total:	1.620,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	DESCARBOX
Item:	0016
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 14.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,0800
Valor Final:	0,8000
Valor Total:	240,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0017
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 16.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,0800
Valor Final:	0,8000
Valor Total:	240,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0018

Descrição:	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 18.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,0800
Valor Final:	0,7400
Valor Total:	444,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0019
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 20.
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,0800
Valor Final:	0,7400
Valor Total:	888,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0020
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 22.
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,0800
Valor Final:	0,7400
Valor Total:	1.776,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0021
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 24.
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,0800
Valor Final:	0,8300
Valor Total:	1.992,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0022
Descrição:	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,3900
Valor Final:	1,1500
Valor Total:	46,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOBASE
Item:	0023
Descrição:	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,5800
Valor Final:	1,1500
Valor Total:	11,5000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOBASE
Item:	0024
Descrição:	ELETRODOS ADESIVOS PARA ELETROCARDIOGRAMA.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,7200
Valor Final:	0,3000
Valor Total:	300,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0025
Descrição:	EQUIPO (INJETOR) MULTIVIAS COM CLAMP DESCARTÁVEL.
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,1000
Valor Final:	0,7500
Valor Total:	562,5000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0026
Descrição:	EQUIPO DE TRANSFUSÃO DE SANGUE COM CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,0100
Valor Final:	2,9400
Valor Total:	294,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SOLIDOR

Item:	0027
Descrição:	EQUIPO MACRO-GOTAS PARA SORO COM INJETOR LATERAL.
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,4000
Valor Final:	0,9000
Valor Total:	5.400,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	OLIMED
Item:	0028
Descrição:	EQUIPO MICRO-GOTAS PARA SORO COM INJETOR LATERAL.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,4000
Valor Final:	1,2200
Valor Total:	61,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0031
Descrição:	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	38,7600
Valor Final:	1,4000
Valor Total:	56,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0032
Descrição:	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M.
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	9,2700
Valor Final:	6,1700
Valor Total:	2.221,2000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	CIEX DO BRASIL
Item:	0035
Descrição:	FITA PARA GLICEMIA C/ 50 TIRAS. CX/50
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	28,1400
Valor Final:	24,0000
Valor Total:	600,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	ON CALL PLUS
Item:	0036
Descrição:	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	12,5700
Valor Final:	5,9000
Valor Total:	177,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	FORTSAN
Item:	0037
Descrição:	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23. CX/100
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	37,9800
Valor Final:	30,8200
Valor Total:	184,9200
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	STERILANCE
Item:	0038
Descrição:	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24. CX/100
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	39,2100
Valor Final:	30,8200
Valor Total:	184,9200
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	STERILANCE
Item:	0039
Descrição:	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% GEL 30G.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	4,0200
Valor Final:	3,8000
Valor Total:	760,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA

Modelo:	PHARLAB
Item:	0040
Descrição:	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% SOL. INJ. SEM VASOCONSTRITOR.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,8100
Valor Final:	4,7100
Valor Total:	2.826,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0041
Descrição:	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL 7,0.
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	2,9100
Valor Final:	1,5000
Valor Total:	3.600,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BECARE
Item:	0042
Descrição:	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL 7,5.
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	2,9100
Valor Final:	1,7500
Valor Total:	3.150,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BECARE
Item:	0043
Descrição:	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL 8,0.
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	2,9100
Valor Final:	1,4000
Valor Total:	1.680,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BECARE
Item:	0044
Descrição:	LUVAS DE PROCEDIMENTO P. CX C/100 UNIDADES
Quantidade:	9
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	62,6500
Valor Final:	60,0000
Valor Total:	540,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	LEMGRUBER
Item:	0045
Descrição:	LUVAS DE PROCEDIMENTO M. CX C/100 UNIDADES
Quantidade:	9
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	62,6500
Valor Final:	60,0000
Valor Total:	540,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	LEMGRUBER
Item:	0046
Descrição:	LUVAS DE PROCEDIMENTO G. CX C/100 UNIDADES
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	65,0000
Valor Final:	60,0000
Valor Total:	300,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	LEMGRUBER
Item:	0048
Descrição:	MÁSCARA BICO DE PATO N95.
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,6700
Valor Final:	3,8000
Valor Total:	95,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	PROTECFACE
Item:	0049
Descrição:	MÁSCARA COM ELÁSTICO PACOTE C/50
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	100,0000
Valor Final:	25,0000
Valor Total:	1.750,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo

Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	DEJAMARO
Item:	0052
Descrição:	SCALPE Nº 21.
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,5200
Valor Final:	0,2200
Valor Total:	2.640,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	MEDIX
Item:	0053
Descrição:	SCALPE Nº 23.
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,5200
Valor Final:	0,2200
Valor Total:	2.640,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SAFER
Item:	0054
Descrição:	SCALPE Nº 25.
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,5200
Valor Final:	0,2200
Valor Total:	1.320,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	MEDIX
Item:	0055
Descrição:	SERINGA 1ML C/ AGULHA.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,3200
Valor Final:	0,2100
Valor Total:	630,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SALDANHA RODRIG
Item:	0056
Descrição:	SERINGA 3ML C/ AGULHA.
Quantidade:	7.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,7800
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	1.500,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SALDANHA RODRIG
Item:	0057
Descrição:	SERINGA 5ML C/ AGULHA.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,3300
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	2.000,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SALDANHA RODRIG
Item:	0058
Descrição:	SERINGA 10ML C/ AGULHA.
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,7600
Valor Final:	0,3200
Valor Total:	3.840,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SALDANHA RODRIG
Item:	0059
Descrição:	SERINGA 20ML C/ AGULHA.
Quantidade:	18.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,7600
Valor Final:	0,4400
Valor Total:	7.920,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SALDANHA RODRIG
Item:	0060
Descrição:	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,5400
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	250,0000

Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	SANVAL
Item:	0061
Descrição:	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,4900
Valor Final:	0,1800
Valor Total:	90,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SANVAL
Item:	0062
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,0000
Valor Final:	0,7900
Valor Total:	7,9000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0063
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,0000
Valor Final:	0,8000
Valor Total:	8,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0064
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,0000
Valor Final:	0,9500
Valor Total:	9,5000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0065
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,0000
Valor Final:	0,6200
Valor Total:	6,2000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0066
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,0000
Valor Final:	0,6200
Valor Total:	37,2000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0067
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,0000
Valor Final:	0,6700
Valor Total:	80,4000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0068
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,0000
Valor Final:	0,7000
Valor Total:	84,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0070
Descrição:	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,8300
Valor Final:	0,5900

Valor Total:	5,9000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0071
Descrição:	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,8700
Valor Final:	0,6200
Valor Total:	6,2000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0072
Descrição:	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,8700
Valor Final:	0,5200
Valor Total:	31,2000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0073
Descrição:	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,3000
Valor Final:	0,5300
Valor Total:	31,8000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0079
Descrição:	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 8.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,9700
Valor Final:	3,9200
Valor Total:	39,2000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0080
Descrição:	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 10.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,9700
Valor Final:	3,9200
Valor Total:	39,2000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0081
Descrição:	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 12.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,4600
Valor Final:	3,6600
Valor Total:	36,6000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0082
Descrição:	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 14.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,2500
Valor Final:	3,6600
Valor Total:	439,2000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0083
Descrição:	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 16.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,2500
Valor Final:	3,6600
Valor Total:	439,2000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0084
Descrição:	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 18.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,2500

Valor Final:	3,6600
Valor Total:	439,2000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0085
Descrição:	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 20.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,2500
Valor Final:	3,6600
Valor Total:	366,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0086
Descrição:	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 22.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,5500
Valor Final:	3,6600
Valor Total:	73,2000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0087
Descrição:	TORNEIRA TRÊS VIAS.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,9800
Valor Final:	0,6100
Valor Total:	152,5000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	TOP MED
Item:	0088
Descrição:	TUBO DE LÁTEX 200 - 15 METROS
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	71,1700
Valor Final:	38,9000
Valor Total:	38,9000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	GOIAS L.
Item:	0089
Descrição:	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO 6 X 10MM PACOTE COM 15 METROS
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	60,4300
Valor Final:	20,0000
Valor Total:	20,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
Modelo:	BIOBASE
Item:	0090
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.0
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,6300
Valor Final:	4,5900
Valor Total:	91,8000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0091
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.5
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,6300
Valor Final:	4,5900
Valor Total:	91,8000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0092
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.0
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,6300
Valor Final:	4,5900
Valor Total:	68,8500
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0093
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.5
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	31,6300
Valor Final:	5,9000
Valor Total:	59,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0094
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0 C/ BALÃO
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,6300
Valor Final:	4,5900
Valor Total:	413,1000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0095
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5 C/ BALÃO
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,6300
Valor Final:	4,5900
Valor Total:	413,1000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0096
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.0 C/ BALÃO
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,6300
Valor Final:	4,5900
Valor Total:	413,1000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0097
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.5 C/ BALÃO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,6300
Valor Final:	4,5900
Valor Total:	68,8500
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0098
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL 9.0 C/ BALÃO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,6300
Valor Final:	4,5900
Valor Total:	22,9500
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0099
Descrição:	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,6700
Valor Final:	23,2900
Valor Total:	279,4800
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	VICPHARMA
Item:	0100
Descrição:	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	32,1600
Valor Final:	16,0000
Valor Total:	640,0000
Situação:	Homologado em 01/12/2020 16:52:06 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo:	EMBRAMED
	Manoel dos Santos Bernardo
	Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**F92E2FBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO - PROCESSO Nº 133/2020 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 – PE – SRP**

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura municipal de João Câmara  
 Prefeitura municipal de João Câmara  
 Setor de Licitação  
 Registro de Preços Eletrônico 025-2020

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0089	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO 6 X 10MM PACOTE COM 15 METROS	BIOBASE	BIOBASE	1 UN	R\$ 20,00	R\$ 20,00
TOTAL DO VENCEDOR						
JOSE NERGINO SOBRREIRA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 63.478.895/0001-94						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AGULHA HIPODÉRMICA 0,7 X 25. CX/100	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	7 CX	R\$ 7,90	R\$ 55,30
0002	AGULHA HIPODÉRMICA 0,8 X 25. CX/100	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	10 CX	R\$ 7,90	R\$ 79,00
0003	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2. CX/100	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	15 CX	R\$ 7,90	R\$ 118,50
0004	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45. CX/100	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	10 CX	R\$ 7,90	R\$ 79,00
0006	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.	NEVOA	NEVOA	200 UN	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
0012	CAIXA PERFURO CORTANTE 13 LITROS.	DESCARBOX	DESCARBOX	400 UN	R\$ 4,05	R\$ 1.620,00
0027	EQUIPO MACRO-GOTAS PARA SORO COM INJETOR LATERAL.	OLIMED	OLIMED	6.000 UN	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
0028	EQUIPO MICRO-GOTAS PARA SORO COM INJETOR LATERAL.	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	50 UN	R\$ 1,22	R\$ 61,00
0031	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL.	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	40 UN	R\$ 1,40	R\$ 56,00
0036	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	FORTSAN	FORTSAN	30 L	R\$ 5,90	R\$ 177,00
0039	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% GEL 30G.	PHARLAB	PHARLAB	200 BNG	R\$ 3,80	R\$ 760,00
0040	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% SOL. INJ. SEM VASOCONSTRITOR.	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600 FR	R\$ 4,71	R\$ 2.826,00
0048	MÁSCARA BICO DE PATO Nº95.	PROTECFACE	PROTECFACE	25 UN	R\$ 3,80	R\$ 95,00
0049	MÁSCARA COM ELÁSTICO PACOTE C/50	DEJAMARO	DEJAMARO	70 PC	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
0060	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO.	SANVAL	SANVAL	500 CPR	R\$ 0,50	R\$ 250,00
0062	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14.	BIOSANE	BIOSANE	10 UN	R\$ 0,79	R\$ 7,90
0063	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16.	BIOSANE	BIOSANE	10 UN	R\$ 0,80	R\$ 8,00
0064	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18.	BIOSANE	BIOSANE	10 UN	R\$ 0,95	R\$ 9,50
0065	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8.	BIOSANE	BIOSANE	10 UN	R\$ 0,62	R\$ 6,20
0066	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14.	BIOSANE	BIOSANE	60 UN	R\$ 0,62	R\$ 37,20
0067	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16.	BIOSANE	BIOSANE	120 UN	R\$ 0,67	R\$ 80,40
0068	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18.	BIOSANE	BIOSANE	120 UN	R\$ 0,70	R\$ 84,00
0070	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6.	BIOSANE	BIOSANE	10 UN	R\$ 0,59	R\$ 5,90
0071	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8.	BIOSANE	BIOSANE	10 UN	R\$ 0,62	R\$ 6,20
0072	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12.	BIOSANE	BIOSANE	60 UN	R\$ 0,52	R\$ 31,20
0073	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14.	BIOSANE	BIOSANE	60 UN	R\$ 0,53	R\$ 31,80
0079	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 8.	SOLIDOR	SOLIDOR	10 UN	R\$ 3,92	R\$ 39,20
0080	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 10.	SOLIDOR	SOLIDOR	10 UN	R\$ 3,92	R\$ 39,20
0081	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 12.	SOLIDOR	SOLIDOR	10 UN	R\$ 3,66	R\$ 36,60
0082	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 14.	SOLIDOR	SOLIDOR	120 UN	R\$ 3,66	R\$ 439,20
0083	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 16.	SOLIDOR	SOLIDOR	120 UN	R\$ 3,66	R\$ 439,20
0084	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 18.	SOLIDOR	SOLIDOR	120 UN	R\$ 3,66	R\$ 439,20
0085	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 20.	SOLIDOR	SOLIDOR	100 UN	R\$ 3,66	R\$ 366,00
0086	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) Nº 22.	SOLIDOR	SOLIDOR	20 UN	R\$ 3,66	R\$ 73,20
0088	TUBO DE LÁTEX 200 - 15 METROS	GOIAS L.	GOIAS L.	1 UN	R\$ 38,90	R\$ 38,90
0090	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.0	SOLIDOR	SOLIDOR	20 UN	R\$ 4,59	R\$ 91,80
0091	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.5	SOLIDOR	SOLIDOR	20 UN	R\$ 4,59	R\$ 91,80
0092	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.0	SOLIDOR	SOLIDOR	15 UN	R\$ 4,59	R\$ 68,85
0093	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.5	SOLIDOR	SOLIDOR	10 UN	R\$ 5,90	R\$ 59,00
0094	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0 C/ BALÃO	SOLIDOR	SOLIDOR	90 UN	R\$ 4,59	R\$ 413,10
0095	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5 C/ BALÃO	SOLIDOR	SOLIDOR	90 UN	R\$ 4,59	R\$ 413,10
0096	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.0 C/ BALÃO	SOLIDOR	SOLIDOR	90 UN	R\$ 4,59	R\$ 413,10
0097	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.5 C/ BALÃO	SOLIDOR	SOLIDOR	15 UN	R\$ 4,59	R\$ 68,85
0098	TUBO ENDOTRAQUEAL 9.0 C/ BALÃO	SOLIDOR	SOLIDOR	5 UN	R\$ 4,59	R\$ 22,95
0099	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO.	VICPHARMA	VICPHARMA	12 UN	R\$ 23,29	R\$ 279,48
0100	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12.	EMBRAMED	EMBRAMED	40 UN	R\$ 16,00	R\$ 640,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 18.588.224/0001-21						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	ATADURA CREPOM 10CM.	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	1.440 UN	R\$ 0,36	R\$ 518,40
0009	ATADURA CREPOM 15CM.	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	1.440 UN	R\$ 0,50	R\$ 720,00
0010	ATADURA CREPOM 20CM.	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	1.440 UN	R\$ 0,62	R\$ 892,80
0011	ATADURA CREPOM 30CM.	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	1.200 UN	R\$ 0,75	R\$ 900,00
0022	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO.	BIOBASE	BIOBASE	40 UN	R\$ 1,15	R\$ 46,00
0023	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL.	BIOBASE	BIOBASE	10 UN	R\$ 1,15	R\$ 11,50
0035	FITA PARA GLICEMIA C/ 50 TIRAS. CX/50	ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	25 CX	R\$ 24,00	R\$ 600,00
0041	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL 7.0.	BECARE	BECARE	2.400 PAR	R\$ 1,50	R\$ 3.600,00
0042	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL 7.5.	BECARE	BECARE	1.800 PAR	R\$ 1,75	R\$ 3.150,00
0043	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL 8.0.	BECARE	BECARE	1.200 PAR	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
0044	LUVAS DE PROCEDIMENTO P. CX C/100 UNIDADES	LEMGRUBER	LEMGRUBER	9 CX	R\$ 60,00	R\$ 540,00
0045	LUVAS DE PROCEDIMENTO M. CX C/100 UNIDADES	LEMGRUBER	LEMGRUBER	9 CX	R\$ 60,00	R\$ 540,00
0046	LUVAS DE PROCEDIMENTO G. CX C/100 UNIDADES	LEMGRUBER	LEMGRUBER	5 CX	R\$ 60,00	R\$ 300,00
0052	SCALPE Nº 21.	MEDIX	MEDIX	12.000 UN	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00
0054	SCALPE Nº 25.	MEDIX	MEDIX	6.000 UN	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						
Phospodont Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.451.626/0001-75						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	ÁLCOOL 70% 1 LITRO.	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	180 UN	R\$ 4,25	R\$ 765,00
0007	APARELHO DE TRICOTOMIA COM DUAS LÂMINAS DESCARTÁVEIS.	MAXICOR	MAXICOR	96 UN	R\$ 0,57	R\$ 54,72
0016	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 14.	DESCARPACK	DESCARPACK	300 UN	R\$ 0,80	R\$ 240,00
0017	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 16.	DESCARPACK	DESCARPACK	300 UN	R\$ 0,80	R\$ 240,00
0018	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 18.	DESCARPACK	DESCARPACK	600 UN	R\$ 0,74	R\$ 444,00
0019	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 20.	DESCARPACK	DESCARPACK	1.200 UN	R\$ 0,74	R\$ 888,00
0020	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 22.	DESCARPACK	DESCARPACK	2.400 UN	R\$ 0,74	R\$ 1.776,00
0021	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 24.	DESCARPACK	DESCARPACK	2.400 UN	R\$ 0,83	R\$ 1.992,00
0024	ELETRODOS ADESIVOS PARA ELETROCARDIOGRAMA.	SOLIDOR	SOLIDOR	1.000 UN	R\$ 0,30	R\$ 300,00
0025	EQUIPO (INJETOR) MULTIVIAS COM CLAMP DESCARTÁVEL.	DESCARPACK	DESCARPACK	750 UN	R\$ 0,75	R\$ 562,50

0026	EQUIPO DE TRANSFUSÃO DE SANGUE COM CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL.	SOLIDOR	SOLIDOR	100 UN	RS 2,94	RS 294,00
0032	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M.	CIEX DO BRASIL	CIEX DO BRASIL	360 RL	RS 6,17	RS 2.221,20
0037	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23. CX/100	STERILANCE	STERILANCE	6 CX	RS 30,82	RS 184,92
0038	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24. CX/100	STERILANCE	STERILANCE	6 CX	RS 30,82	RS 184,92
0053	SCALPE Nº 23.	SAFER	SAFER	12.000 UN	RS 0,22	RS 2.640,00
0055	SERINGA 1ML C/ AGULHA.	SALDANHA RODRIG	SALDANHA RODRIG	3.000 UN	RS 0,21	RS 630,00
0056	SERINGA 3ML C/ AGULHA.	SALDANHA RODRIG	SALDANHA RODRIG	7.500 UN	RS 0,20	RS 1.500,00
0057	SERINGA 5ML C/ AGULHA.	SALDANHA RODRIG	SALDANHA RODRIG	10.000 UN	RS 0,20	RS 2.000,00
0058	SERINGA 10ML C/ AGULHA.	SALDANHA RODRIG	SALDANHA RODRIG	12.000 UN	RS 0,32	RS 3.840,00
0059	SERINGA 20ML C/ AGULHA.	SALDANHA RODRIG	SALDANHA RODRIG	18.000 UN	RS 0,44	RS 7.920,00
0061	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO.	SANVAL	SANVAL	500 CPR	RS 0,18	RS 90,00
0087	TORNEIRA TRÊS VIAS.	TOP MED	TOP MED	250 UN	RS 0,61	RS 152,50
TOTAL DO VENCEDOR R\$						28.919,76
Valor Total:						RS 66.506,29

Publicado por:  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:F533684F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 001/2021 – SMADMRH

Portaria nº 001/2021 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 05 de janeiro de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de janeiro de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 2127	Abner Paulo de Araújo	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020	Fiscal de Vigilância Sanitária	18.01.2021 a 01.02.2021
Nº 821	Adrimário Diogenes Lopes Guimarães	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019	Motorista	04.01.2021 a 02.02.2021
Nº 730	Francisco Maciel Alves de Medeiros	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020	Agente de endemias	11.01.2021 a 09.02.2021
Nº 651	Francisco Anemilson da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020	Agente Comunitário de Saúde	1º Período 11.01.2021 a 25.01.2021 2º Período 15.02.2021 a 01.03.2021
Nº 1430	José Israel Emanuel de Medeiros	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019	Téc. de enfermagem	04.01.2021 a 02.02.2021
Nº 830	Marilene Alves Rodrigues	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020	Téc. de enfermagem	14.01.2021 a 12.02.2021
Nº 452	Maria Emília de Souza e Silva	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019	Psicóloga	18.01.2021 a 01.02.2021
Nº 138	Maria Verônica da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019	Auxiliar de enfermagem	04.01.2021 a 02.02.2021
Nº 130	Rita de Cássia Dantas Ferreira de Medeiros	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019	Téc. de enfermagem	04.01.2021 a 02.02.2021

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:EC97BC4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210001 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04120003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 017/2020

Assunto: **Registro de preços para futuras aquisições parceladas de combustível (GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10), destinado ao abastecimento à frota municipal.**

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP do tipo **MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, HOMOLOGADO** a classificação da empresa e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) no dia 29/12/2020, conforme abaixo especificada.

**EMPRESA GANHADORA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA****CNPJ: 04.839.900/0003-40****ENDBEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 190, CENTRO, SÃO TOMÉ/RN – CEP: 59.400-000**

COMBUSTÍVEIS				PREÇO ESTIMADO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO POR LITRO R\$ (*)	PERCENTUAL DESCONTO	PREÇO COM DESCONTO R\$	PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$
1	GASOLINA COMUM – MARCA IPIRANGA, GASOLINA ORIGINAL COMUM C.	LITRO	110.000	4,758	1% (um por cento)	4,71	518.100,00
2	OLEO DIESEL COMUM – MARCA IPIRANGA, ÓLEO DIESEL B S500 ORIGINAL COMUM.	LITRO	75.000	3,834	1% (um por cento)	3,796	284.700,00
3	OLEO DIESEL S10 – MARCA IPIRANGA, ÓLEO DIESEL B S10.	LITRO	110.000	3,926	1% (um por cento)	3,887	427.570,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>							<b>1.230.370,00</b>

(\*) Valores referentes ao preço médio para o período de 22/11/2020 a 28/11/2020 ao consumidor do Estado do Rio Grande do Norte, (Município de Parnamirim/RN), divulgado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP. Emitido em 04/12/2020.

**VALOR ESTIMADO GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.230.370,00 (um milhão, duzentos e trinta mil, trezentos e setenta reais).**

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021.

**DATA DE VALIDADE DA ARP:** 04 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**8AACCE21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
DECRETO NRO 00010-20, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

DECRETO Nro 00010/20, de 01 de Outubro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Tomé, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.927.477,90 (Dois Milhões, Novecentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Tomé no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/19  
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.927.477,90 (Dois Milhões, Novecentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$2.927.477,90 (Dois Milhões, Novecentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Tomé, em 01 de Outubro de 2020

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02.01.	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30.000,00
04.122.0002.2.005	Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			60.000,00
PARA:			
03.01.	Secretaria Munic. de Administração e fin		
04.122.0012.1.003	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.399,00
		Anul.dotação	4.896,00
		Anul.dotação	1.999,00
04.122.0020.2.014	Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Admintração e finanças		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.500,00

		Anul.dotação	1.500,00
		Anul.dotação	1.182,55
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.000,00
		Anul.dotação	4.500,00
		Anul.dotação	10.100,00
		Anul.dotação	3.000,00

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	387,00
		Anul.dotação	12.500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	420,00
28 843 0018 1.012	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao IPSAT		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	58.317,51
TOTAL Secretaria Munic. de Administração e			109.701,06
PARA:			
04 01.	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi		
20 605 0020 2.024	Manutenção Ativ.da Sec.Mul.de Agricult. e Rec.H.Meio Ambiente		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	9.000,00
TOTAL Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio A			9.000,00
PARA:			
05 02.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO		
12 361 0020 2.031	Manutenção da Secretaria Mun.Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	2.400,00
		Anul.dotação	2.400,00
12 361 0030 2.032	Manutenção do setor de Ensino Fundamenta l		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	24.900,00
12 361 0030 2.042	Manutenção do FUNDEB 60%-Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	300.000,00
		Anul.dotação	500.000,00
12 361 0030 2.043	Manutenção do FUNDEB 40%-Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	100.000,00

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	500.000,00
13 392 0044 2.075	Subvenção a AJAC- Assoc.de Jovens Ação		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.500,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			1.432.200,00
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0030 2.083	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	200.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	28.000,56
		Anul.dotação	20.500,00
		Anul.dotação	4.010,13
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		

		Anul.dotação	440,00
		Anul.dotação	1.500,00
		Anul.dotação	200,00
		Anul.dotação	372,00
		Anul.dotação	750,00
		Anul.dotação	15.000,00
10 301 0030 2.088	Manutenção do Programa Atenção Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	120.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	506,06

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	2.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	4.000,00
		Anul.dotação	5.057,60
		Anul.dotação	20.000,00
		Anul.dotação	4.200,00
10 301 0030 2.135	Promoção de A.de Comb.ao Novo Coronavirus Atraves de Inici. da Atenção Basica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	11.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	50.000,00
		Anul.dotação	704,00
		Anul.dotação	53.319,38
10 302 0030 2.098	Manutenção Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	4.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	4.700,00
		Anul.dotação	7.200,00
		Anul.dotação	5.925,00
10 305 0030 2.101	Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças - ECD		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	30.000,00

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			632.784,73
PARA:			
07 01.	Secretaria Munic. de Obras e Instalação		
15 451 0010 1.058	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.435,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.435,00
15 452 0030 2.103	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Instalações		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	300.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.200,00
		Anul.dotação	20.475,00

		Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Anul.dotação	800,00
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	5.110,00
15 452 0030 2.105	Manutenção do Sistema de Iluminação Publ ica em Prédios e Logradouros		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.500,00
		Anul.dotação	518,08
		Anul.dotação	6.672,10
		Anul.dotação	1.508,79
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	32.000,00

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Secretaria Munic. de Obras e Instalaç			492.653,97
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistencial Social		
08 244 0030 2.118	Manut.do Fundo Mul.de Assistencia Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.398,00
		Anul.dotação	868,08
		Anul.dotação	868,06
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencial Socia			7.134,14
PARA:			
09 01.	Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação		
04 123 0030 2.132	Manut.da Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação			10.000,00
PARA:			
10 10.	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT		
09 272 0030 2.133	Programa Gestão do RPPS Municipal- IPSAT		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		
14100000	Recurso Vinculado ao RPPS-Previdenciário		
		Anul.dotação	150.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
14100000	Recurso Vinculado ao RPPS-Previdenciário		
		Anul.dotação	20.004,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
14100000	Recurso Vinculado ao RPPS-Previdenciário		
		Anul.dotação	4.000,00
TOTAL Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPS			174.004,00

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			2.927.477,90

São Tomé, 01 de Outubro de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			42.000,00
04 122 0002 2.005	Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			15.000,00
04 122 0002 2.006	Implantação e Manutenção da Ouvidoria Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
06 181 0005 2.008	Programa de Criação e Manutenção da Guarda Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			97.000,00
DE:			
03 01.	Secretaria Munic. de Administração e fin		
04 122 0013 2.010	Contribuição a AMLAP, FEMURN e CNM		
3.3.50.41.00	Contribuições		
10010000	Recurso Ordinário		
			26.000,00
04 122 0014 1.004	Instalar e Manter o setor de patrimonio		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			25.000,00
04 122 0020 2.014	Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Admintração e finanças		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			23.000,00
28 843 0018 1.007	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Munic. de Administração e			104.000,00
DE:			
04 01.	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi		
18 544 0011 1.017	Constr.Ampl.E Conservação de Adutoras		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
18 544 0012 1.019	Aquisição de Dessalinizadores		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			40.000,00
20 605 0020 2.024	Manutenção Ativ.da Sec.Mul.de Agricult. e Rec.H.Meio Ambiente		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			40.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			37.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			15.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
TOTAL Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio A			212.000,00
DE:			
05 02.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO		
12 361 0020 2.031	Manutenção da Secretaria Mun.Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			25.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			22.000,00
12 361 0030 2.032	Manutenção do setor de Ensino Fundamenta		
	1		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		

11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		15.000,00
----------	--	--	-----------

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0030 2.038	Manutenção do QSE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11200000	Transferência do Salário-Educação		100.000,00
12 361 0030 2.041	Transporte Escolar no ensino Fundamental PNATE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		30.000,00
12 361 0030 2.042	Manutenção do FUNDEB 60%-Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		120.000,00
12 361 0030 2.043	Manutenção do FUNDEB 40%-Fundamental		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		25.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		23.038,90
12 361 0036 1.030	Construção, ampliação e Reforma Escola		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		36.000,00
12 361 0038 1.035	Instalação e Modernização de Salas de Informática		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11250000	Transferência de convênio à Educação		20.000,00
12 365 0012 1.036	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11250000	Transferência de convênio à Educação		30.000,00
12 365 0030 2.051	Manutenção do Brasil Carinhoso		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11240000	Outras Transferências do FNDE		30.000,00
12 365 0030 2.054	Manutenção do FUNDEB 60%-Infantil		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		63.000,00

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
27 812 0040 1.045	Const.Ampl. da Quadra de Esporte		
	Z. Urbana/Rural		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		20.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		30.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação,Cultura e Desp			604.038,90
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0030 2.083	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		71.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		430.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		44.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		190.000,00

3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			40.000,00
10 301 0030 2.087	Manut. Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			120.000,00
10 301 0030 2.088	Manutenção do Programa Atenção Básica		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			80.000,00
10 301 0030 2.089	Manutenção Estratégia Saúde Família –ESF F		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			100.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			40.000,00

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0030 2.092	Manutenção e Ampliação dos Programas Polo de Academia de Saude		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			50.000,00
10 301 0030 2.093	Manutenção das Ações do Programa do Acesso e da Qualidade - PMAQ		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			150.000,00
10 301 0030 2.096	Outras Transferencias Fundo A fundo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			50.000,00
10 302 0030 2.098	Manutenção Programa de Média e Alta Comp		
	lexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			1.465.000,00
DE:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistencial Social		
08 243 0030 2.114	Manutenção das Ações do SCFV/Servicos de		
	Conv.e Fort.de Vinculos - Criança		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			50.000,00
08 243 0030 2.117	Manutenção de Abrigo ao Menor Infrator		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.435,00
08 244 0012 1.082	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			30.000,00
08 244 0030 2.118	Manut.do Fundo Mul.de Assistencia Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			130.000,00

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 244 0030 2.119	Manutenção do Programa IGDBF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			58.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencial Socia			271.435,00
DE:			
10 10.	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPSAT		
09 272 0030 2.133	Programa Gestão do RPPS Municipal- IPSAT		
3.1.90.05.00	Outros benefic.previd.servidor ou milita		

14100000	Recurso Vinculado ao RPPS-Previdenciário		174.004,00
TOTAL Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-IPS			174.004,00
TOTAL GERAL			2.927.477,90

São Tomé, 01 de Outubro de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**2E2974D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO NRO 00092-20, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

DECRETO Nro 00092/20, de 13 de Outubro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Tomé, o crédito extraordinário no valor de R\$ 97.428,36 (Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Tomé no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/19  
**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito extraordinário no valor de R\$ 97.428,36 (Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$97.428,36 (Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Tomé, em 13 de Outubro de 2020

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00092/20 de 13 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 02.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO		
13 392 0020 2.137	Aquisição de Bens e Serviços a Cultura a lei Aldir Blanc		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15100000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	19.485,67
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15100000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	32.476,12
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15100000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	35.723,74
13 392 0020 2.138	Edital simplificado para seleção e premiação de artistas - Aldir Blanc		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
15100000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	9.742,83
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			97.428,36
TOTAL GERAL			97.428,36

São Tomé, 13 de Outubro de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito  
Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00092/20 de 13 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0030 2.086	Manutenção do NASF-Núcleo de Apoio a Saúde da Família		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			64.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		

12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			13.428,36
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			97.428,36
TOTAL GERAL			97.428,36

São Tomé, 13 de Outubro de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**DCB6092A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 492/2020-ADM/RH**

Concede as férias regulamentares aos Servidores Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Secretária Municipal de Saúde aos requerimentos protocolados;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores adiante nominados, ocupantes de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000058	Ana Neilma Pinheiro das Neves	01/04/2019 a 01/04/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
000771	Aureliano Miguel da Silva Neto	01/04/2019 a 01/04/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
000213	Darcy do Nascimento Barros	26/03/2019 a 26/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
000071	Espedita de Alencar Medeiros	02/01/2020 a 02/02/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
000803	Francisco Érico Dantas	18/08/2019 a 18/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
000748	Heber de Melo Ramalho D'Almeida	13/04/2019 a 13/04/2020	11/01/2021 a 09/02/2021
000089	Gracileide Fernandes de Moraes	02/01/2020 a 02/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
000975	Gabriel de Araújo Silva	02/01/2020 a 02/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
000095	João Januário Filho	01/11/2019 a 01/11/2020	04/01/2021 a 18/01/2021 01/06/2021 a 15/06/2021
000784	Josué Arnoud da Silva Oliveira	04/05/2019 a 04/05/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
000745	Laine das Graças Silva	01/04/2019 a 01/04/2020	11/01/2021 a 09/02/2021
000947	Leticia Emilia Maria Medeiros Santos	02/01/2020 a 02/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
000744	Maiara Laiany da Costa Araújo	01/04/2019 a 01/04/2020	04/01/2021 a 18/01/2021 01/02/2021 a 15/02/2021
000261	Maria Aparecida da Silva Berto	02/01/2020 a 02/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
000850	Maria das Vitorias L. de Medeiros	02/01/2020 a 02/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
000151	Maria Rozimar da Silva Araújo	02/01/2020 a 02/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021
000960	Maria José Pereira de Freitas Araújo	03/09/2019 a 03/09/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
000165	Patrícia Fátima Araújo Silva Dantas	01/04/2019 a 01/04/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
000173	Verônica Jerônimo da Costa Moraes	02/01/2020 a 02/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C4EBD15A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE CIVIL**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**

A **COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 589, de 12 de agosto de 2013, que estabelece normas para contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de pessoal, para continuidade dos serviços públicos e tendo em vista a proximidade do fim da vigência do Processo Seletivo 001/2019 de 29 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de **Médico (a) da Estratégia de Saúde da Família**, tendo em vista a exoneração das servidoras efetivas: Elisângela Azevedo dos Santos, conforme portaria 196/2018, de 20 de dezembro de 2018; e Luciana Aparecida Vieira, conforme portaria 072/2018 de 19 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de **Odontólogo (a)**, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN e tendo em vista a exoneração da servidora efetiva Fabianna da Conceição Dantas de Medeiros, conforme portaria 131/2019 de 12 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de **Farmacêutico-Bioquímico**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, de Serra Negra do Norte/RN e tendo em vista a portaria 068/2017, de 02 de março de 2017, que exonerou a servidora efetiva Sayegh Sygnorelly de Medeiros Araújo Sousa, ocupante do único cargo de Farmacêutico-Bioquímico (a) no município;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de **Atendente de Consultório Odontológico**, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN e tendo em vista a portaria 229/2019, de 27 de dezembro de 2019, que concedeu vacância ao servidor efetivo Sebastião Tomaz da Silva Júnior e a portaria 087/2020 de 17 de julho de 2020, que exonerou a servidora efetiva Leandra Carla Saraiva da Silva Galvão;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de **Cadastro de Reserva** para a prestação de serviços de **Agente Comunitário de Saúde**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, de Serra Negra do Norte/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de **Cadastro de Reserva** para a prestação de serviços de **Técnico de Enfermagem** no Município de Serra Negra do Norte, em substituição aos servidores efetivos lotados no referido cargo que se encontram com períodos aquisitivos de férias e licenças prêmio em aberto;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de **Cadastro de Reserva** para o cargo de **Técnico de Laboratório**;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de **Cadastro de Reserva** para a prestação de serviços de **Artista de Dança**, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN, conforme Lei Complementar Municipal nº 679, de 30 de Junho de 2017, que instituiu o Programa Saúde na Praça - Academia de Saúde no Município de Serra Negra do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de Facilitador (a) de Oficinas para o **Esporte e Lazer, Dança/Teatro, Grupo de Idosos e Entrevistador/Digitador do PBF**;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de **Cadastro de Reserva** junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para dar continuidade ao Programa Criança Feliz e, conseqüentemente, a necessidade de contratação de profissional para o cargo de **Orientador Sócio Educacional do PCF**;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de **Cadastro de Reserva** para o cargo de Tratorista na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de **Cadastro de Reserva** para a prestação de serviços de **Motorista** no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de **Operador de bombas**, junto à Secretaria Municipal de Saneamento, Rec. Hídrico e Abastecimento, de Serra Negra do Norte/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de **Terapeuta Ocupacional**, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de **Psicólogo**, junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Serra Negra do Norte/RN;

CONSIDERANDO, ainda, a premente necessidade de continuidade do Serviço Público e de preservar a ordem pública administrativa do Município. **RESOLVE**: com expressa autorização do Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte, publicar o presente edital de seleção, com as instruções seguintes, para tornar público o processo seletivo simplificado:

#### 1. DAS VAGAS Serão oferecidas

- 1.1. 02 (duas) vagas para Médico (a) da Estratégia de Saúde da Família;
- 1.2. 01 (uma) vaga de Odontólogo (a);
- 1.3. 01 (uma) vaga para Farmacêutico (a) - Bioquímico (a);
- 1.4. 02 (duas) vagas de Atendente de Consultório Odontológico;
- 1.5. 01 (uma) vaga de Facilitador (a) de Oficinas de Esporte e Lazer;
- 1.6. 01 (uma) vaga de Facilitador (a) de Oficinas de Dança/Teatro;
- 1.7. 01 (uma) vaga de Facilitador (a) de Oficinas de Idosos;
- 1.8. 02 (duas) vagas para Entrevistador (a) - Digitador (a);
- 1.9. 01 (uma) vaga de Psicólogo (a) CREAS;
- 1.10. Cadastro de reserva para Técnico (a) de Enfermagem;
- 1.11. Cadastro de reserva para Técnico (a) de Laboratório;
- 1.12. Cadastro de reserva para Agente Comunitário de Saúde;
- 1.13. Cadastro de reserva para Orientador (a) Sócio Educacional do PCF;
- 1.14. Cadastro de reserva para Artista de Dança;
- 1.15. Cadastro de reserva para Motorista;
- 1.16. Cadastro de reserva para Operador (a) de Bombas;
- 1.17. Cadastro de Reserva para Terapeuta Ocupacional;
- 1.18. Cadastro de Reserva para Tratorista.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

2.1. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) para os cargos supramencionados trabalharão sob a responsabilidade da Administração Municipal e nos locais designados pelo gestor responsável pelas referidas secretarias a qual cada cargo pertencer.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

3.1. Os candidatos aprovados serão contratados, através de contrato por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal 589/2013.

3.2. É vedada a contratação, nos termos da Lei Municipal 589/2013, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados de sociedade de economia mista ou empresas públicas, exceto quando houver comprovação da compatibilidade de horários para a contratação de profissionais que se enquadrem na regra do art. 37, XVI, da Constituição Federal.

3.3. É vedado, ainda, aos servidores contratados temporariamente, acumular função, cargo ou emprego público com função temporária, exceto quando houver compatibilidade de horários.

3.4. A inobservância do disposto no item anterior importará a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para todos os cargos contemplados no Anexo I serão recebidas exclusivamente **VIA INTERNET** através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br), no período: **das 08h00 do dia 18/01/2021 até às 18h00 do dia 20/01/2021**, observado o horário oficial local.

4.2. Poderão ser inscritos os candidatos maiores de 18 anos e que possuam a escolaridade mínima exigida para cada cargo.

4.3. As inscrições serão cobradas, condicionadas aos valores mencionados no Anexo II, através de depósito e/ou transferência bancária nas seguintes contas: **Banco do Brasil**: Agência nº 0128-7, Conta Corrente nº 27.263-9 (PMSNN Tributos).

4.4. O candidato deverá obrigatoriamente apresentar no dia da Entrevista os seguintes documentos:

4.4.1. Documentos pessoais originais (RG e CPF). Sendo aceito também como documento de identificação pessoal a CNH ou CTPS.

4.4.1. O Currículo deverá ser enviado para o email [processoseletivo@serranegra.rn.gov.br](mailto:processoseletivo@serranegra.rn.gov.br), acompanhado das comprovações das informações prestadas (cópias simples dos cursos, estágios, congressos, monitorias), como também cópias simples dos certificados de conclusão do Ensino Fundamental, Médio ou Superior (de acordo com o cargo pretendido). A conferência das cópias com os documentos originais será feita após classificação e convocação do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso não apresente o documento original no dia convocação, podendo também ser penalizado criminalmente em caso de prestar informações curriculares falsas;

4.4.2. Comprovante de inscrição realizada no site;

4.4.3. Comprovante de pagamento da inscrição (Comprovante do depósito e/ou transferência bancária efetuada).

4.4.4. Em caso de transferências efetuadas pelo celular, o comprovante com o código identificador deverá ser entregue impresso junto ao comprovante de inscrição, não podendo assim ser usado como método de comprovação de pagamento a apresentação da imagem no aparelho celular;

4.5. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos motivará o indeferimento do pedido de inscrição.

4.6. Caso o candidato possua algum impedimento legal para assumir o cargo, terá sua inscrição invalidada e, se esse impedimento for descoberto posteriormente, quando já estiver em atividade, terá seu contrato rescindido, devendo restituir aos cofres públicos todo valor recebido, sem prejuízo das sanções penais.

### 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação:

- Entrevista - valendo 5,0 pontos (Fase A);
- Análise de Currículo - valendo 5,0 pontos (Fase B);

5.1.1. A Nota Final (NF) será contabilizada pela soma das notas da Fase A (NFA) e da Fase B (NFB) dividido por 2:  $NF = (NFA + NFB) / 2$ .

5.2. As entrevistas serão realizadas nos dias **25, 26, 27, 28 e 29 de janeiro de 2020**, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, a partir das 08h00min até às 12h00min, sendo distribuídas da seguinte forma:

**Dia 25 de janeiro de 2021 (segunda-feira):** Médico(a), Odontólogo(a), Farmacêutico(a) - Bioquímico(a), Atendente de Consultório Odontológico;

**Dia 26 de janeiro de 2021 (terça-feira):** Facilitador(a) de Oficinas de Esportes e Lazer, Facilitador(a) de Oficinas de Dança e Teatro, Facilitador(a) de Oficinas para Idosos;

**Dia 27 de janeiro de 2021 (quarta-feira):** Entrevistador(a) - Digitador(a), Psicólogo(a) CREAS, Orientador(a) Sócio Educacional do PCF e Artista de Dança;

**Dia 28 de janeiro de 2021 (quinta-feira):** Técnico(a) de Enfermagem, Técnico(a) de Laboratório, Agente Comunitário de Saúde e Terapeuta Ocupacional.

**Dia 29 de janeiro de 2021 (sexta-feira):** Tratorista, Motorista, Operador(a) de Bombas.

### Podendo haver alterações de datas e cargos, a depender do número de inscritos em cada cargo.

A banca de Entrevistadores será composta pelo Presidente e Secretária da Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado (podendo o Membro da Comissão substituir um dos dois em casos de necessidade de ausência dos mesmos) e com a assistência Técnica de Profissional com Ensino Superior Completo em Psicologia com Registro Profissional no Conselho competente e do quadro efetivo deste Município. Para obter a nota final da Entrevista (Fase A), deverá fazer a média das três notas dos entrevistadores, tendo cada nota peso igual.

5.3. A análise curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Fundamental ou Médio ou Superior), cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica e experiência de trabalho nas áreas pretendidas no Município, considerando o presente processo seletivo simplificado.

5.4. De acordo com o número de inscritos(as), a comissão poderá decidir, em comum acordo com os(as) candidatos(as), pela alteração de data e/ou hora e/ou local das entrevistas.

### 6. DO RESULTADO

6.1. Concluída a seleção, a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado encaminhará o resultado do processo seletivo para homologação e posterior publicação, até o dia 05 de fevereiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN: (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

6.2. Após divulgação do resultado, o(a) candidato(a) que tiver interesse em interpor recurso administrativo contra o resultado divulgado pela comissão, terá até 02(dois) dias úteis para protocolo do mesmo;

6.3. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente na sede do centro administrativo, com um dos integrantes da comissão do processo seletivo simplificado, somente em horário de atendimento;

6.4. A comissão terá até 02(dois) dias úteis após o protocolo do recurso administrativo para divulgar o julgamento do recurso;

6.5. A comissão só poderá fazer a convocação dos candidatos(as) aprovados(as), após o término do prazo de recurso.

### 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. O Edital de Convocação dos candidatos aprovados será publicado como de costume no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN: (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>), tendo o candidato que cumprir os prazos e a documentação exigidos no referido edital;

7.1.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) dentro do prazo, ou a não apresentação dos documentos exigidos, impossibilitará o(a) candidato(a) de assumir a vaga;

7.1.2. O(a) classificado(a) que for convocado(a) deverá comparecer ao Centro Administrativo Municipal de Serra Negra do Norte/RN, para entrega de documentos necessários para a formulação de contratos;

7.2. Caso o candidato convocado não tenha interesse em assumir a vaga, o mesmo poderá enviar seu pedido de renúncia e desistência do processo seletivo através do e-mail: [rh@serranegra.m.gov.br](mailto:rh@serranegra.m.gov.br), ou protocolar pessoalmente no setor de protocolo do Centro Administrativo, fazendo menção ao processo e cargo concorrido, e SOMENTE assim, ficará autorizado à convocação do próximo candidato antes do prazo exigido no Edital de Convocação.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A convocação do(a) candidato(a) obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o número de vagas publicadas neste edital de seleção.

8.2. Se, porventura, surgir(em) nova(s) vaga(s) para o(s) cargo(s) disposto(s) neste processo seletivo, durante seu período de vigência, serão convocados os candidatos aprovados neste processo seletivo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.2.1. Valerá o disposto neste item para a(s) vaga(s) aberta(s) ao(s) cargo(s) lotado(s) estritamente na mesma secretaria e/ou referente(s) à mesma função.

8.3. Ocorrendo empate na classificação, terá preferência o candidato que:

8.3.1. Contar com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;

8.3.2. Havendo mais de um candidato com idade igual ou superior a 60 anos, terá preferência o de maior idade, em consonância com o disposto na parte final do parágrafo único do dispositivo legal mencionado no item anterior;

8.3.3. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, o desempate se dará, conforme o especificado a seguir;

8.3.4. maior nota da entrevista;

8.3.5. maior nota da análise curricular;

8.3.6. comprovar o exercício efetivo da função de jurado, conforme artigo 440 da Lei 11.689, de 9 de julho de 2008;

8.3.7. maior idade.

8.4. Caso o número de inscritos(as) não seja suficiente para preenchimento das vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

8.5. O presente processo seletivo terá validade de 24(vinte e quatro) meses, contando da data da homologação do resultado final.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de janeiro de 2021.

### SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Comissão

### SAMARA DE MEDEIROS SILVA

Secretária da Comissão

### EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO

Membro da Comissão

## ANEXO I

<b>1 - CARGO: MÉDICO (A) DA ESF</b>	<b>Nº DE VAGAS: 02(DUAS)</b>
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.302,30 (salário base) + R\$ 10.000,00 (gratificação) somado a R\$ 260,46 de 20% (insalubridade). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. <b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 h <b>REQUISITOS:</b> Curso Superior Completo em Medicina, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com inscrição no órgão de classe. <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas aos usuários; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos saudáveis ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência; participar da programação, planejamento e organização do processo de trabalho Unidade de Saúde da Família; seguir diretrizes estabelecidas em protocolo programático, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.	
<b>2 - CARGO: ODONTÓLOGO</b>	<b>Nº DE VAGAS: 01 (UMA)</b>
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.302,30 de salário base + R\$ 1.479,50 de gratificação de Odontólogo PSF + 20% de insalubridade. Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. <b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h <b>REQUISITOS:</b> Ensino Superior em Odontologia <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais; Coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD; Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Registrar na Ficha D – Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica – Siab – todos os procedimentos realizados.	
<b>3 - CARGO: FARMACÊUTICO (A) –BIOQUÍMICO (A)</b>	<b>Nº DE VAGAS: 01 (UMA)</b>
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.302,30 (salário base) + R\$ 1.119,50 (gratificação farmacêutico- bioquímico) + R\$ 260,46 (20% de insalubridade). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. <b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h <b>REQUISITOS:</b> Ensino Superior Completo em Farmácia e Bioquímica e Registro Profissional no Conselho competente. <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas: seleção, armazenamento, aquisição e distribuição de produtos farmacêuticos; responder técnica e legalmente pela farmácia (s) do Município desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes, entre elas a dispensação e atenção farmacêutica aos pacientes; participar da comissão de farmácia e terapêutica do município; promover e participar de debates e atividades informativas junto à população, profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados com suas atividades; atuar em conjunto com a vigilância sanitária e epidemiológica, nas ações de educação em saúde e investigações epidemiológicas e sanitárias; divulgar as atividades de farmaco-vigilância junto aos profissionais de saúde, notificando desvios de qualidade e reações adversas aos medicamentos aos órgãos competentes; controle de estoque em sistema informatizado; e participar: da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão; do processo de seleção de medicamentos e de valorização, formação e capacitação dos profissionais da saúde; do desenvolvimento de ações para promover o uso racional de medicamentos, além de outras atribuições inerentes à gestão da assistência farmacêutica no SUS; preparar reagentes e operar equipamentos analíticos semiautomáticos e automáticos; orientar, colher, avaliar e preparar amostras biológicas; eleger e executar métodos de análise, com controle de qualidade do processo; interpretar e emitir laudos, utilizando-se também de conhecimentos básicos de Informática e Inglês para operar sistemas interfaciados, para gerar, rastrear, operar e liberar resultados; gerenciar resíduos; atuar na biossegurança; supervisionar o agente de apoio à saúde, auxiliares técnicos e técnicos em Patologia Clínica; responsável pela avaliação e teste de insumos e reagentes nos processos de aquisição (compra) da Secretaria de Saúde; descrição e padronização de novos itens para compra; validação e comparação de métodos; estatística de exames; ponto focal para processos de informática e escaneamento; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; promover atividades de capacitação, formação e educação; atuar em equipe multiprofissional; obedecer às normas de segurança; realizar outras atribuições afins, no âmbito de sua atuação.	
<b>4 - CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO</b>	<b>Nº DE VAGAS: 02 (DUAS)</b>
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.100,00 (salário base) + R\$ 220,00 (20% insalubridade) + R\$ 250,00 (gratificação de atendente de consultório odontológico). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. <b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h	

<b>REQUISITOS:</b> Ensino Médio Profissionalizante completo em Saúde Bucal ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico em Saúde Bucal com Registro Profissional no Conselho competente	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas.	
<b>5 - CARGO: FACILITADOR (A) DE OFICINAS DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>Nº DE VAGAS: 01(UMA)</b>
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 450,00. <b>CARGA HORÁRIA:</b> 15h <b>REQUISITOS:</b> Ensino Médio Completo	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Executar atividades lúdicas, esportivas e recreativas com crianças, adolescentes e jovens, estabelecer vínculos profissionais com os usuários atendidos pelo programa, de forma a instigar o seu autoconhecimento como sujeito social, além de estimular sua autoestima, promovendo seu enriquecimento cultural e convívio em grupo. Organização e coordenação de atividades/eventos esportivos e de lazer. Participar de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho; elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas.	
<b>6 - CARGO: FACILITADOR (A) DE OFICINAS DE DANÇA/TEATRO</b>	<b>Nº DE VAGAS: 01(UMA)</b>
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 450,00. <b>CARGA HORÁRIA:</b> 15h <b>REQUISITOS:</b> Ensino Médio Completo	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Executar oficinas de dança/teatro junto às crianças, adolescentes e Idosos do SCFV; estabelece vínculos com os usuários atendidos pelo Serviço, desenvolvendo competências e habilidades do participante para o "fazer cênico"; instiga o autoconhecimento como sujeito social, além de estimular a autoestima, promovendo enriquecimento cultural e convívio em grupo; considerar o conhecimento que os usuários possuem advindo das mais variadas condições sociais e culturais de seu cotidiano; participa de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho; elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas.	
<b>7 - CARGO: FACILITADOR (A) DE OFICINAS PARA IDOSOS</b>	<b>Nº DE VAGAS: 01(UMA)</b>
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 600,00. <b>CARGA HORÁRIA:</b> 20h <b>REQUISITOS:</b> Ensino Médio Completo	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Executar atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social; participar de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho; elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas.	
<b>8 - CARGO: ENTREVISTADOR (A) / DIGITADOR (A).</b>	<b>Nº DE VAGAS: 02(DUAS)</b>
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.100,00 (salário mínimo vigente). <b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h <b>REQUISITOS:</b> Ensino Médio Completo	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Recepcionar o público usuário do Programa Bolsa Família, colaborando com o planejamento, organização e execução dos diversos programas sociais, promovendo o desenvolvimento de todas as atividades inerentes ao programa do Cadastro Único e Bolsa Família; oferecer o apoio técnico para a gestão do programa, identificar e cadastrar famílias pobres e extremamente pobres no cadastro único; organizar a rotina de serviços e realizar entrada e transmissão de dados, operando computadores, impressoras, scanners e microcomputadores; com a finalidade de registrar e transcrever informações, operando microcomputadores e mecanismos afins.	
<b>9 - CARGO: PSICÓLOGO CREAS</b>	<b>Nº DE VAGAS: 01 (UMA)</b>
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 976,58 (salário base) de salário + R\$ 659,75 (Gratificação de Psicólogo CREAS). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. <b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h <b>REQUISITOS:</b> Ensino Superior completo. Devidamente inscrito no órgão de classe.	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especialidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Orientação jurídico-social em parceria com o(a) advogado da instituição; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.	
<b>10 - CARGO: TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.100,00 (salário base) + R\$ 250,00 (gratificação) + R\$ 220,00 (insalubridade 20%). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. <b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h <b>REQUISITOS:</b> Ensino médio completo. (devidamente inscrito no órgão de classe)	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Desempenham atividades técnicas em enfermagem, de acordo com a legislação vigente. Trabalham em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde tanto da zona rural como zona urbana.	
<b>11 - CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.100,00 (salário base) + 20% (insalubridade), podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. <b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h <b>REQUISITOS:</b> Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Auxiliar de Laboratório.	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Coletar material biológico, orientando e verificando preparo do paciente para o exame; Auxiliar os técnicos no preparo de vacinas; aviar fórmulas, sob orientação e supervisão. Preparar meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados; Organizar o trabalho; Recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando; Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.	
<b>12 - CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.550,00 (salário base) + 20% (insalubridade), podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. <b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h <b>REQUISITOS:</b> Ensino Médio Completo	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica; realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe; exercer outras atividades correlatas.	
<b>13 - CARGO: ORIENTADOR SÓCIO EDUCACIONAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.100,00 (salário base), podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. <b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h <b>REQUISITOS:</b> Nível médio completo	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> profissional responsável por planejar e realizar a visita às famílias, com apoio do supervisor. O visitador deve, dentre outras atribuições: Observar os protocolos de visita e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social).	
<b>14 - CARGO: ARTISTA DE DANÇA</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 550,00 (salário base), podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. <b>CARGA HORÁRIA:</b> 20h <b>REQUISITOS:</b> Nível médio completo com experiência em dança no estilo zumba	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Planejar as aulas, organizar, mobilizar a comunidade, ministrar aulas práticas de Dança, aplicar técnicas de improvisação, criação, composição e análise do movimento.	
<b>15 - CARGO: MOTORISTA</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.100,00 (salário mínimo vigente), podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. <b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h <b>REQUISITOS:</b> Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação com Categoria D.	
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Transportar pessoas, coletam e entregam cargas em geral no âmbito da administração municipal. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.	
<b>16 - CARGO: OPERADOR DE BOMBAS</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>

<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.100,00 (salário base) de salário + R\$ 330,00 (adicional de periculosidade 30%). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. <b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h <b>REQUISITOS:</b> Ensino Fundamental completo. <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Efetuar manutenção das Estações de Tratamento de Água (ETAs), bem como ligar, desligar e fazer a limpeza de filtro, fazer a retro lavagem, operar o sistema de cloração e fluoretação e observar poços tubulares e amazonas para que o sistema possa ser operacionalizado como um todo.	
<b>17 - CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 954,00 (salário base) + R\$ 789,75 (Gratificação de Terapeuta Ocupacional). <b>CARGA HORÁRIA:</b> 20h <b>REQUISITOS:</b> Ensino Superior completo. Devidamente inscrito no órgão de classe. <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional.	
<b>18 - CARGO: TRATORISTA</b>	<b>CADASTRO RERSERVA</b>
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.100,00 (salário mínimo vigente), podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. <b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h <b>REQUISITOS:</b> Ensino Fundamental Incompleto acrescido de no mínimo 01 (um) ano de experiência comprovada em Operação de diversos implementos agrícolas (Ex: arado, sulcador, grade aradora e niveladora, dentre outros). <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Executam serviços de apoio operacional com trator removendo solo e material orgânico em limpeza pública, operam em diversos implementos agrícolas, também na construção de aterros, pavimentações, estradas e obras similares.	

**ANEXO II**

FORMAÇÃO	VALOR DE INSCRIÇÃO
Ensino Fundamental e Médio	R\$ 25,00
Ensino Superior	R\$ 50,00

**ANEXO III  
AVALIAÇÃO CURRICULAR****Escolaridade (Para todos os cargos)**

Critérios	Pontuação
I – Ensino Fundamental	0,05 – Em curso 0,1 – Completo
I – Ensino Médio	0,05 – Em curso 0,1 – Completo
II – Curso Técnico ou Especialização	0,1 – Em curso 0,2 – Completo
III – Ensino Superior	0,15 – Em curso 0,30 – Completo
IV – Mestrado	0,15 – Em curso 0,30 – Completo

**Experiência Profissional (para os cargos)**

Critérios	Pontuação
I – Experiência Profissional comprovada na área	0,9 por ano de atuação até 1,8 (dois anos no máximo), fracionando-se o ano com pontuação de 0,075 por mês.
II – Estágio, Trab. Voluntário ou Monitoria na área de atuação.	0,30 por semestre de atuação até 0,90
III – Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários diretamente relacionados ao cargo pretendido (carga horária mínima de 20h).	0,20 por curso até 0,60
IV – Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários na área pretendida com carga horária mínima de 8h ou apresentação de trabalhos acadêmicos	0,1 por curso até 0,5.
V – Estágio ou trabalho voluntários relacionados direta ou indiretamente ao cargo pretendido.	0,10 por atividades (carga horária mínima de 120h ou duração mínima de 04 meses) até 0,20

**Publicado por:**  
 Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**E9022DC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO  
 LEI ORÇAMENTÁRIA 2021**

Governo Municipal de Triunfo Potiguar		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES		Em R\$ 1,00	
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	23.809.170,00	Legislativa	1.091.100,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	637.105,46	Administração	3.824.100,00
Contribuições	385.000,00	Assistência Social	2.975.000,00
Receita Patrimonial	124.000,00	Saúde	4.859.200,00
Receita de Serviços	8.800,00	Educação	5.086.200,00
Transferências Correntes	22.646.894,54	Cultura	486.200,00
Outras Receitas Correntes	7.370,00	Urbanismo	1.710.800,00
		Habitação	51.000,00
Receitas de Capital	1.398.000,00	Saneamento	180.500,00
		Gestão Ambiental	274.400,00
Alienações de Bens	148.000,00	Agricultura	499.600,00
Transferências de Capital	1.150.000,00	Comércio e Serviços	313.600,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	Transporte	1.061.300,00
		Desporto e Lazer	432.900,00
Deduções de Receita	-2.261.270,00	Reserva de Contingência	100.000,00
Deduções do FUNDEB	-2.261.270,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.261.270,00		
Transferências Correntes - retif. -	-2.261.270,00		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>22.945.900,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>22.945.900,00</b>

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**C64FF1E4

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORÇAMENTÁRIA 2021**

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	23.809.170,00	Câmara Municipal	1.091.100,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	637.105,46	Gabinete do Prefeito	428.700,00
Contribuições	385.000,00	Gabinete do Vice-Prefeito	276.000,00
Receita Patrimonial	124.000,00	Procuradoria Geral do Município	45.000,00
Receita de Serviços	8.800,00	Controladoria Geral do Município	106.000,00
Transferências Correntes	22.646.894,54	Chefe da Contadoria	57.600,00
Outras Receitas Correntes	7.370,00	Secretaria Municipal de Governo	22.400,00
		Sec.Munic.de Administração	1.464.500,00
Receitas de Capital	1.398.000,00	Sec.Municipal de Saúde e Saneamento Básico	5.039.700,00
		Sec.Municipal de Assistência Social	3.026.000,00
Alienações de Bens	148.000,00	Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento	672.000,00
Transferências de Capital	1.150.000,00	Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente	508.800,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	Secretaria Municipal de Educação	5.086.200,00
		Secretaria Municipal de Finanças	750.500,00
Deduções de Receita	-2.261.270,00	Secretaria Municipal de Obras e Urbanism	1.810.800,00
		Secretaria Municipal de Transportes	961.300,00
Deduções do FUNDEB	-2.261.270,00	Sec.Munic.de Esporte, Cultura e Lazer	919.100,00
		Sec.Munic.de Projetos Estratégicos	164.200,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.261.270,00	Secretaria Municipal de Planejamento	208.000,00
		Secretaria Municipal de Tributação	208.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-2.261.270,00	Reserva de Contingência	100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>22.945.900,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>22.945.900,00</b>

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**CE8976DF

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORÇAMENTÁRIA 2021**

Governo Municipal de Triunfo Potiguar		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Adendo II	
Anexo I, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA			
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	637.105,46	Pessoal e encargos sociais	9.450.200,00
Contribuições	385.000,00	Juros e encargos da dívida	100.000,00
Receita Patrimonial	124.000,00	Outras despesas correntes	9.684.800,00
Receita de Serviços	8.800,00	<b>SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>	<b>2.312.900,00</b>
Transferências Correntes	22.646.894,54		
Outras Receitas Correntes	7.370,00	<b>TOTAL</b>	<b>21.547.900,00</b>
Deduções de Receita		-----	
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Despesas de capital	
Transferências Correntes	-2.261.270,00	Investimentos	3.430.300,00
		Inversões financeiras	30.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>21.547.900,00</b>	Amortização da dívida	150.000,00
-----		<b>SUPERÁVIT</b>	<b>100.000,00</b>
<b>SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>	<b>2.312.900,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.710.900,00</b>
Receitas de Capital		-----	
Alienações de Bens	148.000,00		
Transferências de Capital	1.150.000,00		
Outras Receitas de Capital	100.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>3.710.900,00</b>		
<b>RESUMO</b>			
RECEITAS CORRENTES.....	21.547.900,00	DESPESAS CORRENTES.....	19.235.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	1.398.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	3.610.900,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	100.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>22.945.900,00</b>	<b>TOTAL.....</b>	<b>22.945.900,00</b>

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**8136234F

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORÇAMENTÁRIA 2021**

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado  
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA



1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	
1.9.1.0.11.0.0.00.00.00	Multa por descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	
1.9.1.0.11.1.0.00.00.00	Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória	
1.9.1.0.11.1.1.00.00.00	Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória - Princ.	Arts. 17 e 35 da Lei nº 5869, de 11 de j
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de
2.2.1.3.00.1.1.20.00.00	Alienação de Bens Semoventes - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Arts. 24 a 29 da Lei nº 9.636, de 15 de
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio	
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola	
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	

2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas Entidades	
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog. de Educação	
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog. de Educação - Princ.	
2.4.2.8.10.5.0.00.00.00	Transf. de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico	
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transf. de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.	
2.4.2.8.10.6.0.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente	
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente - Princ.	
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transf. Conv. Estado Destin. Prog. Infra-Estr. Transporte	
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transf. Conv. Estado Destin. Prog. Infra-Estr. Transporte - Princ.	
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.1.40.00.00	Transferências do Estado para programas de saneamento - Princ.	
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	
2.9.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	
2.9.9.0.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	
2.9.9.0.0.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	
2.9.9.0.0.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
900.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
951.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**80DEDCE1

### GABINETE DO PREFEITO LEI ORÇAMENTÁRIA 2021

Governo Municipal de Triunfo Potiguar	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
01	Câmara Municipal
Governo Municipal de Triunfo Potiguar	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
02	Gabinete do Prefeito
Governo Municipal de Triunfo Potiguar	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
03	Gabinete do Vice-Prefeito
Governo Municipal de Triunfo Potiguar	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
04	Procuradoria Geral do Município
Governo Municipal de Triunfo Potiguar	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
05	Controladoria Geral do Município
Governo Municipal de Triunfo Potiguar	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
06	Chefe da Contadoria
Governo Municipal de Triunfo Potiguar	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
08	Secretaria Municipal de Governo
Governo Municipal de Triunfo Potiguar	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
09	Sec.Munic.de Administração
Governo Municipal de Triunfo Potiguar	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
10	Sec.Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Governo Municipal de Triunfo Potiguar	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
10	Sec.Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Governo Municipal de Triunfo Potiguar	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
11	Sec.Municipal de Assistência Social
Governo Municipal de Triunfo Potiguar	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Seguridade social

11	Sec.Municipal de Assistencia Social
12	Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento
13	Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente
14	Secretaria Municipal de Educação
15	Secretaria Municipal de Finanças
16	Secretaria Municipal de Obras e Urbanism
17	Secretaria Municipal de Transportes
18	Sec.Munic.de Esporte, Cultura e Lazer
19	Sec.Munic.de Projetos Estratégicos
20	Secretaria Municipal de Planejamento
21	Secretaria Municipal de Tributação
99	Reserva de Contingência

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**63446174

### GABINETE DO PREFEITO LEI ORÇAMENTÁRIA 2021

Governo Municipal de Triunfo Potiguar		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Câmara Municipal de Triunfo Potiguar		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	25.000,00	1.066.100,00	1.091.100,00
01 031	Ação Legislativa	25.000,00	1.066.100,00	1.091.100,00
01 031 0001	Processo Legislativo	25.000,00	1.066.100,00	1.091.100,00
01 031 0001 1.001	Reequipar as Instalações do Legislativo	25.000,00		25.000,00
01 031 0001 2.001	Manut.da Câmara Municipal		1.066.100,00	1.066.100,00
TOTAL		25.000,00	1.066.100,00	1.091.100,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	428.700,00	428.700,00
04 122	Administração Geral	0,00	428.700,00	428.700,00
04 122 0007	Administração	0,00	428.700,00	428.700,00
04 122 0007 2.002	Manut.do Gabinete do Prefeito		428.700,00	428.700,00
TOTAL		0,00	428.700,00	428.700,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Gabinete do Vice-Prefeito		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Gabinete do Vice-Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	51.000,00	225.000,00	276.000,00
04 122	Administração Geral	51.000,00	225.000,00	276.000,00
04 122 0007	Administração	51.000,00	225.000,00	276.000,00
04 122 0007 1.002	Aquisição de Equipamento	51.000,00		51.000,00
04 122 0007 2.003	Manut.Ativ.Gabinete do Vice-Prefeito		225.000,00	225.000,00
TOTAL		51.000,00	225.000,00	276.000,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Procuradoria Geral do Município		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Procuradoria Geral do Município				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL

04	Administração	0,00	45.000,00	45.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	45.000,00	45.000,00
04 122 0007	Administração	0,00	45.000,00	45.000,00
04 122 0007 2.004	Manut.da Procuradoria Geral do Município		45.000,00	45.000,00
TOTAL		0,00	45.000,00	45.000,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Controladoria Geral do Município			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Controladoria Geral do Município				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	106.000,00	106.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	106.000,00	106.000,00
04 122 0007	Administração	0,00	106.000,00	106.000,00
04 122 0007 2.005	Manut. da Controladoria Geral do Mun.		106.000,00	106.000,00
TOTAL		0,00	106.000,00	106.000,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Chefe da Contadoria			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Chefe da Contadoria				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	57.600,00	57.600,00
04 122	Administração Geral	0,00	57.600,00	57.600,00
04 122 0007	Administração	0,00	57.600,00	57.600,00
04 122 0007 2.006	Manut.Chefia Contadoria		57.600,00	57.600,00
TOTAL		0,00	57.600,00	57.600,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Governo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Governo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	22.400,00	22.400,00
04 122	Administração Geral	0,00	22.400,00	22.400,00
04 122 0007	Administração	0,00	22.400,00	22.400,00
04 122 0007 2.007	Manut.Sec.Munic.de Governo		22.400,00	22.400,00
TOTAL		0,00	22.400,00	22.400,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Munic.de Administração			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Munic.de Administração				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	200.000,00	1.264.500,00	1.464.500,00
04 122	Administração Geral	0,00	1.264.500,00	1.264.500,00
04 122 0007	Administração	0,00	1.264.500,00	1.264.500,00
04 122 0007 2.008	Contribuição a FEMURN e a CNM		55.000,00	55.000,00
04 122 0007 2.009	Manut.da Sec. de Administração		934.800,00	934.800,00
04 122 0007 2.010	Pagamento de INSS		158.000,00	158.000,00
04 122 0007 2.011	Pagamento PASEP		116.700,00	116.700,00
04 123	Administração Financeira	200.000,00	0,00	200.000,00
04 123 0008	Administração Financeira	200.000,00	0,00	200.000,00
04 123 0008 1.003	Amortiz.da Dívida Junto ao INSS	150.000,00		150.000,00
04 123 0008 1.004	Amortiz.da Dívida Pública	50.000,00		50.000,00
TOTAL		200.000,00	1.264.500,00	1.464.500,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Saúde			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Municipal de Saúde e Saneamento Básico			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	0,00	180.500,00	180.500,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	180.500,00	180.500,00
17 512 0076	Saneamento	0,00	180.500,00	180.500,00
17 512 0076 2.023	Manutenção do Setor de Saneamento		180.500,00	180.500,00
TOTAL		0,00	180.500,00	180.500,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar			Orçamento	
			Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Municipal de Assistência Social			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	0,00	51.000,00	51.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	51.000,00	51.000,00
16 482 0057	Habitação	0,00	30.600,00	30.600,00
16 482 0057 2.028	Recup. de Casas Através de Doação de Material		30.600,00	30.600,00
16 482 0058	Urbanismo	0,00	20.400,00	20.400,00
16 482 0058 2.029	Recup. de Casas Através de Ajuda Financeira		20.400,00	20.400,00
TOTAL		0,00	51.000,00	51.000,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				

Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 12 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	102.000,00	70.400,00	172.400,00
18 544	Recursos Hídricos	102.000,00	70.400,00	172.400,00
18 544 0016	Abastecimento	102.000,00	70.400,00	172.400,00
18 544 0016 1.012	Perfuração e Instalação de Poços Tubular	102.000,00		102.000,00
18 544 0016 2.043	Manut.do Sistema de Abastecimento Dágua		70.400,00	70.400,00
20	Agricultura	105.100,00	394.500,00	499.600,00
20 605	Abastecimento	0,00	394.500,00	394.500,00
20 605 0013	Organização Agrária	0,00	394.500,00	394.500,00
20 605 0013 2.044	Manut.da Secretaria de Agricultura		379.200,00	379.200,00
20 605 0013 2.045	Capacitação do Pequeno Produtor		15.300,00	15.300,00
20 606	Extensão Rural	105.100,00	0,00	105.100,00
20 606 0013	Organização Agrária	105.100,00	0,00	105.100,00
20 606 0013 1.013	Conclusão do Abatedouro Público Municipal de Triunfo Potiguar	65.100,00		65.100,00
20 606 0013 1.014	Aquisição de Retroescavadeira	20.000,00		20.000,00
20 606 0013 1.015	Aquisição de Trator Agrícola	20.000,00		20.000,00
TOTAL		207.100,00	464.900,00	672.000,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 13 Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	50.000,00	43.200,00	93.200,00
04 695	Turismo	50.000,00	43.200,00	93.200,00
04 695 0065	Turismo	50.000,00	43.200,00	93.200,00
04 695 0065 1.016	Sinalização Turística do Município de Triunfo Potiguar	50.000,00		50.000,00
04 695 0065 2.046	Manut.do Conselho Munic.de Turismo		25.700,00	25.700,00
04 695 0065 2.047	Manut.do Cons.Munic.do Plano Diretor		17.500,00	17.500,00
18	Gestão Ambiental	0,00	102.000,00	102.000,00
18 482	Habitação Urbana	0,00	102.000,00	102.000,00
18 482 0077	Proteção ao Meio Ambiente	0,00	102.000,00	102.000,00
18 482 0077 2.048	Prog. de Recuperação de Rios		102.000,00	102.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	313.600,00	313.600,00
23 695	Turismo	0,00	313.600,00	313.600,00
23 695 0065	Turismo	0,00	313.600,00	313.600,00
23 695 0065 2.049	Manut. da Sec.de Turismo e Meio Ambiente		252.400,00	252.400,00
23 695 0065 2.050	Criação de Plano Diretor		61.200,00	61.200,00
TOTAL		50.000,00	458.800,00	508.800,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Educação			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Secretaria Municipal de Educação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	249.900,00	4.836.300,00	5.086.200,00
12 361	Ensino Fundamental	249.900,00	4.545.600,00	4.795.500,00
12 361 0042	Ensino Fundamental	249.900,00	4.545.600,00	4.795.500,00
12 361 0042 1.017	Aquis.de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	71.400,00		71.400,00
12 361 0042 1.018	Inst.de Salas de Informática	78.500,00		78.500,00
12 361 0042 1.019	Implantação de 03 núcleos de esporte educacional p/desenv.do Prog.Segundo Tempo	100.000,00		100.000,00
12 361 0042 2.051	Manut. da Sec. de Educação		1.294.100,00	1.294.100,00
12 361 0042 2.052	Manutenção do FUNDEB 40%		1.604.000,00	1.604.000,00
12 361 0042 2.053	Manutenção do FUNDEB 60%		1.135.200,00	1.135.200,00
12 361 0042 2.054	Manut. do Conselho de Educação e FUNDEB e Alimentação Escolar		9.200,00	9.200,00
12 361 0042 2.055	Manutenção do PNAE		50.000,00	50.000,00
12 361 0042 2.056	Manutenção do Salário Educação		158.000,00	158.000,00
12 361 0042 2.057	Manutenção do Brasil Alfabetizado		61.200,00	61.200,00
12 361 0042 2.058	Manutenção do PDDE		93.800,00	93.800,00
12 361 0042 2.059	Manutenção do Transporte Escolar E.F.		140.100,00	140.100,00
12 365	Educação Infantil	0,00	290.700,00	290.700,00
12 365 0041	Ensino Infantil	0,00	290.700,00	290.700,00
12 365 0041 2.060	Manutenção do Ensino Infantil		290.700,00	290.700,00
TOTAL		249.900,00	4.836.300,00	5.086.200,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 15 Secretaria Municipal de Finanças			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Secretaria Municipal de Finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	750.500,00	750.500,00
04 123	Administração Financeira	0,00	750.500,00	750.500,00
04 123 0008	Administração Financeira	0,00	750.500,00	750.500,00
04 123 0008 2.061	Manut.da Sec.de Finanças		750.500,00	750.500,00
TOTAL		0,00	750.500,00	750.500,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 16 Secretaria Municipal de Obras e Urbanism			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Secretaria Municipal de Obras e Urbanism				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	344.600,00	1.366.200,00	1.710.800,00

15 451	Infra Estrutura Urbana	344.600,00	1.366.200,00	1.710.800,00
15 451 0058	Urbanismo	344.600,00	1.366.200,00	1.710.800,00
15 451 0058 1.020	Revitalização da Feira Livre	103.000,00		103.000,00
15 451 0058 1.021	Pavimentação e Drenagem de ruas	150.000,00		150.000,00
15 451 0058 1.022	Construção e Reforma de Praças Públicas	31.600,00		31.600,00
15 451 0058 1.023	Construção de Calçada	20.000,00		20.000,00
15 451 0058 1.024	Construção de Pórtico	20.000,00		20.000,00
15 451 0058 1.025	Construção do Mercado Público	20.000,00		20.000,00
15 451 0058 2.062	Manut.da Sec.de Obras e Urbanismo		1.025.200,00	1.025.200,00
15 451 0058 2.063	Manut.das Atividades de Limpeza Pública		188.000,00	188.000,00
15 451 0058 2.064	Manut.e Ampl.de Rede de Energia Pública		153.000,00	153.000,00
26	Transporte	100.000,00	0,00	100.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	100.000,00	0,00	100.000,00
26 782 0058	Urbanismo	100.000,00	0,00	100.000,00
26 782 0058 1.026	Urbanização de Vias Públicas	100.000,00		100.000,00
TOTAL		444.600,00	1.366.200,00	1.810.800,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 17 Secretaria Municipal de Transportes			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Secretaria Municipal de Transportes				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26	Transporte	91.500,00	702.500,00	794.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	91.500,00	702.500,00	794.000,00
26 782 0059	Transporte	91.500,00	702.500,00	794.000,00
26 782 0059 1.027	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas Vicinais	30.300,00		30.300,00
26 782 0059 1.028	Sinalização de Ruas e Logradouros	61.200,00		61.200,00
26 782 0059 2.065	Manut. da Secretaria de Transportes		702.500,00	702.500,00
TOTAL		91.500,00	702.500,00	794.000,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Transporte			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 17 Secretaria Municipal de Transportes			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1702 Fundo Municipal de Transporte				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26	Transporte	0,00	167.300,00	167.300,00
26 122	Administração Geral	0,00	167.300,00	167.300,00
26 122 0007	Administração	0,00	167.300,00	167.300,00
26 122 0007 2.066	Manutenção do Fundo de Transportes		167.300,00	167.300,00
TOTAL		0,00	167.300,00	167.300,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 18 Sec.Munic.de Esporte, Cultura e Lazer			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Sec.Munic.de Esporte, Cultura e Lazer				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	87.700,00	398.500,00	486.200,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	398.500,00	398.500,00
13 392 0048	Cultura	0,00	398.500,00	398.500,00
13 392 0048 2.067	Manutenção do Setor Cultural		252.600,00	252.600,00
13 392 0048 2.068	Promoção de Eventos Culturais		145.900,00	145.900,00
13 812	Desporto Comunitário	87.700,00	0,00	87.700,00
13 812 0048	Cultura	87.700,00	0,00	87.700,00
13 812 0048 1.029	Projeto Geração Saude	30.600,00		30.600,00
13 812 0048 1.030	Cinema na Praça	10.200,00		10.200,00
13 812 0048 1.031	Artes Marciais Treinando Vencedores	40.800,00		40.800,00
13 812 0048 1.032	Fazendo Escarbo em Triunfo Potiguar	6.100,00		6.100,00
27	Desporto e Lazer	40.000,00	392.900,00	432.900,00
27 812	Desporto Comunitário	40.000,00	392.900,00	432.900,00
27 812 0050	Desporto de Lazer	40.000,00	392.900,00	432.900,00
27 812 0050 1.033	Const.Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes	20.000,00		20.000,00
27 812 0050 1.034	Const. Reforma e Ampliação do Campo de Futebol	20.000,00		20.000,00
27 812 0050 2.069	Manut.do Setor de Esporte e Lazer		362.300,00	362.300,00
27 812 0050 2.070	Apoio a Comun.Desport.com Ajuda Financ.		30.600,00	30.600,00
TOTAL		127.700,00	791.400,00	919.100,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 19 Sec.Munic.de Projetos Estratégicos			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Sec.Munic.de Projetos Estratégicos				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	164.200,00	164.200,00
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	164.200,00	164.200,00
04 121 0007	Administração	0,00	164.200,00	164.200,00
04 121 0007 2.071	Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos		164.200,00	164.200,00
TOTAL		0,00	164.200,00	164.200,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 20 Secretaria Municipal de Planejamento			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2001 Secretaria Municipal de Planejamento				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	208.000,00	208.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	208.000,00	208.000,00

04 121 0007	Administração	0,00	208.000,00	208.000,00
04 121 0007 2.072	Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Planejam ento		208.000,00	208.000,00
TOTAL		0,00	208.000,00	208.000,00

Governo Municipal de Triunfo Potiguar		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 21 Secretaria Municipal de Tributação		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2101 Secretaria Municipal de Tributação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	208.000,00	208.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	208.000,00	208.000,00
04 122 0007	Administração	0,00	208.000,00	208.000,00
04 122 0007 2.073	Manut.das Ativ.da Sec.Munic. Tributação o		208.000,00	208.000,00
TOTAL		0,00	208.000,00	208.000,00

Governo Municipal de Triunfo Potiguar		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999 0099	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999 0099 9.001	Reserva de Contingência			100.000,00
TOTAL		0,00	0,00	100.000,00

Governo Municipal de Triunfo Potiguar		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Municipal de Saúde e Saneamento Bási		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Municipal de Saúde e Saneamento Bási				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	85.000,00	0,00	85.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	85.000,00	0,00	85.000,00
10 302 0075	Saúde	85.000,00	0,00	85.000,00
10 302 0075 1.005	Aquisição de Desapropriação de Imóveis	30.600,00		30.600,00
10 302 0075 1.006	Aquisição de Equipamentos	54.400,00		54.400,00
TOTAL		85.000,00	0,00	85.000,00

Governo Municipal de Triunfo Potiguar		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Saúde		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Municipal de Saúde e Saneamento Bási		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	150.000,00	4.624.200,00	4.774.200,00
10 301	Atenção Básica	120.000,00	4.237.600,00	4.357.600,00
10 301 0070	Saúde Bucal	20.000,00	466.600,00	486.600,00
10 301 0070 1.007	Aquisição de Equipamentos Odontológicos	20.000,00		20.000,00
10 301 0070 2.012	Manut. do Prog. Saúde da Família - PSF		210.200,00	210.200,00
10 301 0070 2.013	Manut. do Prog. Saúde Bucal - PSB		256.400,00	256.400,00
10 301 0075	Saúde	100.000,00	3.771.000,00	3.871.000,00
10 301 0075 1.008	Aquis. de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário	50.000,00		50.000,00
10 301 0075 1.009	Aquisição de Ambulância	50.000,00		50.000,00
10 301 0075 2.014	Manutenção do FMS		1.278.000,00	1.278.000,00
10 301 0075 2.015	Manutenção da Secretaria de Saúde		1.112.100,00	1.112.100,00
10 301 0075 2.016	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		69.400,00	69.400,00
10 301 0075 2.017	Manut. do Prog. Farmácia Básica - AFB		111.400,00	111.400,00
10 301 0075 2.018	Manutenção do PAB - FIXO		448.400,00	448.400,00
10 301 0075 2.019	Manut. do Prog dos Agentes de Saúde PACS		282.500,00	282.500,00
10 301 0075 2.020	Manutenção do MAC		469.200,00	469.200,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	0,00	30.000,00
10 302 0075	Saúde	30.000,00	0,00	30.000,00
10 302 0075 1.010	Const.Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde	30.000,00		30.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	171.200,00	171.200,00
10 304 0073	Vigilância Sanitária	0,00	171.200,00	171.200,00
10 304 0073 2.021	Manut. da Vigilância Sanitária - VISA		171.200,00	171.200,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	215.400,00	215.400,00
10 305 0068	Vigilância Epidemiológica	0,00	215.400,00	215.400,00
10 305 0068 2.022	Manut.do Prog. de Vig.Epid. e cont.de Do enças		215.400,00	215.400,00
TOTAL		150.000,00	4.624.200,00	4.774.200,00

Governo Municipal de Triunfo Potiguar		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Municipal de Assistencia Social		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Municipal de Assistencia Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	1.143.200,00	1.143.200,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	72.400,00	72.400,00
08 241 0078	Apoio ao Idoso	0,00	72.400,00	72.400,00
08 241 0078 2.024	Prog.de Prot. Social Básica - PSB Idoso		72.400,00	72.400,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	210.100,00	210.100,00
08 243 0079	Apoio a Criança e ao Adolescente	0,00	210.100,00	210.100,00
08 243 0079 2.025	Manut. do Cons. Tutelar da Criança e do Adolescente		210.100,00	210.100,00

08 244	Assistência Comunitária	0,00	860.700,00	860.700,00
08 244 0080	Assistência Social Geral	0,00	860.700,00	860.700,00
08 244 0080 2.026	Manut. da Sec. de Trab. e Assitência		843.400,00	843.400,00
08 244 0080 2.027	Apoio ao Conselho Mun. de Assistência		17.300,00	17.300,00
TOTAL		0,00	1.143.200,00	1.143.200,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Assistência Social			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Municipal de Assistencia Social			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1102 Fundo de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	102.000,00	1.338.100,00	1.440.100,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	495.700,00	495.700,00
08 243 0079	Apoio a Criança e ao Adolescente	0,00	495.700,00	495.700,00
08 243 0079 2.030	Manutenção do PVMC - PETI		173.400,00	173.400,00
08 243 0079 2.031	Manut. do Projovem - PBV 1 Doenças -ECD		133.600,00	133.600,00
08 243 0079 2.032	Manut. do PISO BÁSICO VARIÁVEL II		188.700,00	188.700,00
08 244	Assistência Comunitária	102.000,00	842.400,00	944.400,00
08 244 0080	Assistência Social Geral	102.000,00	842.400,00	944.400,00
08 244 0080 1.011	Programa Bolsa Emprego	102.000,00		102.000,00
08 244 0080 2.033	Manut. do IGD - BOLSA		82.000,00	82.000,00
08 244 0080 2.034	Manut. do Piso Básico Variável - SCFV		127.500,00	127.500,00
08 244 0080 2.035	Manutenção do IGD - SUAS		135.700,00	135.700,00
08 244 0080 2.036	Manutenção do Programa Casa da Família		113.200,00	113.200,00
08 244 0080 2.037	Manutenção do PMAS		384.000,00	384.000,00
TOTAL		102.000,00	1.338.100,00	1.440.100,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Munic.dos Direitos da Criança e do Adolesce			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Municipal de Assistencia Social			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1103 Fundo Munic.dos Direitos da Criança e do				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	391.700,00	391.700,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	64.300,00	64.300,00
08 241 0078	Apoio ao Idoso	0,00	64.300,00	64.300,00
08 241 0078 2.038	Manut.Cons.Munic.dos Direitos da Pessoa Idosa		64.300,00	64.300,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	57.900,00	57.900,00
08 242 0080	Assistência Social Geral	0,00	57.900,00	57.900,00
08 242 0080 2.039	Manut.do Cons.Munic.dos Direitos da Pess portadora de deficiencia		57.900,00	57.900,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	141.400,00	141.400,00
08 243 0079	Apoio a Criança e ao Adolescente	0,00	141.400,00	141.400,00
08 243 0079 2.040	Manut.do Fundo Munic.dos Direitos da Cri e Adolescente		50.400,00	50.400,00
08 243 0079 2.041	Manut.do Cons.Munic.dos Direitos da Cria e Adolescente		91.000,00	91.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	128.100,00	128.100,00
08 244 0080	Assistência Social Geral	0,00	128.100,00	128.100,00
08 244 0080 2.042	Manutenção do Conselho Tutelar		128.100,00	128.100,00
TOTAL		0,00	391.700,00	391.700,00

Publicado por:  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
Código Identificador:0C60EDFF

### GABINETE DO PREFEITO LEI ORÇAMENTÁRIA 2021

Governo Municipal de Triunfo Potiguar				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Câmara Municipal de Triunfo Potiguar				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.066.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			734.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	734.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			331.800,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	6.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	325.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	25.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.091.100,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				398.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			262.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	262.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			136.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	136.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos				30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	30.000,00			
TOTAL DA DESPESA						428.700,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar						Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 03 Gabinete do Vice-Prefeito						NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Gabinete do Vice-Prefeito						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				185.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			116.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	116.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			69.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	69.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				91.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			91.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	91.000,00			
TOTAL DA DESPESA						276.000,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar						Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 04 Procuradoria Geral do Município						NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Procuradoria Geral do Município						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			35.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	35.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00			
TOTAL DA DESPESA						45.000,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar						Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 05 Controladoria Geral do Município						NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Controladoria Geral do Município						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				76.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			45.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	45.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	31.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	30.000,00			
TOTAL DA DESPESA						106.000,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar						Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 06 Chefe da Contadoria						NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Chefe da Contadoria						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				57.600,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			47.600,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	47.600,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00			
TOTAL DA DESPESA						57.600,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar						Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 08 Secretária Municipal de Governo						NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretária Municipal de Governo						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.400,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			12.400,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	12.400,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00			
TOTAL DA DESPESA						22.400,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar						Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Munic.de Administração						NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Munic.de Administração						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.279.500,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			612.500,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	612.500,00			
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			100.000,00		
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	100.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			567.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	55.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	512.000,00			

4.0.00.00.00	Despesas de capital				185.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	35.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			150.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	150.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.464.500,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Saúde				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Municipal de Saúde e Saneamento Básico					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				180.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			180.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	180.500,00		
TOTAL DA DESPESA					180.500,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Municipal de Assistência Social					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				51.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			51.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	51.000,00		
TOTAL DA DESPESA					51.000,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				376.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			123.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	123.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			253.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	253.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				295.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			295.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	295.100,00		
TOTAL DA DESPESA					672.000,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 13 Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				305.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			112.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	112.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			193.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	193.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				203.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			203.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	203.000,00		
TOTAL DA DESPESA					508.800,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Educação					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Secretaria Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.507.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.362.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	553.900,00		
		11120000	1.135.200,00		
		11130000	673.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.145.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.043.300,00		
		11130000	770.500,00		
		11200000	158.000,00		
		11210000	93.800,00		
		11230000	79.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				578.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			578.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	418.400,00		
		11130000	160.000,00		
TOTAL DA DESPESA					5.086.200,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 15 Secretaria Municipal de Finanças					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				640.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			315.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	315.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			324.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	324.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	110.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>750.500,00</b>
Governo Municipal de Triunfo Potiguar				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 16 Secretaria Municipal de Obras e Urbanism					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Secretaria Municipal de Obras e Urbanism					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.306.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			621.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	621.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			684.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	684.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				504.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			504.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	474.600,00		
		15200000	30.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>1.810.800,00</b>
Governo Municipal de Triunfo Potiguar				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 17 Secretaria Municipal de Transportes					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Secretaria Municipal de Transportes					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				739.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			312.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	312.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			426.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	426.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	55.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>794.000,00</b>
Governo Municipal de Triunfo Potiguar				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Transporte					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 17 Secretaria Municipal de Transportes					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1702 Fundo Municipal de Transporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				152.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			104.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	104.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			48.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	48.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	15.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>167.300,00</b>
Governo Municipal de Triunfo Potiguar				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 18 Sec.Munic.de Esporte, Cultura e Lazer					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Sec.Munic.de Esporte, Cultura e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				732.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			210.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	210.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			522.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	522.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				186.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			186.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	186.200,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>919.100,00</b>
Governo Municipal de Triunfo Potiguar				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 19 Sec.Munic.de Projetos Estratégicos					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Sec.Munic.de Projetos Estratégicos					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				134.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			94.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	94.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	40.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	30.000,00		
TOTAL DA DESPESA					164.200,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 20 Secretaria Municipal de Planejamento					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2001 Secretaria Municipal de Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				198.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			131.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	131.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			67.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	67.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					208.000,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 21 Secretaria Municipal de Tributação					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2101 Secretaria Municipal de Tributação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				198.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			131.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	131.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			67.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	67.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					208.000,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			100.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					100.000,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Municipal de Saúde e Saneamento Básico					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Municipal de Saúde e Saneamento Básico					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
4.0.00.00.00	Despesas de capital				85.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			54.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	54.400,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			30.600,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	30.600,00		
TOTAL DA DESPESA					85.000,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Saúde					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Municipal de Saúde e Saneamento Básico					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.982.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.785.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	1.046.300,00		
		12140000	738.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.197.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	1.156.600,00		
		12140000	1.040.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				791.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			791.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	306.600,00		
		12140000	385.000,00		

		12150000	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					4.774.200,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Municipal de Assistencia Social					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Municipal de Assistencia Social					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.008.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			476.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	315.700,00		
		13110000	160.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			532.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	470.000,00		
		13110000	62.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				135.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			135.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	75.000,00		
		13110000	60.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.143.200,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Municipal de Assistencia Social					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1102 Fundo de Assistência Social					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.207.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			498.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	13110000	498.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			708.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	102.000,00		
		13110000	606.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				233.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			233.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	13110000	233.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.440.100,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Fundo Munic.dos Direitos da Criança e do Adolesce					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Municipal de Assistencia Social					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1103 Fundo Munic.dos Direitos da Criança e do					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				383.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			305.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	13110000	305.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			78.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	13110000	78.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	13110000	8.000,00		
TOTAL DA DESPESA					391.700,00

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**A0DB57D4

### GABINETE DO PREFEITO LEI ORÇAMENTÁRIA 2021

Consolidado		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
		Orçamento Fiscal - Adendo VI		
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	25.000,00	1.066.100,00	1.091.100,00
01 031	Ação Legislativa	25.000,00	1.066.100,00	1.091.100,00
01 031 0001	Processo Legislativo	25.000,00	1.066.100,00	1.091.100,00
04	Administração	301.000,00	3.523.100,00	3.824.100,00
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	372.200,00	372.200,00
04 121 0007	Administração	0,00	372.200,00	372.200,00
04 122	Administração Geral	51.000,00	2.357.200,00	2.408.200,00
04 122 0007	Administração	51.000,00	2.357.200,00	2.408.200,00
04 123	Administração Financeira	200.000,00	750.500,00	950.500,00
04 123 0008	Administração Financeira	200.000,00	750.500,00	950.500,00
04 695	Turismo	50.000,00	43.200,00	93.200,00
04 695 0065	Turismo	50.000,00	43.200,00	93.200,00
12	Educação	249.900,00	4.836.300,00	5.086.200,00
12 361	Ensino Fundamental	249.900,00	4.545.600,00	4.795.500,00
12 361 0042	Ensino Fundamental	249.900,00	4.545.600,00	4.795.500,00

12 365	Educação Infantil	0,00	290.700,00	290.700,00
12 365 0041	Ensino Infantil	0,00	290.700,00	290.700,00
13	Cultura	87.700,00	398.500,00	486.200,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	398.500,00	398.500,00
13 392 0048	Cultura	0,00	398.500,00	398.500,00
13 812	Desporto Comunitário	87.700,00	0,00	87.700,00
13 812 0048	Cultura	87.700,00	0,00	87.700,00
15	Urbanismo	344.600,00	1.366.200,00	1.710.800,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	344.600,00	1.366.200,00	1.710.800,00
15 451 0058	Urbanismo	344.600,00	1.366.200,00	1.710.800,00
16	Habitação	0,00	51.000,00	51.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	51.000,00	51.000,00
16 482 0057	Habitação	0,00	30.600,00	30.600,00
16 482 0058	Urbanismo	0,00	20.400,00	20.400,00
17	Saneamento	0,00	180.500,00	180.500,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	180.500,00	180.500,00
17 512 0076	Saneamento	0,00	180.500,00	180.500,00
18	Gestão Ambiental	102.000,00	172.400,00	274.400,00
18 482	Habitação Urbana	0,00	102.000,00	102.000,00
18 482 0077	Proteção ao Meio Ambiente	0,00	102.000,00	102.000,00
18 544	Recursos Hídricos	102.000,00	70.400,00	172.400,00
18 544 0016	Abastecimento	102.000,00	70.400,00	172.400,00
20	Agricultura	105.100,00	394.500,00	499.600,00
20 605	Abastecimento	0,00	394.500,00	394.500,00
20 605 0013	Organização Agrária	0,00	394.500,00	394.500,00
20 606	Extensão Rural	105.100,00	0,00	105.100,00
20 606 0013	Organização Agrária	105.100,00	0,00	105.100,00
23	Comércio e Serviços	0,00	313.600,00	313.600,00
23 695	Turismo	0,00	313.600,00	313.600,00
23 695 0065	Turismo	0,00	313.600,00	313.600,00
26	Transporte	191.500,00	869.800,00	1.061.300,00
26 122	Administração Geral	0,00	167.300,00	167.300,00
26 122 0007	Administração	0,00	167.300,00	167.300,00
26 782	Transporte Rodoviário	191.500,00	702.500,00	894.000,00
26 782 0058	Urbanismo	100.000,00	0,00	100.000,00
26 782 0059	Transporte	91.500,00	702.500,00	794.000,00
27	Desporto e Lazer	40.000,00	392.900,00	432.900,00
27 812	Desporto Comunitário	40.000,00	392.900,00	432.900,00
27 812 0050	Desporto de Lazer	40.000,00	392.900,00	432.900,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
99 999 0099	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL		1.446.800,00	13.564.900,00	15.111.700,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	102.000,00	2.873.000,00	2.975.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	136.700,00	136.700,00
08 241 0078	Apoio ao Idoso	0,00	136.700,00	136.700,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	57.900,00	57.900,00
08 242 0080	Assistência Social Geral	0,00	57.900,00	57.900,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	847.200,00	847.200,00
08 243 0079	Apoio a Criança e ao Adolescente	0,00	847.200,00	847.200,00
08 244	Assistência Comunitária	102.000,00	1.831.200,00	1.933.200,00
08 244 0080	Assistência Social Geral	102.000,00	1.831.200,00	1.933.200,00
10	Saúde	235.000,00	4.624.200,00	4.859.200,00
10 301	Atenção Básica	120.000,00	4.237.600,00	4.357.600,00
10 301 0070	Saúde Bucal	20.000,00	466.600,00	486.600,00
10 301 0075	Saúde	100.000,00	3.771.000,00	3.871.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	115.000,00	0,00	115.000,00
10 302 0075	Saúde	115.000,00	0,00	115.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	171.200,00	171.200,00
10 304 0073	Vigilância Sanitária	0,00	171.200,00	171.200,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	215.400,00	215.400,00
10 305 0068	Vigilância Epidemiológica	0,00	215.400,00	215.400,00
TOTAL		337.000,00	7.497.200,00	7.834.200,00

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:482A0B6C**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORÇAMENTÁRIA 2021**

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
	Orçamento Fiscal - Adendo VII			
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.091.100,00	1.091.100,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.091.100,00	1.091.100,00
01 031 0001	Processo Legislativo	0,00	1.091.100,00	1.091.100,00
04	Administração	0,00	3.824.100,00	3.824.100,00
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	372.200,00	372.200,00
04 121 0007	Administração	0,00	372.200,00	372.200,00
04 122	Administração Geral	0,00	2.408.200,00	2.408.200,00
04 122 0007	Administração	0,00	2.408.200,00	2.408.200,00

04 123	Administração Financeira	0,00	950.500,00	950.500,00
04 123 0008	Administração Financeira	0,00	950.500,00	950.500,00
04 695	Turismo	0,00	93.200,00	93.200,00
04 695 0065	Turismo	0,00	93.200,00	93.200,00
12	Educação	3.070.600,00	2.015.600,00	5.086.200,00
12 361	Ensino Fundamental	3.070.600,00	1.724.900,00	4.795.500,00
12 361 0042	Ensino Fundamental	3.070.600,00	1.724.900,00	4.795.500,00
12 365	Educação Infantil	0,00	290.700,00	290.700,00
12 365 0041	Ensino Infantil	0,00	290.700,00	290.700,00
13	Cultura	0,00	486.200,00	486.200,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	398.500,00	398.500,00
13 392 0048	Cultura	0,00	398.500,00	398.500,00
13 812	Desporto Comunitário	0,00	87.700,00	87.700,00
13 812 0048	Cultura	0,00	87.700,00	87.700,00
15	Urbanismo	30.000,00	1.680.800,00	1.710.800,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	30.000,00	1.680.800,00	1.710.800,00
15 451 0058	Urbanismo	30.000,00	1.680.800,00	1.710.800,00
16	Habitação	0,00	51.000,00	51.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	51.000,00	51.000,00
16 482 0057	Habitação	0,00	30.600,00	30.600,00
16 482 0058	Urbanismo	0,00	20.400,00	20.400,00
17	Saneamento	180.500,00	0,00	180.500,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	180.500,00	0,00	180.500,00
17 512 0076	Saneamento	180.500,00	0,00	180.500,00
18	Gestão Ambiental	0,00	274.400,00	274.400,00
18 482	Habitação Urbana	0,00	102.000,00	102.000,00
18 482 0077	Proteção ao Meio Ambiente	0,00	102.000,00	102.000,00
18 544	Recursos Hídricos	0,00	172.400,00	172.400,00
18 544 0016	Abastecimento	0,00	172.400,00	172.400,00
20	Agricultura	0,00	499.600,00	499.600,00
20 605	Abastecimento	0,00	394.500,00	394.500,00
20 605 0013	Organização Agrária	0,00	394.500,00	394.500,00
20 606	Extensão Rural	0,00	105.100,00	105.100,00
20 606 0013	Organização Agrária	0,00	105.100,00	105.100,00
23	Comércio e Serviços	0,00	313.600,00	313.600,00
23 695	Turismo	0,00	313.600,00	313.600,00
23 695 0065	Turismo	0,00	313.600,00	313.600,00
26	Transporte	0,00	1.061.300,00	1.061.300,00
26 122	Administração Geral	0,00	167.300,00	167.300,00
26 122 0007	Administração	0,00	167.300,00	167.300,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	894.000,00	894.000,00
26 782 0058	Urbanismo	0,00	100.000,00	100.000,00
26 782 0059	Transporte	0,00	794.000,00	794.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	432.900,00	432.900,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	432.900,00	432.900,00
27 812 0050	Desporto de Lazer	0,00	432.900,00	432.900,00
99	Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	100.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	100.000,00
99 999 0099	Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL		3.281.100,00	11.830.600,00	15.111.700,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	2.012.300,00	962.700,00	2.975.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	136.700,00	0,00	136.700,00
08 241 0078	Apoio ao Idoso	136.700,00	0,00	136.700,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	57.900,00	0,00	57.900,00
08 242 0080	Assistência Social Geral	57.900,00	0,00	57.900,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	847.200,00	0,00	847.200,00
08 243 0079	Apoio a Criança e ao Adolescente	847.200,00	0,00	847.200,00
08 244	Assistência Comunitária	970.500,00	962.700,00	1.933.200,00
08 244 0080	Assistência Social Geral	970.500,00	962.700,00	1.933.200,00
10	Saúde	4.859.200,00	0,00	4.859.200,00
10 301	Atenção Básica	4.357.600,00	0,00	4.357.600,00
10 301 0070	Saúde Bucal	486.600,00	0,00	486.600,00
10 301 0075	Saúde	3.871.000,00	0,00	3.871.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	115.000,00	0,00	115.000,00
10 302 0075	Saúde	115.000,00	0,00	115.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	171.200,00	0,00	171.200,00
10 304 0073	Vigilância Sanitária	171.200,00	0,00	171.200,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	215.400,00	0,00	215.400,00
10 305 0068	Vigilância Epidemiológica	215.400,00	0,00	215.400,00
TOTAL		6.871.500,00	962.700,00	7.834.200,00

Publicado por:  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
Código Identificador:2530F5AD

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORÇAMENTÁRIA 2021**

Governo Municipal de Triunfo Potiguar		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01 Câmara Municipal		1.091.100,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00

03 Gabinete do Vice-Prefeito		0,00	0,00	0,00
04 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
05 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
06 Chefe da Contadoria		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Municipal de Governo		0,00	0,00	0,00
09 Sec.Munic.de Administração		0,00	0,00	0,00
10 Sec.Municipal de Saúde e Saneamento Básico		0,00	0,00	0,00
11 Sec.Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
12 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		0,00	0,00	0,00
13 Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
15 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
16 Secretaria Municipal de Obras e Urbanism		0,00	0,00	0,00
17 Secretaria Municipal de Transportes		0,00	0,00	0,00
18 Sec.Munic.de Esporte, Cultura e Lazer		0,00	0,00	0,00
19 Sec.Munic.de Projetos Estratégicos		0,00	0,00	0,00
20 Secretaria Municipal de Planejamento		0,00	0,00	0,00
21 Secretaria Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.091.100,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Triunfo Potiguar		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		428.700,00	0,00	0,00
03 Gabinete do Vice-Prefeito		276.000,00	0,00	0,00
04 Procuradoria Geral do Município		45.000,00	0,00	0,00
05 Controladoria Geral do Município		106.000,00	0,00	0,00
06 Chefe da Contadoria		57.600,00	0,00	0,00
08 Secretaria Municipal de Governo		22.400,00	0,00	0,00
09 Sec.Munic.de Administração		1.464.500,00	0,00	0,00
10 Sec.Municipal de Saúde e Saneamento Básico		0,00	0,00	0,00
11 Sec.Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
12 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		0,00	0,00	0,00
13 Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente		93.200,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
15 Secretaria Municipal de Finanças		750.500,00	0,00	0,00
16 Secretaria Municipal de Obras e Urbanism		0,00	0,00	0,00
17 Secretaria Municipal de Transportes		0,00	0,00	0,00
18 Sec.Munic.de Esporte, Cultura e Lazer		0,00	0,00	0,00
19 Sec.Munic.de Projetos Estratégicos		164.200,00	0,00	0,00
20 Secretaria Municipal de Planejamento		208.000,00	0,00	0,00
21 Secretaria Municipal de Tributação		208.000,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.824.100,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Triunfo Potiguar		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Gabinete do Vice-Prefeito		0,00	0,00	0,00
04 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
05 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
06 Chefe da Contadoria		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Municipal de Governo		0,00	0,00	0,00
09 Sec.Munic.de Administração		0,00	0,00	0,00
10 Sec.Municipal de Saúde e Saneamento Básico		0,00	0,00	0,00
11 Sec.Municipal de Assistência Social		0,00	2.975.000,00	0,00
12 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		0,00	0,00	0,00
13 Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
15 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
16 Secretaria Municipal de Obras e Urbanism		0,00	0,00	0,00
17 Secretaria Municipal de Transportes		0,00	0,00	0,00
18 Sec.Munic.de Esporte, Cultura e Lazer		0,00	0,00	0,00
19 Sec.Munic.de Projetos Estratégicos		0,00	0,00	0,00
20 Secretaria Municipal de Planejamento		0,00	0,00	0,00
21 Secretaria Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	2.975.000,00	0,00

Governo Municipal de Triunfo Potiguar		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00

03 Gabinete do Vice-Prefeito		0,00	0,00	0,00
04 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
05 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
06 Chefe da Contadoria		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Municipal de Governo		0,00	0,00	0,00
09 Sec.Munic.de Administração		0,00	0,00	0,00
10 Sec.Municipal de Saúde e Saneamento Básico		4.859.200,00	0,00	0,00
11 Sec.Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
12 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		0,00	0,00	0,00
13 Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	5.086.200,00
15 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
16 Secretaria Municipal de Obras e Urbanism		0,00	0,00	0,00
17 Secretaria Municipal de Transportes		0,00	0,00	0,00
18 Sec.Munic.de Esporte, Cultura e Lazer		0,00	0,00	0,00
19 Sec.Munic.de Projetos Estratégicos		0,00	0,00	0,00
20 Secretaria Municipal de Planejamento		0,00	0,00	0,00
21 Secretaria Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL		4.859.200,00	0,00	5.086.200,00

Governo Municipal de Triunfo Potiguar		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Gabinete do Vice-Prefeito		0,00	0,00	0,00
04 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
05 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
06 Chefe da Contadoria		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Municipal de Governo		0,00	0,00	0,00
09 Sec.Munic.de Administração		0,00	0,00	0,00
10 Sec.Municipal de Saúde e Saneamento Básico		0,00	0,00	0,00
11 Sec.Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
12 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		0,00	0,00	0,00
13 Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
15 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
16 Secretaria Municipal de Obras e Urbanism		0,00	0,00	1.710.800,00
17 Secretaria Municipal de Transportes		0,00	0,00	0,00
18 Sec.Munic.de Esporte, Cultura e Lazer		486.200,00	0,00	0,00
19 Sec.Munic.de Projetos Estratégicos		0,00	0,00	0,00
20 Secretaria Municipal de Planejamento		0,00	0,00	0,00
21 Secretaria Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL		486.200,00	0,00	1.710.800,00

Governo Municipal de Triunfo Potiguar		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Gabinete do Vice-Prefeito		0,00	0,00	0,00
04 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
05 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
06 Chefe da Contadoria		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Municipal de Governo		0,00	0,00	0,00
09 Sec.Munic.de Administração		0,00	0,00	0,00
10 Sec.Municipal de Saúde e Saneamento Básico		0,00	180.500,00	0,00
11 Sec.Municipal de Assistência Social		51.000,00	0,00	0,00
12 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		0,00	0,00	172.400,00
13 Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente		0,00	0,00	102.000,00
14 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
15 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
16 Secretaria Municipal de Obras e Urbanism		0,00	0,00	0,00
17 Secretaria Municipal de Transportes		0,00	0,00	0,00
18 Sec.Munic.de Esporte, Cultura e Lazer		0,00	0,00	0,00
19 Sec.Munic.de Projetos Estratégicos		0,00	0,00	0,00
20 Secretaria Municipal de Planejamento		0,00	0,00	0,00
21 Secretaria Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL		51.000,00	180.500,00	274.400,00

Governo Municipal de Triunfo Potiguar		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00

03 Gabinete do Vice-Prefeito		0,00	0,00	0,00
04 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
05 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
06 Chefe da Contadoria		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Municipal de Governo		0,00	0,00	0,00
09 Sec.Munic.de Administração		0,00	0,00	0,00
10 Sec.Municipal de Saúde e Saneamento Básico		0,00	0,00	0,00
11 Sec.Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
12 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		0,00	499.600,00	0,00
13 Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
15 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
16 Secretaria Municipal de Obras e Urbanism		0,00	0,00	0,00
17 Secretaria Municipal de Transportes		0,00	0,00	0,00
18 Sec.Munic.de Esporte, Cultura e Lazer		0,00	0,00	0,00
19 Sec.Munic.de Projetos Estratégicos		0,00	0,00	0,00
20 Secretaria Municipal de Planejamento		0,00	0,00	0,00
21 Secretaria Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	499.600,00	0,00

Governo Municipal de Triunfo Potiguar		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Gabinete do Vice-Prefeito		0,00	0,00	0,00
04 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
05 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
06 Chefe da Contadoria		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Municipal de Governo		0,00	0,00	0,00
09 Sec.Munic.de Administração		0,00	0,00	0,00
10 Sec.Municipal de Saúde e Saneamento Básico		0,00	0,00	0,00
11 Sec.Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
12 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		0,00	0,00	0,00
13 Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente		0,00	313.600,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
15 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
16 Secretaria Municipal de Obras e Urbanism		0,00	0,00	0,00
17 Secretaria Municipal de Transportes		0,00	0,00	0,00
18 Sec.Munic.de Esporte, Cultura e Lazer		0,00	0,00	0,00
19 Sec.Munic.de Projetos Estratégicos		0,00	0,00	0,00
20 Secretaria Municipal de Planejamento		0,00	0,00	0,00
21 Secretaria Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	313.600,00	0,00

Governo Municipal de Triunfo Potiguar		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
03 Gabinete do Vice-Prefeito		0,00	0,00	0,00
04 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
05 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
06 Chefe da Contadoria		0,00	0,00	0,00
08 Secretaria Municipal de Governo		0,00	0,00	0,00
09 Sec.Munic.de Administração		0,00	0,00	0,00
10 Sec.Municipal de Saúde e Saneamento Básico		0,00	0,00	0,00
11 Sec.Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
12 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		0,00	0,00	0,00
13 Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
14 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
15 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
16 Secretaria Municipal de Obras e Urbanism		0,00	100.000,00	0,00
17 Secretaria Municipal de Transportes		0,00	961.300,00	0,00
18 Sec.Munic.de Esporte, Cultura e Lazer		0,00	0,00	432.900,00
19 Sec.Munic.de Projetos Estratégicos		0,00	0,00	0,00
20 Secretaria Municipal de Planejamento		0,00	0,00	0,00
21 Secretaria Municipal de Tributação		0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.061.300,00	432.900,00

Governo Municipal de Triunfo Potiguar		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01 Câmara Municipal		0,00	0,00	1.091.100,00

02 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	428.700,00
03 Gabinete do Vice-Prefeito		0,00	0,00	276.000,00
04 Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	45.000,00
05 Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	106.000,00
06 Chefe da Contadoria		0,00	0,00	57.600,00
08 Secretaria Municipal de Governo		0,00	0,00	22.400,00
09 Sec.Munic.de Administração		0,00	0,00	1.464.500,00
10 Sec.Municipal de Saúde e Saneamento Básico		0,00	0,00	5.039.700,00
11 Sec.Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	3.026.000,00
12 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		0,00	0,00	672.000,00
13 Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente		0,00	0,00	508.800,00
14 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	5.086.200,00
15 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	750.500,00
16 Secretaria Municipal de Obras e Urbanism		0,00	0,00	1.810.800,00
17 Secretaria Municipal de Transportes		0,00	0,00	961.300,00
18 Sec.Munic.de Esporte, Cultura e Lazer		0,00	0,00	919.100,00
19 Sec.Munic.de Projetos Estratégicos		0,00	0,00	164.200,00
20 Secretaria Municipal de Planejamento		0,00	0,00	208.000,00
21 Secretaria Municipal de Tributação		0,00	0,00	208.000,00
99 Reserva de Contingência		0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL		0,00	100.000,00	22.945.900,00

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**5B280F69

### GABINETE DO PREFEITO LEI ORÇAMENTÁRIA 2021

Governo Municipal de Triunfo Potiguar				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 2.002	Manut.do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				398.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			262.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		262.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		89.500,00		
		Fonte 10010000	89.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			136.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		136.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		45.200,00		
		Fonte 10010000	45.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					428.700,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					428.700,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Gabinete do Vice-Prefeito				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Gabinete do Vice-Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 1.002	Aquisição de Equipamento				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				51.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			51.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		51.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		51.000,00		

		Fonte 10010000	51.000,00		51.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
04 122 0007 2.003	Manut.Ativ.Gabinete do Vice-Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				185.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			116.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		116.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		90.000,00		
		Fonte 10010000	90.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			69.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		69.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		16.000,00		
		Fonte 10010000	16.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.000,00		
		Fonte 10010000	18.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>			-	-	225.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					276.000,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Procuradoria Geral do Município				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Procuradoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 2.004	Manut.da Procuradoria Geral do Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			35.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>			-	-	45.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					45.000,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Controladoria Geral do Município				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 2.005	Manut. da Controladoria Geral do Mun.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				76.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			45.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	106.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					106.000,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 06 Chefe da Contadoria				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Chefe da Contadoria					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 2.006	Manut.Chefia Contadoria				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				57.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			47.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		47.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		17.600,00		
		Fonte 10010000	17.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	57.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					57.600,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Governo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Governo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 2.007	Manut.Sec.Munic.de Governo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			12.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		12.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.200,00		
		Fonte 10010000	10.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.200,00		
		Fonte 10010000	2.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	22.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					22.400,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 09 Sec.Munic.de Administração				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Munic.de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0007 2.008	Contribuição a FEMURN e a CNM				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		55.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		55.000,00		
		Fonte 10010000	55.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	55.000,00
04 122 0007 2.009	Manut.da Sec. de Administração				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				899.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			504.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		504.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		155.900,00		
		Fonte 10010000	155.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		246.600,00		
		Fonte 10010000	246.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			395.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		395.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		31.600,00		
		Fonte 10010000	31.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		116.700,00		
		Fonte 10010000	116.700,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		36.000,00		
		Fonte 10010000	36.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
04 122 0007 2.010	Pagamento de INSS				934.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				158.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			108.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		108.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		108.000,00		
		Fonte 10010000	108.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			50.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
04 122 0007 2.011	Pagamento PASEP				158.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				116.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			116.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		116.700,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		116.700,00		
		Fonte 10010000	116.700,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
04 123 0008 1.003	Amortiz.da Dívida Junto ao INSS				116.700,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			50.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			100.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
04 123 0008 1.004	Amortiz.da Dívida Pública				150.000,00

4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
1.464.500,00					

Governo Municipal de Triunfo Potiguar				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Municipal de Saúde e Saneamento Básico				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Municipal de Saúde e Saneamento Básico					

CÓDIGO E	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA	
10 302 0075 1.005	Aquisição de Desapropriação de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital			30.600,00	
4.5.00.00.00	Inversões financeiras		30.600,00		
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		30.600,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		30.600,00		
		Fonte 12110000	30.600,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
-					

10 302 0075 1.006	Aquisição de Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital			54.400,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		54.400,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		54.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		54.400,00		
		Fonte 12110000	54.400,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
-					

<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				85.000,00	
Governo Municipal de Triunfo Potiguar				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Municipal de Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Municipal de Assistência Social					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA
08 241 0078 2.024	Prog.de Prot. Social Básica - PSB Idoso			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			47.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		25.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		25.400,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00	
		Fonte 13110000	5.000,00	

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.400,00		
		Fonte 13110000	10.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		6.000,00		
		Fonte 13110000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	72.400,00
08 243 0079 2.025	Manut. do Cons. Tutelar da Criança e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				175.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			135.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		135.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		104.100,00		
		Fonte 13110000	104.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 13110000	22.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.000,00		
		Fonte 13110000	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 13110000	12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	210.100,00
08 244 0080 2.026	Manut. da Sec. de Trab. e Assistência				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				773.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			315.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		315.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		17.300,00		
		Fonte 10010000	17.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		260.000,00		
		Fonte 10010000	260.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		26.400,00		
		Fonte 10010000	26.400,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.400,00		
		Fonte 10010000	2.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.600,00		
		Fonte 10010000	9.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			457.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		457.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		90.000,00		
		Fonte 10010000	90.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		131.700,00		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	Fonte 10010000	131.700,00		
			54.000,00		
		Fonte 10010000	54.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	843.400,00
08 244 0080 2.027	Apoio ao Conselho Mun. de Assistência				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.300,00		
		Fonte 10010000	3.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	17.300,00
16 482 0057 2.028	Recup. de Casas Através de Doação de Material				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.600,00		
		Fonte 10010000	30.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.600,00
16 482 0058 2.029	Recup. de Casas Através de Ajuda Financeira				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.400,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		20.400,00		
		Fonte 10010000	20.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.194.200,00
Governador Municipal de Triunfo Potiguar				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 12 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA
18 544 0016 1.012	Perfuração e Instalação de Poços Tubular				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				32.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		32.000,00		
		Fonte 10010000	32.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		70.000,00		
		Fonte 10010000	70.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	102.000,00
18 544 0016 2.043	Manut.do Sistema de Abastecimento D'água				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.400,00		
		Fonte 10010000	4.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	70.400,00
20 605 0013 2.044	Manut.da Secretaria de Agricultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				319.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			123.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		123.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		55.400,00		
		Fonte 10010000	55.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 10010000	11.000,00		

3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		45.000,00		
		Fonte 10010000	45.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			195.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		195.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		63.700,00		
		Fonte 10010000	63.700,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		43.600,00		
		Fonte 10010000	43.600,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-PJ		4.600,00		
		Fonte 10010000	4.600,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		29.900,00		
		Fonte 10010000	29.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
20 605 0013 2.045	Capacitação do Pequeno Produtor		-	-	379.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.300,00		
		Fonte 10010000	3.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
20 606 0013 1.013	Conclusão do Abatedouro Público Municipa l de Triunfo Potiguar		-	-	65.100,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			65.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		65.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		65.100,00		
		Fonte 10010000	65.100,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
20 606 0013 1.014	Aquisição de Retroescavadeira		-	-	20.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
20 606 0013 1.015	Aquisição de Trator Agrícola		-	-	20.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
Governo Municipal de Triunfo Potiguar				<b>ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021</b>	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 13 Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente				<b>DETALHAMENTO DA DESPESA</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>DESDOBRAMENTO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>CAT. ECONÔMICA</b>
04 695 0065 1.016	Sinalização Turística do Município de Triunfo Potiguar				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
04 695 0065 2.046	Manut.do Conselho Munic.de Turismo		-	-	50.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			12.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		12.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.200,00		
		Fonte 10010000	2.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.500,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-PJ		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.700,00
04 695 0065 2.047	Manut.do Cons.Munic.do Plano Diretor				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			12.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		12.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.200,00		
		Fonte 10010000	2.200,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			2.000,00	
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.000,00	
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00	
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	17.500,00
18 482 0077 2.048	Prog. de Recuperação de Rios				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				32.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				32.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			32.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			12.000,00	
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.000,00	
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00	
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				70.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			70.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			50.000,00	
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			20.000,00	
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	102.000,00
23 695 0065 2.049	Manut. da Sec.de Turismo e Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				192.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				88.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			88.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			10.000,00	
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			65.000,00	
		Fonte 10010000	65.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			10.000,00	
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			2.000,00	
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				104.400,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			104.400,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			12.000,00	
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			33.400,00	
		Fonte 10010000	33.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			30.000,00	
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			19.000,00	
		Fonte 10010000	19.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-PJ			4.900,00	
		Fonte 10010000	4.900,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			1.000,00	
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			4.100,00	
		Fonte 10010000	4.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				60.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			60.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			10.000,00	
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			50.000,00	
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	252.400,00

23 695 0065 2.050	Criação de Plano Diretor				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			41.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		41.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.200,00		
		Fonte 10010000	11.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					61.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					508.800,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Educação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Secretaria Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0042 1.017	Aquis.de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				71.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			71.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		71.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		71.400,00		
		Fonte 10010000	71.400,00		
TOTAL DO PROJETO					71.400,00
12 361 0042 1.018	Inst.de Salas de Informática				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		16.500,00		
		Fonte 10010000	16.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					78.500,00
12 361 0042 1.019	Implantação de 03 núcleos de esporte educacional p/desenv.do Prog.Segundo Tempo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					100.000,00
12 361 0042 2.051	Manut. da Sec. de Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.152.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			477.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		477.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		145.900,00		
		Fonte 10010000	145.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		250.000,00		
		Fonte 10010000	250.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			674.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		674.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		155.000,00		
		Fonte 10010000	155.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-PJ		15.200,00		
		Fonte 10010000	15.200,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		9.000,00		
		Fonte 10010000	9.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				142.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			142.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		142.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		82.000,00		
		Fonte 10010000	82.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.294.100,00
12 361 0042 2.052	Manutenção do FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.444.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			673.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		673.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 11130000	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		482.500,00		
		Fonte 11130000	482.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		87.900,00		
		Fonte 11130000	87.900,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		21.100,00		
		Fonte 11130000	21.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			770.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		770.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.000,00		
		Fonte 11130000	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		290.000,00		
		Fonte 11130000	290.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		20.000,00		
		Fonte 11130000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		150.000,00		
		Fonte 11130000	150.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		250.000,00		
		Fonte 11130000	250.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-PJ		32.500,00		
		Fonte 11130000	32.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		12.000,00		
		Fonte 11130000	12.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				160.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			160.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 11130000	150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.604.000,00
12 361 0042 2.053	Manutenção do FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.135.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.135.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.135.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 11120000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		800.000,00		
		Fonte 11120000	800.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		160.000,00		
		Fonte 11120000	160.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		75.200,00		
		Fonte 11120000	75.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.135.200,00
12 361 0042 2.054	Manut. do Conselho de Educação e FUNDEB e Alimentação Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.200,00		
		Fonte 10010000	3.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	9.200,00
12 361 0042 2.055	Manutenção do PNAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	50.000,00
12.361.0042.2.056	Manutenção do Salário Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				158.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			158.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		158.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 11200000	80.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 11200000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 11200000	30.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-PJ		5.600,00		
		Fonte 11200000	5.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.400,00		
		Fonte 11200000	12.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	158.000,00
12.361.0042.2.057	Manutenção do Brasil Alfabetizado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				61.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			61.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		61.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.200,00		
		Fonte 10010000	21.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	61.200,00
12.361.0042.2.058	Manutenção do PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				93.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			93.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		93.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		31.800,00		
		Fonte 11210000	31.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 11210000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 11210000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11210000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	93.800,00
12.361.0042.2.059	Manutenção do Transporte Escolar E.F.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				140.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			140.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		140.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		85.300,00		
		Fonte 10010000	55.700,00		
		Fonte 11230000	29.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		54.800,00		
		Fonte 10010000	4.800,00		
		Fonte 11230000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	140.100,00
12.365.0041.2.060	Manutenção do Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				235.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			76.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		76.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		55.000,00		
		Fonte 10010000	55.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			159.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		159.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-PJ		5.700,00		
		Fonte 10010000	5.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	290.700,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					5.086.200,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 15 Secretaria Municipal de Finanças					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04.123.0008.2.061	Manut.da Sec.de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				640.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			315.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		315.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		55.000,00		
		Fonte 10010000	55.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		8.800,00		
		Fonte 10010000	8.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			324.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		324.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		37.800,00		
		Fonte 10010000	37.800,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		18.000,00		
		Fonte 10010000	18.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-PJ		15.700,00		
		Fonte 10010000	15.700,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		49.000,00		
		Fonte 10010000	49.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.200,00		
		Fonte 10010000	6.200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	750.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					750.500,00

Governo Municipal de Triunfo Potiguar					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 16 Secretaria Municipal de Obras e Urbanism					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Secretaria Municipal de Obras e Urbanism					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15.451.0058.1.020	Revitalização da Feira Livre				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				103.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			103.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		103.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		53.000,00		
		Fonte 10010000	53.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	103.000,00
15.451.0058.1.021	Pavimentação e Drenagem de ruas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	150.000,00
15.451.0058.1.022	Construção e Reforma de Praças Públicas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				31.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			31.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		31.600,00		
		Fonte 10010000	1.600,00		
		Fonte 15200000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	31.600,00
15.451.0058.1.023	Construção de Calçadão				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		

		Fonte 10010000	20.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
15 451 0058 1.024	Construção de Pórtico				20.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
15 451 0058 1.025	Construção do Mercado Público				20.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
15 451 0058 2.062	Manut.da Sec.de Obras e Urbanismo				20.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				965.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			621.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		621.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		385.600,00		
		Fonte 10010000	385.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		46.000,00		
		Fonte 10010000	46.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			343.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		343.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-PJ		18.600,00		
		Fonte 10010000	18.600,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
			-	-	1.025.200,00
15 451 0058 2.063	Manut.das Atividades de Limpeza Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				188.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			188.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		188.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		58.000,00		
		Fonte 10010000	58.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
			-	-	188.000,00
15 451 0058 2.064	Manut.e Ampl.de Rede de Energia Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				153.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			153.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		153.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		33.000,00		
		Fonte 10010000	33.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		90.000,00		
		Fonte 10010000	90.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
			-	-	153.000,00
26 782 0058 1.026	Urbanização de Vias Públicas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
			-	-	100.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
					1.810.800,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 17 Secretaria Municipal de Transportes			DETALHAMENTO DA DESPESA		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Secretaria Municipal de Transportes			DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
26 782 0059 1.027	Melhoramento da Infraestrutura das Estrada das Vicinias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.300,00		
		Fonte 10010000	30.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.300,00
26 782 0059 1.028	Sinalização de Ruas e Logradouros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				61.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			61.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		61.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.200,00		
		Fonte 10010000	21.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	61.200,00
26 782 0059 2.065	Manut. da Secretaria de Transportes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				647.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			312.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		312.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		55.000,00		
		Fonte 10010000	55.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.900,00		
		Fonte 10010000	5.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			334.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		334.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.800,00		
		Fonte 10010000	80.800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-PJ		10.900,00		
		Fonte 10010000	10.900,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		99.900,00		
		Fonte 10010000	99.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	702.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					794.000,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 18 Sec.Munic.de Esporte, Cultura e Lazer			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Sec.Munic.de Esporte, Cultura e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 392 0048 2.067	Manutenção do Setor Cultural				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				217.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			123.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		123.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.900,00		
		Fonte 10010000	12.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		101.200,00		
		Fonte 10010000	101.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			94.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		94.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.000,00		
		Fonte 10010000	18.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		31.500,00		
		Fonte 10010000	31.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		

		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	252.600,00
13 392 0048 2.068	Promoção de Eventos Culturais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				145.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			145.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		145.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		47.900,00		
		Fonte 10010000	47.900,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		38.000,00		
		Fonte 10010000	38.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	145.900,00
13 812 0048 1.029	Projeto Geração Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.600,00		
		Fonte 10010000	10.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.600,00
13 812 0048 1.030	Cinema na Praça				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.700,00		
		Fonte 10010000	2.700,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.200,00
13 812 0048 1.031	Artes Marciais Treinando Vencedores				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.800,00		
		Fonte 10010000	10.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.800,00
13 812 0048 1.032	Fazendo Escarbo em Triunfo Potiguar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	6.100,00
27 812 0050 1.033	Const.Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
27 812 0050 1.034	Const. Reforma e Ampliação do Campo de Futebol				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
27 812 0050 2.069	Manut.do Setor de Esporte e Lazer				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				251.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			87.300,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		87.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 10010000	11.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		19.300,00		
		Fonte 10010000	19.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			163.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		163.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		91.300,00		
		Fonte 10010000	91.300,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.000,00		
		Fonte 10010000	18.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		18.000,00		
		Fonte 10010000	18.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.500,00		
		Fonte 10010000	5.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				111.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			111.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		111.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		61.200,00		
		Fonte 10010000	61.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	362.300,00
27 812 0050 2.070	Apoio a Comun.Desport.com Ajuda Financ.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.600,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		30.600,00		
		Fonte 10010000	30.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					919.100,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 19 Sec.Munic.de Projetos Estratégicos			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Sec.Munic.de Projetos Estratégicos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
04 121 0007 2.071	Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				134.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			94.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		94.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		23.200,00		
		Fonte 10010000	23.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.000,00		
		Fonte 10010000	9.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	164.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					164.200,00

Governo Municipal de Triunfo Potiguar				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 20 Secretaria Municipal de Planejamento				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2001 Secretaria Municipal de Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04.121.0007.2.072	Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Planejam ento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				198.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			131.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		131.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 10010000	22.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			67.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		67.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				-	208.000,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 21 Secretaria Municipal de Tributação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2101 Secretaria Municipal de Tributação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04.122.0007.2.073	Manut.das Ativ.da Sec.Munic. Tributação o				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				198.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			131.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		131.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 10010000	22.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			67.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		67.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				-	208.000,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	

Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
99 999 0099 9.001	Reserva de Contingência					
9.0.00.00.00	Reserva de contingência					100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			100.000,00		
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		100.000,00			
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		100.000,00			
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		100.000,00			
		Fonte 10010000	100.000,00			
TOTAL DE RESERVA					-	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					-	100.000,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Câmara Municipal de Triunfo Potiguar					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
01 031 0001 1.001	Reequipar as Instalações do Legislativo					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00			
		Fonte 10010000	25.000,00			
TOTAL DO PROJETO					-	25.000,00
01 031 0001 2.001	Manut.da Câmara Municipal					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					1.066.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			734.300,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		734.300,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		598.000,00			
		Fonte 10010000	598.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		131.600,00			
		Fonte 10010000	131.600,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.500,00			
		Fonte 10010000	2.500,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.200,00			
		Fonte 10010000	2.200,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			331.800,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		6.500,00			
3.3.50.41.00	Contribuições		6.500,00			
		Fonte 10010000	6.500,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		325.300,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00			
		Fonte 10010000	60.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.300,00			
		Fonte 10010000	3.300,00			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		45.000,00			
		Fonte 10010000	45.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		90.000,00			
		Fonte 10010000	90.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		95.000,00			
		Fonte 10010000	95.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		8.000,00			
		Fonte 10010000	8.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00			
		Fonte 10010000	4.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE					-	1.066.100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					-	1.091.100,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Saúde					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Municipal de Saúde e Saneamento Básico					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Saúde						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
10 301 0070 1.007	Aquisição de Equipamentos Odontológicos					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00			
		Fonte 12150000	20.000,00			
TOTAL DO PROJETO					-	20.000,00
10 301 0070 2.012	Manut. do Prog. Saúde da Família - PSF					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					160.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			53.200,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		53.200,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00			
		Fonte 12140000	10.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		23.900,00			
		Fonte 12140000	23.900,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.400,00			
		Fonte 12140000	4.400,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		14.900,00			
		Fonte 12140000	14.900,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			107.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		107.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00			
		Fonte 12140000	5.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00			

		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	210.200,00
10 301 0070 2.013	Manut. do Prog. Saúde Bucal - PSB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				191.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			39.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		39.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.000,00		
		Fonte 12140000	25.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.400,00		
		Fonte 12140000	4.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			152.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		152.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		70.000,00		
		Fonte 12140000	70.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	256.400,00
10 301 0075 1.008	Aquis. de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
10 301 0075 1.009	Aquisição de Ambulância				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 12150000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
10 301 0075 2.014	Manutenção do FMS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.101.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			560.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		560.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		300.000,00		
		Fonte 12110000	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		120.400,00		
		Fonte 12110000	120.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		110.000,00		
		Fonte 12110000	110.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 12110000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			541.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		541.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 12110000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200.000,00		
		Fonte 12110000	200.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 12110000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		128.000,00		
		Fonte 12110000	128.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		150.000,00		
		Fonte 12110000	150.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 12110000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				176.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			176.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		176.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 12110000	30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		146.600,00		

		Fonte 12110000	146.600,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
10 301 0075 2.015	Manutenção da Secretaria de Saúde				1.278.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.032.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			485.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		485.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		193.900,00		
		Fonte 12110000	193.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 12110000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		60.000,00		
		Fonte 12110000	60.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 12110000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			546.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		546.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.000,00		
		Fonte 12110000	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		103.200,00		
		Fonte 12110000	103.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		60.000,00		
		Fonte 12110000	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		80.000,00		
		Fonte 12110000	80.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.000,00		
		Fonte 12110000	150.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		9.000,00		
		Fonte 12110000	9.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		100.000,00		
		Fonte 12110000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 12110000	30.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00		
		Fonte 12110000	40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 12110000	40.000,00		

<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
10 301 0075 2.016	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde				1.112.100,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				69.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			69.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		69.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		18.000,00		
		Fonte 12110000	18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.400,00		
		Fonte 12110000	21.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 12110000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 12110000	15.000,00		

<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
10 301 0075 2.017	Manut. do Prog. Farmácia Básica - AFB				69.400,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				111.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			111.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		111.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		101.400,00		
		Fonte 12140000	101.400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		

<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
10 301 0075 2.018	Manutenção do PAB - FIXO				111.400,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				408.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			180.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		180.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		131.200,00		
		Fonte 12140000	131.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.100,00		
		Fonte 12140000	40.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.400,00		
		Fonte 12140000	4.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			227.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		227.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 12140000	60.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		67.700,00		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	Fonte 12140000	67.700,00		
			30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 12140000	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	448.400,00
10 301 0075 2.019	Manut. do Prog dos Agentes de Saúde PACS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				242.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			158.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		158.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		51.400,00		
		Fonte 12140000	51.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		85.500,00		
		Fonte 12140000	85.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		17.600,00		
		Fonte 12140000	17.600,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			84.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		84.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.000,00		
		Fonte 12140000	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 12140000	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	282.500,00
10 301 0075 2.020	Manutenção do MAC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				419.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			214.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		214.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		159.200,00		
		Fonte 12140000	159.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		45.000,00		
		Fonte 12140000	45.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			205.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		205.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	469.200,00
10 302 0075 1.010	Const.Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 12150000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
10 304 0073 2.021	Manut. da Vigilância Sanitária - VISA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				96.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			36.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		36.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		18.400,00		
		Fonte 12140000	18.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		59.800,00	59.800,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.800,00		
		Fonte 12140000	24.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 12140000	25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	171.200,00
10 305 0068 2.022	Manut.do Prog. de Vig.Epid. e cont.de Doenças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				150.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			56.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		56.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		42.400,00		
		Fonte 12140000	42.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			94.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		94.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.000,00		
		Fonte 12140000	12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	215.400,00
17 512 0076 2.023	Manutenção do Setor de Saneamento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				180.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			180.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		180.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.500,00		
		Fonte 12110000	40.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		55.000,00		
		Fonte 12110000	55.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		85.000,00		
		Fonte 12110000	85.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	180.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.954.700,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Assistência Social				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Municipal de Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1102 Fundo de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 243 0079 2.030	Manutenção do PVMC - PETI				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				138.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			73.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		73.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		53.400,00		
		Fonte 13110000	53.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.000,00		
		Fonte 13110000	12.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		

		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	173.400,00
08 243 0079 2.031	Manut. do Projovem - PBV I Doenças -ECD				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				98.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			23.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		23.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		12.600,00		
		Fonte 13110000	12.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			75.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 13110000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	133.600,00
08 243 0079 2.032	Manut. do PISO BÁSICO VARIÁVEL II				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				153.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			43.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		43.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		23.700,00		
		Fonte 13110000	23.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			110.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 13110000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		25.000,00		
		Fonte 13110000	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 13110000	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 13110000	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 13110000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	188.700,00
08 244 0080 1.011	Programa Bolsa Emprego				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				102.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			102.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		102.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		102.000,00		
		Fonte 10010000	102.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	102.000,00
08 244 0080 2.033	Manut. do IGD - BOLSA				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				62.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			41.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		41.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		21.600,00		
		Fonte 13110000	21.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.700,00		
		Fonte 13110000	3.700,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.700,00		
		Fonte 13110000	3.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	82.000,00
08 244 0080 2.034	Manut. do Piso Básico Variável - SCFV				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				97.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			40.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		40.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		17.500,00		
		Fonte 13110000	17.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		8.000,00		
		Fonte 13110000	8.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			57.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		57.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	127.500,00
08 244 0080 2.035	Manutenção do IGD - SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				105.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			45.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		45.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		17.700,00		
		Fonte 13110000	17.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00	30.000,00		
4.4.00.00.00	Investimentos							
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00					
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00					
		Fonte 13110000	10.000,00					
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00					
		Fonte 13110000	20.000,00					
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>						-	-	135.700,00
08 244 0080 2.036	Manutenção do Programa Casa da Família							
3.0.00.00.00	Despesas correntes					85.200,00		
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				33.200,00			
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		33.200,00					
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00					
		Fonte 13110000	10.000,00					
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		12.200,00					
		Fonte 13110000	12.200,00					
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		8.000,00					
		Fonte 13110000	8.000,00					
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00					
		Fonte 13110000	3.000,00					
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				52.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00					
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00					
		Fonte 13110000	15.000,00					
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00					
		Fonte 13110000	15.000,00					
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00					
		Fonte 13110000	10.000,00					
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00					
		Fonte 13110000	10.000,00					
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00					
		Fonte 13110000	2.000,00					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					28.000,00		
4.4.00.00.00	Investimentos				28.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		28.000,00					
4.4.90.51.00	Obras e instalações		8.000,00					
		Fonte 13110000	8.000,00					
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00					
		Fonte 13110000	20.000,00					
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>						-	-	113.200,00
08 244 0080 2.037	Manutenção do FMAS							
3.0.00.00.00	Despesas correntes					364.000,00		
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				197.000,00			
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		197.000,00					
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		133.900,00					
		Fonte 13110000	133.900,00					
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		32.200,00					
		Fonte 13110000	32.200,00					

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00					
		Fonte 13110000	10.000,00					
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.900,00					
		Fonte 13110000	20.900,00					
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				167.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		167.000,00					
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00					
		Fonte 13110000	3.000,00					
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00					
		Fonte 13110000	80.000,00					
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00					
		Fonte 13110000	3.000,00					
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.600,00					
		Fonte 13110000	11.600,00					
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00					
		Fonte 13110000	60.000,00					
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.400,00					
		Fonte 13110000	9.400,00					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					20.000,00		
4.4.00.00.00	Investimentos				20.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00					
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00					
		Fonte 13110000	10.000,00					
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00					
		Fonte 13110000	10.000,00					
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>						-	-	384.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>								1.440.100,00

Governo Municipal de Triunfo Potiguar				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Transporte				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 17 Secretaria Municipal de Transportes				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1702 Fundo Municipal de Transporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
26 122 0007 2.066	Manutenção do Fundo de Transportes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				152.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			104.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		104.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		53.300,00		
		Fonte 10010000	53.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		

		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			48.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		48.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	167.300,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					167.300,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Munic.dos Direitos da Criança e do Adolesce				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Municipal de Assistencia Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1103 Fundo Munic.dos Direitos da Criança e do					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA
08 241 0078 2.038	Manut.Cons.Munic.dos Direitos da Pessoa Idosa				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				64.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			61.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		61.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 13110000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 13110000	11.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-PJ		1.300,00		
		Fonte 13110000	1.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	64.300,00
08 242 0080 2.039	Manut.do Cons.Munic.dos Direitos da Pess				
	portadora de deficiência				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				57.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			48.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		48.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.000,00		
		Fonte 13110000	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		8.800,00		
		Fonte 13110000	8.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-PJ		1.100,00		
		Fonte 13110000	1.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	57.900,00
08 243 0079 2.040	Manut.do Fundo Munic.dos Direitos da Cri e Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				47.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			24.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		24.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.400,00		
		Fonte 13110000	4.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.000,00		
		Fonte 13110000	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-PJ		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.400,00
08 243 0079 2.041	Manut.do Cons.Munic.dos Direitos da Cria e Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				91.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			73.200,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		73.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 13110000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		13.200,00		
		Fonte 13110000	13.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 13110000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-PJ		1.800,00		
		Fonte 13110000	1.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	91.000,00
08 244 0080 2.042	Manutenção do Conselho Tutelar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				123.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			97.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		97.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 13110000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		17.600,00		
		Fonte 13110000	17.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 13110000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-PJ		2.500,00		
		Fonte 13110000	2.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	128.100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					391.700,00

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**67FBFEE0

### GABINETE DO PREFEITO LEI ORÇAMENTÁRIA 2021

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Reequipar as Instalações do Legislativo	25.000,00
03 01. 04 122 0007 1.002	Aquisição de Equipamento	51.000,00
09 01. 04 123 0008 1.003	Amortiz.da Dívida Junto ao INSS	150.000,00
09 01. 04 123 0008 1.004	Amortiz.da Dívida Pública	50.000,00
10 01. 10 302 0075 1.005	Aquisição de Desapropriação de Imóveis	30.600,00
10 01. 10 302 0075 1.006	Aquisição de Equipamentos	54.400,00
10 02. 10 301 0070 1.007	Aquisição de Equipamentos Odontológicos	20.000,00
10 02. 10 301 0075 1.008	Aquis. de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário	50.000,00
10 02. 10 301 0075 1.009	Aquisição de Ambulância	50.000,00
10 02. 10 302 0075 1.010	Const.Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde	30.000,00
11 02. 08 244 0080 1.011	Programa Bolsa Emprego	102.000,00
12 01. 18 544 0016 1.012	Perfuração e Instalação de Poços Tubular	102.000,00
12 01. 20 606 0013 1.013	Conclusão do Abatedouro Público Municipa l de Triunfo Potiguar	65.100,00
12 01. 20 606 0013 1.014	Aquisição de Retroescavadeira	20.000,00
12 01. 20 606 0013 1.015	Aquisição de Trator Agrícola	20.000,00
13 01. 04 695 0065 1.016	Sinalização Turística do Município de Triunfo Potiguar	50.000,00
14 01. 12 361 0042 1.017	Aquis.de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	71.400,00
14 01. 12 361 0042 1.018	Inst.de Salas de Informática	78.500,00
14 01. 12 361 0042 1.019	Implantação de 03 núcleos de esporte edu cacional p/desenv.do Prog.Segundo Te	100.000,00
16 01. 15 451 0058 1.020	Revitalização da Feira Livre	103.000,00
16 01. 15 451 0058 1.021	Pavimentação e Drenagem de ruas	150.000,00
16 01. 15 451 0058 1.022	Construção e Reforma de Praças Públicas	31.600,00
16 01. 15 451 0058 1.023	Construção de Calçada	20.000,00
16 01. 15 451 0058 1.024	Construção de Pórtico	20.000,00
16 01. 15 451 0058 1.025	Construção do Mercado Público	20.000,00
16 01. 26 782 0058 1.026	Urbanização de Vias Públicas	100.000,00
17 01. 26 782 0059 1.027	Melhoramento da Infraestrutura das Estrada das Vicinais	30.300,00
17 01. 26 782 0059 1.028	Sinalização de Ruas e Logradouros	61.200,00
18 01. 13 812 0048 1.029	Projeto Geração Saude	30.600,00
18 01. 13 812 0048 1.030	Cinema na Praça	10.200,00
18 01. 13 812 0048 1.031	Artes Marciais Treinando Vencedores	40.800,00
18 01. 13 812 0048 1.032	Fazendo Escarbo em Triunfo Potiguar	6.100,00
18 01. 27 812 0050 1.033	Const.Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes	20.000,00

18 01. 27 812 0050 1.034	Const. Reforma e Ampliação do Campo de Futebol	20.000,00
TOTAL		1.783.800,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Manut.da Câmara Municipal	1.066.100,00
02 01. 04 122 0007 2.002	Manut.do Gabinete do Prefeito	428.700,00
03 01. 04 122 0007 2.003	Manut.Ativ.Gabinete do Vice-Prefeito	225.000,00
04 01. 04 122 0007 2.004	Manut.da Procuradoria Geral do Município	45.000,00
05 01. 04 122 0007 2.005	Manut. da Controladoria Geral do Mun.	106.000,00
06 01. 04 122 0007 2.006	Manut.Chefia Contadoria	57.600,00
08 01. 04 122 0007 2.007	Manut.Sec.Munic.de Governo	22.400,00
09 01. 04 122 0007 2.008	Contribuição a FEMURN e a CNM	55.000,00
09 01. 04 122 0007 2.009	Manut.da Sec. de Administração	934.800,00
09 01. 04 122 0007 2.010	Pagamento de INSS	158.000,00
09 01. 04 122 0007 2.011	Pagamento PASEP	116.700,00
10 02. 10 301 0070 2.012	Manut. do Prog. Saúde da Família - PSF	210.200,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10 02. 10 301 0070 2.013	Manut. do Prog. Saúde Bucal - PSB	256.400,00
10 02. 10 301 0075 2.014	Manutenção do FMS	1.278.000,00
10 02. 10 301 0075 2.015	Manutenção da Secretaria de Saúde	1.112.100,00
10 02. 10 301 0075 2.016	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	69.400,00
10 02. 10 301 0075 2.017	Manut. do Prog. Farmácia Básica - AFB	111.400,00
10 02. 10 301 0075 2.018	Manutenção do PAB - FIXO	448.400,00
10 02. 10 301 0075 2.019	Manut. do Prog dos Agentes de Saúde PACS	282.500,00
10 02. 10 301 0075 2.020	Manutenção do MAC	469.200,00
10 02. 10 304 0073 2.021	Manut. da Vigilância Sanitária - VISA	171.200,00
10 02. 10 305 0068 2.022	Manut.do Prog. de Vig.Epid. e cont.de Doenças	215.400,00
10 02. 17 512 0076 2.023	Manutenção do Setor de Saneamento	180.500,00
11 01. 08 241 0078 2.024	Prog.de Prot. Social Básica - PSB Idoso	72.400,00
11 01. 08 243 0079 2.025	Manut. do Cons. Tutelar da Criança e do Adolescente	210.100,00
11 01. 08 244 0080 2.026	Manut. da Sec. de Trab. e Assistência	843.400,00
11 01. 08 244 0080 2.027	Apoio ao Conselho Mun. de Assistência	17.300,00
11 01. 16 482 0057 2.028	Recup. de Casas Através de Doação de Material	30.600,00
11 01. 16 482 0058 2.029	Recup. de Casas Através de Ajuda Financeira	20.400,00
11 02. 08 243 0079 2.030	Manutenção do PVMC - PETI	173.400,00
11 02. 08 243 0079 2.031	Manut. do Projovem - PBV I Doenças -ECD	133.600,00
11 02. 08 243 0079 2.032	Manut. do PISO BÁSICO VARIÁVEL II	188.700,00
11 02. 08 244 0080 2.033	Manut. do IGD - BOLSA	82.000,00
11 02. 08 244 0080 2.034	Manut. do Piso Básico Variável - SCFV	127.500,00
11 02. 08 244 0080 2.035	Manutenção do IGD - SUAS	135.700,00
11 02. 08 244 0080 2.036	Manutenção do Programa Casa da Família	113.200,00
11 02. 08 244 0080 2.037	Manutenção do FMAS	384.000,00
11 03. 08 241 0078 2.038	Manut.Cons.Munic.dos Direitos da Pessoa Idosa	64.300,00
11 03. 08 242 0080 2.039	Manut.do Cons.Munic.dos Direitos da Pess portadora de deficiência	57.900,00
11 03. 08 243 0079 2.040	Manut.do Fundo Munic.dos Direitos da Cri e Adolescente	50.400,00
11 03. 08 243 0079 2.041	Manut.do Cons.Munic.dos Direitos da Cri e Adolescente	91.000,00
11 03. 08 244 0080 2.042	Manutenção do Conselho Tutelar	128.100,00
12 01. 18 544 0016 2.043	Manut.do Sistema de Abastecimento D'água	70.400,00
12 01. 20 605 0013 2.044	Manut.da Secretaria de Agricultura	379.200,00
12 01. 20 605 0013 2.045	Capacitação do Pequeno Produtor	15.300,00
13 01. 04 695 0065 2.046	Manut.do Conselho Munic.de Turismo	25.700,00
13 01. 04 695 0065 2.047	Manut.do Cons.Munic.do Plano Diretor	17.500,00
13 01. 18 482 0077 2.048	Prog. de Recuperação de Rios	102.000,00
13 01. 23 695 0065 2.049	Manut. da Sec.de Turismo e Meio Ambiente	252.400,00
13 01. 23 695 0065 2.050	Criação de Plano Diretor	61.200,00
14 01. 12 361 0042 2.051	Manut. da Sec. de Educação	1.294.100,00
14 01. 12 361 0042 2.052	Manutenção do FUNDEB 40%	1.604.000,00
14 01. 12 361 0042 2.053	Manutenção do FUNDEB 60%	1.135.200,00
14 01. 12 361 0042 2.054	Manut. do Conselho de Educação e FUNDEB e Alimentação Escolar	9.200,00
14 01. 12 361 0042 2.055	Manutenção do PNAE	50.000,00
14 01. 12 361 0042 2.056	Manutenção do Salário Educação	158.000,00
14 01. 12 361 0042 2.057	Manutenção do Brasil Alfabetizado	61.200,00
14 01. 12 361 0042 2.058	Manutenção do PDDE	93.800,00
14 01. 12 361 0042 2.059	Manutenção do Transporte Escolar E.F.	140.100,00
14 01. 12 365 0041 2.060	Manutenção do Ensino Infantil	290.700,00
15 01. 04 123 0008 2.061	Manut.da Sec.de Finanças	750.500,00
16 01. 15 451 0058 2.062	Manut.da Sec.de Obras e Urbanismo	1.025.200,00
16 01. 15 451 0058 2.063	Manut.das Atividades de Limpeza Pública	188.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
16 01. 15 451 0058 2.064	Manut.e Ampl.de Rede de Energia Pública	153.000,00
17 01. 26 782 0059 2.065	Manut. da Secretaria de Transportes	702.500,00
17 02. 26 122 0007 2.066	Manutenção do Fundo de Transportes	167.300,00
18 01. 13 392 0048 2.067	Manutenção do Setor Cultural	252.600,00
18 01. 13 392 0048 2.068	Promoção de Eventos Culturais	145.900,00
18 01. 27 812 0050 2.069	Manut.do Setor de Esporte e Lazer	362.300,00
18 01. 27 812 0050 2.070	Apoio a Comun.Desport.com Ajuda Financ.	30.600,00
19 01. 04 121 0007 2.071	Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos	164.200,00
20 01. 04 121 0007 2.072	Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Planejamento	208.000,00
21 01. 04 122 0007 2.073	Manut.das Ativ.da Sec.Munic. Tributação	208.000,00
TOTAL		21.062.100,00
99 99. 99 999 0099 9.001	Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL		100.000,00
TOTAL		22.945.900,00

Publicado por:  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
Código Identificador: 170AE96E

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORÇAMENTÁRIA 2021**

Cronograma de Desembolso de 2021 por Órgão							Em R\$ 1,00
ÓRGÃOS	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre	
01 Câmara Municipal	87.288,00	87.288,00	174.576,00	87.288,00	87.288,00	174.576,00	
02 Gabinete do Prefeito	34.296,00	34.296,00	68.592,00	34.296,00	34.296,00	68.592,00	
03 Gabinete do Vice-Prefeito	22.080,00	22.080,00	44.160,00	22.080,00	22.080,00	44.160,00	
04 Procuradoria Geral do Município	3.600,00	3.600,00	7.200,00	3.600,00	3.600,00	7.200,00	
05 Controladoria Geral do Município	8.480,00	8.480,00	16.960,00	8.480,00	8.480,00	16.960,00	
06 Chefe da Contadoria	4.608,00	4.608,00	9.216,00	4.608,00	4.608,00	9.216,00	
08 Secretaria Municipal de Governo	1.792,00	1.792,00	3.584,00	1.792,00	1.792,00	3.584,00	
09 Sec.Munic.de Administração	117.160,00	117.160,00	234.320,00	117.160,00	117.160,00	234.320,00	
10 Sec.Municipal de Saúde e Saneamento B	403.176,00	403.176,00	806.352,00	403.176,00	403.176,00	806.352,00	
11 Sec.Municipal de Assistência Social	242.080,00	242.080,00	484.160,00	242.080,00	242.080,00	484.160,00	
12 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecime	53.760,00	53.760,00	107.520,00	53.760,00	53.760,00	107.520,00	
13 Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente	40.704,00	40.704,00	81.408,00	40.704,00	40.704,00	81.408,00	
14 Secretaria Municipal de Educação	406.896,00	406.896,00	813.792,00	406.896,00	406.896,00	813.792,00	
15 Secretaria Municipal de Finanças	60.040,00	60.040,00	120.080,00	60.040,00	60.040,00	120.080,00	
16 Secretaria Municipal de Obras e Urban	144.864,00	144.864,00	289.728,00	144.864,00	144.864,00	289.728,00	
17 Secretaria Municipal de Transportes	76.904,00	76.904,00	153.808,00	76.904,00	76.904,00	153.808,00	
18 Sec.Munic.de Esporte, Cultura e Lazer	73.528,00	73.528,00	147.056,00	73.528,00	73.528,00	147.056,00	
19 Sec.Munic.de Projetos Estratégicos	13.136,00	13.136,00	26.272,00	13.136,00	13.136,00	26.272,00	
20 Secretaria Municipal de Planejamento	16.640,00	16.640,00	33.280,00	16.640,00	16.640,00	33.280,00	
21 Secretaria Municipal de Tributação	16.640,00	16.640,00	33.280,00	16.640,00	16.640,00	33.280,00	
99 Reserva de Contingência	8.000,00	8.000,00	16.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1.835.672,00</b>	<b>1.835.672,00</b>	<b>3.671.344,00</b>	<b>1.835.672,00</b>	<b>1.835.672,00</b>	<b>3.671.344,00</b>	
ÓRGÃOS	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre	
01 Câmara Municipal	87.288,00	87.288,00	174.576,00	87.288,00	87.288,00	174.576,00	
02 Gabinete do Prefeito	34.296,00	34.296,00	68.592,00	34.296,00	34.296,00	68.592,00	
03 Gabinete do Vice-Prefeito	22.080,00	22.080,00	44.160,00	22.080,00	22.080,00	44.160,00	
04 Procuradoria Geral do Município	3.600,00	3.600,00	7.200,00	3.600,00	3.600,00	7.200,00	
05 Controladoria Geral do Município	8.480,00	8.480,00	16.960,00	8.480,00	8.480,00	16.960,00	
06 Chefe da Contadoria	4.608,00	4.608,00	9.216,00	4.608,00	4.608,00	9.216,00	
08 Secretaria Municipal de Governo	1.792,00	1.792,00	3.584,00	1.792,00	1.792,00	3.584,00	
09 Sec.Munic.de Administração	117.160,00	117.160,00	234.320,00	117.160,00	117.160,00	234.320,00	
10 Sec.Municipal de Saúde e Saneamento B	403.176,00	403.176,00	806.352,00	403.176,00	403.176,00	806.352,00	
11 Sec.Municipal de Assistência Social	242.080,00	242.080,00	484.160,00	242.080,00	242.080,00	484.160,00	
12 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecime	53.760,00	53.760,00	107.520,00	53.760,00	53.760,00	107.520,00	
13 Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente	40.704,00	40.704,00	81.408,00	40.704,00	40.704,00	81.408,00	
14 Secretaria Municipal de Educação	406.896,00	406.896,00	813.792,00	406.896,00	406.896,00	813.792,00	
15 Secretaria Municipal de Finanças	60.040,00	60.040,00	120.080,00	60.040,00	60.040,00	120.080,00	
16 Secretaria Municipal de Obras e Urban	144.864,00	144.864,00	289.728,00	144.864,00	144.864,00	289.728,00	
17 Secretaria Municipal de Transportes	76.904,00	76.904,00	153.808,00	76.904,00	76.904,00	153.808,00	
18 Sec.Munic.de Esporte, Cultura e Lazer	73.528,00	73.528,00	147.056,00	73.528,00	73.528,00	147.056,00	
19 Sec.Munic.de Projetos Estratégicos	13.136,00	13.136,00	26.272,00	13.136,00	13.136,00	26.272,00	
20 Secretaria Municipal de Planejamento	16.640,00	16.640,00	33.280,00	16.640,00	16.640,00	33.280,00	
21 Secretaria Municipal de Tributação	16.640,00	16.640,00	33.280,00	16.640,00	16.640,00	33.280,00	
99 Reserva de Contingência	8.000,00	8.000,00	16.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1.835.672,00</b>	<b>1.835.672,00</b>	<b>3.671.344,00</b>	<b>1.835.672,00</b>	<b>1.835.672,00</b>	<b>3.671.344,00</b>	
ÓRGÃOS	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	
01 Câmara Municipal	87.288,00	87.288,00	174.576,00	87.288,00	130.932,00	218.220,00	
02 Gabinete do Prefeito	34.296,00	34.296,00	68.592,00	34.296,00	51.444,00	85.740,00	
03 Gabinete do Vice-Prefeito	22.080,00	22.080,00	44.160,00	22.080,00	33.120,00	55.200,00	
04 Procuradoria Geral do Município	3.600,00	3.600,00	7.200,00	3.600,00	5.400,00	9.000,00	
05 Controladoria Geral do Município	8.480,00	8.480,00	16.960,00	8.480,00	12.720,00	21.200,00	
06 Chefe da Contadoria	4.608,00	4.608,00	9.216,00	4.608,00	6.912,00	11.520,00	
08 Secretaria Municipal de Governo	1.792,00	1.792,00	3.584,00	1.792,00	2.688,00	4.480,00	
09 Sec.Munic.de Administração	117.160,00	117.160,00	234.320,00	117.160,00	175.740,00	292.900,00	
10 Sec.Municipal de Saúde e Saneamento B	403.176,00	403.176,00	806.352,00	403.176,00	604.764,00	1.007.940,00	
11 Sec.Municipal de Assistência Social	242.080,00	242.080,00	484.160,00	242.080,00	363.120,00	605.200,00	
12 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecime	53.760,00	53.760,00	107.520,00	53.760,00	80.640,00	134.400,00	
13 Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente	40.704,00	40.704,00	81.408,00	40.704,00	61.056,00	101.760,00	
14 Secretaria Municipal de Educação	406.896,00	406.896,00	813.792,00	406.896,00	610.344,00	1.017.240,00	
15 Secretaria Municipal de Finanças	60.040,00	60.040,00	120.080,00	60.040,00	90.060,00	150.100,00	
16 Secretaria Municipal de Obras e Urban	144.864,00	144.864,00	289.728,00	144.864,00	217.296,00	362.160,00	
17 Secretaria Municipal de Transportes	76.904,00	76.904,00	153.808,00	76.904,00	115.356,00	192.260,00	
18 Sec.Munic.de Esporte, Cultura e Lazer	73.528,00	73.528,00	147.056,00	73.528,00	110.292,00	183.820,00	
19 Sec.Munic.de Projetos Estratégicos	13.136,00	13.136,00	26.272,00	13.136,00	19.704,00	32.840,00	
20 Secretaria Municipal de Planejamento	16.640,00	16.640,00	33.280,00	16.640,00	24.960,00	41.600,00	
21 Secretaria Municipal de Tributação	16.640,00	16.640,00	33.280,00	16.640,00	24.960,00	41.600,00	
99 Reserva de Contingência	8.000,00	8.000,00	16.000,00	8.000,00	12.000,00	20.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1.835.672,00</b>	<b>1.835.672,00</b>	<b>3.671.344,00</b>	<b>1.835.672,00</b>	<b>2.753.508,00</b>	<b>4.589.180,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>22.945.900,00</b>	

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**FE1120A2

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORÇAMENTÁRIA 2021**

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
	Em R\$ 1,00		
CÓDIGO	PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA

1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes		
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0	Impostos		
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.4.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	275.000,00	
1.1.1.8.00.0.0.0.0.0.0	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		
1.1.1.8.01.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		
1.1.1.8.01.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	11.000,00	
1.1.1.8.01.4.0.0.0.0.0	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.8.01.4.1.0.0.0.0	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	9.130,00	
1.1.1.8.02.0.0.0.0.0.0	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.8.02.3.0.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	330.000,00	
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0	Taxas		
1.1.2.2.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.200,00	
1.1.3.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.00.0.0.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria - Específica E/DF/M		
1.1.3.8.99.0.0.0.0.0.0	Outras Contribuições de Melhoria		
1.1.3.8.99.1.0.0.0.0.0	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	9.775,46	
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições		
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.0.0.1.0.0.0.0.0	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.0.1.1.0.0.0.0	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	385.000,00	
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.00.1.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.00.1.1.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.1.0.0	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	25.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.1.1.0.15	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	5.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.1.1.0.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.1.0.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	3.300,00	
1.3.2.1.00.1.1.1.1.0.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal	2.200,00	
1.3.2.1.00.1.1.1.1.0.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	5.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.1.1.0.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	4.400,00	
1.3.2.1.00.1.1.1.1.0.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ	3.300,00	
1.3.2.1.00.1.1.1.1.0.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	4.950,00	
1.3.2.1.00.1.1.1.1.0.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	6.600,00	
1.3.2.1.00.1.1.1.0.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	5.500,00	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.3.2.1.00.1.1.1.0.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	2.750,00	
1.3.2.1.00.1.1.1.0.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	3.300,00	
1.3.2.1.00.1.1.1.0.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	7.700,00	
1.3.2.1.00.1.1.1.0.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	2.200,00	
1.3.2.1.00.1.1.1.0.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	3.300,00	
1.3.2.1.00.1.1.1.0.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Pr	1.100,00	
1.3.2.1.00.1.1.1.0.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principa	4.400,00	
1.3.2.1.00.1.1.1.0.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.1.0.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	5.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.2.0.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	27.500,00	
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita de Serviços		
1.6.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		
1.6.3.0.01.0.0.0.0.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde		
1.6.3.0.01.1.0.0.0.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde		
1.6.3.0.01.1.1.0.0.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	3.300,00	
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.0	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.0.0.0.0.0.0	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.0.0.0.0.0	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.1.0.0.0.0	Outros Serviços - Principal	5.500,00	
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes		
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.0.0.0.0.0	Transferências da União - Específica E/M		
1.7.1.8.01.0.0.0.0.0.0	Participação na Receita da União		
1.7.1.8.01.2.0.0.0.0.0	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.0.0.0.0	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	12.500.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.0.0.0.0	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.0.0.0.0	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	450.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.0.0.0.0	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.8.01.4.1.0.0.0.0	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	450.000,00	
1.7.1.8.01.5.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.0.0.0.0	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	5.500,00	
1.7.1.8.02.0.0.0.0.0.0	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.8.02.3.0.0.0.0.0	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.1.8.02.3.1.0.0.0.0	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Pri	8.800,00	
1.7.1.8.02.6.0.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	55.000,00	
1.7.1.8.05.0.0.0.0.0.0	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.0.0.0.0	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.8.05.1.1.0.0.0.0	Transferências do Salário-Educação - Principal	121.000,00	

1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	88.000,00	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	198.000,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	88.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - P	100.000,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	55.000,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	58.189,08	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.000.000,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	297.000,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	16.500,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Pri	154.000,00	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	301.905,46	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	4.700.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.0.11.0.0.00.00.00	Multa por descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessó		
1.9.1.0.11.1.0.00.00.00	Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória		
1.9.1.0.11.1.1.00.00.00	Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória - P	2.200,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	2.750,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.420,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.870.000,00	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-1.650,00	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	-2.200,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-385.000,00	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.100,00	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.320,00	
TOTAIS DA RECEITA		21.547.900,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			21.547.900,00

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**4C2F11BC

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORÇAMENTÁRIA 2021**

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Governo Municipal de Triunfo Potiguar	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Consolidado	
Em R\$ 1,00	

DESPESA COM PESSOAL		DESPESA ORÇADA 2021
<b>DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)</b>		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1.948.400,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	4.952.100,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1.273.300,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	49.400,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	40.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	452.700,00
<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....</b>		<b>8.715.900,00</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)</b>		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	598.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	131.600,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	2.500,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	2.200,00
<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....</b>		<b>734.300,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....</b>		<b>21.547.900,00</b>
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL		( 40,45 % )
<b>LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO</b>		<b>11.635.866,00</b>
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL		( 3,41 % )
<b>LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO</b>		<b>1.292.874,00</b>
		( 6,00 % )

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**DA9293E0

### GABINETE DO PREFEITO LEI ORÇAMENTÁRIA 2021

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)</b>	<b>RECEITA PREVISTA</b>
Receitas de impostos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	275.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	11.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	9.130,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	330.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	12.500.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	5.500,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	55.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	3.000.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	297.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	16.500,00
<b>TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)</b>	<b>16.499.130,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)</b>	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	3.300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal	2.200,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	5.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	4.400,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	3.300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.60 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	4.950,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	6.600,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00 Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	3.300,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	250.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00 Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	100.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00 Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	100.000,00
<b>TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)</b>	<b>483.550,00</b>
<b>RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)</b>	
<b>RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.200,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	9.775,46
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	385.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	25.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	5.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	5.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	2.750,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	3.300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	7.700,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	2.200,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	3.300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.	1.100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	4.400,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	5.500,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	27.500,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal	5.500,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	450.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	450.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	8.800,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	55.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	121.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	88.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	198.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	88.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00 Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FNAS - Principal	58.189,08

1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	154.000,00
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00 Outras transferências dos Estados - Principal	301.905,46
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	4.700.000,00
1.9.1.0.11.1.1.00.00.00 Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória - Princ.	2.200,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00 Outras Indenizações - Principal	2.750,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00 Outras Receitas - Primárias - Principal	2.420,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00 Alienação de Bens Móveis - Principal	48.000,00
2.2.1.3.00.1.1.20.00.00 Alienação de Bens Semoventes - Principal	50.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00 Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	50.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00 Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	50.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal	100.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00 Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00 Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	100.000,00
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00 Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.	50.000,00
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00 Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente - Princ.	50.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00 Transf. Conv. Estado Destin. Prog. Infra-Estr.Transporte - Princ.	50.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00
2.4.2.8.99.1.1.40.00.00 Transferências do Estado para programas de saneamento - Princ.	50.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00 Demais Receitas de Capital - Principal	100.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	8.224.490,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-2.261.270,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	22.945.900,00
DESPESAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	711.500,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	714.900,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	255.800,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	6.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	96.900,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil	68.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	761.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	90.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	395.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	520.500,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas	9.000,00
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas	250.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	102.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições	2.000,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações	155.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	691.000,00
4.5.90.61.00 Aquisição de imóveis	30.600,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)	4.859.200,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)	4.859.200,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	483.550,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	4.375.650,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V / I)	26,52%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	15,00%

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**C1C2E685

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA 2021**

Consolidado	Orçamento Programa para 2021 PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>	
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)</b>	<b>RECEITA PREVISTA</b>
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	625.130,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.000,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.130,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	330.000,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.774.000,00
2.1- Cota-Parte FPM	13.400.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	450.000,00
2.2- Cota-Parte ITR	5.500,00
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996	55.000,00
2.4- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00
2.5- Cota-Parte IPVA	297.000,00
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação	16.500,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	17.399.130,00
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	RECEITA PREVISTA
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	4.705.500,00
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00
4.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.500,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	2.261.270,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.870.000,00

5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.650,00
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.200,00
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	385.000,00
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.100,00
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.320,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	2.438.730,00
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	614.250,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	121.000,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	88.000,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	198.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	88.000,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	100.000,00
7.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	19.250,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)	150.000,00
8.1- Transferências de Convênios	150.000,00
8.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	150.000,00
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	914.250,00
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	7.702.762,50
DESPESAS DO FUNDEB (100%)	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	1.135.200,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.135.200,00
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	1.604.000,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.604.000,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	2.739.200,00
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	DESPESA FIXADA
16- Com Educação Infantil (XVII)	290.700,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	1.724.900,00
18- Demais despesas com Educação (XIX)	0,00
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	2.015.600,00
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	331.400,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	5.086.200,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
22- Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XVI * 60%)	1.643.520,00
23- Mínimo de 40% em Despesa com MDE que não Remuneração do Magistério (XXIV) = (XVI * 40%)	1.095.680,00
24- Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut.e Desenv.do Ensino (XXV)=(III*25%)	4.349.782,50

Publicado por:  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
Código Identificador:3A869B55

### GABINETE DO PREFEITO LEI ORÇAMENTÁRIA 2021

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Consolidado			
<b>1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>VALOR PREVISTO (RS)</b>
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMTP	275.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMTP	11.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMTP	9.130,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	PMTP	330.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMTP	2.200,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	PMTP	9.775,46
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMTP	385.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMTP	12.500.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMTP	450.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMTP	450.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMTP	5.500,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMTP	55.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMTP	3.000.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMTP	297.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMTP	16.500,00
SUBTOTAL			: 17.796.105,46
<b>2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>VALOR PREVISTO (RS)</b>
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	PMTP	25.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	PMTP	5.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	FMS	3.300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal	FMS	2.200,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	FMS	5.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -vigilância Saúde - Principal	FMS	4.400,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS	3.300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	FMS	4.950,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	FMS	6.600,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	PMTP	5.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	PMTP	2.750,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	PMTP	3.300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	PMTP	7.700,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	FMS	2.200,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	FMS	3.300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.	FMS	1.100,00

1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	FMAS	4.400,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	PMTP	5.500,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMTP	27.500,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	FMS	3.300,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	PMTP	5.500,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	PMTP	8.800,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMTP	55.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMTP	121.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	PMTP	88.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	PMTP	198.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	PMTP	88.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	PMTP	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	FMAS	58.189,08
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	PMTP	154.000,00
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	PMTP	301.905,46
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	PMTP	4.700.000,00
1.9.1.0.11.1.1.00.00.00	Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória - Princ.	PMTP	2.200,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMTP	2.750,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	PMTP	2.420,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	PMTP	48.000,00
2.2.1.3.00.1.1.20.00.00	Alienação de Bens Semoventes - Principal	PMTP	50.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	PMTP	50.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	FMS	250.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	PMTP	50.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	FMS	100.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	PMTP	50.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMTP	100.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	FMS	100.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	PMTP	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	PMTP	100.000,00
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.	PMTP	50.000,00
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente - Princ.	PMTP	50.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transf. Conv. Estado Destin. Prog. Infra-Estr.Transporte - Princ.	PMTP	50.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMTP	50.000,00
2.4.2.8.99.1.1.40.00.00	Transferências do Estado para programas de saneamento - Princ.	PMTP	50.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	PMTP	50.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	PMTP	100.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMTP	-1.870.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMTP	-1.650,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMTP	-2.200,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMTP	-385.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMTP	-1.100,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMTP	-1.320,00
SUBTOTAL			: 5.149.794,54
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)		TOTAL	: 22.945.900,00
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			17.796.105,46
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(RS) :			1.091.100,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			6,13 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

Publicado por:  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
Código Identificador:BF0EF99D

### GABINETE DO PREFEITO LEI ORÇAMENTÁRIA 2021

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	1.091.100,00	0,00	1.091.100,00
04	Administração	3.824.100,00	0,00	3.824.100,00
08	Assistência Social	0,00	2.975.000,00	2.975.000,00
10	Saúde	0,00	4.859.200,00	4.859.200,00
12	Educação	5.086.200,00	0,00	5.086.200,00
13	Cultura	486.200,00	0,00	486.200,00
15	Urbanismo	1.710.800,00	0,00	1.710.800,00
16	Habitação	51.000,00	0,00	51.000,00
17	Saneamento	180.500,00	0,00	180.500,00
18	Gestão Ambiental	274.400,00	0,00	274.400,00
20	Agricultura	499.600,00	0,00	499.600,00
23	Comércio e Serviços	313.600,00	0,00	313.600,00
26	Transporte	1.061.300,00	0,00	1.061.300,00
27	Desporto e Lazer	432.900,00	0,00	432.900,00
99	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL		15.111.700,00	7.834.200,00	22.945.900,00

Publicado por:  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
Código Identificador:E4B60F33

### GABINETE DO PREFEITO LEI ORÇAMENTÁRIA 2021

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO				
--	--	--	--	--

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	1.091.100,00	0,00	1.091.100,00
121	Planejamento e Orçamento	372.200,00	0,00	372.200,00
122	Administração Geral	2.575.500,00	0,00	2.575.500,00
123	Administração Financeira	950.500,00	0,00	950.500,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	136.700,00	136.700,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	57.900,00	57.900,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	847.200,00	847.200,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.933.200,00	1.933.200,00
301	Atenção Básica	0,00	4.357.600,00	4.357.600,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	115.000,00	115.000,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	171.200,00	171.200,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	215.400,00	215.400,00
361	Ensino Fundamental	4.795.500,00	0,00	4.795.500,00
365	Educação Infantil	290.700,00	0,00	290.700,00
392	Difusão Cultural	398.500,00	0,00	398.500,00
451	Infra Estrutura Urbana	1.710.800,00	0,00	1.710.800,00
482	Habitação Urbana	153.000,00	0,00	153.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	180.500,00	0,00	180.500,00
544	Recursos Hídricos	172.400,00	0,00	172.400,00
605	Abastecimento	394.500,00	0,00	394.500,00
606	Extensão Rural	105.100,00	0,00	105.100,00
695	Turismo	406.800,00	0,00	406.800,00
782	Transporte Rodoviário	894.000,00	0,00	894.000,00
812	Desporto Comunitário	520.600,00	0,00	520.600,00
999	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL		15.111.700,00	7.834.200,00	22.945.900,00

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**5C44F5B2

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORÇAMENTÁRIA 2021**

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO**  
Governo Municipal de Triunfo Potiguar  
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	1.091.100,00	0,00	1.091.100,00
121	Planejamento e Orçamento	372.200,00	0,00	372.200,00
122	Administração Geral	2.575.500,00	0,00	2.575.500,00
123	Administração Financeira	950.500,00	0,00	950.500,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	136.700,00	136.700,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	57.900,00	57.900,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	847.200,00	847.200,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.933.200,00	1.933.200,00
301	Atenção Básica	0,00	4.357.600,00	4.357.600,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	115.000,00	115.000,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	171.200,00	171.200,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	215.400,00	215.400,00
361	Ensino Fundamental	4.795.500,00	0,00	4.795.500,00
365	Educação Infantil	290.700,00	0,00	290.700,00
392	Difusão Cultural	398.500,00	0,00	398.500,00
451	Infra Estrutura Urbana	1.710.800,00	0,00	1.710.800,00
482	Habitação Urbana	153.000,00	0,00	153.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	180.500,00	0,00	180.500,00
544	Recursos Hídricos	172.400,00	0,00	172.400,00
605	Abastecimento	394.500,00	0,00	394.500,00
606	Extensão Rural	105.100,00	0,00	105.100,00
695	Turismo	406.800,00	0,00	406.800,00
782	Transporte Rodoviário	894.000,00	0,00	894.000,00
812	Desporto Comunitário	520.600,00	0,00	520.600,00
999	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL		15.111.700,00	7.834.200,00	22.945.900,00

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**23A86090

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORÇAMENTÁRIA 2021**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Processo Legislativo	1.091.100,00	0,00	1.091.100,00
0007	Administração	2.947.700,00	0,00	2.947.700,00
0008	Administração Financeira	950.500,00	0,00	950.500,00
0013	Organização Agrária	499.600,00	0,00	499.600,00
0016	Abastecimento	172.400,00	0,00	172.400,00
0041	Ensino Infantil	290.700,00	0,00	290.700,00

0042	Ensino Fundamental	4.795.500,00	0,00	4.795.500,00
0048	Cultura	486.200,00	0,00	486.200,00
0050	Desporto de Lazer	432.900,00	0,00	432.900,00
0057	Habitação	30.600,00	0,00	30.600,00
0058	Urbanismo	1.831.200,00	0,00	1.831.200,00
0059	Transporte	794.000,00	0,00	794.000,00
0065	Turismo	406.800,00	0,00	406.800,00
0068	Vigilância Epidemiológica	0,00	215.400,00	215.400,00
0070	Saúde Bucal	0,00	486.600,00	486.600,00
0073	Vigilância Sanitária	0,00	171.200,00	171.200,00
0075	Saúde	0,00	3.986.000,00	3.986.000,00
0076	Saneamento	180.500,00	0,00	180.500,00
0077	Proteção ao Meio Ambiente	102.000,00	0,00	102.000,00
0078	Apoio ao Idoso	0,00	136.700,00	136.700,00
0079	Apoio a Criança e ao Adolescente	0,00	847.200,00	847.200,00
0080	Assistência Social Geral	0,00	1.991.100,00	1.991.100,00
0099	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>15.111.700,00</b>	<b>7.834.200,00</b>	<b>22.945.900,00</b>

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**A0BAC5B3

### GABINETE DO PREFEITO LEI ORÇAMENTÁRIA 2021

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PMTP	10010000 -Recurso Ordinário	165.000,00		165.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	68.750,00		68.750,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	41.250,00		41.250,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMTP	10010000 -Recurso Ordinário	6.600,00		6.600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	2.750,00		2.750,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	1.650,00		1.650,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	PMTP	10010000 -Recurso Ordinário	5.478,00		5.478,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	2.282,50		2.282,50
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	1.369,50		1.369,50
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			
	PMTP	10010000 -Recurso Ordinário	198.000,00		198.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	82.500,00		82.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	49.500,00		49.500,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMTP	10010000 -Recurso Ordinário	2.200,00		2.200,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00		Outras Contribuições de Melhoria - Principal			
	PMTP	10010000 -Recurso Ordinário	9.775,46		9.775,46
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMTP	16200000 -Contribuição de Iluminação	385.000,00		385.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal			
	PMTP	15400000 -Transferência da Estado de R	25.000,00		25.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal			
	PMTP	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	5.500,00		5.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	3.300,00		3.300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	2.200,00		2.200,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	5.500,00		5.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	4.400,00		4.400,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	3.300,00		3.300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.60		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	4.950,00		4.950,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	6.600,00		6.600,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal			
	PMTP	11210000 -Transferência de Recurso d	5.500,00		5.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal			
	PMTP	11220000 -Transferência de Recurso d	2.750,00		2.750,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal			
	PMTP	11230000 -Transferência de Recurso d	3.300,00		3.300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal			
	PMTP	11240000 -Outras Transferências do F	7.700,00		7.700,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal			
	FMS	13110000 -Transferência de Recurso d	2.200,00		2.200,00
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal			
	FMS	13110000 -Transferência de Recurso d	3.300,00		3.300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.			
	FMS	13110000 -Transferência de Recurso d	1.100,00		1.100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal			
	FMS	13110000 -Transferência de Recurso d	4.400,00		4.400,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal			

	PMTP	10010000 -Recurso Ordinário	5.500,00		5.500,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMTP	10010000 -Recurso Ordinário	27.500,00		27.500,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00		Serviços de Atendimento à Saúde - Principal			
	FMS	12900000 -Outros Recursos Vinculados	3.300,00		3.300,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal			
	PMTP	10010000 -Recurso Ordinário	5.500,00		5.500,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMTP	10010000 -Recurso Ordinário	7.500.000,00		7.500.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	625.000,00		625.000,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	1.500.000,00		1.500.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	1.000.000,00		1.000.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	1.875.000,00		1.875.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal			
	PMTP	10010000 -Recurso Ordinário	337.500,00		337.500,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	112.500,00		112.500,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00		Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal			
	PMTP	10010000 -Recurso Ordinário	337.500,00		337.500,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	112.500,00		112.500,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMTP	10010000 -Recurso Ordinário	3.300,00		3.300,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	275,00		275,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	660,00		660,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	440,00		440,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	825,00		825,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.			
	PMTP	11400000 -Royalty do Petróleo à Educ	6.600,00		6.600,00
		12300000 -Operação de Crédito Vincul	2.200,00		2.200,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			
	PMTP	11400000 -Royalty do Petróleo à Educ	41.250,00		41.250,00
		12400000 -Royalty do Petróleo à Saúd	13.750,00		13.750,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	PMTP	11200000 -Transferência do Salário-E	121.000,00		121.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00		Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal			
	PMTP	11210000 -Transferência de Recurso d	88.000,00		88.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00		Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal			
	PMTP	11220000 -Transferência de Recurso d	198.000,00		198.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00		Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal			
	PMTP	11230000 -Transferência de Recurso d	88.000,00		88.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00		Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.			
	PMTP	11240000 -Outras Transferências do F	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMTP	10010000 -Recurso Ordinário	33.000,00		33.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	2.750,00		2.750,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	6.600,00		6.600,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	4.400,00		4.400,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	8.250,00		8.250,00
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FNAS - Principal			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	58.189,08		58.189,08
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMTP	10010000 -Recurso Ordinário	0,00		0,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMTP	10010000 -Recurso Ordinário	1.800.000,00		1.800.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	150.000,00		150.000,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	360.000,00		360.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	240.000,00		240.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	450.000,00		450.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMTP	10010000 -Recurso Ordinário	178.200,00		178.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	14.850,00		14.850,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	35.640,00		35.640,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	23.760,00		23.760,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	44.550,00		44.550,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMTP	10010000 -Recurso Ordinário	9.900,00		9.900,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	825,00		825,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	1.980,00		1.980,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	1.320,00		1.320,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	2.475,00		2.475,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00		Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.			
	PMTP	16100000 -CIDE	154.000,00		154.000,00
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00		Outras transferências dos Estados - Principal			
	PMTP	19400000 -Outras Vinculações de Tran	301.905,46		301.905,46
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal			
	PMTP	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	2.820.000,00		2.820.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	1.880.000,00		1.880.000,00
1.9.1.0.11.1.1.00.00.00		Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória - Princ.			
	PMTP	10010000 -Recurso Ordinário	2.200,00		2.200,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00		Outras Indenizações - Principal			
	PMTP	10010000 -Recurso Ordinário	2.750,00		2.750,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00		Restituições de Convênios - Primárias - Principal			
	FMS	10010000 -Recurso Ordinário	0,00		0,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00		Outras Receitas - Primárias - Principal			
	PMTP	10010000 -Recurso Ordinário	2.420,00		2.420,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00		Alienação de Bens Móveis - Principal			
	PMTP	19300000 -Alienação de bem/Ativo	48.000,00		48.000,00
2.2.1.3.00.1.1.20.00.00		Alienação de Bens Semoventes - Principal			
	PMTP	19300000 -Alienação de bem/Ativo	50.000,00		50.000,00

2.2.2.0.00.1.1.00.00.00		Alienação de Bens Imóveis - Principal			
	PMTP	19300000 -Alienação de bem/Ativo	50.000,00		50.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	250.000,00		250.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00		Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.			
	PMTP	11240000 -Outras Transferências do F	50.000,00		50.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00		Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.			
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	100.000,00		100.000,00
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00		Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.			
	PMTP	11250000 -Transferência de convênio	50.000,00		50.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMTP	19400000 -Outras Vinculações de Tran	100.000,00		100.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00		Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.			
	FMS	12130000 -Transferência SUS de Gover	100.000,00		100.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00		Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.			
	PMTP	11900000 -Outros Recursos Vinculados	100.000,00		100.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00		Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.			
	PMTP	11250000 -Transferência de convênio	100.000,00		100.000,00
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00		Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.			
	PMTP	15200000 -Outros Convênios do Estado	50.000,00		50.000,00
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00		Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente - Princ.			
	PMTP	15200000 -Outros Convênios do Estado	50.000,00		50.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00		Transf. Conv. Estado Destin. Prog. Infra-Estr.Transportes - Princ.			
	PMTP	15200000 -Outros Convênios do Estado	50.000,00		50.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			
	PMTP	15200000 -Outros Convênios do Estado	50.000,00		50.000,00
2.4.2.8.99.1.1.40.00.00		Transferências do Estado para programas de saneamento - Princ.			
	PMTP	19400000 -Outras Vinculações de Tran	50.000,00		50.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências dos Estados - Principal			
	PMTP	19400000 -Outras Vinculações de Tran	50.000,00		50.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00		Demais Receitas de Capital - Principal			
	PMTP	10010000 -Recurso Ordinário	100.000,00		100.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMTP	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-1.122.000,00		-1.122.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-748.000,00		-748.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMTP	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-990,00		-990,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-660,00		-660,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMTP	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-1.320,00		-1.320,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-880,00		-880,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMTP	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-231.000,00		-231.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-154.000,00		-154.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMTP	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-660,00		-660,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-440,00		-440,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMTP	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-792,00		-792,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-528,00		-528,00
Totais			22.945.900,00	0,00	22.945.900,00

Publicado por:  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
Código Identificador:545B8AED

### GABINETE DO PREFEITO LEI ORÇAMENTÁRIA 2021

Governo Municipal de Triunfo Potiguar  
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado  
Receitas por fonte de recurso

Código	Fonte	Valor
10010000	Recurso Ordinário	10.732.323,46
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	1.174.982,50
11120000	Transferência do FUNDEB 60%	3.373.618,00
11130000	Transferência do FUNDEB 40%	2.245.412,00
11200000	Transferência do Salário-Educação	121.000,00
11210000	Transferência de Recurso do PDDE	93.500,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE	200.750,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE	91.300,00
11240000	Outras Transferências do FNDE	157.700,00
11250000	Transferência de convênio à Educação	150.000,00
11400000	Royalty do Petróleo à Educação	47.850,00
11900000	Outros Recursos Vinculados A Educação	100.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	2.474.869,50
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual	100.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio	280.250,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde	100.000,00
12300000	Operação de Crédito Vinculado à Saúde	2.200,00
12400000	Royalty do Petróleo à Saúde	13.750,00
12900000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.300,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS	69.189,08
15200000	Outros Convênios do Estado	200.000,00

15400000	Transfência da Estado de Royalty Petróle	25.000,00
16100000	CIDE	154.000,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública	385.000,00
19300000	Alienação de bem/Ativo	148.000,00
19400000	Outras Vinculações de Transferências	501.905,46
Total		22.945.900,00

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**F62EDCBA

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORÇAMENTÁRIA 2021**

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
10010000	Recurso Ordinário		12.793.300,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	4.892.200,00
		2 - Juros e encargos da dívida	100.000,00
		3 - Outras despesas correntes	5.457.800,00
		4 - Investimentos	2.093.300,00
		6 - Amortização da dívida	150.000,00
		9 - Reserva de contingência	100.000,00
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		1.135.200,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.135.200,00
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		1.604.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	673.500,00
		3 - Outras despesas correntes	770.500,00
		4 - Investimentos	160.000,00
11200000	Transferência do Salário-Educação		158.000,00
		3 - Outras despesas correntes	158.000,00
11210000	Transferência de Recurso do PDDE		93.800,00
		3 - Outras despesas correntes	93.800,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		79.600,00
		3 - Outras despesas correntes	79.600,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.775.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.046.300,00
		3 - Outras despesas correntes	1.337.100,00
		4 - Investimentos	361.000,00
		5 - Inversões financeiras	30.600,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		2.164.700,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	738.800,00
		3 - Outras despesas correntes	1.040.900,00
		4 - Investimentos	385.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		2.012.300,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	964.200,00
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras despesas correntes	747.100,00
		4 - Investimentos	301.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		30.000,00
		4 - Investimentos	30.000,00
Total 1 - Pessoal e encargos sociais			9.450.200,00
Total 2 - Juros e encargos da dívida			100.000,00
Total 3 - Outras despesas correntes			9.684.800,00
Total 4 - Investimentos			3.430.300,00
Total 5 - Inversões financeiras			30.600,00
Total 6 - Amortização da dívida			150.000,00
Total 9 - Reserva de contingência			100.000,00
Total geral			22.945.900,00

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**6215101E

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORÇAMENTÁRIA 2021**

Governo Municipal de Triunfo Potiguar				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021				
RECEITA POR TIPO DE RECEITA				
Em R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOUREO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.000.00.00.00.00	Receitas Correntes	23.809.170,00	0,00	23.809.170,00
1.1.0.000.00.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	637.105,46	0,00	637.105,46
1.1.1.000.00.00.00.00	Impostos	625.130,00	0,00	625.130,00
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	275.000,00	0,00	275.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	275.000,00	0,00	275.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	275.000,00	0,00	275.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	275.000,00	0,00	275.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF	350.130,00	0,00	350.130,00

	Municípios			
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	20.130,00	0,00	20.130,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.000,00	0,00	11.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	11.000,00	0,00	11.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	9.130,00	0,00	9.130,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	9.130,00	0,00	9.130,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	330.000,00	0,00	330.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	330.000,00	0,00	330.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	330.000,00	0,00	330.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	2.200,00	0,00	2.200,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.200,00	0,00	2.200,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.200,00	0,00	2.200,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.200,00	0,00	2.200,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições de Melhoria	9.775,46	0,00	9.775,46
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Especifica E/DF/M	9.775,46	0,00	9.775,46
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	9.775,46	0,00	9.775,46
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	9.775,46	0,00	9.775,46
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	385.000,00	0,00	385.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	385.000,00	0,00	385.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	385.000,00	0,00	385.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	385.000,00	0,00	385.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	124.000,00	0,00	124.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	124.000,00	0,00	124.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	124.000,00	0,00	124.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	124.000,00	0,00	124.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	124.000,00	0,00	124.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	96.500,00	0,00	96.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	25.000,00	0,00	25.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	5.500,00	0,00	5.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	30.250,00	0,00	30.250,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	3.300,00	0,00	3.300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal	2.200,00	0,00	2.200,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	5.500,00	0,00	5.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	4.400,00	0,00	4.400,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica -	3.300,00	0,00	3.300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.60	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	4.950,00	0,00	4.950,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	6.600,00	0,00	6.600,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	19.250,00	0,00	19.250,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	5.500,00	0,00	5.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	2.750,00	0,00	2.750,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	3.300,00	0,00	3.300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	7.700,00	0,00	7.700,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	11.000,00	0,00	11.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	2.200,00	0,00	2.200,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	3.300,00	0,00	3.300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.	1.100,00	0,00	1.100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	4.400,00	0,00	4.400,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	5.500,00	0,00	5.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	5.500,00	0,00	5.500,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	27.500,00	0,00	27.500,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	8.800,00	0,00	8.800,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	3.300,00	0,00	3.300,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	3.300,00	0,00	3.300,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	3.300,00	0,00	3.300,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde -	3.300,00	0,00	3.300,00

	Principal			
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.500,00	0,00	5.500,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.500,00	0,00	5.500,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	5.500,00	0,00	5.500,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.500,00	0,00	5.500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	22.646.894,54	0,00	22.646.894,54
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	14.177.489,08	0,00	14.177.489,08
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	14.177.489,08	0,00	14.177.489,08
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	13.405.500,00	0,00	13.405.500,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	12.500.000,00	0,00	12.500.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	12.500.000,00	0,00	12.500.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	450.000,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	450.000,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	450.000,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	450.000,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	5.500,00	0,00	5.500,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	5.500,00	0,00	5.500,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	63.800,00	0,00	63.800,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	8.800,00	0,00	8.800,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	8.800,00	0,00	8.800,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	55.000,00	0,00	55.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	55.000,00	0,00	55.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	595.000,00	0,00	595.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	121.000,00	0,00	121.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	121.000,00	0,00	121.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	88.000,00	0,00	88.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	88.000,00	0,00	88.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	198.000,00	0,00	198.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	198.000,00	0,00	198.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	88.000,00	0,00	88.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	88.000,00	0,00	88.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	55.000,00	0,00	55.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	55.000,00	0,00	55.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Principal	55.000,00	0,00	55.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	58.189,08	0,00	58.189,08
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	58.189,08	0,00	58.189,08
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	58.189,08	0,00	58.189,08
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	3.769.405,46	0,00	3.769.405,46
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	3.769.405,46	0,00	3.769.405,46
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	3.467.500,00	0,00	3.467.500,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	297.000,00	0,00	297.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	297.000,00	0,00	297.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	16.500,00	0,00	16.500,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	16.500,00	0,00	16.500,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	154.000,00	0,00	154.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	154.000,00	0,00	154.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	301.905,46	0,00	301.905,46
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	301.905,46	0,00	301.905,46
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	301.905,46	0,00	301.905,46
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	301.905,46	0,00	301.905,46
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.700.000,00	0,00	4.700.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.700.000,00	0,00	4.700.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	4.700.000,00	0,00	4.700.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	4.700.000,00	0,00	4.700.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	4.700.000,00	0,00	4.700.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	7.370,00	0,00	7.370,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.200,00	0,00	2.200,00

1.9.1.0.11.0.0.00.00.00	Multa por descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	2.200,00	0,00	2.200,00
1.9.1.0.11.1.0.00.00.00	Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória	2.200,00	0,00	2.200,00
1.9.1.0.11.1.1.00.00.00	Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória - Princ.	2.200,00	0,00	2.200,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.750,00	0,00	2.750,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	2.750,00	0,00	2.750,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	2.750,00	0,00	2.750,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	2.750,00	0,00	2.750,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	2.750,00	0,00	2.750,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	2.420,00	0,00	2.420,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	2.420,00	0,00	2.420,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	2.420,00	0,00	2.420,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.420,00	0,00	2.420,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.398.000,00	0,00	1.398.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	148.000,00	0,00	148.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	98.000,00	0,00	98.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	98.000,00	0,00	98.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	98.000,00	0,00	98.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	98.000,00	0,00	98.000,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	48.000,00	0,00	48.000,00
2.2.1.3.00.1.1.20.00.00	Alienação de Bens Semoventes - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	550.000,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	550.000,00	0,00	550.000,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	0,00	600.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	600.000,00	0,00	600.000,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr.Feder.Suas Entidades	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.5.0.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.6.0.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transf. Conv. Estado Destin. Prog. Infra-Estr.Transportes	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transf. Conv. Estado Destin. Prog. Infra-Estr.Transportes - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos	50.000,00	0,00	50.000,00

	Estados			
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.99.1.1.40.00.00	Transferências do Estado para programas de saneamento - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.9.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00	100.000,00
2.9.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	100.000,00	0,00	100.000,00
2.9.9.0.0.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	100.000,00	0,00	100.000,00
2.9.9.0.0.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
900.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-2.261.270,00	0,00	-2.261.270,00
950.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-2.261.270,00	0,00	-2.261.270,00
951.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-2.261.270,00	0,00	-2.261.270,00
951.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-2.261.270,00	0,00	-2.261.270,00
951.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-1.873.850,00	0,00	-1.873.850,00
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	-1.873.850,00	0,00	-1.873.850,00
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-1.871.650,00	0,00	-1.871.650,00
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-1.870.000,00	0,00	-1.870.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.870.000,00	0,00	-1.870.000,00
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-1.650,00	0,00	-1.650,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-1.650,00	0,00	-1.650,00
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	-2.200,00	0,00	-2.200,00
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	-2.200,00	0,00	-2.200,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	-2.200,00	0,00	-2.200,00
951.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-387.420,00	0,00	-387.420,00
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	-387.420,00	0,00	-387.420,00
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-387.420,00	0,00	-387.420,00
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-385.000,00	0,00	-385.000,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-385.000,00	0,00	-385.000,00
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-1.100,00	0,00	-1.100,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.100,00	0,00	-1.100,00
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-1.320,00	0,00	-1.320,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.320,00	0,00	-1.320,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>22.945.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.945.900,00</b>

Publicado por:  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
Código Identificador:0D0FF6E8

## GABINETE DO PREFEITO LEI ORÇAMENTÁRIA 2021

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO PARA 2021 - Consolidado							Em R\$ 1,00
RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	55.000,00	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	2.000,00	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.630,00	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	52.800,00	52.800,00	52.800,00	52.800,00	52.800,00	66.000,00	
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	200,00	
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.775,46	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	61.600,00	61.600,00	61.600,00	61.600,00	61.600,00	77.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	800,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-MAC-Teto financeiro - Principal	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	200,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	900,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Assistência Farmacêutica - Princ.	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	800,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.60 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	950,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	750,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	800,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.700,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	200,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	800,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	100,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	900,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	5.500,00	
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00 Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	800,00	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	1.000,00	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	90.000,00	

1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	90.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	1.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.800,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	11.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	19.400,00	19.400,00	19.400,00	19.400,00	19.400,00	24.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	17.500,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	31.700,00	31.700,00	31.700,00	31.700,00	31.700,00	39.500,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	14.100,00	17.500,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00 Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	11.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FNAS - Principal	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	11.689,08
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	600.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	59.500,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	3.500,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	24.600,00	24.600,00	24.600,00	24.600,00	24.600,00	31.000,00
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00 Outras transferências dos Estados - Principal	48.300,00	48.300,00	48.300,00	48.300,00	48.300,00	60.405,46
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	752.000,00	752.000,00	752.000,00	752.000,00	752.000,00	940.000,00
1.9.1.0.11.1.1.00.00.00 Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória - Princ.	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	200,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00 Outras Indenizações - Principal	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	750,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00 Restituições de Convênios - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00 Outras Receitas - Primárias - Principal	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	420,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00 Alienação de Bens Móveis - Principal	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	9.500,00
2.2.1.3.00.1.1.20.00.00 Alienação de Bens Semoventes - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00 Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00 Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00 Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00 Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00 Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00 Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00 Transf.de Conv. Estados Destin. Programas Saneam. Básico - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00 Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00 Transf. Conv. Estado Destin. Prog. Infra-Estr.Transportes - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.2.8.99.1.1.40.00.00 Transferências do Estado para programas de saneamento - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências dos Estados - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00 Demais Receitas de Capital - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-299.200,00	-299.200,00	-299.200,00	-299.200,00	-299.200,00	-374.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-150,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	-200,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	-61.600,00	-61.600,00	-61.600,00	-61.600,00	-61.600,00	-77.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-100,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-320,00
TOTAL GERAL	3.671.500,00	3.671.500,00	3.671.500,00	3.671.500,00	3.671.500,00	4.588.400,00

Publicado por:  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
Código Identificador:7F08BAEF

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORÇAMENTÁRIA 2021**

RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2021						Em R\$ 1.00
R E C E I T A	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
Receitas Correntes	2.380.917,00	2.380.917,00	4.761.834,00	2.380.917,00	2.380.917,00	4.761.834,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	63.710,55	63.710,55	127.421,09	63.710,55	63.710,55	127.421,09
Receita de Contribuição	38.500,00	38.500,00	77.000,00	38.500,00	38.500,00	77.000,00
Receita Patrimonial	12.400,00	12.400,00	24.800,00	12.400,00	12.400,00	24.800,00
Receita de Serviços	880,00	880,00	1.760,00	880,00	880,00	1.760,00
Transferência Correntes	2.264.689,45	2.264.689,45	4.529.378,91	2.264.689,45	2.264.689,45	4.529.378,91
Outras Receitas Correntes	737,00	737,00	1.474,00	737,00	737,00	1.474,00
Receitas De Capital	139.800,00	139.800,00	279.600,00	139.800,00	139.800,00	279.600,00
Alienação de Bens	14.800,00	14.800,00	29.600,00	14.800,00	14.800,00	29.600,00
Transferencia de Capital	115.000,00	115.000,00	230.000,00	115.000,00	115.000,00	230.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
Deduções do FUNDEB	-226.127,00	-226.127,00	-452.254,00	-226.127,00	-226.127,00	-452.254,00
TOTAL DAS RECEITAS	2.294.590,00	2.294.590,00	4.589.180,00	2.294.590,00	2.294.590,00	4.589.180,00
R E C E I T A	Maior	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas Correntes	2.380.917,00	2.380.917,00	4.761.834,00	2.380.917,00	2.380.917,00	4.761.834,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	63.710,55	63.710,55	127.421,09	63.710,55	63.710,55	127.421,09
Receita de Contribuição	38.500,00	38.500,00	77.000,00	38.500,00	38.500,00	77.000,00
Receita Patrimonial	12.400,00	12.400,00	24.800,00	12.400,00	12.400,00	24.800,00
Receita de Serviços	880,00	880,00	1.760,00	880,00	880,00	1.760,00
Transferencia Correntes	2.264.689,45	2.264.689,45	4.529.378,91	2.264.689,45	2.264.689,45	4.529.378,91
Outras Receitas Correntes	737,00	737,00	1.474,00	737,00	737,00	1.474,00
Receitas De Capital	139.800,00	139.800,00	279.600,00	139.800,00	139.800,00	279.600,00
Alienação de Bens	14.800,00	14.800,00	29.600,00	14.800,00	14.800,00	29.600,00
Transferencia de Capital	115.000,00	115.000,00	230.000,00	115.000,00	115.000,00	230.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
Deduções do FUNDEB	-226.127,00	-226.127,00	-452.254,00	-226.127,00	-226.127,00	-452.254,00
TOTAL DAS RECEITAS	2.294.590,00	2.294.590,00	4.589.180,00	2.294.590,00	2.294.590,00	4.589.180,00

## Governo Municipal de Triunfo Potiguar

RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2021						Em R\$ 1,00
R E C E I T A	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas Correntes	1.190.458,50	1.190.458,50	2.380.917,00	1.190.458,50	1.190.458,50	2.380.917,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	31.855,27	31.855,27	63.710,55	31.855,27	31.855,27	63.710,55
Receita de Contribuição	19.250,00	19.250,00	38.500,00	19.250,00	19.250,00	38.500,00
Receita Patrimonial	6.200,00	6.200,00	12.400,00	6.200,00	6.200,00	12.400,00
Receita de Serviços	440,00	440,00	880,00	440,00	440,00	880,00
Transferencia Correntes	1.132.344,73	1.132.344,73	2.264.689,45	1.132.344,73	1.132.344,73	2.264.689,45
Outras Receitas Correntes	368,50	368,50	737,00	368,50	368,50	737,00
Receitas De Capital	69.900,00	69.900,00	139.800,00	69.900,00	69.900,00	139.800,00
Alienação de Bens	7.400,00	7.400,00	14.800,00	7.400,00	7.400,00	14.800,00
Transferencia de Capital	57.500,00	57.500,00	115.000,00	57.500,00	57.500,00	115.000,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Deduções do FUNDEB	-113.063,50	-113.063,50	-226.127,00	-113.063,50	-113.063,50	-226.127,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>1.147.295,00</b>	<b>1.147.295,00</b>	<b>2.294.590,00</b>	<b>1.147.295,00</b>	<b>1.147.295,00</b>	<b>2.294.590,00</b>

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Triunfo Potiguar

RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2021		Em R\$ 1,00
Governo Municipal de Triunfo Potiguar		
PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2021		
1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA		
1º bimestre		20,00
2º bimestre		20,00
3º bimestre		20,00
4º bimestre		20,00
5º bimestre		10,00
6º bimestre		10,00

Publicado por:  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
Código Identificador:68A7BF29

GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORÇAMENTÁRIA 2021

RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2021						Em R\$ 1,00
R E C E I T A	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
Receitas Correntes	2.380.917,00	2.380.917,00	4.761.834,00	2.380.917,00	2.380.917,00	4.761.834,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	63.710,55	63.710,55	127.421,09	63.710,55	63.710,55	127.421,09
Receita de Contribuição	38.500,00	38.500,00	77.000,00	38.500,00	38.500,00	77.000,00
Receita Patrimonial	12.400,00	12.400,00	24.800,00	12.400,00	12.400,00	24.800,00
Receita de Serviços	880,00	880,00	1.760,00	880,00	880,00	1.760,00
Transferencia Correntes	2.264.689,45	2.264.689,45	4.529.378,91	2.264.689,45	2.264.689,45	4.529.378,91
Outras Receitas Correntes	737,00	737,00	1.474,00	737,00	737,00	1.474,00
Receitas De Capital	139.800,00	139.800,00	279.600,00	139.800,00	139.800,00	279.600,00
Alienação de Bens	14.800,00	14.800,00	29.600,00	14.800,00	14.800,00	29.600,00
Transferencia de Capital	115.000,00	115.000,00	230.000,00	115.000,00	115.000,00	230.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
Deduções do FUNDEB	-226.127,00	-226.127,00	-452.254,00	-226.127,00	-226.127,00	-452.254,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>2.294.590,00</b>	<b>2.294.590,00</b>	<b>4.589.180,00</b>	<b>2.294.590,00</b>	<b>2.294.590,00</b>	<b>4.589.180,00</b>
R E C E I T A	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas Correntes	2.380.917,00	2.380.917,00	4.761.834,00	2.380.917,00	2.380.917,00	4.761.834,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	63.710,55	63.710,55	127.421,09	63.710,55	63.710,55	127.421,09
Receita de Contribuição	38.500,00	38.500,00	77.000,00	38.500,00	38.500,00	77.000,00
Receita Patrimonial	12.400,00	12.400,00	24.800,00	12.400,00	12.400,00	24.800,00
Receita de Serviços	880,00	880,00	1.760,00	880,00	880,00	1.760,00
Transferencia Correntes	2.264.689,45	2.264.689,45	4.529.378,91	2.264.689,45	2.264.689,45	4.529.378,91
Outras Receitas Correntes	737,00	737,00	1.474,00	737,00	737,00	1.474,00
Receitas De Capital	139.800,00	139.800,00	279.600,00	139.800,00	139.800,00	279.600,00
Alienação de Bens	14.800,00	14.800,00	29.600,00	14.800,00	14.800,00	29.600,00
Transferencia de Capital	115.000,00	115.000,00	230.000,00	115.000,00	115.000,00	230.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
Deduções do FUNDEB	-226.127,00	-226.127,00	-452.254,00	-226.127,00	-226.127,00	-452.254,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>2.294.590,00</b>	<b>2.294.590,00</b>	<b>4.589.180,00</b>	<b>2.294.590,00</b>	<b>2.294.590,00</b>	<b>4.589.180,00</b>

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Triunfo Potiguar						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2021						Em R\$ 1,00
R E C E I T A	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas Correntes	1.190.458,50	1.190.458,50	2.380.917,00	1.190.458,50	1.190.458,50	2.380.917,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	31.855,27	31.855,27	63.710,55	31.855,27	31.855,27	63.710,55
Receita de Contribuição	19.250,00	19.250,00	38.500,00	19.250,00	19.250,00	38.500,00
Receita Patrimonial	6.200,00	6.200,00	12.400,00	6.200,00	6.200,00	12.400,00
Receita de Serviços	440,00	440,00	880,00	440,00	440,00	880,00
Transferencia Correntes	1.132.344,73	1.132.344,73	2.264.689,45	1.132.344,73	1.132.344,73	2.264.689,45
Outras Receitas Correntes	368,50	368,50	737,00	368,50	368,50	737,00
Receitas De Capital	69.900,00	69.900,00	139.800,00	69.900,00	69.900,00	139.800,00
Alienação de Bens	7.400,00	7.400,00	14.800,00	7.400,00	7.400,00	14.800,00
Transferencia de Capital	57.500,00	57.500,00	115.000,00	57.500,00	57.500,00	115.000,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Deduções do FUNDEB	-113.063,50	-113.063,50	-226.127,00	-113.063,50	-113.063,50	-226.127,00

TOTAL DAS RECEITAS	1.147.295,00	1.147.295,00	2.294.590,00	1.147.295,00	1.147.295,00	2.294.590,00
--------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Governo Municipal de Triunfo Potiguar	
PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2021	
1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA	
1º bimestre	20,00
2º bimestre	20,00
3º bimestre	20,00
4º bimestre	20,00
5º bimestre	10,00
6º bimestre	10,00

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**4665B502

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORÇAMENTÁRIA 2021**

Governo Municipal de Triunfo Potiguar	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES	
FONTES	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	23.809.170,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	637.105,46
Contribuições	385.000,00
Receita Patrimonial	124.000,00
Receita de Serviços	8.800,00
Transferências Correntes	22.646.894,54
Outras Receitas Correntes	7.370,00
Receitas de Capital	1.398.000,00
Alienações de Bens	148.000,00
Transferências de Capital	1.150.000,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00
Deduções de Receita	-2.261.270,00
Deduções do FUNDEB	-2.261.270,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.261.270,00
Transferências Correntes	-2.261.270,00
SUBTOTAL	22.945.900,00
TOTAL GERAL	22.945.900,00

Governo Municipal de Triunfo Potiguar	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
ÓRGÃO	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Câmara Municipal	1.091.100,00
02 - Gabinete do Prefeito	428.700,00
03 - Gabinete do Vice-Prefeito	276.000,00
04 - Procuradoria Geral do Município	45.000,00
05 - Controladoria Geral do Município	106.000,00
06 - Chefe da Contadoria	57.600,00
08 - Secretaria Municipal de Governo	22.400,00
09 - Sec.Munic.de Administração	1.464.500,00
10 - Sec.Municipal de Saúde e Saneamento Básico	5.039.700,00
11 - Sec.Municipal de Assistência Social	3.026.000,00
12 - Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento	672.000,00
13 - Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente	508.800,00
14 - Secretaria Municipal de Educação	5.086.200,00
15 - Secretaria Municipal de Finanças	750.500,00
16 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanism	1.810.800,00
17 - Secretaria Municipal de Transportes	961.300,00
18 - Sec.Munic.de Esporte, Cultura e Lazer	919.100,00
19 - Sec.Munic.de Projetos Estratégicos	164.200,00
20 - Secretaria Municipal de Planejamento	208.000,00
21 - Secretaria Municipal de Tributação	208.000,00
99 - Reserva de Contingência	100.000,00
SUBTOTAL	22.945.900,00
TOTAL GERAL	22.945.900,00

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**ADC79829